

ÍNDICE

ALAGOAS	51
FEIRA GRANDE / AL	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS RODRIGUES DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA CALIXTO, PAULO CALIXTO DOS SANTOS	51
AMAZONAS	52
ITACOATIARA / AM	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DE CASTRO	52
MANAUS / AM	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEOVA SANTOS DE SA	52
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JAMESON DIONISIO FREITAS DA SILVA, ELIZABETH MULLER DA SILVA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA ALVES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUNO FRANCISCO MAFRA JUNIOR	53
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILCINETE CASTRO PEREIRA CHAVES, FRANCISCO KLEBER CHAVES DA SILVA	54
BAHIA	54
ALAGOINHAS / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES GLEISON DOS SANTOS DIAS	54
BARREIRAS / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGAR ALEXANDRE DE SOUZA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGAR ALEXANDRE DE SOUZA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGAR ALEXANDRE DE SOUZA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGAR ALEXANDRE DE SOUZA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO NESTOR NIENKE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECY FRANCISCA DOS SANTOS NIENKE	56
BOM JESUS DA LAPA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	57
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	57
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	58

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JMRV PATRIMONIAL LTDA	59
CAMACARI / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	60
CANDEIAS / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE REBOUCAS, CRISTIANE SIMOES REBOUCAS, VENERALDO ARAUJO SILVA, VALMIRIO ALVES DO SACRAMENTO	60
CATU / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON LIMA DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE AZEVEDO PEREIRA	61
CORRENTINA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	64
EUNAPOLIS / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAMARION SOUZA MATOS, VANIA NUNES SEIXAS MATOS, ALBERT FRANCO SARTORIO, ANARA LUCIA VIANA ARAGAO SARTORIO, TARCILIA BRIOSCHI SARTORIO	65
FEIRA DE SANTANA / BA	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCY BARRETO VIEIRA, ANTONIO CARLOS SANTOS VIEIRA	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUDAX PATRIMONIAL EIRELI, DUO ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUDAX PATRIMONIAL EIRELI, DUO ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA	67
ILHEUS / BA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOSE SANTIAGO BARROSO, EDITE MOREIRA DOS SANTOS, ANTONIO SERGIO XAVIER	68
IPIRA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCINALVA PASSOS MARQUES, LUIZ FERNANDO DIAS PASSOS, ANA LUCIA DIAS PASSOS, SINISIA DIAS PASSOS	68
ITABERABA / BA	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVAL MENDES DA SILVA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAQUEL ALMEIDA SANTOS	69
JUAZEIRO / BA	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES DOS SANTOS	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROZY DE SOUZA SANTOS	70
LAURO DE FREITAS / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VALENTE PIRES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATTYA MARIA BAPTISTA DE OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON CERQUEIRA REIS JUNIOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA FARIAS FILHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILIANA SILVA MARTINS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE CARDOSO DA SILVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KOLIN SOUZA MENEZES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE GUIMARAES SOUZA	75
MORRO DO CHAPEU / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDES DO NASCIMENTO DA CRUZ	75
REMANSO / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	76
SAO DESIDERIO / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE MACEDO REIS	77
UNA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	77

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MANUEL DAVID DE ABREU SOUSA** 77

VITORIA DA CONQUISTA / BA 78

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 78

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

SILVINO BENTO BATISTA, ROSA PEREIRA DA SILVA 78

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

FLORISVALDO ALVES NOGUEIRA, CAROLINE DOS SANTOS NOGUEIRA 78

ESPÍRITO SANTO 79

ARACRUZ / ES 79

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ 79

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

EDIMA MATTOS DA CUNHA, DIVALDO CREVELIN, ARLEY DALPIERO, MARIDEIA ROSA BITTI 79

CARIACICA / ES 79

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA 79

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **FLORENCIO ALMONFREY, IZALINA BERTUANI ALMONFREY, FELIPPE MARTINS DE OLIVEIRA** ...
79

ECOPORANGA / ES 80

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA 80

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):

EVILAZIO SILVA BRITO, JUBERTO CHAGAS MARIN, DULCINEIA SCHULZ MARIN 80

SERRA / ES 80

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 80

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

IZAILDA RODRIGUES DE MELO, PAULO PICKHARDT 81

VILA VELHA / ES 81

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JADSON DE OLIVEIRA**

ANGELI 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO AZEREDO**

LORENCINI, ADRIANA SANTOS RAYMUNDO 81

GOIÁS 82

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 82

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILTON ALVES DA MATA**

..... 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL DE SOUSA ALVES**

DOS REIS 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CEDIJONE MIRANDA**

CABRAL, JAQUELINE NOGUEIRA DOS ANJOS 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO SANTOS MELO**

..... 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO OLIVEIRA**

ALENCAR 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA**

..... 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANIEL DE LIMA OLIVEIRA**

..... 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO PEREIRA DOS**

SANTOS JUNIOR 85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO LOPES OLIVEIRA**

..... 85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLAVO SANTANA FRANCA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LIRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTANA RIBEIRO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NEVES ALVES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO DA SILVA ARAUJO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE SALES RODRIGUES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL TORRES PEREIRA SANTOS, ERIKA KALINE FERREIRA AZEVEDO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABELA DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILDO DA SILVA SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IERLI SOARES DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SANTOS LIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BORGES DE SOUSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELTON FRANCISCO DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDINEI BARBOSA DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIDE VERCOSA GALENO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILMA DOS SANTOS GOMES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEBEKER DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SOUSA DO NASCIMENTO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA SANTOS BARBOSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DO AMPARO PINTO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA VANESSA SILVA DE VASCONCELOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS VIRGINIO DOS SANTOS FILHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS SANTOS SOUSA	95
ANAPOLIS / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS CARVALHO DE SOUZA	96
APARECIDA DE GOIANIA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA VIEIRA COSTA,	

RAGSON SANTANA OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAYNA CRUZ DE SOUZA VIEIRA, CLAUDINEI PINTO VIEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE RAMOS DA SILVA BRAZ, DERVAL BRAZ DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI SEVERINO DE CARVALHO, LEIDIVANIA RIBEIRO BRITO CARVALHO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BRAINERD SIZERVINCIO DA SILVA MOREIRA, ROZANIA CANDIDA DA SILVA MOREIRA, DILSON SIZERVINCIO MOREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CAMPOS DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITTAMAR GONCALVES SILVA, SONIA GOMES TAVARES GONCALVES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE SENA XAVIER, MARCIA VIEIRA DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES PEREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIVAN NASCIMENTO PEREIRA SOUZA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO GARCIA LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FREITAS COSTA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS SILVA MOURA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA MARTINS PARENTE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOI XAVIER DA SILVA, CARMOSINA DE SOUSA BARBOSA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDOMAR BUENO, BOLIVANEIDE BATISTA SEABRA BUENO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA ALVES DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SORELLY MARQUES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIDE SOARES SANTIAGO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE CASTRO GOMES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEDIO BATISTA NOVAIS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA GONCALVES DA SILVA, DONIZETE GONCALVES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE SANTOS OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ESTEVES CAETANO, POLLYANNA DE FATIMA CAVALCANTI	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO LACERDA DA SILVA, LAURENICE MARIA DE AQUINO DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI REINALDO DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAFAEL ALVES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIS REGINA CARDOSO	108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER MARIANO DE SOUZA LIMA NEVES, KELIANA NEVES GONCALVES LIMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FIGUEIREDO PIMENTA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS COELHO DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MESQUITA SOUSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBELICE DIAS MOTA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE COSTA DOS SANTOS, SARAH DE SOUSA E SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DE JESUS FRANCA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEYLON RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU FRANCISCO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MARQUES DA COSTA, CASSIA KATHERINE RODRIGUES NOGUEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISSON MIRANDA DIAS, ANA PAULA RODRIGUES SOUSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DIEGO SANTANA NEVES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIVANIA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MACIEL LIMA DO CARMO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS OLIVEIRA NASCIMENTO, ANDRESSA REZENDE DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE CASTRO SOUZA MARQUES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES DE LACERDA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA JANAINA PINHO SANTA ROSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE OLIVEIRA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN GONCALVES DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RAFAEL DE SOUSA, MARIANA PEREIRA ALVES DE SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAMILA DA SILVA LIMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR PEREIRA PRADO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON OLIVEIRA MENDES, ELIANE DA SILVA OLIVEIRA MENDES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE RAMOS DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIELE LUZ DO NASCIMENTO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MAX LOURENCO SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEYDSON ALVES TAVARES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNELITO DE QUEIROZ MONTEIRO, IRANY DE SOUSA OLIVEIRA QUEIROZ	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DE	

SOUSA GOMES JARDIM	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BRITO DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZ MAIRA MARTINS DE SOUZA, IOLICE MARTINS DINIZ	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ FERNANDES MOREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GUILHERME SANTIAGO GONCALVES LIMA TOLEDO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA PEREIRA DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CEZAR MONTEIRO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO FERNANDO DOURADO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA MALTA FONSECA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRIAN FREITAS DE CASTRO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEIXEIRA DE MORAIS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA DE FREITAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JUNIO SILVA DOS SANTOS NOBREGA	127
CATALAO / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO PEDRO DA SILVA	127
CIDADE OCIDENTAL / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MURILO SANTOS E SILVA, MARIA JANY MACEDO FERNANDES NETA SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WALLINSSON CESAR DE CARVALHO SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VICTOR HUGO BATISTA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IDELZUITE SANTOS DE JESUS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAIDE DO NASCIMENTO LOPES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEY ALVES DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOYCE GOMES DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAYSA KRISTINE GODOY VIEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BARBARA SANTOS SOUZA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LINDINALVA BRITO DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA	132
GOIANIA / GO	132

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA CHRISTINE DE CARVALHO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE MACEDO DOS SANTOS SOUSA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS DOS PASSOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO ANANIAS BORGES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIOS SANTANA CARDOSO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DE LIMA	134
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLITO MENDES DE OLIVEIRA	135
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANAIRTO JOSE DE FIGUEIREDO	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES RIBEIRO, WANESSA CRISTINA DE JESUS MATOS RIBEIRO	136
GOIANIRA / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BORGES DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CASTRO DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BORGES OLIVEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR BARBOSA COUTINHO, SUELY ALMEIDA BISPO COUTINHO	138
ITUMBIARA / GO	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS BORGES	139
LUZIANIA / GO	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO ALVES CABRAL	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON DE SOUSA SOARES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA CAVALCANTE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERNANDA OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE OLIVEIRA LIMA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA NETO, ROBERTO MERCE RODRIGUES, EVANILDE SUARIS DAS MESCE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE TAVARES ALVES, JOSE RIBEIRO DE SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA RAMOS DOS SANTOS	143

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN APARECIDA BREIER	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DA COSTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO MARQUES DE OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAEL PEREIRA DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ RODRIGUES DA SILVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DE SOUSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SANTANA VIEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUSA PEREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO JORGE CASTRO DOS SANTOS, ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES CASTRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON CARDEAL DA SILVA, LARYSSA JORGE CARDEAL DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DE BRITO TIMOTEO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSIE FERREIRA GOMES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANDRADE DE JESUS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA ALVES RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO RODRIGUES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL COSTA OLIVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO RAMOS DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA CARMINA MACIEL DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANNY COSTA MESQUITA	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CURADO DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE ARAUJO FERREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANGELO CORREA DA SILVA, JECILENE SOUZA SILVA CAMPOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY CAIXETA DE QUEIROZ, ROSINEIDE SOARES DE QUEIROZ	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELENILSON DA SILVA, MONICA ALVES DE SOUSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES DE ARAUJO SOUSA DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO DA SILVA LOPES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIO VELOSO LOPES JUNIOR	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA NASCIMENTO DE JESUS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE SANTOS ROCHA	157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO MARTINS DA SILVA, JOSELMA LEAL CARVALHO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARLY SILVA GOMES, JOVANEZ FERNANDES DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON NUNES VASCONCELOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MOREIRA DA SILVA, FERNANDA DA GAMA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI MARTINS DA COSTA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE FARIAS ROSA, ANDRESSA VIEIRA DE FARIAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CHAVES DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON SILVA ARAUJO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MATHEUS DO NASCIMENTO DUTRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARQUES DOS SANTOS, LUCIANO DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIELE MACEDO DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ARRUDA DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE PAULA BRANQUINHO OLIVEIRA, JOANA D ARC ANDRADE DE OLIVEIRA BRANQUINHO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL GONCALVES NUNES OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERREIRA CARVALHO	165
MONTIVIDIU / GO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO RUFINO CRUVINEL	165
MORRINHOS / GO	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PIRES CLAUDINO	166
PADRE BERNARDO / GO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	166
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	166
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVES LUIZ CORREA, BENILZO PEREIRA DA ROCHA	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO JOSE DA SILVA	167
PLANALTINA / GO	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA APARECIDA DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RIBEIRO DE FARIAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN VIEIRA DA COSTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEYMES SANTOS DIAS	169

.....	169
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	170
SENADOR CANEDO / GO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA MARIA DE SOUZA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO BARBOSA DE LEMOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PEREIRA RODRIGUES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HITTEMBERG ALVES DE BRITO, GISELE ARAUJO SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENDES TOLENTINO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO FERNANDES DE CAMARGO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEITE DOS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES FRANCISCO DOS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA RODRIGUES ROSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES MARCELINO BAIA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOUSA SILVA, LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA SOUSA, TAMIRES DIAS DE SOUSA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DA SILVA VARELO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LIMA DE JESUS OLIVEIRA, GABRIEL OLIVEIRA DIAS LIMA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA KARLA FARIAS DOS SANTOS	176
TRINDADE / GO	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRUNO BATISTA, SHIRLEY ELIAS DE OLIVEIRA AMARANTES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL LIBERAL DA SILVA, DEYS PEREIRA DOS SANTOS LIBERAL	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA BARBOSA DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI JOSE TAVARES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN DAVI DOS SANTOS RIBEIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO MARTINS, ADELITA FLORENTINA DE ALBUQUERQUE MARTINS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIDIO DE SOUZA LIMA, LILIA DA SILVA LUZ	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO RODRIGUES ROSA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ABADIA DE	

ALMEIDA TAVARES, CASSIO DA SILVA TAVARES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BATISTA PANIAGO RIOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE VIEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA FRANCISCO REGES MAGALHAES, TIAGO PINHEIRO DA CRUZ	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CANDIDO PEREIRA, WILME RIBEIRO PEREIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO COSTA VIEIRA, ANA MARIA FERREIRA BERNARDES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELEYS PEREIRA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE CINTYA DE ALMEIDA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO EDUARDO DE ARAUJO ALVES, CARLYETE CRISTINA LEAL DE ARAUJO ALVES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO GOMES DE OLIVEIRA, MARCIA DOS SANTOS SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARIOLANDO RODRIGO CECILIO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA, GUSTAVO PEREIRA LEMES	185
MARANHÃO	186
BALSAS / MA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA CARNEIRO DE SOUZA	186
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIENE MENDES FERREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR COSTA FERREIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUCIANNY ROSA DOS SANTOS	187
MINAS GERAIS	187
ARAXÁ / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECIO JOSE MATEUS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLYSLENE MARIA CAMPOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUCIO FRANCISCO FILHO	188
BELO HORIZONTE / MG	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN DE CASTRO MARTINS	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUSTAPHA MOHAMAD KOBEISSI	189
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY LUIZ CARDOSO, JAMINE GONCALVES BEDRAM	190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NUNES CAMPOS, CAROLINA FROIS CAMPOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO AUGUSTO REIS SILVA, SULAMITA CRESPO CARRILHO MACHADO	191
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELLA APARECIDA VALADAO DE OLIVEIRA, CRISTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA COSTA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISLAINE LAGES DE MELO, CARLOS EDUARDO DE MELO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA SANTOS MORAIS TROTTA, LEONARDO HENRIQUE DAMAS TROTTA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON EDIMIR DA COSTA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NEVIMAM DE ARAUJO, MIRTES NEVIMAM DE ARAUJO, FRANCISCO DE ARAUJO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE PIMENTA DE LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES LOPES DA ROCHA, MARCOS GOMES DOS ANJOS	195
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICKTOR CORREA JUNIOR, GABRIELLE FERNANDA NASCIMENTO CORREA	196
BETIM / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALMEIDA DO CARMO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA BATISTA DAMAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES BRITTO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS SILVA PINTO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELE CRISTINA FERREIRA BATISTA	198
BOA ESPERANCA / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MARQUES CEVERINO SANTOS, GLEITON SILVA SANTOS	198
BOM DESPACHO / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THUANY KENER DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA MARTINS	199
BONFIM / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WEULER DIAS MACEDO DE SOUZA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WEULER DIAS MACEDO DE SOUZA	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WEULER DIAS MACEDO DE SOUZA	201
BRASÓPOLIS / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRIS MENDES MARQUINI MARTINS, ERIC CÉSAR FERREIRA MARTINS	202
BURITIS / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIQUELE BARROS DA CONCEICAO	202
CARATINGA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUZA RAMOS, KAMILA PEREIRA BOTELHO RAMOS	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO RASPANTE, APARECIDA DIAS LOPES RASPANTE	203
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAMOS DE FREITAS	204
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LO BUONO MOREIRA	204
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RICCIELLI DE JESUS PEREIRA	205
CONTAGEM / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANA VANIA DE OLIVEIRA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINTON FERREIRA DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK MEDEIROS DE JESUS	206
CORONEL FABRICIANO / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE PEREIRA RAMOS	207
ESPINOSA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS GERALDO CRUZ, EVA ALVES DE ARAUJO CRUZ	207
EXTREMA / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	208
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS DA COSTA FREUA, LUCIANA DE LIMA FREUA, REGINA FUMIKO SAITO, JOAO BORGES, MARIA CACILDA SOUZA SILVA BORGES, JOSE ANTONIO MORAES DOS SANTOS, SIRLEI OSMARI DOS SANTOS, JENNER AUGUSTO CUSTODIO MOREIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA, MARCELO APARECIDO MOREIRA, ANTONIO CARLOS BUENO, MARIA APARECIDA BUENO, VALMIR BARRANCO, THIARLENE FERREIRA	208
FRANCISCO SA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS NUNES MARTINS	209

FRUTAL / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SILVA DE SOUSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, SIMONE ROSA DE SOUZA SILVA	210
GOVERNADOR VALADARES / MG	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES DE LIMA, LUCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE TEOTONIO DOS SANTOS	211
GRAO MOGOL / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAREM PAULA SILVA FREITAS SOARES	211
GUANHAES / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR PINTO DA SILVA	212
IBIRITE / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA REGINA DOS SANTOS ROCHA, JOSUE ROCHA	212
IGARAPE / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MARIA ALVES BOALENTO, ROGERIO PEREIRA BOALENTO	213
ITABIRA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SANDRA RODRIGUES GOMES	213
ITABIRITO / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO VINICIUS DOS SANTOS	214
ITUJUBA / MG	214
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA RENATA DE OLIVEIRA GONCALVES, KLEVIS GONCALVES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA GOMES PEREIRA	215
ITURAMA / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FREITAS COSTA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGIS DE CASTRO	216
JUATUBA / MG	216
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMILDO DE OLIVEIRA, IRFFI IMÓVEIS LTDA., MARLENE ZUCCHERATE IRFFI	216
LAGOA SANTA / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FERREIRA COSTA, THAIZ PAULA DE SOUZA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE ANUNCIACAO DIAS, LEONARDO SILVA DA COSTA	217
LAVRAS / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO CAVANELAS GUIMARAES	218
MATEUS LEME / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA MENDES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PEREIRA DE FRANCA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SILVA AQUINO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FRANCISCO MELO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIOMARA GEOVANE FERREIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DOS SANTOS CESAR	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DONIZETE LOPES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETH LOPES DE BRITO	223
MEDINA / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAROLDO DE SOUZA COSTA, ROBERTA FERRAZ FIGUEIREDO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MACHADO COSTA	224
MONTE CARMELO / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY R DA SILVA CAMARGOS	225
MORADA NOVA DE MINAS / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDERURGICA ALTEROSA S/A	226
NOVA SERRANA / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELI THALIA NICODEMOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA PEREIRA	227
PARA DE MINAS / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA THABATA DE SOUZA, LUCAS DANIEL FERREIRA	228
PARAISOPOLIS / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO DE FARIA FILHO	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DOS SANTOS	229
PATOS DE MINAS / MG	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA SILVA	229
PIRAPORA / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLEGARIO RIBEIRO DA CRUZ NETO	230
POCOS DE CALDAS / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE CRISTINA DAL AVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETURY BENELLI, FRANCEL BORGES DOS SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BISCAINO CAVALHEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYDIANE ALVES DE SOUZA, RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO E SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE FATIMA FERREIRA	232
POUSO ALEGRE / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE ANTONIA GOMES MARRA BATIST, CLAUDIO MARCIO BATISTA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEN HUR DE OLIVEIRA, FABIANA MELO PALOMO DE OLIVEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FLORENCIO BOMFIM	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA PEREIRA DE PAULA	234
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERDELY LIMA DA SILVA, ROSILENE FLORIANA DA PAZ	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERIANO ALVES DA	

SILVA	235
RIO PARANAIBA / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	236
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	236
SABARA / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA HELEN DE SOUSA PINHO	238
SANTA LUZIA / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BATISTA SERGIO DA SILVEIRA	239
SAO GOTARDO / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LONDE, TONI MARCOS FERREIRA	239
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	240
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLUNA	240
SAO JOAO DA PONTE / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBINO CARLOS ALVES DE ALMEIDA, MARIA DA CONCEICAO BORGES REGO ALMEIDA	246
SÃO JOÃO DEL REI / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA DE CARVALHO VALE	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANESSA SAMPAIO COSTA	247
TRES CORACOES / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA PIMENTEL SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES SETUBAL GONCALVES, GILSON BEZERRA CALACA	248
UBERABA / MG	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMO JOSÉ DIAS SALGE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTOS DE LIMA HENRIQUE	249
UBERLANDIA / MG	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO ALEXANDRE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE ESPINDOLA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA GOMES, JUCILEIDE IZIDIO DA SILVA	250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON DIAS SANTOS FILHO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATERINE QUIRINO DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN TOME DE FREITAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANE MORAES DE CASTRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA RODRIGUES DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRISTINA SILVA PASSOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELANE MARIA DA SILVA SANTOS	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL, JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON AUGUSTO DA SILVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GONCALVES ANGELO, FABIANE ARAUJO PEDROSA ANGELO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIS RAIANE DOS SANTOS DUARTE, JOSE MARQUES DE SOUZA FILHO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAILSON DO NASCIMENTO	256
MATO GROSSO DO SUL	256
AMAMBAI / MS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE OLIVEIRA SANCHES	256
CAMPO GRANDE / MS	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAFAETE LUIS ALVES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELO ROSA DA SILVA, MICHELLE CARDOZO DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DA GUIA DE SOUSA SILVA, ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA FEITOSA VIEIRA MACIEL, ELIAS BARBOZA MACIEL	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ZAMBIASI, SOLANGE MOREIRA SILVA ZAMBIASI	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VARELA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MIRANDA DOS SANTOS, SYNARA MARTINS GOMES MIRANDA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL SAN MARTIN DA COSTA, ROSANGELA APARECIDA CHAVES DE AZEVEDO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA FARIAS, MONICA ALVES MARTINS SODRE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BRAGA DOS SANTOS, JENNIFFER DUARTE DE GOES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLA PESSOA FERREIRA JUNIOR, GLAZIELLE GUADALUPE RIBEIRO FERREIRA	262
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE ALVES DOS SANTOS	262

COXIM / MS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA MORAIS	263
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIANA LOPES DE ALMEIDA	263
DOURADOS / MS	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IALDO FRANCISCO MARTINS, ELENIZE GIMENES RODRIGUES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBERSON TREVISAN PIRES	264
NOVA ANDRADINA / MS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELMA DA SILVA SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE BARILLE	265
MATO GROSSO	265
APIACAS / MT	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, MARIA DA PAIXAO RIBEIRO	265
COLIDER / MT	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	266
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANTONIO FISCHER, APARECIDA GARCIA FISCHER	266
COLNIZA / MT	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BEN HUR CARVALHO CABRERA MANO FILHO, CICERO CONCEICAO DA SILVA	267
NOVA CANAA DO NORTE / MT	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CANAA DO NORTE	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CRISTINA MARTINS, MARIA NEUZA BASTOS OLIVEIRA	267
NOVA UBIRATA / MT	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ZANCANARO	268
NOVO SAO JOAQUIM / MT	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO, ALIPIO ARANDO GOMES	268
RONDONOPOLIS / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIREVALDO PEREIRA ENDO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ALVES VIEIRA JUNIOR	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES NUNES DE SOUZA, CLESIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO JOSE DA SILVA	

.....	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MONYQUE GUIDIO VILELLA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEI CALIXTO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON HENRIQUE NUNES BATISTA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEI SIVERIS	272
ROSARIO OESTE / MT	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR RODRIGUES DE SOUZA	272
SINOP / MT	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ BORGES	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO ROGOVSKI	273
TABAPORA / MT	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRASIL SENEDESI DE PAULI, AGROPECUÁRIA ENCANTADO LTDA.	274
PARÁ	274
ALTAMIRA / PA	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVA LOPES, DUILIO NOLASCO PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	274
ANANINDEUA / PA	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA LOYOLA BRITO, CELSO CORREA BRITO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA FIGUEIREDO MELLO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA PATRICIA DE MORAIS CORREA, VITOR LUIZ DE OLIVEIRA CORREA	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO RIBEIRO PESSOA	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO LIMA COSTA	277
BELEM / PA	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA	278
BRAGANCA / PA	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO LIMA DA LUZ	278
MARABA / PA	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBLEY LUIZ DA ROCHA, NAZARE ALVES FEITOSA ROCHA, W.L DA ROCHA	279
REDENCAO / PA	279

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VILHALBA DA SILVA	279
SANTA ISABEL DO PARA / PA	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILA SILVIA DA SILVA MENEZES	280
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ADRILANE SILVA DA COSTA, DILCILENE SILVA DA COSTA	280
TOME-ACU / PA	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNNA LAURIS DOS SANTOS SOUZA MELO	281
PARAÍBA	281
BARRA DE SANTA ROSA / PB	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA CABRAL NUNES, JOSE MATIAS FELIPE	282
CAMPINA GRANDE / PB	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MULLER GONCALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JSL CONSTRUcoes LTDA	283
JOAO PESSOA / PB	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMYRES JESSICA OLIVEIRA LOURENCO	284
JUAZEIRINHO / PB	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERONIDES FELINTO DE ARAUJO	284
PEDRAS DE FOGO / PB	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURISON JOSE DO NASCIMENTO	285
SAPE / PB	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO GOMES DA SILVA, PAULA MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO GOMES	286
PERNAMBUCO	286
BELO JARDIM / PE	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS TORRES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALCLECIO MIRANDA DA SILVA	287

GLORIA DO GOITA / PE	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX DIEGO DE SA	287
IGARASSU / PE	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANESON JOSE FERREIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA, DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA LEITAO DA SILVA	289
PAULISTA / PE	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DOS SANTOS COSTA, ROSANGELA DA SILVA JOTA COSTA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR DAS CHAGAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DA SILVA ALVES, KARLA MONIQUE SOARES DE LIRA	290
PESQUEIRA / PE	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CARLA GALINDO DE SOUZA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILSON LEITE DOS SANTOS	291
PETROLINA / PE	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIMARA DOS SANTOS SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVANIA ROCHA DA SILVA	292
RECIFE / PE	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA DEIVE ANGELOTE DE BARCELLOS	292
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA MARIA VIEIRA DE ANDRADE, FERNANDA DORNELAS CAMARA PAES, MARCO ANTONIO NASCIMENTO VITAL, ANA VIRGINIA SALES VITAL, MANOEL DOMINGOS MARQUES VITAL JUNIOR, OLGA BEATRIZ DA COSTA DOMINGOS VITAL	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GB COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	293
PARANÁ	294
APUCARANA / PR	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ANTONIO DUARTE, CRISTIANE GOMES MACHADO DUARTE	294
CAMPO LARGO / PR	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESPAR FLORESTAL S/A	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESPAR FLORESTAL S/A	295

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
FLORESPAR FLORESTAL S/A	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
FLORESPAR FLORESTAL S/A	296
CASTRO / PR	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	296
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME DOS SANTOS, LUIZA DA APARECIDA DE OLIVEIRA	296
CIDADE GAUCHA / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SOCIEDADE COLONIZADORA PARANA LTDA	297
COLOMBO / PR	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELSON APARECIDO FALCONI, ELIANE APARECIDA FALCONI PEREIRA, GERALDO APARECIDO FALCONI	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCE ROSA DE LIMA	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO ROJANSKI SOARES SALDANHA	299
CURITIBA / PR	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DOS SANTOS RAMOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS SOARES DA SILVA	300
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY KALINOWSKI	300
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ EVANDRO CAMBRUSSI, IROSANY DE FATIMA SANTOS CAMBRUSSI	301
JANDAIA DO SUL / PR	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESIMONE ANDREIA PINHEIRO DE FREITAS	301
LOANDA / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES FIGUEIREDO GALHARDO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR GALORO LIMA (136.456)	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA PONCIANO (136.498), KELLY ALESSANDRA TECCO PONCIANO (136.498)	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA (136.475), LORRANE MONTEIRO CRUZ DE SOUZA (136.475)	303
MANDAGUACU / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON FERREIRA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY FERNANDA RODRIGUES BATISTA	304
MARINGA / PR	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	304

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS SEVILLA PEDROSO	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	305
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PACIFICO	305
PALMEIRA / PR	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO DOS SANTOS	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISABETH JANZEN HAMM, CLAUS GUNTER HAMM, DEBORA LUISE BERTLING, SIEGBERTE JANZEN DE EPP, HEINZ ARNOLD EPP DUCK	306
PARANAGUA / PR	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO CAETANO	307
PARANAVAI / PR	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONISIO WARMLING, MARLI KUHNEN WARMLING	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONCALVES CABESTRE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BERNARDO DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE LIMA DE OLIVEIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA SILVA CURTY, JOAO PAULO CORDEIRO SILVA	309
SANTA FE / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZIEL DE CRISTO FIGUEIRA DA SILVA	309
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK QUEIROZ GARNICA, JHEYNE AGNES DOS SANTOS BRAGA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DEBOSSAN FERREIRA RAIMUNDO, MARCIA REGINA MUNIZ REZENDE DE ANDRADE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA, AMABILE ALEXANDRA CAROLI	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SANTOS XAVIER	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JANUARIO MOURA, MARINA FLOR	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ CORREIA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE NATALINO RODRIGUES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI LEANDRO MOREIRA RAMOS, SANDI PAIXAO DE OLIVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI APARECIDA MARQUES	312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER MIKOTA MOREIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SIEBRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, PRISCILA ALVES DA ROSA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGO ARICE GERVASIO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MARCELO DA SILVA JUNIOR	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO CHMURA, STEPHANY FELIX DA COSTA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE FERREIRA AUGUSTO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOURA VIANA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SANTANA MOREIRA, ANDRE FELIPE DE SOUZA	315
SARANDI / PR	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MEDEIROS DE SOUSA, ROSANA BATISTA MEDEIROS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES JACINTO PEREIRA JUNIOR, TALITTA ZERMIANI PEREIRA	316
TIBAGI / PR	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO MARTINS	317
TOLEDO / PR	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SVP ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, LIPPERT EMPREENDIMENTOS LTDA	321
UBIRATA / PR	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IDE WAKIUTI, ANA MAYUMI WAKIUCHI	321
UNIAO DA VITORIA / PR	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO GABRIELCZYK	322
RIO DE JANEIRO	322
ANGRA DOS REIS / RJ	322
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARISA VALENTE DOS SANTOS	323
ARARUAMA / RJ	323
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON JOAQUIM JUNIOR, ANA PAULA COUTO JOAQUIM	324
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMIRA DOS SANTOS	324

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	325
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEJANDRO MIGUEL RAWSI	325
BARRA DO PIRAI / RJ	325
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERGUER ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	325
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	326
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA SOUZA	326
CASIMIRO DE ABREU / RJ	326
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILSON DA SILVA LEMOS, ANGELICA MIGUEL DA SILVA	326
DUQUE DE CAXIAS / RJ	327
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PINTO DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETE FERREIRA DOS SANTOS, WANDERSON LUIZ SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA CERQUEIRA, CARINA CABRAL DOS SANTOS CARDOSO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSEMAR DANTAS PEDROSA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CARLOS COLOMBO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO SERGIO AMARAL DA MATTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANICK BRUNO ALMEIDA VIEIRA	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES, AMANDA DA SILVA CLEMENTE	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES, AMANDA DA SILVA CLEMENTE	331
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRUZ COSTA DA SILVA, JOHNNY SOUZA DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MOREIRA DA SILVA	332
ITABORAI / RJ	332
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ AFONSO CENTENARO	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMA MEZINE COELHO MONTEIRO	333
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE MENDONCA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO, DOMICIO LOPES MALDONADO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PAZ SILVA DE MEDEIROS	334

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA LEAL	335
ITAGUAI / RJ	335
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARROS DE SOUZA DE MORAES, FABIO SOUSA DE MORAES	335
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BUECHEM LEMOS	336
MAGE / RJ	337
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO, CLAUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA BROCARD	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMAR SIMPLICIO DA ROCHA	338
MARICA / RJ	338
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J A F 44 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, ROBERTO DA COSTA AUNI, JORGETE PAULINO AUNI, IZA AUNI FRAUCHES, ADELCI RANGEL FRAUCHES, NELZY FARIAS FRAUCHES, ALAN FRAUCHES, DJALMA ALVES DE MAGALHAES GOMES	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS DA SILVA, DENIZE DE ARAUJO SANTOS SILVA, EUCLIDES PAULO DA SILVA, EUCLIDES JOAO DE ANDRADE, LOTEADORA ALVIM LTDA	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBIA MARSELLE BEZERRA PINTO, FABIO ROBERTO PINHEIRO ALVIM, ARNALDO DA COSTA MOREIRA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE MURILO DOS SANTOS CORREA, DAYSE ROCHA CORREA, ETELVINA RIBEIRO REIS, NEYDE BASTOS FERNANDES RIBEIRO, MARIA SOLANGE EBOLLRIBEIRO, NIECIO BASTOS FERNANDES RIBEIRO, NAJMA ROCHA RIBEIRO, NEICY BASTOS FERNANDES RIBEIRO, RUTH FERNANDES RIBEIRO, TAKEO NAKANISHI	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS DA SILVA, DENIZE DE ARAUJO SANTOS SILVA, EUCLIDES PAULO DA SILVA, EUCLIDES JOAO DE ANDRADE, LOTEADORA ALVIM LTDA	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBIA MARSELLE BEZERRA PINTO, FABIO ROBERTO PINHEIRO ALVIM, ARNALDO DA COSTA MOREIRA	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE MURILO DOS SANTOS CORREA, DAYSE ROCHA CORREA, ETELVINA RIBEIRO REIS, NEYDE BASTOS FERNANDES RIBEIRO, MARIA SOLANGE EBOLL RIBEIRO, NIECIO BASTOS FERNANDES RIBEIRO, NAJMA ROCHA RIBEIRO, NEICY BASTOS FERNANDES RIBEIRO, RUTH FERNANDES RIBEIRO, TAKEO NAKANISHI	342
NILOPOLIS / RJ	343
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA JANUARIO DA SILVA	343
NITEROI / RJ	344
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE BRITO REIS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DAL COL BINDA	345
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

IURI FRANCA AMARAL	345
NOVA IGUAÇU / RJ	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA RODRIGUES ROMEIRO DE GOES GOMES, SANDRO DE GOES GOMES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MOREIRA DE SOUZA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAMIR SEBASTIAO DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PIMENTA GOMES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEMILTON RODRIGUES DE MORAES, ROSILENE RODRIGUES SOARES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CASALI DE MORAES OLIVEIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIANO DE SANTANA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE DO NASCIMENTO SANTOS, MARCOS PAULO SANTOS LOPES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA BEZERRA DA SILVA, MARILENE BEZERRA DA SILVA	350
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMYLI XAVIER FRAGA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRON RODRIGUES MARQUES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO UBIRAJARA RIBEIRO LIMA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DA SILVA ROLIM, ANISIO FREIRE DE MELLO NETO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SANTOS DA COSTA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGER BATISTA COSTA	354
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI RODRIGUES, VINICIUS RODRIGUES TOME	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA ALVES DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINE CARVALHO LANES	356
PETROPOLIS / RJ	356
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFÍCIO	356
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA COSTA SANTOS SAMPAIO DE CARVALHO	357
QUEIMADOS / RJ	357
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	357

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DO NASCIMENTO T D SANTANA	357
RIO DE JANEIRO / RJ	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DAMASCENO COSTA, SIMONE MARIA DA HORA DAMASCENO COSTA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELETRICA TEMPERMAR LTDA, ALEXANDRE COLEN DE MOURA,	358
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS, HENRIQUE DE MOURA NEVES	359
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO TRIGUEIRO VICENTE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO JORGE DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERNANDES DOS SANTOS BAMBA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON CLIMACO DUARTE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAL CABRAL DE QUEIROZ, CLAUDIA ALVES DE SOUZA DE QUEIROZ	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, DANIELE DE AVELLAR MONTES DE ALBUQUERQUE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER LIMA DOS SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA PINTO DOS SANTOS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARIANO DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA GONCALVES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA FASSBENDER DA CRUZ DO AMARAL, CARLOS EDUARDO RANGEL DO AMARAL	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX HENRIQUE BENTO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DO NASCIMENTO SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO NAVARRO MAGALHAES	367
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL DA COSTA PEREIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS AGOSTINHO CALVANO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA GERHEIM DA SILVA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYZA LEIRA DE LIMA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDYR DO NASCIMENTO JUNIOR, LUCIANA RODRIGUES RAMOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON APARECIDO DA SILVA, AMANDA SILVA DOS SANTOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDSON GOMES	

PEREIRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CONCEICAO REIS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARSIS TAMARA OLIVEIRA BORGES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MIRIAN DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY ALCEIA MENEZES DE ARAUJO, JOSE ANTONIO DE ABREU JUNIOR	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO DA SILVA COELHO, RUTELEIA TEIXEIRA COELHO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA SARAIVA DE MORAIS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MARCELLO DE ANDRADE, GRACE KELLY COUTO DE ANDRADE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GULLIVER AUGUSTO SAMPAIO QUARA DE SOUZA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	375
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PUGLIESE LITOVCHENCO, BERNARDO PUGLIESE D ANDRETTA, OSVALDO LITOVCHENCO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MEIRELLES WAQUIM	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA BARBOSA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADÊNISON FERNANDO DE JESUS SILVA, DÉBORA CRISTINA FRONZA DE JESUS	377
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA AUGUSTA RIBEIRO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOARES SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA ROQUE DA CRUZ	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN ALVES DA SILVA MARCELINO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE MATOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ORITIA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO, EVELYN CHAGAS DA PAIXAO DE SOUZA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO DOS SANTOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO JORGE DOS SANTOS PEREIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON FRAGA DE JESUS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR BARBOSA DE AVELAR, ROBERTA DE OLIVEIRA MENDES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DAMASCENO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PEREIRA DE FARIA COELHO DA SI, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA, GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAUL HOMBERT CONCEICAO DA SILVA, QUEREN QUEZIA DA SILVA PINTO	384

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA COSTA DE LIMA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIENE FERNANDA DO VALLE AMORIM	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FRANCISCO DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLE MAIA LOPES, RODRIGO ALVES QUINTINO DA SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE RAQUEL SOARES DO CARMO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DOS SANTOS DA CONCEICAO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERREIRA DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELSON MOREIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS SOUZA DE AZEVEDO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA TUANNY SELVA M DOS SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERREIRA CHALES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS JABOR DO NASCIMENTO ROSA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE COSTA DE SOUZA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JESSE PEREIRA ADRIANO, MARYANE RODRIGUES DE LIMA M D S ADRI	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO JOSE DE OLIVEIRA NETO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PAULA DE SANTANA, IEDA LOUVEM SILVA DE SANTANA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOARES DA SILVA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDA DO NASCIMENTO SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO VIEIRA MARINS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIZA ARAUJO DA ROCHA DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL MAROJA PEREIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DA MATTÁ	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLLINE SILVA RIBEIRO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DREICA DE ALMEIDA RAMOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELIA GALDINO CARDOSO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO CRISOSTOMO DO CARMO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUSA MORAES DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALEXANDRE CARREIRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE SOUZA PAULO	399

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ RODRIGUES LEITAO FERREIR, LUCAS FARIAS FERREIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA ROCHA CARLOS JUNIOR, EDELENE DE ARAUJO GONZAGA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALAN PEREIRA PRADO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOARES, OLIVIA FIRMO SOUZA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARYN MALTILDES DE MELO, MATEUS SANTANA DOS SANTOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINALDO FLORENTINO DE LIMA, ANA CAROLINA LEITE DE LIMA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO EDUARDO BRAGA DA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA CORREIA DE OLIVEIR	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LABARBA, RAMON MARTINS DIAS DOS SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN ALCANTARA DIMAS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE MUNHOZ GALAN FERREIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PAIXAO DE CARVALHO, ALINE NEGRONI MAGALHAES PAIXAO DE CA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA SILVA LIMA BENTO, LEONALDO BENTO DA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA PASSOS DOS ANJOS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON EMANUEL DA SILVA COUTINHO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO MESSIAS DE ASSIS, ESTHER JOSE DOS SANTOS ASSIS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTINHO DOMINGOS CHAVES	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIZAEL OLIVEIRA DE CARVALHO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SANTOS DA CRUZ	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE JESUS CAMPOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CALIXTRA DE OLIVEIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE ALMEIDA BARROSO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA AZEREDO EVANGELISTA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPI DUARTE SANTANA DA SILVA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANE JOCELY DO NASCIMENTO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VIANA PEREIRA, JOEL DA SILVA MOURA JUNIOR	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DO AMARAL E SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO GOMES DA SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ DE SOUZA NETO	414

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FELIPE DO N DOS SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAH CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS, IVANDER GAMA DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO NASCIMENTO PINTO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELBER GONCALVES RODRIGUES	416
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): M S ENGENHARIA S A, TIERES JOSE DOS ANJOS, ANA VALERIA CEZAR SCHULZ DOS ANJOS	417
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA	417
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA	417
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTHA ZAREBA DA CRUZ, LUIS GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	418
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE MONTEIRO SANTANA, VERA LUCIA MAGALHAES SANTANA	418
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	418
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIERES JOSE DOS ANJOS, ANA VALERIA CEZAR SCHULZ DOS ANJOS	419
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, EDINETE EVANGELISTA DA SILVA	419
SAO GONCALO / RJ	419
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUZA SOARES	419
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR PEREIRA LOPES	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR PEREIRA LOPES	421
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	421
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMIRA BRAGA DE MORAES REIS, SHIRLEY MAIA DOS REIS, ROGERIO MAIA DOS REIS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VINICIUS DE AZEVEDO, CAMILA ORISTELLA LOPES DE AZEVEDO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DA VERDADE SOARES GUIMARAES, MICHELLE DA VERDADE	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LIMA DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SERGIO DA SILVA SARMENTO, LARISSE CLEMENTINA PASTANA SARMENTO, LUIZA PASTANA SARMENTO	423
VOLTA REDONDA / RJ	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, CESAR AZEVEDO DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISSON DANYLLO DA SILVA LIMA	424
RIO GRANDE DO SUL	425
BENTO GONCALVES / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO AIRES SALLES, ADASSA DA LUZ	425

CACHOEIRINHA / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SILVA DA SILVA	426
CAXIAS DO SUL / RS	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REALINO FRANCISCO LAZZAROTTO	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA NEVES RODRIGUES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS GEDOZ, CLAUDIA MULLER VARGAS GEDOZ	427
ELDORADO DO SUL / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MONTEIRO EICHENBERG	428
ERECHIM / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DOS SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRLEIA DELUCA	429
GRAVATAI / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA CARDOSO VALIM ADAM, FABIANO ADAM	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ALONCO DOS REIS	430
GUAIBA / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SIMAO NUNES	430
IJUI / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDICIR MAAS, CELI FATIMA NOLL MAAS	431
NOVO HAMBURGO / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAN IZAIR BAPTISTA KEHL, VITORIA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONE ALBERTO REZER AVILA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA TATIANE FINOTTI, ROGERIO PACHECO	432
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	433
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PAULO CRESTANI	433
PASSO FUNDO / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEGE MUSCOPE - PF E	

AVALISTA, LIEGE MUSCOPE PJ	433
PELOTAS / RS	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO KRINGEL SOARES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARISSON BARROS RIBEIRO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SIGNORINI	435
BLANK	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR NOGUEIRA LOPES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO PY DE OLIVEIRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE COIMBRA REZENDE	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PIRES MEDEIROS	437
JUNIOR	437
PINHEIRO MACHADO / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GLENIO SERAFIM PERES GARCIA	437
PIRATINI / RS	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO BENTO FERREIRA PEREIRA, MARIA SALETE POLINA PEREIRA	438
PORTO ALEGRE / RS	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI MARIA DASSOLLER MACHADO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SO ELETROS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, PATRICIA LEAL DE VARGAS, AGUINALDO VARGAS DE VARGAS	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE APARECIDA ARETZ	440
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FARIAS REQUENA, MONALISE GONCALVES CARDOSO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VIEIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN RAMOS SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA CABREIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEZE TEREZINHA MEIRELES FREIRE, CLAUDIO FREIRE	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE RIBEIRO RODRIGUES	443
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DA SILVA PACHECO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLTER DAMIAO DA ROSA PIRES	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL BECKER FERREIRA	

.....	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VICTORIANO BORGES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MENDONCA DIEHL	446
.....	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ADRIANA PERUFFO, JEFERSON MATEUS PEDROSO PIRES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEBIADES CARDOSO DA SILVA JUNIOR	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEMORA SILVA DE SOUZA	448
.....	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALEXSSANDER DA ROCHA BENTO, KATIELY CARDOSO DA SILVA	448
RIO GRANDE / RS	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA MACIEL	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PRISCILA BRAGA ESPIRITO SANTO	449
SANTA MARIA / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA GULARTE DE GULARTE	450
SAO LEOPOLDO / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE LIMA SILVA	451
.....	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA ROSA	452
.....	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIANE BATISTA DA SILVA	452
SAO PEDRO DO SUL / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELI DE MORAES PALMA, CARLOS TEIXEIRA SOARES, CRISTIANI NOSCHANG SOARES, GILMAR JOSE MORO BORTOLUZZI, OLGA REGINA CAMPAGNOLO BORTOLUZZI, FERMINO TEIXEIRA SOARES, PAULINA DE SOUZA SOARES	453
SAPUCAIA DO SUL / RS	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA SILVA VARGAS	453
.....	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA FABIANA CANFIELD MERTENS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDER CAMBOIM BALTEZAN	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BATISTA LOPES	455
.....	455
TEUTONIA / RS	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RODRIGUEZ	455

.....	455
TRAMANDAI / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PERES DA SILVA	456
.....	456
VIAMAO / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ESCOBAR RAMOS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIANE HULLEN BUENO	457
.....	457
SANTA CATARINA	457
ASCURRA / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAFRAN CONFECÇOES LTDA, FRANCIANE PEREIRA BELARMINO, JONNY BELARMINO	457
.....	458
BALNEARIO CAMBORIU / SC	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GOLDEN KEY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	458
.....	458
BIGUACU / SC	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR DE ASSIS SOARES	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLER BOCK ELLWANGER, MARIANA DE OLIVEIRA MORAES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVEIRA RODRIGUES, MILLENA RODRIGUES FLERIO	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENALDO FRANCISCO GOMES, ROZILDA VILMA CARDOSO GOMES	460
.....	460
BLUMENAU / SC	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ JOSIAN DE SOUSA BRITO	460
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO REUTER	461
.....	461
CACADOR / SC	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA SOLLE ANTUNES	461
.....	461
CAMBORIU / SC	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA PIRES DE MORAES, JONATHAN SANTOS DA SILVA	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILZO FONSECA, IVONETE FONSECA PAULO	463
.....	464
CAPINZAL / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJONATAN FRANZEN	464
.....	464
CHAPECO / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	464

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MACIEL RODRIGUES	465
FLORIANOPOLIS / SC	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAMILTON ANTONIO DA SILVA, FATIMA GONCALVES DA SILVA	465
ICARA / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ICARA	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ICARA	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL BENVENUTTI LTDA	467
ITAJAI / SC	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE SOARES NOGUEIRA DA SILVA, LUHAN PAULINO DA SILVA	468
ITUPORANGA / SC	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA BOLL STEINHEUSER	469
JARAGUA DO SUL / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROVENA GARCIA, SIDNEI ENGELBERT GARCIA, CHARLES FRANK GARCIA, JAMES JONSON GARCIA, JERRY FRED GARCIA, JOHNNY CRISTIAN GARCIA, SILMARA DE CARVALHO PEREIRA	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIRDELE SERVICOS LTDA	470
JOINVILLE / SC	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO MACENA, CRISTIANE JUVENCIO DA SILVA MACENA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA RIBEIRO VIANA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR SAMUEL DIAS MELO	471
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	471
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA ALENCAR DA SILVA	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	472
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	473
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILETE RODRIGUES DOS SANTOS, MIGUEL DOS SANTOS	473
LAGES / SC	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICI APARICIO	473
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MARIO NABUCO CRUZEIRO	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MICHELLY PATRICIA DE OLIVEIRA, JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, MAYCKON DOUGLAS DE OLIVEIRA, MARCIO FELIPE DE OLIVEIRA	474

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR SCHMIDT FILHO, MARA LUCIA SCHMIDT	474
LAGUNA / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISLAINE MEDEIROS	475
MAFRA / SC	475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ HODI	475
PALMITOS / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GREYCE KARINA BELLEBONI	476
PRESIDENTE GETULIO / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE MELATTO, MARLIZE MONDINI MELATTO	476
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRAJA PEREIRA DE ALMEIDA, DIONIZIO IENCZAK	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON LUIZ NUNES RIBEIRO, CLEIDY MARY DOS SANTOS NUNES RIBEIRO	478
SAO BENTO DO SUL / SC	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODOLFO AUGUSTIN, OLINDA AUGUSTIN	478
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIA TERESINHA MASSIGNANI	479
TIJUCAS / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO TIJUCAS IMPORTADORA LTDA	480
TIMBO / SC	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NEI ARRUDA TEIXEIRA, SOLANGE APARECIDA SILVA DE ASSUNCAO	490
TUBARAO / SC	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE PAOLA DE MORAES SARRIAS, DIEGO DIAS DE SOUZA	490
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACI SCARSANELA, ADRIANO ISIDORO, DENISE SOARES DA SILVA ISIDORO, ANDRESA ISIDORO FURLAN, SANDRA MARI ISIDORO EXTERKOETTER, VANDERLEI EXTERKOETTER	491
URUSSANGA / SC	491

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REFRAMA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI	492
SERGIPE	492
ARACAJU / SE	492
1º OFICIO DE ARACAJU	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA GOMES DA SILVA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CONCEICAO ALVES MENDONCA TAVARES, CARLOS RUBENS TAVARES SILVA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA SANTOS SILVA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DE ALMEIDA SANTOS, TATIANE CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO PEREIRA DA SILVA, LEDA MARIA FERREIRA DA SILVA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILSON SANTANA, NADJA MARIA PEREIRA SANTANA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE RIBEIRO DORIA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO VIEIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON KLEBER SILVA RAMOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CARDOSO DE MELO JESUS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA OLIVEIRA DA SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTERVAN DOS SANTOS, EDILMA SILVA DOS SANTOS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DA COSTA SOUZA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DOS SANTOS, WELBER BATISTA SANTOS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACLAUDIO FERREIRA DA PAIXAO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RUTE DA SILVA COTIAS OLIVEIRA, ANDERLITON ALCANTARA CONCEICAO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE BOTO DA SILVA, DALETE LIMA DA SILVA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ROSA DE LIMA, ERINADNA VANIA LOPES SOUZA LIMA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDEGILSON ALVES DA SILVA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL ELDA LOPES CARNEIRO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIA DE CAMPOS SILVA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA RAFAELLA DE OLIVEIRA SANTOS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILSON SOUZA MARQUES	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, CLAUDIANE FRANCISCA SANTOS OLIVEIRA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANA ANDRADE SILVA	499

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ARAGAO SANTOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA DOS SANTOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE FONTES	500
5º OFÍCIO DE ARACAJU	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN MENEZES CARVALHO, DANIELLE DE CARVALHO CERQUEIRA	501
ESTANCIA / SE	501
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGIVAL DA CONCEICAO CARVALHO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SILVEIRA MARTINS	501
ITABAIANINHA / SE	502
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MACKSOEL DE JESUS SANTANA	502
PORTO DA FOLHA / SE	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DA FOLHA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MOTA TORRES, JOSINETE DE SOUZA TORRES	502
PROPRIA / SE	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN JONATA DA SILVA BRITO	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIRA SANTOS PEREIRA	503
SÃO PAULO	504
ARACATUBA / SP	504
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO RIBEIRO, VALDETE BARZAGUI RIBEIRO	504
ARARAQUARA / SP	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYENE BARRETOS SOUZA MELLO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID GARCIA ROMERA DO NASCIMENTO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SALLES	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MEZADRE DE SOUZA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS ALENCAR DE SOUZA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA SILVA COELHO DOS SANTOS	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA SILVA DOS REIS	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS CRISTINA MOREIRA DA SILVA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DE	

OLIVEIRA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARDOSO VIEIRA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA THAYLANE SANTOS DE SOUSA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON LENON DE SOUZA, VITORIA CAROLINA DO PRADO SOUZA	511
ATIBAIA / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	511
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBINA UCKUS, PATROCINIA DE ANDRADE UCKUS ESPOLIO	511
BOTUCATU / SP	512
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVIHE LOTEADORA LTDA	512
CAMPINAS / SP	512
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA PEREIRA FERNANDES	512
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FALCONI, RENATA NEQUITA FALCONI	513
FERNANDOPOLIS / SP	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVANDIR ROCHA SIMPLICIO, ESTEFANIA COLPINI SIMPLICIO	513
GUARIBA / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL DUTRA DA SILVA, ELENICE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	514
GUARULHOS / SP	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SANTOS LOUREIRO	515
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILES DONIZETE DE ANDRADE	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DELGADO RODRIGUES	516
ITAI / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELAINE CARVALHO LUIZ, FRANCIELE PURCINO CIRILO, KATIELE CORREA NOGUEIRA	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE OCTAVIO ROSA, JAIRO SANTOS, ESPÓLIO DE LUIZ HABEYCHE	518
ITANHAEM / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALBERTO DE SOUZA	518
JABOTICABAL / SP	519

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SILVEIRA DA SILVA, MICHELI ROCHA DE ALMEIDA DA SILVA	519
JACAREI / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	519
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JACEMI JACAREI EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, ROBERTO DA SILVA ROCHA, ARIDELSON CAVALCANTE	520
JACUPIRANGA / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LOPES COSTA, JACKSON LOPES COSTA	520
JARDINOPOLIS / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISAMA DIAS PEREIRA	521
JOSE BONIFACIO / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON FERREIRA DE SOUZA, MARIA IZABEL CATARUCCE ALVARES	521
LIMEIRA / SP	522
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, BELA ESPERANCA AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS E PART LTDA	522
MAIRINQUE / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THE HORSES AGRO COMERCIAL LTDA	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA SANTINA PEREIRA BUONFIGLIO	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOE MIGUEL DE MELO	523
MARILIA / SP	524
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MENDES FERNANDES	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ANIZIA DA SILVA DE CARVALHO	524
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO DA SILVA, MARIA NATHALINA VIEIRA DA SILVA	525
MOGI DAS CRUZES / SP	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ETIENI MOLON JUNGERS, EDSON PEDRO MOLON JUNGERS, SOLANGE MATOSO MOLON JUNGERS, CLOVIS MOREIRA KNIPEL, CELIA MARIA DE CAMPOS ARGENTINO, WALTER ARGENTINO, MARIA AUXILIADORA BONANI DE ALMEIDA ARGENTINO, MARIA LEONOR SILVEIRA ARGENTINO, BRUNO SILVEIRA ARGENTINO, ROBERTA NAKASONE DE MELO ARGENTINO, RODRIGO PICERNI VICCO BITTENCOURT, MARILIA SILVEIRA ARGENTINO, MHML LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	525
MOJI MIRIM / SP	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ARTUR PISSINATTI GARCIA	527

MORRO AGUDO / SP	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, EDUARDO DA SILVA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, FRANCISCO DE ASSIS BRAGA	528
OLIMPIA / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GONCALVES DE JESUS	528
OSASCO / SP	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SILVA GALVAO DE ALVARENGA CASANOVA, JOAO LUIZ CASANOVA JUNIOR	529
PEDREIRA / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	529
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): D´ANGELIS REPRESENTAÇÃO E COMERCIAL EIRELI	529
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): D´ANGELIS REPRESENTAÇÃO E COMERCIAL EIRELI	530
PIEDADE / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	530
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PINTO DE MORAES	530
PIRACICABA / SP	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE ALVES VIEIRA	531
PIRAPOZINHO / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO JOAQUIM DOS SANTOS, SEILI DE LACERDA	532
POMPEIA / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS AMORIM, ADRIANA APARECIDA DA SILVA AMORIM	532
PRAIA GRANDE / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SANTOS MELO	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO GONÇALVES DOS PASSOS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FELIPE COSTA GUEDES	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, CLAUDIO EDUARDO DA SILVA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SOUZA DOS SANTOS	535

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE FREITAS OLIVEIRA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BATISTA DA SILVA	536

PRESIDENTE PRUDENTE / SP 536

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE 536

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ANTONIO MARCOS VILA REAL FARINHA, SUELI VIEIRA LIMA FARINHA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MARIO MANOEL RIBEIRO JUNIOR, ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, CARLA PEQUENO DE BRITO D IMPERIO, FERNANDO JOSE FIGUEIREDO D IMPERIO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, FLAVIO ANTONIO DE JESUS CRISTI	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, CAMILA GOES DA SILVA	538

RIBEIRAO PRETO / SP 539

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO 539

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA KALIL DE OLIVEIRA	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA BATISTA CASTELO	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON NUNES DA COSTA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR REGO JUNIOR	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AUGUSTO DA SILVA FELIPELLO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON HENRIQUE CANDIDO E SILVA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BARBOSA DOS SANTOS	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DINO RIBEIRO JUNIOR	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCER MARCOLINO OLIVEIRA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO DE SOUZA MARTINS	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA DA SILVA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOMERO ROSA FILHO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOUSA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE STEFANY PALHARES	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVA HONORIO, THAIS FERNANDA FERREIRA GOMES	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SANTOS GONCALVES	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES FRANCISCO DE ASSIS	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VIANA DA SILVA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRENES PIERRE	548
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	549
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIA EMPREENDIMENTOS	

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	549
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITAIPU - URBANISMO E CONSTRUÇÕES LTDA	549
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	550
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER MIGUEL, WALDIR MIGUEL, WALDEMAR MIGUEL JUNIOR	550
SANTO ANDRE / SP	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA MENDONCA DOS SANTOS, JOSE ERLAN XAVIER BARROS	550
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS AUGUSTO DE MORAES	551
SAO PAULO / SP	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALBERTO TAVANO, FLAVIA TAVANO	551
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE	552
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO CARLOS BRITTO	552
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): VERA LUCIA RODRIGUES DA ROSA ZANINI, VANDA RODRIGUES DA ROSA	553
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	554
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EURICO BATISTA DE ALMEIDA, ELISETE GARCIA DE ALMEIDA, MARIANA NISHIMUTA TORRALBO, FERNANDO NISHIMUTA TORRALBO	554
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CESARIO VIEIRA, JACKELINE OLIVEIRA DE ALMEIDA VIEIRA	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELVANO APARECIDO DA CRUZ, ANDREA ALVES DA CRUZ	555
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON CARNEIRO DOS ANJOS, SANDRA GOMES LEITE DOS ANJOS	556
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	556
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA RIBEIRO	556
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIK KIYOSHI NARAZZAKI	557
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	558
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	558
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO MUNIZ DE SOUZA	559
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA REGINA OVIDIO	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIS MOJEIKO, ANA MARIA MOJEIKO	560

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN MATEUS PINHEIRO, MILLENA RESENDE SANTANA	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALIBERTI, TEREZINHA DOS SANTOS ALIBERTI, TEREZINHA DOS SANTOS ALIBERTI, VIRGILIO PALTRINIERI, BENTO MANOEL DE PONTES, IVANILDE SIMÕES PONTES	561
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO ALIBERTI, LENICE OLIVEIRA ALIBERTI, LENICE OLIVEIRA ALIBERTI, VIRGILIO PALTRINIERI, BENTO MANOEL DE PONTES, IVANILDE SIMOES PONTES	562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NATAL RODRIGUES CORDEIRO, IRACEMA CORREIA DOS SANTOS, AGENOR GOMES DE SOUZA, MARIA DIAS DE SOUZA	563
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA, ALVARO DOS SANTOS FRANCISCHINI, AUGUSTO DE MELLO, ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO, SONIA MARIA DE MELLO, ANGELINA CASTAGNA VITALE, JOSÉ ROBERTO CARVALHO GODINHOTO, LINEU CASTAGNA VITALE, GRACIELA EDIT SOMALO VITALE, BEATRIZ PUGLIESE VITALE	564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ALVES MACHADO, LUIZA DE MARCO IZZO, ALFREDO IZZO, AIDA DE MARCO, THEREZA DE MARCO, ARMANDO DE MARCO, GLADYS DE MARCO, LYDIA MASTROTI, ANTONIO MASTROTI, BENJAMIN ANTONIO DE MARCO, CARLOS ROBERTO GUTIERRI, MAURICIO GUTIERRI, MARCELO GUTIERRI, LUCIANO ALFERIO DE MARCO, ANDRE BENUCCI DE MARCO	565
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACI DE SOUSA LOPES, ADILSON ARJONA, ANDRESSA CRISTINA TOTH ARJONA, AYACO UMENO, EDNA KIMIKO SIZIKI, EDSON ISAO UMENO, SIMONE SATICO UMENO HIGA, SERGIO DAVID MIRIM DE SOUZA, SERGIO SEIKI HIGA	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LIMA ROSA, RUTH BARBOSA LOPES, EUZEBIO LOPES DOS SANTOS, MARIA SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE, HELIO TRINDADE	567
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEONICE IDA CASSARO MARQUES, ALEXANDRE ROGERIO CASSARO MARQUES, ADELINA MARA BARBOZA CAMACHO, FABIANO RODRIGO CASSARO MARQUES, KARINA DA SILVA MARQUES, APARECIDA MARILEIDE CANTOR MARQUES ...	568
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA MELO, MARCIA APARECIDA HELLMAN MELO	569
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PONTES DE GODOY	570
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA BERNARDES SCOMPARIM, LEANDRO APARECIDO SCOMPARIM, SIMONE DE SOUZA ALVES SCOMPARIM, MILTON BERNARDES SCOMPARIM, WAGNER BERNARDES SCOMPARIN, WALTER APARECIDO SCOMPARIM JUNIOR, JULIANA MARASSA ESPONTON	571
SAO VICENTE / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	572
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE DA SILVA BARBOSA	572
SOROCABA / SP	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEDROSO COSTA, FABIANA CRISTINA GUERRA COSTA	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ENZ CORBALAN	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO AUGUSTO TOME ALVES, JENIFER KELLY APARECIDA TOME ALVES	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO ROCHEL MAXIMO	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE APARECIDA DE FRANCA	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON BUENO DE SOUZA	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONI ALVES COSTA, GISELE CRISTINA DA GAMA COSTA	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIPE CHAGAS	

CAMARGO	576
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RAMAO SORIANO SOUZA, INGRID CRISTINA SANTOS SORIANO, DANIEL BONORA, MICHELLI SALINAS MARTINS, DORCAN RODRIGUES LOPES FEIJO, GEIEL JOSINO FEIJO	577
SUMARE / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	577
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GILZA FRANCA DE MATOS	578
SUZANO / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKA MICHELE TENORIO PEREIRA	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RIBEIRO PIM DO NASCIMENTO	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO ARMINDO PAES	579
TAUBATE / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AFONSO PEREIRA NETO, JANETE TERESINHA DE OLIVEIRA PEREIRA	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARDSON TAKACS PESSOA DA SILVA	580

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLAS RODRIGUES DA SILVA

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE FEIRA GRANDE/AL FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WALLAS RODRIGUES DA SILVA - CPF 116.218.464-74, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R PROJETADA 10, NR 305, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 57340-000, Contrato: 844441447833, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança R PROJETADA 10, NR 305, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 57340-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Único Ofício de Registro de Imóveis de Feira Grande/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 2564 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 11.203,81 (onze mil duzentos e três reais e oitenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, Feira Grande - Alagoas., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Dhyellen Leticia Soares de Lira Nogueira, a Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA CALIXTO, PAULO CALIXTO DOS SANTOS

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE FEIRA GRANDE/AL FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROSANGELA PEREIRA DA SILVA - CPF 009.054.804-30, Casada c/ comunhão parcial de bens com PAULO CALIXTO DOS SANTOS - CPF 047.821.544-45, devedores fiduciante do imóvel alienado, R PROJETADA 08, NR 39, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, Contrato: 844441740148, os quais não tendo sido encontrados no endereço de cobrança R PROJETADA 08, NR 39, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Único Ofício de Registro de Imóveis de Feira Grande/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 2641 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 11.821,30 (onze mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, Feira Grande - Alagoas., onde deverá efetuar o

pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Dhyellen Letícia Soares de Lira Nogueira, a Oficiala Interina.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - ITACOATIARA/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DE CASTRO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itacoatiara/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Parque, 1266, Bairro Iracy, CEP 69101-050, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844440602863. Mutuário(a)(s): ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DE CASTRO; Endereço do imóvel: AV. ARMINDO AUZIER, Nº 436 -- Jauari I. Matrícula nº. 12.754, deste Ofício.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEOVA SANTOS DE SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/11/2023 o requerimento pelo qual ISMENILDA CARRERA MONTEIRO AZEVEDO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2755606-9- SSP/AM, e do CPF nº 302.368.942-34, e-mail nildaazevedobonita@gmail.com, e RÔMULO TADEU SOARES AZEVEDO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG 2227968 e CPF sob o nº 127.983.472-20, e-mail romulosoares886@hotmail.com, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial -- sob a modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob protocolo 191982 de 24/11/2023, do imóvel urbano com a seguinte descrição: Rua Rondônia (antiga Rua Rio de Janeiro) -- nº 38 (atual nº 278) -- Quadra 04 -- Lote C-17 -- CEP: 69.058-310 -- Etapa Especial -- Bairro Parque das Laranjeiras, com área total de 441,46m² e edificada de 340,16m² -- Inscrição Municipal 1.40.0131.3.0635.001-0 -- Mat. 408252, atualmente registrado num todo maior, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Letras de Manaus, sob a matrícula 54.763. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo

reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 09/01/2024 . O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JAMESON DIONISIO FREITAS DA SILVA, ELIZABETH MULLER DA SILVA**

José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, na forma da lei, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 14/11/2023, o requerimento pelo qual JAMESON DIONISIO FREITAS DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador do RG n.º 13334255-SSP/AM e do CPF n.º 511.889.702-59 e seu cônjuge ELIZABETH MULLER DA SILVA, brasileira, corretora de seguros, portadora do RG 1769935-5-SSP/AM, inscrita no CPF n.º 831.203.602-44, solicitaram o reconhecimento de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, sob o protocolo n.º 191751 de 14/11/2023, do imóvel urbano, sendo UM LOTE de terras, n.º 07, da Quadra H, situado à Rua B, atual Ernesto Pinto Filho, do Loteamento Parque Shangrilá II, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, descrito e caracterizado na matrícula n.º 37.937, desta Serventia Imobiliária. Assim sendo, ficam intimados para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIA ALVES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ n.º. 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e o abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n.º. 10132942609. Mutuário(a)(s): MAURO TELESKA - CPF: 080.490.108-21 e MARIA LÚCIA ALVES - CPF: 075.550.508-54; Endereço do imóvel: Rua Parque dos Franceses, 700, Cond. Res. Villa Dei Fiori, Bloco A, Apt. 1203, Chapada, CEP: 69050-045, Manaus/AM. Matrícula n.º. 20.093, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NUNO FRANCISCO MAFRA JUNIOR**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n.º. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e o abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n.º. 855552300477. Mutuário(a)(s): NUNO FRANCISCO MAFRA JUNIOR - CPF: 519.165.762-49; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 02, Cond. Azaleia, Bl. 03, Apt. 404, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula n.º. 22.619, deste Ofício.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILCINETE CASTRO PEREIRA CHAVES, FRANCISCO KLEBER CHAVES DA SILVA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADOS: DILCINETE CASTRO PEREIRA CHAVES, CPF: 582.156.382-87, e FRANCISCO KLEBER CHAVES DA SILVA, CPF: 582.230.102.91. Manaus, 26 de janeiro de 2024. O Oficial.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES GLEISON DOS SANTOS DIAS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CHARLES GLEISON DOS SANTOS DIAS. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de CHARLES GLEISON DOS SANTOS DIAS CPF: 014.026.605-45, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553251377-3, firmado em 24/11/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18449, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N C158 QA MANGALO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 29 de janeiro de 2024. LORENA SILVA MIRANDA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDGAR ALEXANDRE DE SOUZA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 100.453, nesta Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-BA em 10/01/2023, o requerimento pelo qual o Sr. Edgar Alexandre de Souza, RG nº 732341922-SSP/BA, CPF nº

939.628.275-87, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 668, Bairro Santa Luzia em Barreiras/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Bomfim sob n.º de matrícula 1339, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, §17 da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Canabrava, localizada em Barreiras/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipoteca, situado na Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Barreiras - Bahia, 29 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDGAR ALEXANDRE DE SOUZA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 100.453, nesta Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-BA em 10/01/2023, o requerimento pelo qual O Sr. Edgar Alexandre de Souza, RG nº 732341922-SSP/BA, CPF nº 939.628.275-87, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 668, Bairro Santa Luzia em Barreiras/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Bomfim sob n.º de matrícula 1339, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Carvalho, localizada em Barreiras/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipoteca, situado na Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Barreiras -- Bahia, 29 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDGAR ALEXANDRE DE SOUZA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 100.453, nesta Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-BA em 10/01/2023, o requerimento pelo qual O Sr. Edgar Alexandre de Souza, RG nº 732341922-SSP/BA, CPF nº 939.628.275-87, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 668, Bairro Santa Luzia em Barreiras/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Bomfim sob n.º de matrícula 1339, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Rodrigues, localizada em Barreiras/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipoteca, situado na Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Barreiras -- Bahia, 29 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDGAR ALEXANDRE DE SOUZA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 100.453, nesta Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-BA em 10/01/2023, o requerimento pelo qual o Sr. Edgar Alexandre de Souza, RG nº 732341922-SSP/BA, CPF nº 939.628.275-87, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 668, Bairro Santa Luzia em Barreiras/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Bomfim sob n.º de matrícula 1339, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada em Barreiras/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipoteca, situado na Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Barreiras - Bahia, 29 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO NESTOR NIENKE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial SÉRGIO NESTOR NIENKE, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 07579941-30 SSP/BA e do CPF/MF nº 666.771.495-87, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 127, Mimoso, na cidade de Luis Eduardo Magalhães -- BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa à Cédula de Crédito Bancário -- CCB -- EMPRÉSTIMO nº 103810 -- Com Alienação Fiduciária, nos termos e efeitos da Lei nº 9.514/97. REGISTRADA neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-6-10.856 em 06 de Julho de 2021, assumido junto à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- SICOOB COOPERCRED -- CNPJ nº 00.968.602/0001-37. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da BANCO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- SICOOB COOPERCRED, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 23 de janeiro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECY FRANCISCA DOS SANTOS NIENKE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial VALDECY FRANCISCA DOS SANTOS NIENKE, brasileira, maior e capaz, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 07.623.592-00 SSP/BA e do CPF nº 881.095.695-87, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 127, Mimoso, na cidade de Luis Eduardo Magalhães -- BA, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa à Cédula de Crédito Bancário -- CCB -- EMPRÉSTIMO nº 103810 -- Com Alienação Fiduciária, nos termos e efeitos da Lei nº 9.514/97. REGISTRADA neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-6-10.856 em 06 de Julho de 2021, assumido junto à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- SICOOB COOPERCRED -- CNPJ nº 00.968.602/0001-37. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da BANCO COOPERATIVA DE CRÉDITO

DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- SIC00B COOPERCRED, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras -- Bahia, 23 de janeiro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA**

EDITAL Nº 305/2024 DESTINATÁRIO: AFONSO CONCEIÇÃO CRUZ. ENDEREÇO: Rua Olegario Bastos, s/n, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000 Segunda casa que faz confrontação do fundo com o imóvel acima de RICARDO. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF sob nº 001.372.925-03, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 07, da quadra E, do Loteamento Maravilha, zona urbana, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº predial 155, Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 295,13 (duzentos e noventa e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,98 m (setenta e nove metros e noventa e oito centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Na frente com a Rua Getúlio Vargas, lado Direito com o lote urbano 09; do Lado esquerdo, com o lote urbano nº 01, 02 e no Fundo, com o lote urbano nº 08. BENFEITORIA: NADA CONSTA. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.401, deste Cartório. 2. REQUERENTE: ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 001.372.925-03, brasileira, autônoma, casada, residente no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Luiz Carlos Fernandes Guedes, CPF 860.694.385-15; b) Lucimeire Silva Guedes, CPF 970.377.705-82; 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) BARBARA TEREZA SENA CASTRO, Rua Santa Izabel, s/n, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000 faz confrontação fundo com a igreja católica na esquina da construcasa, muro amarelo dois portões brancos. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 02/02/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9408, Livro B:63, fls. 243, em 02/02/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 4.410, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos

interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/01/2024. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA**

EDITAL Nº 306/2024 DESTINATÁRIO: APRIGIO RIBEIRO PALMA, EREMITA PEREIRA RIBEIRO, TEREZINHA DE JESUS MARQUES E VENICE BISPO DA SILVA. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF sob nº 001.372.925-03, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 07, da quadra E, do Loteamento Maravilha, zona urbana, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº predial 155, Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 295,13 (duzentos e noventa e cinco metros e treze centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,98 m (setenta e nove metros e noventa e oito centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Na frente com a Rua Getúlio Vargas, lado Direito com o lote urbano 09; do Lado esquerdo, com o lote urbano nº 01, 02 e no Fundo, com o lote urbano nº 08. BENFEITORIA: Nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.401, deste Cartório. 2. REQUERENTE: ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 001.372.925-03, brasileira, autônoma, casada, residente no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Luiz Carlos Fernandes Guedes, CPF 860.694.385-15; b) Lucimeire Silva Guedes, CPF 970.377.705-82. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) APRIGIO RIBEIRO PALMA, EREMITA PEREIRA RIBEIRO, TEREZINHA DE JESUS MARQUES E VENICE BISPO DA SILVA. 1-Lote 07, quadra E, bairro Maravilha. 2-Avenida Agenor Magalhães, nº 360, bairro Maravilha, Bom Jesus da Lapa/BA, Segunda casa que faz confrontação do fundo com o imóvel acima de RICARDO. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 02/02/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9408, Livro B:63, fls. 243, em 02/02/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 4.410, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade

municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/01/2024. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JMRV PATRIMONIAL LTDA**

NOTIFICAÇÃO Nº 438/2023 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE HOMERO PEREIRA DE SOUZA, CPF: Não informado. ENDEREÇO: Rua Guaraní, nº 55, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 44, § 2º, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 371, da quadra 14, do Loteamento Amaralina, zona urbana, localizado na Rua Flamengo, nº predial 306, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 333,82 m² (trezentos e trinta e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 82,25 m (oitenta e dois metros e vinte e cinco centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Flamengo; do Lado Direito, com o Lote urbano nº 374 de inscrição imobiliária nº 0104.00316.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0104.00290.000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0607.00071.000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: Uma casa de alvenaria, coberta de telhas, sita no loteamento Amaralina, com uma porta e duas janelas de frente, duas salas, três quartos, copa, cozinha, sanitário completo, com área total de 104,00 m² (cento e quatro metros quadrados). O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 692, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 625.517.105-10 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Espólio de Homero Menezes Fernandes. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Declaração de posse, datada de 19 de outubro de 2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) A presente notificação de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 4438, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação (art. 20, 31, 44, §§ 6º a 7º, e 46, § 2º, Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.482 e 1.483 do CNP-BA). b) Se o destinatário se recusar a receber ou a dar recibo, ou se o seu paradeiro for desconhecido, o Oficial de Registro certificará a circunstância e a intimação ou a notificação será feita por edital, na forma da lei (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/18). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 30/11/2023 LUIZA DA ROCHA SILVA Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO ROBERTO FERNANDES DOS S JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.742.165-02, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0266224-4, firmado em 29 de janeiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 501, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45647. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CANDEIAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE REBOUCAS, CRISTIANE SIMOES REBOUCAS, VENERALDO ARAUJO SILVA, VALMIRIO ALVES DO SACRAMENTO**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS. de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 27 de dezembro de 2023, sob o número de ordem 14.428, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: Requerente(s): LUIZ HENRIQUE REBOUCAS, brasileiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 436736357, inscrita no CPF sob nº 646.604.355-04, casado com CRISTIANE SIMÕES REBOUCAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 640469078, inscrito no CPF sob nº 005.866.55-22, residentes e domiciliados na Rua Via Matoim, nº 4, Bairro Caboto, Candeias-BA, CEP: 43.846-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural localizado na Ba-521, Distrito de Madeira, s/nº, bairro Distrito Industrial no município de Candeias-BA, com área total de 10,3415ha, cadastrado no INCRA sob o nº 951.030.235.830-4, sem edificações. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Weliton da Rocha Pita (357.421.195-37), Veneraldo Araújo Silva (574.081.905-97) e Valmírio Alves do Sacramento (308.730.025-04). Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 15 anos. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 18(dezoito) anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON LIMA DOS SANTOS

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Catu/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato de Compra e Venda e Imóvel com Financiamento nº 844440394591-8, firmado em 03/07/2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.3 da matrícula nº. 6828, do Livro nº.2, do Registro de Imóveis de Catu/BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Florentino Pinto, nº 7, Fleming, Catu/ba, CEP 48110-000, protocolado no Registro de Imóveis de Catu/BA, em 03 de julho de 2013, sob o número de ordem 14.282, intima RAMON LIMA DOS SANTOS (CPF nº 669.380.075-00), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 03/05/2023, apuradas pelo credor até o dia 15/05/2023, que totaliza a quantia de R\$ 5.828,56, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE AZEVEDO PEREIRA

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Catu/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato de Compra e Venda e Imóvel com Financiamento nº 144440675652-2, firmado em 22/08/2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.3 da matrícula nº. 7051, do Livro nº.2, do Registro de Imóveis de Catu/BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Estado do Rio Grande do Sul, s/n, Oscar Pereira, Catu/ba, CEP 48110-000, protocolado no Registro de Imóveis de Catu/BA, em 26 de agosto de 2014, sob o número de ordem 14.767, intima ANDERSON PEREIRA DE AZEVEDO (CPF nº 025.380.475-28), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 03/05/2023, apuradas pelo credor até o dia 12/06/2023, que totaliza a quantia de R\$ 131.683,98, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que

será publicado na forma da lei.

COMARCA - CORRENTINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORREFERENCIAMENTO Correntina/BA, 26 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Fica intimado o Sr. ANEZIO FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº 184.164.031-04, pelo presente edital a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 402, Quadra 11, Lote 110, João de França, Correntina/BA, das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tomar ciência, anuir ou se contrapor ao georreferenciamento que se pleiteia para o imóvel de Matrícula nº 977 do Cartório de Registro de Imóvel de Correntina -- Fazenda Baixão da Serragem, Zona Rural, deste Município de Correntina/BA, do qual o mesmo é confrontante. O presente edital, que será publicado duas vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o notificado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelos §§ 2o, 3o, 4o, 5o e 6o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Salienta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme §4o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Atenciosamente, Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORREFERENCIAMENTO Correntina/BA, 26 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Fica intimado o Sr. ATENOR ROZA DE SOUZA, CPF nº 219.373.115-20, pelo presente edital a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 402, Quadra 11, Lote 110, João de França, Correntina/BA, das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tomar ciência, anuir ou se contrapor ao georreferenciamento que se pleiteia para o imóvel de Matrícula nº 977 do Cartório de Registro de Imóvel de Correntina -- Fazenda Baixão da Serragem, Zona Rural, deste Município de Correntina/BA, do qual o mesmo é confrontante. O presente edital, que será publicado duas vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o notificado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelos §§ 2o, 3o, 4o, 5o e 6o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Salienta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme §4o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Atenciosamente, Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORREFERENCIAMENTO Correntina/BA, 26 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Fica intimado o Sr. DOMINGOS UMBELINO DE OLIVEIRA, CPF nº 325.282.305-59, pelo presente edital a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 402, Quadra 11, Lote 110, João de França, Correntina/BA, das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tomar ciência, anuir ou se contrapor ao georreferenciamento que se pleiteia para o imóvel de Matrícula nº 977 do Cartório de Registro de Imóvel de Correntina -- Fazenda Baixão da Serragem, Zona Rural, deste Município de Correntina/BA, do qual o mesmo é confrontante. O presente edital, que será publicado duas vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado

pessoalmente o notificado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelos §§ 2o, 3o, 4o, 5o e 6o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Salienta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme §4o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Atenciosamente, Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORREFERENCIAMENTO Correntina/BA, 26 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Fica intimado o ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO SOARES, CPF nº 089.054.601-00, pelo presente edital a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 402, Quadra 11, Lote 110, João de França, Correntina/BA, das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tomar ciência, anuir ou se contrapor ao georreferenciamento que se pleiteia para o imóvel de Matrícula nº 977 do Cartório de Registro de Imóvel de Correntina -- Fazenda Baixão da Serragem, Zona Rural, deste Município de Correntina/BA, do qual o mesmo é confrontante. O presente edital, que será publicado duas vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o notificado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelos §§ 2o, 3o, 4o, 5o e 6o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Salienta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme §4o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Atenciosamente, Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORREFERENCIAMENTO Correntina/BA, 26 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Fica intimado o Sr. JOAQUIM BARBOSA DA PAZ, CPF nº 027.099.835-75, pelo presente edital a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 402, Quadra 11, Lote 110, João de França, Correntina/BA, das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tomar ciência, anuir ou se contrapor ao georreferenciamento que se pleiteia para o imóvel de Matrícula nº 977 do Cartório de Registro de Imóvel de Correntina -- Fazenda Baixão da Serragem, Zona Rural, deste Município de Correntina/BA, do qual o mesmo é confrontante. O presente edital, que será publicado duas vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o notificado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelos §§ 2o, 3o, 4o, 5o e 6o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Salienta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme §4o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Atenciosamente, Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORREFERENCIAMENTO Correntina/BA, 26 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Fica intimado o Sr. JOAQUIM DE JESUS, CPF nº 553.598.845-68, pelo presente edital a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 402, Quadra 11, Lote 110, João de França, Correntina/BA, das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tomar ciência, anuir ou se contrapor ao georreferenciamento que se pleiteia para o imóvel de Matrícula nº 977 do Cartório de Registro de Imóvel de Correntina -- Fazenda Baixão da Serragem, Zona Rural, deste Município de Correntina/BA, do qual o mesmo é confrontante. O presente edital, que será publicado duas vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o notificado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na

forma estabelecida pelos §§ 2o, 3o, 4o, 5o e 6o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Salienta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme §4o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Atenciosamente, Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORREFERENCIAMENTO Correntina/BA, 26 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Fica intimado o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA BRANDÃO, CPF nº 462.113.065-04, pelo presente edital a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 402, Quadra 11, Lote 110, João de França, Correntina/BA, das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tomar ciência, anuir ou se contrapor ao georreferenciamento que se pleiteia para o imóvel de Matrícula nº 977 do Cartório de Registro de Imóvel de Correntina -- Fazenda Baixão da Serragem, Zona Rural, deste Município de Correntina/BA, do qual o mesmo é confrontante. O presente edital, que será publicado duas vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o notificado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelos §§ 2o, 3o, 4o, 5o e 6o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Salienta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme §4o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Atenciosamente, Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORREFERENCIAMENTO Correntina/BA, 26 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Fica intimado o Sr. VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 635.259.415-87, pelo presente edital a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 402, Quadra 11, Lote 110, João de França, Correntina/BA, das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tomar ciência, anuir ou se contrapor ao georreferenciamento que se pleiteia para o imóvel de Matrícula nº 977 do Cartório de Registro de Imóvel de Correntina -- Fazenda Baixão da Serragem, Zona Rural, deste Município de Correntina/BA, do qual o mesmo é confrontante. O presente edital, que será publicado duas vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o notificado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelos §§ 2o, 3o, 4o, 5o e 6o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Salienta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme §4o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Atenciosamente, Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Correntina/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORREFERENCIAMENTO Correntina/BA, 26 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Fica intimado o Sr. JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 084.201.575-20, pelo presente edital a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 402, Quadra 11, Lote 110, João de França, Correntina/BA, das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tomar ciência, anuir ou se contrapor ao georreferenciamento que se pleiteia para o imóvel de Matrícula nº 977 do Cartório de Registro de Imóvel de Correntina -- Fazenda Baixão da Serragem, Zona Rural, deste Município de Correntina/BA, do qual o mesmo é confrontante. O presente edital, que será publicado duas vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o notificado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelos §§ 2o, 3o, 4o, 5o e 6o do art. 213 da Lei no 6.015, de 1973. Salienta-se

que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme §4º do art. 213 da Lei nº 6.015, de 1973. Atenciosamente, Oficial Substituto do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Correntina/BA

COMARCA - EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAMARION SOUZA MATOS, VANIA NUNES SEIXAS MATOS, ALBERT FRANCO SARTORIO, ANARA LUCIA VIANA ARAGAO SARTORIO, TARCILIA BRIOSCHI SARTORIO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que FLAMARION SOUZA MATOS, CPF nº 078.725.775-34, administrador, e sua mulher VANIA NUNES SEIXAS, CPF nº 297.241.805-06, empresária; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Magno Valente, nº 110, Pituba, Loteamento Aquario, Edifício Transatlântico, na cidade de Salvador, BA, ALBERT FRANCO SARTORIO, CPF nº 898.715.965-53, administrador, e sua mulher ANARA LUCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO, CPF nº 004.349.435-84, funcionária pública; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Norte Sul, nº 109, Centro, Eunápolis/BA e TARCILIA BRIOSCHI SARTORIO, CPF nº 412.368.235-91, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Paulo Souto, nº 109, Centro, Eunápolis/BA, requereu a Retificação da descrição tabular nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, do imóvel rural denominado Fazenda "CONJUNTO OLIVEIRA E A PAZ", situado no Córrego do Busiguim, com acesso saindo do trevo da Urbis II com a Rodovia BR 101, neste Município de Eunápolis, BA, com área total de 27,587 hectares, perímetro 2.776,01 metros, limitando por seus diversos lados com os imóveis conforme planilha anexo, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário/titular dos imóveis confrontantes, com fundamento no artigo 1.184, § 1º do Código de Normas Extrajudiciais da Bahia, que trata da impossibilidade de obtenção de anuência ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias devidamente atestadas na ata notarial, vem por meio deste NOTIFICAR os confrontantes e eventuais terceiros interessados da referida gleba, para querendo terem acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, situada na Rua Presidente Kennedy, n.178, centro, Eunápolis/Ba, CEP 45820-160, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELCY BARRETO VIEIRA, ANTONIO CARLOS SANTOS VIEIRA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NELCY BARRETO VIEIRA, brasileira, diretor de empresas, RG 0224060341 SSP/BA e CPF 238.709.745-91, casada, e o Sr ANTONIO CARLOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, casado, proprietário

estabelecimento comercial, RG 0120043408 SSP/BA e CPF 238.709.405-06, residentes e domiciliados em Rua Rio Vermelho, 800, casa 19, Santa Mônica, nesta cidade, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R MIAMI 19 CD M SAINT SANTA MONICA FEIRA DE SANTANA BA 44077774, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, tendo como credora a Caixa Econômica Federal, datado de 19.03.2014, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel dado em garantia: Casa nº 19, integrante do Condomínio Morada Saint Vicent, situada na Rua Maiami, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 29.566. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUDAX PATRIMONIAL EIRELI, DUO ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA**

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido do requerente AUDAX PATRIMONIAL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n. 27.644.762/0001-87, NIRE 29205136006, endereço eletrônico não informado, com sede na Avenida Rui Barbosa, n. 120, Edifício Real, Sala 303, bairro Centro, na cidade de Simoes Filho/BA, conforme 4º Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo por Transformação do Tipo Societário, datado de 16/12/2021, devidamente registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, registro sob o n. 29205136006 em 05/01/2022, representada neste ato nos termos da Clausula 18 - Das Disposições Gerais, do referido 4º Instrumento supracitado, por seu administrador não socio: EMANOEL MESSIAS SANTIAGO DOS SANTOS, brasileiro, capaz, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, casamento realizado em 29/12/1990, empresário, nascido em 17/06/1961, natural de Lagarto/SE, filiação: Maria Conceição dos Santos e Jose Martinho dos Santos, C.I.RG 11.609.434-60 - SSP/BA, CPF/MF 314.907.515-72, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, n. 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Venazza, Torre 4, Apartamento 2.401, bairro Horto Florestal, na cidade de Salvador/ BA e DUO ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ/MF 27.644J766/0001-65, NIRE 29204663002, endereço eletrônico não informado, com sede na Avenida Rui Barbosa, n. 120, Edifício Real, Sala 303, bairro Centro, na cidade de Simoes Filho/BA; conforme Instrumento Particular de Alteração e Transformação do Tipo Societário, datado de 02/09/2019, devidamente registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, registro sob o n 29204663002 em 30/09/2019, representada neste ato por seu administrador, nos termos da Clausula 18 - Das Disposições Gerais, do referido Instrumento Particular de Alteração e Transformação supracitado: AGNALDO SANTIAGO SANTOS, brasileiro, capaz, casado sob o regime da comunhão universal de bens, casamento registrado em 03/03/2017, empresário, nascido em 10/10/1957, natural de Lagarto/SE, filiação: Maria Conceição Santos e Jose Martinho Santos, C.I.RG 20.427.011-14 - SSP/BA, CPF/MF 154.523.605-49, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, n. 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Venazza, Torre 4, Apartamento 2.601, bairro Horto Florestal, na cidade de Salvador/BA. Formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião EXTRAORDINÁRIO, que é de 15 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 189314, terreno situado na Avenida Deputado Colbert Martins da Silva, s/n, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, medindo em formato irregular, 6,00 metros de frente, 25,70 metros de Fundo (dividido em dois segmentos de 19,50 metros e outro de 6,20 metros), lado direito medindo 47,43 metros (sendo que na altura de 40,27 metros enlarga 2,94 metros, seguindo até o final), lado esquerdo medindo 64,18 metros (sendo que na altura de 32,75 metros enlarga 14,04 metros seguindo até o final), totalizando 662,60m' conforme planta em anexo. O imóvel limita-se: OESTE (FRENTE): com a Avenida Deputado Colbert Martins da Silva; LESTE (FUNDO): com o imóvel de n. 236, com o imóvel de n. 238, com o imóvel de n. 240, e com a Rua do Telegrafo; ao NORTE (LADO DIREITO): com o imóvel de n. 712, ao SUL (LADO ESQUERDO): com terrenos, e com o imóvel de n. 244. O aludido terreno fora unificado, os bens unificados ainda possuem cadastro municipal

individuais sendo inscrição municipal n. 01.12.112.0073.001 e imobiliária n. 135.879-0 e inscrição municipal nº imobiliária n. 135.881-2, visto que o cadastro só poderá ser atualizado referente a toda área ao fim do registro do procedimento usucapiendo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUDAX PATRIMONIAL EIRELI, DUO ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA**

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido do requerente AUDAX PATRIMONIAL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n. 27.644.762/0001-87, NIRE 29205136006, endereço eletrônico não informado, com sede na Avenida Rui Barbosa, n. 120, Edifício Real, Sala 303, bairro Centro, na cidade de Simoes Filho/BA, conforme 4º Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo por Transformação do Tipo Societário, datado de 16/12/2021, devidamente registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, registro sob o n. 29205136006 em 05/01/2022, representada neste ato nos termos da Clausula 18 - Das Disposições Gerais, do referido 4º Instrumento supracitado, por seu administrador não socio: EMANOEL MESSIAS SANTIAGO DOS SANTOS, brasileiro, capaz, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, casamento realizado em 29/12/1990, empresário, nascido em 17/06/1961, natural de Lagarto/SE, filiação: Maria Conceição dos Santos e Jose Martinho dos Santos, C.I.RG 11.609.434-60 - SSP/BA, CPF/MF 314.907.515-72, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, n. 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Venazza, Torre 4, Apartamento 2.401, bairro Horto Florestal, na cidade de Salvador/ BA e DUO ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ/MF 27.644J766/0001-65, NIRE 29204663002, endereço eletrônico não informado, com sede na Avenida Rui Barbosa, n. 120, Edifício Real, Sala 303, bairro Centro, na cidade de Simoes Filho/BA; conforme Instrumento Particular de Alteração e Transformação do Tipo Societário, datado de 02/09/2019, devidamente registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, registro sob o n 29204663002 em 30/09/2019, representada neste ato por seu administrador, nos termos da Clausula 18 - Das Disposições Gerais, do referido Instrumento Particular de Alteração e Transformação supracitado: AGNALDO SANTIAGO SANTOS, brasileiro, capaz, casado sob o regime da comunhão universal de bens, casamento registrado em 03/03/2017, empresário, nascido em 10/10/1957, natural de Lagarto/SE, filiação: Maria Conceição Santos e Jose Martinho Santos, C.I.RG 20.427.011-14 - SSP/BA, CPF/MF 154.523.605-49, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, n. 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Venazza, Torre 4, Apartamento 2.601, bairro Horto Florestal, na cidade de Salvador/BA. Formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ORDINÁRIO, que é de 10 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 189313, Imóvel situado na Rua do Telegrafo, n. 238, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, esta inserida em uma área maior matriculada sob o nº 73781 do 2º CRI de Feira de Santana-BA, e descreve-se da seguinte forma: 02 (duas) áreas livres descobertas, varanda coberta, sala, 02 (dois) quartos, área de circulação interna, cozinha, sanitário social, corredor lateral externo descoberto e área de serviço, com área construída de 66,02m². Edificado em um terreno que mede 6,80m de frente, 6,65m de fundo, 14,80m do lado direito e 13,60m do lado esquerdo, perfazendo um total de 95,50m². Limita-se ao LESTE (FRENTE): com a Rua do Telegrafo; ao OESTE (FUNDO): com o terreno s/n; ao SUL (LADO DIREITO): com o imóvel de n. 240; ao NORTE (LADO ESQUERDO): com o imóvel de n. 236. O aludido bem possui cadastro no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição municipal n. 01.12.112.0071.001 e imobiliária n. 135.878-2. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SANTIAGO BARROSO, EDITE MOREIRA DOS SANTOS, ANTONIO SERGIO XAVIER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 133350 - Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 1.164 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO, formulado por DINALVA DIAS SANTOS NASCIMENTO brasileira, viúva, aposentada, nascida em 17/04/1947, filha de Altino Pucino dos Santos e Liandaura Dias Santos, inscrita sob RG nº 03.547.654-00, inscrito no CPF sob o nº 558.812.035-34, residente e domiciliada na Prasilino Azevedo, nº 379, no bairro Conquista, em Ilhéus, na Bahia, CEP 45650-420, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, sem Registro encontrado nesta Serventia, situado Rua Prasilino Azevedo, nº 379, nesta cidade, CEP 45650-420, com área total de terreno de 354,09m² cujo pode ser identificado sob matrícula imobiliária nº 40.587 nesta serventia e cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Ilhéus sob inscrição imobiliária nº 4.829. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.164 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): OS CONFRONTANTES REGISTRALIS: Endereço do Confrontante (Lado Direito): Rua Prezolino Azevedo nº 323, em nome de JOSÉ SANTIAGO BARROSO inscrito no CPF nº 093.262.785-49; Endereço do Confrontante (Fundo - 1): Rua do Pontalzinho nº 304, EDITE MOREIRA DOS SANTOS inscrita no CPF nº 193.575.915-91; e Endereço do Confrontante (Fundo - 2): Rua do Pontalzinho nº 303 em nome de ANTÔNIO SÉRGIO XAVIER, inscrito no CPF nº 320.008.805-25 E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@lregistrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 1.164 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCINALVA PASSOS MARQUES, LUIZ FERNANDO DIAS PASSOS, ANA LUCIA DIAS PASSOS, SINISIA DIAS PASSOS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. LUCINALVA PASSOS MARQUES, Sr. LUIZ FERNANDO DIAS PASSOS, Sra. ANA LÚCIA DIAS PASSOS e Sra. SINIZIA DIAS PASSOS, protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA VIRGÍNIA I", com 8,9802 ha (oito hectares, noventa e oito ares e dois centiares), com os seguintes confrontantes: Angelita Rebouças de Araújo, Espólio de Abílio Oliveira Passos e Estrada Velha do Mucambo, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74268. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de matrícula

17.283, em nome de Angelita Rebouças de Araújo. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENIVAL MENDES DA SILVA

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 4.381/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerente: GENIVAL MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 001.947.295-16. Identificação do Imóvel Usucapiendo: imóvel urbano localizado na rua Júlio Araújo, nº. 439, bairro Monte -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.02.079.0098.001. Com área total de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com um galpão. Apresenta, a área total, as seguintes dimensões: 5,00m de frente e de fundo, por 25,00m de frente a fundo de ambos os lados. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-BB (Livro de Registro Geral), matrícula 7.454, datada de 25 de junho de 2014, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do Espólio de Perina Oliveira Sampaio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 686.444.505-49. Confrontantes: FRENTE: rua Júlio Araújo; LADO DIREITO: imóvel de nº. 329 da rua Júlio Araújo; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 341 da mesma rua; FUNDO: imóvel de nº. 544 da Avenida Lajedinho. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de Posse Alegado pelos Requerentes: 15 anos. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado na rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA RAQUEL ALMEIDA SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Srª. MARIA RAQUEL ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF: 886.013.825-68, na qualidade de devedora-fiduciante do imóvel: RUA V, QUADRA N, LOTE 14, Nº 08, BAIRRO: LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL II, ITABERABA/BA, CEP: 46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito

Indivi-dual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440308516-1 datado de 22/03/2013 e registrado sob R.5 da matrícula nº 4.192. O paga-mento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01,Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de se-gunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 30/01/2024. Protocolo 085-23.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL ALVES DOS SANTOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido da Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA, apresentante do protocolo sob n. 86.851, nos termos Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n. 6.015/73, vem INTIMAR o confrontante MANOEL ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n. 025.104.995-72, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa residencial situada na Rua das Flores, n. 863, bairro Coreia", sob matrícula nº 2.221, deste cartório, propriedade de RENATO SOUZA DO NASCIMENTO, CPF: 051.119.275-49. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, § 4º, da Lei 6.015/1973.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROZY DE SOUZA SANTOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido da Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA, apresentante do protocolo sob n. 86.851, nos termos Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n. 6.015/73, vem INTIMAR a confrontante ROZY DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob n. 509.631.124-49, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa residencial situada na Rua das Flores, n. 863, bairro Coreia", sob matrícula nº 2.221, deste cartório, propriedade de RENATO SOUZA DO NASCIMENTO, CPF: 051.119.275-49. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, § 4º, da Lei 6.015/1973.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO VALENTE PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04 que, fica intimado o Sr. GUSTAVO VALENTE PIRES, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.845.907-02, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 5.106RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 12, Quadra 09, integrante do LOTEAMENTO MARISOL, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATTYA MARIA BAPTISTA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. KATTYA MARIA BAPTISTA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, advogada, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.754.101-44, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 22.336RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 808 do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO SPAZIO SUNRISE, situado na Rua Manoel Silvestre, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de

Imóveis aos 29 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON CERQUEIRA REIS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. NELSON CERQUEIRA REIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, piloto de aeronaves, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.613.105-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 22.840RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 02 de porta e 4009900146CS02 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO, situado na Rua Dr. José Carlos Minahim, nº 146, Loteamento Parque Jockey Club, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEREIRA FARIAS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ PEREIRA FARIAS FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.257.815-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 34.548RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 do Bloco 01, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILIANA SILVA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DILIANA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, vendedora, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.753.805-03, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 37.629RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 905 do Bloco C, integrante do CONDOMÍNIO TORRES DO ATLÂNTICO, situado no Sistema viário, antiga estrada de Portão, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE CARDOSO DA SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JAMILE CARDOSO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.562.725-07, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 42.279RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401 da porta, Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KOLIN SOUZA MENEZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. KOLIN SOUZA MENEZES, brasileiro, solteiro, gerente tecnologia, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.204.105-00. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 42.480RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento de nº 305 da porta, do Bloco D, integrante do CONDOMÍNIO TORRES DO ATLÂNTICO, situado no Sistema Viário, Antiga Estrada de Portão, Centro, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.569.685-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.139RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 204 do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, 2200, Loteamento Quintas do Piquiaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE GUIMARAES SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. GIRLENE GUIMARÃES SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.227.425-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 47.595RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103 do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Loteamento Quintas do Piquaia, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDES DO NASCIMENTO DA CRUZ**

E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de MARINEZ BARROS DA SILVA CARVALHO, confrontante, e/ou seus herdeiros ou sucessores, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos) e artigo 1.420 do Código de Norma e Procedimentos Notariais e de Registros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que, se processa perante este Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por FERNANDES DO NASCIMENTO DA CRUZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens com MAXILANE MARTINS DA CRUZ, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Avenida Joel Modesto, nº 1750, neste município de Morro do Chapéu, Bahia, (protocolado sob nº 41.190), referente a um imóvel com a seguinte descrição: Imóvel Urbano, Comercial, localizado na Avenida Joel Modesto nº 1750, neste Município de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 347,50m² quadrados, com área construída de 182,70m² quadrados e 160,80m² de área livre, conforme consta no Memorial descritivo apresentado. Boletim de cadastro imobiliário nº 01.03.088.0233.001. O imóvel usucapiendo, inscrito nesta municipalidade sob o nº 01.03.088.0233.001, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário apresentado, onde consta ainda o início da propriedade da Sra. Geny Demétrio de Souza, datado de 23/12/2002 e Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Cadastro Imobiliário sob nº 1538/2023, expedida em 14/11/2023, válida por 90 dias. O solicitante apresentou um instrumento particular intitulado de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de 11/01/2017, onde constam como vendedores a Sra. Geny Demétrio de Souza e seu esposo Sr. Ermenildo Alves de Souza, e como comprador o Sr. Alcides Demétrio Machado. O solicitante apresentou ainda um outro instrumento

particular intitulado de Instrumento Particular de Promessa de Compras e Vendas de Imóvel, onde consta o Sr. Alcides Demétrio Machado como vendedor e o Solicitante como comprador, que declara ter sido a forma de aquisição do imóvel usucapiendo. Havendo, portanto, a configuração da sucessão de posse, é o que consta da documentação apresentada e Ata Notarial. Portanto, procede-se com a notificação, via presente edital, da Sra. MARINEZ BARROS DA SILVA CARVALHO, na condição de confrontante, seus herdeiros e/ou sucessores, em aplicação ao art. 11, do Provimento 65/2017, do CNJ, para CIÊNCIA do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar-se no PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu -- Bahia, 26 de janeiro de 2024. O Oficial -- (Assinado Eletronicamente) BRUNO MACHADO TAVARES

COMARCA - REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Georreferenciamento. Protocolo Registro de Imóveis nº 96536. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Antonio Francisco de Oliveira Filho, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL -- Imóvel rural denominado FAZENDA MACHADO, situado no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, registrado na comarca de Remanso -- BA, com uma área de 899,6138ha de terras, Perímetro: 15.519,56m, conforme planta, memorial descritivo georreferenciado e TRT nº BR20230109341, elaborados pelo Responsável Técnico: Rone Anderson Ribeiro Macedo, Registro 01041007450. Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS 2000, Meridiano Central 45°W, tendo sua área dividida entre o município de Campo Alegre de Lourdes/BA (96,96%) e o Estado do Piauí (3,04%), nos termos da Certidão de Localização nº 084/2023, Processo nº 037.0957.2023.0000609-11, Emissão: 05/05/2023, análise realizada por Rita de Cassia da Silva Luquini -- Geógrafa, parcela a seguir caracterizada: EQI-M-1606 -43°03'23,304" -9°23'24,236" 631,31 E87-M-0906 177°14' 1266,1 Lugar Sitio de Meio -- Várzea Branca/PI | CNS: 07.846-9 | Mat. 16050 | Proprietário: Raimundo Francisco Ferreira E87-M-0906 -43°03'21,306" -9°24'05,394" 564,078 EQI-M-1605 177°44' 1882,8 Sitio São Carlos | CNS: 01.330-0 | Mat. 15.489 | Proprietário: Carlos Ribeiro De Macedo EQI-M-1605 -43°03'18,865" -9°25'06,623" 615,44 EQI-M-1604 247°41' 343,56 Sitio Bom Jesus dos Campos | Sem Mat. | Possuidor: Jeferson da Silva Braga EQI-M-1604 -43°03'29,283" -9°25'10,866" 620,47 EQI-M-1603 207°44' 2993,64 Sitio Lagoinha II | Sem Mat. | Possuidor: Tercilio Paes de Farias EQI-M-1603 -43°04'14,949" -9°26'37,101" 521,23 EQI-M-1602 181°58' 173,31 Sitio Barro Vermelho -- Faz. Campo Alegre | Sem Mat. | Possuidor: Josimar Lopes da Silva EQI-M-1602 -43°04'15,145" -9°26'42,738" 544,46 EQI-M-1601 203°57' 753,63 Sitio Barro Vermelho | Sem Mat. | Possuidor: Jose Lopes da Silva Neto EQI-M-1601 -43°04'25,174" -9°27'05,153" 522,6 EQI-M-1600 265°45' 69,5 Sitio Barro Vermelho | Sem Mat. | Possuidor: Jose Lopes da Silva Neto EQI-M-1600 -43°04'27,446" -9°27'05,320" 518,4 EQI-M-1700 359°04' 5724,83 Fazenda Morros | CNS: 01.330-0 | Mat. 7205 | Proprietário: Antonio Francisco de Oliveira EQI-M-1700 -43°04'30,466" -9°23'59,025" 557,95 EQI-M-1699 64°31' 59,15 Sitio São Dimas | Sem Mat. | Possuidor: Joaquim Ribeiro de Sá EQI-M-1699 -43°04'28,716" -9°23'58,197" 557,41 E87-M-0908 59°02' 411,09 Sitio São Dimas | Sem Mat. | Possuidor: Joaquim Ribeiro de Sá E87-M-0908 -43°04'17,161" -9°23'51,316" 552,762 EQI-M-1697 63°21' 727,06 Lugar Sitio de Meio -- Várzea Branca/PI | CNS: 07.846-9 | Mat. 16050 | Proprietário: Raimundo Francisco Ferreira EQI-M-1697 -43°03'55,862" -9°23'40,708" 585,07 EQI-M-1606 63°00' 1114,94 Lugar Sitio de Meio -- Várzea Branca/PI | CNS: 07.846-9 | Mat. 16050 | Proprietário: Raimundo Francisco Ferreira EQI-M-1606 -43°03'23,304" -9°23'24,236" 631,31 E87-M-0906 177°14' 1266,1 Lugar Sitio de Meio -- Várzea Branca/PI | CNS: 07.846-9 | Mat. 16050 | Proprietário: Raimundo Francisco Ferreira E87-M-0906 -43°03'21,306" -9°24'05,394" 564,078 EQI-M-1605 177°44' 1882,8 Sitio São Carlos | CNS: 01.330-0 | Mat. 15.489 | Proprietário: Carlos Ribeiro de Macedo EQI-M-1605 -43°03'18,865" -9°25'06,623" 615,44 EQI-M-1604 247°41' 343,56 Sitio Bom Jesus dos Campos | Sem Mat. | Possuidor: Jeferson da Silva Braga EQI-M-1604 -43°03'29,283" -9°25'10,866" 620,47 EQI-M-1603 207°44' 2993,64

Sítio Lagoinha II | Sem Mat. | Possuidor: Tercilio Paes de Farias EQI-M-1603 -43°04'14,949" -9°26'37,101" 521,23 EQI-M-1602 181°58' 173,31 Sítio Barro Vermelho -- Faz. Campo Alegre | Sem Mat. | Possuidor: Josimar Lopes da Silva EQI-M-1602 -43°04'15,145" -9°26'42,738" 544,46 EQI-M-1601 203°57' 753,63 Sítio Barro Vermelho | Sem Mat. | Possuidor: Jose Lopes da Silva Neto EQI-M-1601 -43°04'25,174" -9°27'05,153" 522,6 EQI-M-1600 265°45' 69,5 Sítio Barro Vermelho | Sem Mat. | Possuidor: Jose Lopes da Silva Neto PROPRIETÁRIOS: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA FILHO, casado com TAMARA RAFAELA NORONHA SANTOS DE OLIVEIRA" Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Georreferenciamento, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, §17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR os imóveis: - Sítio Bom Jesus dos Campos | Sem Mat. | Possuidor: Jeferson da Silva Braga; - Sítio Lagoinha II | Sem Mat. | Possuidor: Tercilio Paes de Farias - Sítio Barro Vermelho -- Faz. Campo Alegre | Sem Mat. | Possuidor: Josimar Lopes da Silva - Sítio São Dimas | Sem Mat. | Possuidor: Joaquim Ribeiro de Sá - Sítio Bom Jesus dos Campos | Sem Mat. | Possuidor: Jeferson da Silva Braga Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

COMARCA - SAO DESIDERIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DE MACEDO REIS**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. Gabriel de Macedo Reis, inscrito no CPF sob nº 082.300.715-43, tendo como endereços informados no requerimento: Lote urbano nº 8-A, Quadra 51, frente à Rua Alemanha, Loteamento Campos Belos I no Distrito de Roda Velha, e Rua Santa Catarina, nº 00067, Centro, ambos situados em São Desidério-BA, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o nº 9.380, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado nos endereços informados, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, sediada em Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco -- SP, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento particular de financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária nº 001093608-P, firmado em 20 de maio de 2022, dando como garantia o imóvel urbano de nº 08-A, quadra nº 51, Loteamento Campos Belos I, Distrito de Roda Velha, São Desidério/BA, matriculado sob o nº 9686. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANUEL DAVID DE ABREU SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, Sr. MANUEL DAVID DE ABREU SOUSA, português, divorciado, inscrito no CPF sob nº 217.266.908-30, portador do passaporte G 297246, promove a RETIFICAÇÃO DA ÁREA PARA INSERÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS protocolada sob o nº 31.222, do imóvel Rural localizado na Região do São Pedro, em Una/BA, denominado Fazenda Santa Catarina -- Parte 1, registrado sob a Matrícula nº 290 deste CRI, e que confronta com os limites de sua propriedade, denominada "ANTONIO", que anexo se encontra cópia ilustrativa do material técnico (memorial e planta). Fica vossa senhoria dessa forma, CIENTIFICADO de que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, situado na Rua Alice Fuchs de Almeida, nº 26, Centro, Una/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, CONTESTAÇÃO DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213 da Lei n. 6.015/1973. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 24/11/2024.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVINO BENTO BATISTA, ROSA PEREIRA DA SILVA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, intima o proprietário tabular ADETINO INCAIO PEREIRA e os proprietários tabulares dos imóveis confinantes, para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial, feito por SILVINO BENTO BATISTA e ROSA PEREIRA DA SILVA (prenotação n. 296.832), relativo ao imóvel da matrícula n. 28.890 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como um Lote de Terreno de n. 04, Quadra B, Situado no Loteamento Santa Terezinha, Vitória da Conquista, BA. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 29 de dezembro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORISVALDO ALVES NOGUEIRA, CAROLINE DOS SANTOS NOGUEIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, intima o proprietário tabular e os proprietários tabulares dos imóveis confinantes, para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial, feito por FLORISVALDO ALVES NOGUEIRA e CAROLINE DOS SANTOS NOGUEIRA (prenotação n. 297.928), relativo ao imóvel da matrícula n. 4.094 (deteriorada/extraviada) deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como um imóvel urbano localizado na Rua Vinte, n 01, Bairro Patagônia, no Lote 01, Quadra 26, do

Loteamento Parque Conveima, nesta cidade de Vitória da Conquista -- BA. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 10 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIMA MATTOS DA CUNHA, DIVALDO CREVELIN, ARLEY DALPIERO, MARIDEIA ROSA BITTI**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^{os} EDSON PEDRINI DALPIERO e sua esposa DANIELLY SPINASSÉ RIZZO DALPIERO, ambos brasileiros, comerciantes, casados entre si sob regime de comunhão parcial de bens, ele, inscrito no C.I sob o nº 797.737 SSP/ES e CPF/MF sob o nº 004.106.467-41, ela, inscrita na C.I sob o nº 1.364.239 SSP-ES e CPF/MF sob o nº 075.656.997-48, residente e domiciliado nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno Urbano, componente do lote 05 (CINCO) da QUADRA 39 (TRINTA E NOVE), inscrito no cadastro municipal sob o nº 01.55.002.0113.001, com área de 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), deste município e comarca de Aracruz/ES, TRANSCRITO SOB O Nº 4.903, Livro 3-E, EM PROPRIEDADE DE PRIMO BITTI., confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, AO NORTE com, Édima Mattos da Cunha; AO SUL com, Arley Dal Piero; AO LESTE com, Rua Theodorico leal e AO OESTE com, Divaldo Crevelin, protocolado sob o nº 54466 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 23 (vinte e três anos) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 15 de Janeiro de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORENCIO ALMONFREY, IZALINA BERTUANI ALMONFREY, FELIPPE MARTINS DE OLIVEIRA**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de FLORÊNCIO ALMONFREY, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 532.547-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.527.727-87, com e-mail

aline.almonfrey@gmail.com, e sua esposa IZALINA BERTUANI ALMONFREY, brasileira, aposentada, filha de Antônio Bertuani Filho e Madalena Uneida, portadora da identidade nº 621.016-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.012.517-18, casados em 27/05/1967 sob o Regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados à Rua Dariléia, nº 63, Vila Palestina, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lotes nº 13 e 14, da Quadra 31, localizados na Rua Dariléia, Vila Palestina, Cariacica/ES, matriculados sob o nº 1.469 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados ESPÓLIO DE FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA, na pessoa de ALICE MARTINS DE ALVARENGA, brasileira, doméstica, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.218.537-87, proprietário tabular dos imóveis confrontantes, registrados sob a matrícula nº 75.586 do Livro 2, e Transcrição nº 3.540 do Livro 3D, ambos desta Serventia, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (138.794). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

COMARCA - ECOPORANGA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EVILAZIO SILVA BRITO, JUBERTO CHAGAS MARIN, DULCINEIA SCHULZ MARIN**

Interessado(s): JUBERTO CHAGAS MARIN, brasileiro, produto rural, portador do CPF nº 034.847.897-60, RG nº 880720-SSP/ES e sua esposa DULCINEIA SCHULZ MARIN, brasileira, produtora rural, portadora do CPF nº 106.574.537-06 e CTPS nº 53682 série 00024-ES, residentes e domiciliados no Córrego do Vermelho, Zona Rural, Ecoporanga/ES, CEP 29850-000. Hígor de Sá Almeida, Oficial Titular do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Ecoporanga/ES, faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73, que tramita perante este Cartório do 1º Ofício, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 29.999 aos 18/10/2023, a requerimento de JUBERTO CHAGAS MARIN, brasileiro, produto rural, portador do CPF nº 034.847.897-60, RG nº 880720-SSP/ES e sua esposa DULCINEIA SCHULZ MARIN, brasileira, produtora rural, portadora do CPF nº 106.574.537-06 e CTPS nº 53682 série 00024-ES, residentes e domiciliados no Córrego do Vermelho, Zona Rural, Ecoporanga/ES, CEP 29850-000, representados por seu advogado Marcelo Gabriel, brasileiro, solteiro, OAB/ES nº 31.119-ES, com escritório na Rua Angelo Morelo, 129, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29.950-00, que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por "um imóvel rural, medindo área de 306.099,80 m², situado no lugar denominado Córrego do Vermelho, Distrito de Joassuba, Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 5984, do Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício de Ecoporanga-ES. Assim sendo, fica intimado o requerido EVILÁSIO SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, CPF nº 108.838.747-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Pinto, 1861, Guriri Sul, São Mateus-ES, 29.945-200 e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Ayres Xavier da Penha, 215, centro, Ecoporanga-ES, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ecoporanga-ES, 22 de dezembro de 2023. Thaís Cristina Messias Miranda, Substituta Legal.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IZAILDA RODRIGUES DE MELO, PAULO PICKHARDT

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de IZAILDA RODRIGUES DE MELO PICKHARDT, inscrita no CPF sob o nº 742.790.847-34 e PAULO PICKHARDT, inscrito no CPF sob o nº 353.742.337-34, brasileiros, casados sob o regime da separação legal de bens, residentes na Rua Angola, 04, Cidade Continental, Serra-ES, representados por Saulo Nascimento Coutinho - Advogado, OAB-ES nº 13.765, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a CASA, do LOTE 04, da QUADRA 21, com área construída de 37,26m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), situada na Rua Angola, Conjunto Habitacional Cidade Continental, Setor África, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrada na matrícula nº 30.830 desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV §4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 285.791 em 13/12/2023. Assim sendo, ficam notificados os proprietários ALAYR CORREIA PINTO e JANDYRA CORREIA PINTO em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON DE OLIVEIRA ANGELI

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JADSON DE OLIVEIRA ANGELI, CPF nº 155.142.787-78, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 419.232, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.444.1786515-8, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 10/05/2022, registrado nesta Serventia sob o R-14 da matrícula nº 27.930, do imóvel situado na(o) Rua Humberto Serrano, nº 427, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$235.549,12, em 29/01/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 29 de janeiro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AZEREDO LORENCINI, ADRIANA SANTOS RAYMUNDO

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) DIEGO AZEREDO LORENCINI, CPF nº 098.532.147-41 e ADRIANA SANTOS RAYMUNDO LORENCINI, CPF nº 071.684.867-80, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 418.351, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.5555.3360266, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 30/03/2015, registrado nesta Serventia sob o R.2 da matrícula nº 142.023, do imóvel situado na(o) Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 1.552, bairro Praia de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$38.201,80, em 29/01/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 29 de janeiro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON ALVES DA MATA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do lote 18 da quadra 13, do loteamento denominado JARDIM GUAIRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=1.470 em nome do devedor NILTON ALVES DA MATA, CPF- 648.011.791-34. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592311012902125430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE SOUSA ALVES DOS REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04,

com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 26, da Quadra 105, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=27.846 em nome do devedor GABRIEL DE SOUSA ALVES DOS REIS, CPF- 109.848.221-27. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEDIJONE MIRANDA CABRAL, JAQUELINE NOGUEIRA DOS ANJOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 14-N da quadra 79 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=33.218 em nome dos devedores CEDIJONE MIRANDA CABRAL, CPF- 029.494.363-31 e JAQUELINE NOGUEIRA DOS ANJOS, CPF-052.381.845-90. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312112993825430006. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANTOS MELO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 26 da quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=38.966 em nome do devedor LEONARDO SANTOS MELO, CPF- 043.045.961-01. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430208. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO OLIVEIRA ALENCAR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS II, Lote 28 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=43.842 em nome do devedor ADRIANO OLIVEIRA ALENCAR, CPF- 071.426.631-03. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430074. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da casa 08 localizada no Condomínio RESIDENCIAL VERA CRUZ II, Lote 09-A5 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=48.150 em nome do devedor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF- 734.036.951-15. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430180. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIEL DE LIMA OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 21 da quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=62.446 em nome do devedor JANIEL DE LIMA OLIVEIRA, CPF- 104.935.116-95. Sob pena de convalescer o CONTRATO

POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430148. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JACARANDÁ, terreno de nº 22-A3 da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.997 em nome do devedor SERGIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF- 706.073.421-02. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430148. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LOPES OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da casa 09 que localizar-se-á no Condomínio RESIDENCIAL VILA DA BARRAGEM II, Lote 15-A da quadra 56, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=64.695 em nome do devedor FERNANDO LOPES OLIVEIRA, CPF- 043.116.011-23. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLAVO SANTANA FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL EUROPEU II, Lote 13 da quadra A-15, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.088 em nome do devedor OLAVO SANTANA FRANCA, CPF- 027.891.041-66. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA LIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Apartamento 101, localizado no Bloco B, no Pavimento Térreo, que localizar-se-á no Condomínio RESIDENCIAL RUSSMANN 6, Lote 02-A da quadra 79 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=65.675 em nome do devedor DEBORA LIRA DA SILVA, CPF- 700.403.411-94. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312012921825430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 404, localizado no 3º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AILA VI, Lote 07 da quadra A-22, situado no loteamento denominado

MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.624 em nome do devedor VALERIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA, CPF- 054.253.091-04. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312112993825430142. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SANTANA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MINEIRO II, Lote 13 da quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.908 em nome do devedor ADRIANA SANTANA RIBEIRO, CPF- 048.770.135-63. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430167. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO NEVES ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101-H, que localizar-se-á no térreo do Bloco H, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE BIANCA, Lote 01 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.257 em nome do devedor RODRIGO NEVES ALVES, CPF- 064.354.431-30. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO DA SILVA ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XIX, Lote 04 da quadra A-31, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.431 em nome do devedor IVO DA SILVA ARAUJO, CPF- 041.133.391-71. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430185. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE SALES RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CABO FRIO V, Lote 10 da quadra 15 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.887 em nome do devedor GABRIELLE SALES RODRIGUES, CPF- 046.382.811-92. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL TORRES PEREIRA SANTOS, ERIKA KALINE FERREIRA AZEVEDO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 302, localizado no Segundo Pavimento,

no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PREMIER DI ROMA, Lote 03-C da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=73.315 em nome dos devedores GABRIEL TORRES PEREIRA SANTOS, CPF- 054.735.621-83 e ERIKA KALINE FERREIRA AZEVEDO, CPF-706.032.161-61. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS - - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312112993825430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABELA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XII, Lote 06 da Quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.418 em nome do devedor MARIA ISABELA DA SILVA, CPF- 386.266.548-80. Sob pena de convalescer o COMPRA/VENDA - CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430038. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILDO DA SILVA SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL EMILLY, Lote 10 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.348 em nome do devedor GEILDO DA SILVA SOUSA, CPF- 088.531.874-92. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430184. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IERLI SOARES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 103, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL JOÃO DE DEUS, Lote 15-B da Quadra A-31, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.386 em nome do devedor IERLI SOARES DOS SANTOS, CPF- 002.303.763-63. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311132908525430042. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA SANTOS LIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RUBI II, Lote 01-E da quadra B-31, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.254 em nome do devedor RAFAELA SANTOS LIRA, CPF- 058.710.291-83. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312112993825430093. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BORGES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GUARAJUBA VII, Lote 19 da Quadra A-03, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.168 em nome do devedor GUILHERME BORGES DE SOUSA, CPF- 708.586.041-32. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311132908525430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELTON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INBRAZIL I, Lote 01 da Quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.072 em nome do devedor JOELTON FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF- 075.043.125-33. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312012921825430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDINEI BARBOSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LA BELLA, Lote 07 da Quadra 14, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.294 em nome do devedor LAUDINEI BARBOSA DA SILVA, CPF- 700.458.881-59. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador:

01592312112993825430030. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEIDE VERCOSA GALENO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 304, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco C, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACQUA BELLA, Lote 12 da quadra 107 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=84.557 em nome do devedor FRANCINEIDE VERCOSA GALENO, CPF- 933.470.733-04. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430042. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILMA DOS SANTOS GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AUGUSTO III, Lote 08 da Quadra 57, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.950 em nome do devedor RAILMA DOS SANTOS GOMES, CPF- 702.132.111-22. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430114. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEBEKER DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de

efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AQUARELA DA SAELI II, Lote 12 da Quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.360 em nome do devedor JOSEBEKER DA SILVA, CPF- 040.683.723-65. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430215. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 304, que localizar-se-á no 2º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA XXV,, Lote 20 da Quadra 15, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.950 em nome do devedor AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF- 180.793.717-84. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430175. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SOUSA DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Duplex 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATHEUS HENRIQUE II, no Térreo, Lote 35 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.225 em nome do devedor ELIAS SOUSA DO NASCIMENTO, CPF- 039.666.171-88. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador:

01592312112993825430020. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA SANTOS BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO, Lote 10 da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.239 em nome do devedor TAINARA SANTOS BARBOSA, CPF- 704.357.491-96. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430174. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DO AMPARO PINTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento Superior do Bloco 01, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA GARDEN, Lote 18 da quadra 92 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.294 em nome do devedor JULIANA DO AMPARO PINTO, CPF- 035.965.791-55. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA VANESSA SILVA DE VASCONCELOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102 localizado no Térreo da Torre 01,

do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.911 em nome do devedor POLIANA VANESSA SILVA DE VASCONCELOS, CPF- 706.655.371-31. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430158. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS VIRGINIO DOS SANTOS FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA RÉGIA I, Lote 18 da quadra 13, Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=97.899 em nome do devedor DOMINGOS VIRGINIO DOS SANTOS FILHO, CPF- 057.151.041-81. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430155. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DOS SANTOS SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XLII, Lote 05 da Quadra 10, situado no Loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.629 em nome do devedor MATHEUS DOS SANTOS SOUSA, CPF- 092.591.793-19. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430017. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS CARVALHO DE SOUZA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RUBENS CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 038.063.681-63, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas, para que quite o débito referente ao Contrato nº 844441119203, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 71.261 (Lote 27 da Quadra 06, do Loteamento denominado Residencial Dom Felipe). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 13.475,06 (treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA VIEIRA COSTA, RAGSON SANTANA OLIVEIRA**

Auto nº 7.115/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NATALIA VIEIRA COSTA, brasileira, servidor publico municipal, CI nº 4304672 DGPC/GO e CPF nº 006.324.281-80, e RAGSON SANTANA OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, CI nº 3773639 DGPC/GO e CPF nº 941.698.611-91, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440417668, com força de Escritura Pública, firmado em 30/07/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 21.686, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.719,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Atenas, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 02 da QUADRA 88 do loteamento denominado "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município (matricula nº 21.686), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688.003. Selo: 00852401265891226950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAYNA CRUZ DE SOUZA VIEIRA, CLAUDINEI PINTO VIEIRA**

Auto nº 6.748/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JANAYNA CRUZ DE SOUZA VIEIRA, brasileira, supervisora, CNH nº 04224511607 OT/GO e CPF nº 723.348.941-68, e CLAUDINEI PINTO VIEIRA, brasileiro, do lar, CNH nº 02117195402 OT/GO e CPF nº 737.809.879-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação

da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440659294, com força de Escritura Pública, firmado em 23/07/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 59.510, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.160,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 103, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 13 da QUADRA 26 do loteamento JARDIM MIRAMAR, neste município (matrícula nº 59.510), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.846. Selo: 00852401265891226950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE RAMOS DA SILVA BRAZ, DERVAL BRAZ DA SILVA**

Auto nº 6.803/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VALDETE RAMOS DA SILVA BRAZ, brasileira, costureira, CI nº 2268398 SPTC/GO, CPF nº 839.663.741-53, e DERVAL BRAZ DA SILVA, brasileiro, micro empresário, CI nº 32728413449637 SSP/GO, CPF nº 617.916.281-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440428631, com força de Escritura Pública, firmado em 26/08/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 66.600, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.523,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Rio Verde, APARTAMENTO 201 do BLOCO B, do Edifício Primavera, destacada no LOTE 09/12 da QUADRA 143 do loteamento SETOR DOS AFONSOS, neste município (matrícula nº 66.600), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.842. Selo: 00852401245190526950049. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI SEVERINO DE CARVALHO, LEIDIVANIA RIBEIRO BRITO CARVALHO**

Auto nº 7.098/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VALDECI SEVERINO DE CARVALHO, brasileiro, casado, servidor público estadual, CI nº 3699620 SSP/GO e CPF nº 849.007.411-91, e LEIDIVANIA RIBEIRO BRITO CARVALHO, brasileira, casada, do lar, CI nº 4863958 DGPC/GO e CPF nº 003.482.161-90, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441105358, com força de Escritura Pública, firmado em 22/12/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 68.994, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.437,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Leocita, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 03 da QUADRA K-62 do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA 3º COMPLEMENTO, neste município (matrícula nº 68.994), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A

purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688.004. Selo: 00852401265891226950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID BRAINERD SIZERVINCIO DA SILVA MOREIRA, ROZANIA CANDIDA DA SILVA MOREIRA, DILSON SIZERVINCIO MOREIRA

Auto nº 6.871/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DAVID BRAINERD SIZERVINCIO DA SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, filho de Dilson Sizervincio Moreira e Rozania Candida da Silva Moreira, servidor público municipal, portador de CNH nº 03984073830 DETRAN-GO e do CPF nº 011.423.151-69, ROZANIA CANDIDA DA SILVA MOREIRA, brasileira, casada, filha de Divino Candido da Silva e Luzia Veiga da Silva, servidora pública municipal, portadora de CNH nº 01300261578 DETRAN-GO e do CPF nº 507.004.051-00, e DILSON SIZERVINCIO MOREIRA, brasileiro, casado, filho de Nelson Moreira e Maria Sizervincio Moreira, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de CNH nº 01931246495 DETRAN/GO e do CPF nº 333.091.401-72, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1114319-3, com força de Escritura Pública, firmado em 08/01/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 73.873, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.498,90, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua da Estrada, APARTAMENTO nº 305, situado no 3º andar ou 4º pavimento e respectivo box para guarda de veículos com a mesma numeração do apartamento, do Edifício CONDOMÍNIO CAMPO FORMOSO, do LOTE 4/5, da QUADRA 106 do loteamento VILA BRASÍLIA, neste município (matricula nº 73.873), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.807. Selo: 00852401245190526950027. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON CAMPOS DOS SANTOS

Auto nº 6.830/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLEITON CAMPOS DOS SANTOS, brasileiro, eletricista e assemelhados, solteiro, CI Nº 473812 SSP/GO, CPF nº 009.281.951-63, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550200074, firmado em 13/05/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 78.864, cujo débito principal corresponde, a R\$ 32.119,22, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Lote 04 da Quadra 54 do loteamento JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA, de frente para a Rua Moacir Camilo Nascimento, neste município (matricula nº 78.864), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687862. Selo: 00852401265891226950035. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITTAMAR GONCALVES SILVA, SONIA GOMES TAVARES GONCALVES

Auto nº 6.876/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ITTAMAR GONÇALVES SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, CI nº 2154990 DGPC/GO, CPF nº 508.794.051-04, e SONIA GOMES TAVARES GONÇALVES, brasileira, casada, do lar, CI nº 3453708 DGPC/GO, CPF nº 860.515.801-82, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.0382323-7, com força de Escritura Pública, firmado em 23/08/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 111.744, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.176,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua H-107, LOTE 04 da QUADRA I do loteamento CIDADE VERA CRUZ, neste município (matricula nº 111.744), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.826. Selo: 00852401245190526950036. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DE SENA XAVIER, MARCIA VIEIRA DOS SANTOS

Auto nº 6.814/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MANOEL DE SENA XAVIER, brasileiro, casado, trabalhador de construção civil, CNH nº 03386891638 DETRAN/GO e CPF nº 006.582.821-66, e MARCIA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, administrador, CI nº 917337 SSP/TO, CPF nº 021.590.341-26,, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1644520-0, com força de Escritura Pública, firmado em 21/09/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 145.284, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.675,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua JI-59, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 20 da QUADRA 192 do loteamento JARDIM IPE, neste município (matricula nº 145.284), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.819. Selo: 00852401245190526950031. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ALVES PEREIRA

Auto nº 6.789/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAIMUNDO ALVES PEREIRA, brasileiro, trabalhador de construção civil, CI nº 1432180770 SSP/BA e CPF nº 044.079.261-47, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a

purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441045464, com força de Escritura Pública, firmado em 24/09/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 145.372, cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.256,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua JI-55, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 16 da QUADRA 197 do loteamento JARDIM IPE, neste município (matrícula nº 145.372), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.834. Selo: 00852401245190526950042. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIVAN NASCIMENTO PEREIRA SOUZA**

Auto nº 6.942/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem OCIVAN NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, divorciado, mecanico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, CNH nº 04137524601 Detran/GO e CPF nº 024.699.321-90, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1208754-6, com força de Escritura Pública, firmado em 28/04/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 161.192, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.470,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Anapolis, APARTAMENTO 304 e BOX nº 12 do RESIDENCIAL VALE DO SOL EDIFÍCIO VÊNUS, edificado no LOTE 15 da QUADRA 47-A do loteamento VILA BRASÍLIA-ACRÉSCIMO, neste município (matrícula nº 161.192), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.803. Selo: 00852401245190526950023. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO GARCIA LIMA**

Auto nº 6.897/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EVANDRO GARCIA LIMA, brasileiro, solteiro, faccionista, CI nº MG16311342-SSP/MG e CPF nº 030.637.071-98,, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 815500003739, com força de Escritura Pública, firmado em 28/11/2007, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 163.743, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.317,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Anfíbolos, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 01-B, da QUADRA 03 do loteamento VILA OLIVEIRA, neste município, neste município (matrícula nº 163.743), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás.

Protocolo: 687.791. Selo: 00852401115559826950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FREITAS COSTA**

Auto nº 6.488/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e RODRIGO FREITAS COSTA, brasileiro, supridor, solteiro, CPF nº 022.396.173-65, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 800120051833, firmado em 01/06/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 165.938, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.380,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 202 do 2º Andar e BOX DE GARAGEM nº 06 do RESIDENCIAL VALE DO SOL - EDIFÍCIO VENUS, edificado no LOTE 15 da QUADRA 47-A do loteamento VILA BRASILIA ACRÉSCIMO, de frente com a Avenida Anápolis, neste município (matricula nº 165.938), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687863. Selo: 00852401265891226950036. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUIS SILVA MOURA**

Auto nº 6.458/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE LUIS SILVA MOURA, brasileiro, mecânico de manutenção de veículos automotor, solteiro, CI nº 1152621, CPF nº 589.420.841-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 827120000153, firmado em 11/02/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 197.063, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.753,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO ISANDRA F. PINHEIRO', edificada no LOTE 01 da QUADRA 52, do loteamento 'GOIÂNIA PARK SUL', de frente com a Avenida Goiânia, neste município (matricula nº 197.063), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687869. Selo: 00852401265891226950032. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CLAUDIA MARTINS PARENTE**

Auto nº 6.759/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARIA CLAUDIA MARTINS, brasileira, professora, divorciada, CI nº 3439361 2ª

Via, CPF nº 779.022.621-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 820790004513, firmado em 01/12/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 205.311, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.056,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 localizada de frente para a Rua Cabo Frio, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO', edificada no LOTE 07 da QUADRA 16, do loteamento 'JARDIM ALTO PARAÍSO', neste município (matrícula nº 205.311), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687867. Selo: 00852401265891226950024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOI XAVIER DA SILVA, CARMOSINA DE SOUSA BARBOSA SILVA**

Auto nº 6.932/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELOI XAVIER DA SILVA, brasileiro, casado, carpinteiro, CI nº 1413908 DGPC/GO e CPF nº 298.014.601-30, e CARMOSINA DE SOUSA BARBOSA SILVA, brasileira, casada, auxiliar serviços gerais, CI nº 757740 SSP/GO e CPF nº 211.536.801-06, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 822740004260, com força de Escritura Pública, firmado em 23/12/2009, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 206.692, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.283,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 10, APARTAMENTO nº 201 do BLOCO "L", LOCALIZADA no 2º PAVIMENTO do "RESIDENCIAL ARAGUAIA", vaga de estacionamento para veículo, edificado no LOTE 12/23/26-37 da QUADRA W do loteamento "SETOR ARAGUAIA - ACRÉSCIMO", neste município (matrícula nº 206.692), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.792. Selo: 00852401115559826950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDOMAR BUENO, BOLIVANEIDE BATISTA SEABRA BUENO**

Auto nº 6.848/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLEIDOMAR BUENO, brasileiro, trabalhador construção civil, casado, CI-3232889 DGPC/GO, CPF nº 853.323.991-20, e BOLIVANEIDE BATISTA SEABRA BUENO, brasileira, auxiliar de serviço gerais, casada, CI nº 4.998.755-DGPC/GO, CPF nº 026.825.971-22, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550108903, firmado em 16/04/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 207.465, cujo débito principal corresponde, a R\$ 63.656,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os

emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Avenida C-1, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ROMANO IV', edificada no LOTE 09/10 da QUADRA 14 do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município (matrícula nº 207.465), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687861. Selo: 00852401265891226950034. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA ALVES DA SILVA**

Auto nº 6.851/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANA LUCIA ALVES DA SILVA, brasileira, domestica, solteira, nº CI nº 3.774.171-SSP/GO, CPF nº 975.922.691-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550531912, firmado em 16/09/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 208.755 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.792,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua C-09, localizada no condomínio 'CONDOMINIO RESIDENCIAL FARAH', edificada no LOTE 08 da QUADRA 07 do loteamento "JARDIM BOA ESPERANÇA", neste município (matrícula nº 208.755), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687885. Selo: 00852401265891226950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA**

Auto nº 6.962/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CI nº 4.867.160 SSP/GO e CPF nº 734.549.231-15, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551155965, com força de Escritura Pública, firmado em 04/05/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 212.015, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.288,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Lacy Alba Rocha Ferreira Lima localizada no condomínio 'CONDOMINIO RESIDENCIAL CSL III', edificada no LOTE 01 da QUADRA 04, do loteamento 'VILA SÃO MANOEL', , neste município (matrícula nº 212.015), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.802. Selo: 00852401245190526950022. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SORELLY MARQUES

Auto nº 6.950/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RICARDO SORELLY MARQUES, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, CNH nº 00876439729 DETRAN-GO e CPF nº 935.619.461-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551478998, com força de Escritura Pública, firmado em 18/08/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 216.213, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.937,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua Londrina localizada no 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BATISTA DE OLIVEIRA', edificada no LOTE 04 da QUADRA 11, do loteamento 'JARDIM BELO HORIZONTE', neste município (matricula nº 216.213), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.805. Selo: 00852401245190526950025. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOIDE SOARES SANTIAGO

Auto nº 6.513/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELOIDE SOARES SANTIAGO, brasileira, professora de ioga, solteira, CI nº 4340674, CPF nº 185.535.592-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440200750, firmado em 09/11/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 220.198, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.699,28, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 11 da QUADRA 45 do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", de frente para a Rua R-7, neste município (matricula nº 220.198), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687875. Selo: 00852401265891226950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE CASTRO GOMES

Auto nº 6.816/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RENATO DE CASTRO GOMES, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº 03758883292 DETRAN-GO e CPF nº 009.049.041-05, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e

não pagas do Contrato, nº 8.4444.1688089-5, com força de Escritura Pública, firmado em 20/11/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 220.156, cujo débito principal corresponde, a R\$ 45.926,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Princesa Izabel, APARTAMENTO nº 1108, no 11º PAVIMENTO DA TORRE 2, do condomínio "FIT MARIA INÊS", com direito a UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA de nº 215, edificado no LOTE 1-21 da QUADRA 41-A do loteamento "JARDIM MARIA INÊS-COMPLEMENTO", neste município (matrícula nº 220.156), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.821. Selo: 00852401245190526950033. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANEDIO BATISTA NOVAIS**

Auto nº 6.469/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANEDIO BATISTA NOVAIS, brasileiro, separada judicialmente, vendedor com varej e atacad, CNH nº 00212084510 DETRAN-GO e CPF nº 338.646.401-72, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 15552212511, com força de Escritura Pública, firmado em 14/06/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 220.418, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.776,90, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dr. Nelson Jorge, APARTAMENTO nº 801, localizado no 7º PAVIMENTO TIPO da TORRE 02 do "RESIDENCIAL ECOVILLAGGIO - JARDIM BELA VISTA", edificado no LOTE 01/16 da QUADRA 23 do loteamento "JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO", neste município (matrícula nº 220.418), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.840. Selo: 00852401245190526950047. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA GONCALVES DA SILVA, DONIZETE GONCALVES**

Auto nº 6.764/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELIANA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, empresária, casada, CI. nº 2.382.014, CPF nº 005.396.181-10, e DONIZETE GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado, CI. nº 1.984.786-SSP/GO, CPF nº 576.110.411-34, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440104495, firmado em 28/06/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 221.437 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.578,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Petrópolis localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORIANA II", edificada no LOTE 21 da QUADRA 13,

do loteamento 'JARDIM PARAÍSO', neste município (matricula nº 221.437), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687871. Selo: 00852401265891226950026. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ALVES DOS SANTOS

Auto nº 6.979/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JULIANA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidor público municipal, CI nº 4170294 SSP/GO e CPF nº 975.920.301-44, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440147742, com força de Escritura Pública, firmado em 27/08/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 222.930, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.372,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 11 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ALVES DE OLIVEIRA', edificada no LOTE 10 da QUADRA 08, do loteamento 'RECANTO DOS EMBOABAS', neste município (matricula nº 222.930), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.998. Selo: 00852401265891226950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE SANTOS OLIVEIRA

Auto nº 6.331/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ALCIONE SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, mecânico, solteiro, CI nº 3.316.481-SSP/GO, CPF nº 633.799.291-15, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440289135, firmado em 07/06/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 223.376 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 144.498,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 09 da QUADRA 38 do loteamento "JARDIM DOS BURITIS", de frente para a Rua do Limoeiro, neste município (matricula nº 223.376), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687877. Selo: 00852401265891226950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ESTEVES CAETANO, POLLYANNA DE FATIMA CAVALCANTI

Auto nº 6.770/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem , RAFAEL ESTEVES CAETANO, brasileiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, casado, CI nº 3783277, CPF nº 877.007.271-04, e POLLYANNA DE FATIMA CAVALCANTI, brasileira, estudante, casada, CI nº 4246638, CPF nº 000.884.351-13, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440198538, firmado em 09/11/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 223.743 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 51.851,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua 41-E localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 41-E', edificada no LOTE 18 da QUADRA 62 do loteamento "GARAVELO RESIDENCIAL PARK", neste município (matricula nº 223.743), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687874. Selo: 00852401265891226950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO LACERDA DA SILVA, LAURENICE MARIA DE AQUINO DA SILVA**

Auto nº 6.766/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EDIVALDO LACERDA DA SILVA, brasileiro, encarregado de obras, casado, CI. nº 2.376.577-SSP/DF, CPF nº 717.544.581-49, e LAURENICE MARIA DE AQUINO DA SILVA, brasileira, do lar, casada, CI nº 6116071, CPF nº 816.293.031-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440148394, firmado em 27/08/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 223.165 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.460,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida São Francisco localizada no condomínio 'RESIDENCIAL BORGES GARCIA CONSTRUTORA II', edificada no LOTE 23 da QUADRA 01, do loteamento 'JARDIM FLORENÇA', neste município (matricula nº 223.165), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687872. Selo: 00852401265891226950033. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI REINALDO DA SILVA**

Auto nº 6.776/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RONI REINALDO DA SILVA, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, CI nº 2065194, CPF nº 023.263.821-70, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440294114, firmado em 03/05/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 224.404 , cujo débito principal

corresponde, a R\$ 166.829,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Nevada, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL VIEIRA DOS ANJOS', edificada no LOTE 08 da QUADRA 09 do loteamento SETOR COLONIAL SUL, neste município (matrícula nº 224.404), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687878. Selo: 00852401265891226950029. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RAFAEL ALVES**

Auto nº 7.034/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DIEGO RAFAEL ALVES, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da CNH nº 4967619020-DETRAN/GO e CPF nº 029.284.971-02, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440200172, com força de Escritura Pública, firmado em 13/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 224.407, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.921,19, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Tours localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS', edificada no LOTE 07 da QUADRA 33, do loteamento 'SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS', neste município (matrícula nº 224.407), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688.002. Selo: 00852401265891226950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIS REGINA CARDOSO**

Auto nº 6.778/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LIRIS REGINA CARDOSO, brasileira, secretária, solteira, CI nº 4440504, CPF nº 273.032.428-30, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440312447, firmado em 28/03/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.890, cujo débito principal corresponde, a R\$ 100.368,82, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua 9-A localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ANGÉLICA IV', edificada no LOTE 19 da QUADRA 09-A, do loteamento "CHÁCARAS SANTA LUZIA", neste município (matrícula nº 225.890), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687879. Selo: 00852401265891226950030. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDER MARIANO DE SOUZA LIMA NEVES, KELIANA NEVES GONCALVES LIMA

Auto nº 6.969/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELDER MARIANO DE SOUZA LIMA NEVES, brasileiro, casado, proprietário estabelecimento prestação de serviço, CI nº 4277803DGPC-GO e CPF nº 737.739.801-91, e KELIANA NEVES GONÇALVES LIMA, brasileira, casada, do lar, CI nº 4662794 2ª viaSSP-GO e CPF nº 730.436.721-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552380578, com força de Escritura Pública, firmado em 13/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 228.506, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.308,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua das Acácias, APARTAMENTO nº 401 no 3º PAVIMENTO do BLOCO 07, do Condomínio "RESIDENCIAL VILAGIO FELICITTÁ", UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 134, edificado sobre o LOTE 01-17/19-22 da QUADRA 09 do loteamento "PARQUE PRIMAVERA", neste município (matricula nº 228.506), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.806. Selo: 00852401245190526950026. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO FIGUEIREDO PIMENTA

Auto nº 6.858/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DIOGO FIGUEIREDO PIMENTA, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 04706913799-DETRAN/GO, CPF nº 003.482.981-45, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552441932, com força de Escritura Pública, firmado em 15/01/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 228.979, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.908,48, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua X-3, APARTAMENTO nº 102, no TÉRREO do BLOCO "D", do Condomínio "RESIDENCIAL ALEGRIA SANTA LUZIA", UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 50, edificado sobre a CHÁCARA nº 13 do loteamento "SÍTIOS SANTA LUZIA", neste município (matricula nº 228.979), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.825. Selo: 00852401245190526950035. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS COELHO DOS SANTOS

Auto nº 6.798/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOAS COELHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº

0323699320060 SESP/MA e CPF nº 045.385.813-99, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440712456, com força de Escritura Pública, firmado em 18/09/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 232.296, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.352,62, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Valença localizada no condomínio 'RESIDENCIAL OLIVEIRA GOMES I', edificada no LOTE 09 da QUADRA 50 do loteamento denominado "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município (matricula nº 232.296), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.847. Selo: 00852401265891226950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MESQUITA SOUSA**

Auto nº 6.467/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS MESQUITA SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritorio e assemelhados, CI nº 4162115 DGPC/GO e CPF nº 004.140.381-93, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440520522, com força de Escritura Pública, firmado em 27/02/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 234.754, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.764,45, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA Geminada 01 de frente para a Rua 108, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL GESUALDO 01', edificada no LOTE 28 da QUADRA 43 do loteamento JARDIM TROPICAL, neste município (matricula nº 234.754), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.843. Selo: 00852401265891226950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBELICE DIAS MOTA**

Auto nº 6.749/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ALBELICE DIAS MOTA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 441990 SSP/TO, CPF nº 007.034.671-23, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440642134, com força de Escritura Pública, firmado em 15/07/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 234.854, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.980,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua J19 localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUIZ 20', edificada no LOTE 08 da QUADRA 20, do loteamento 'MANSÕES

PARAÍSO'', neste município (matricula nº 234.854), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.845. Selo: 00852401265891226950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE COSTA DOS SANTOS, SARAH DE SOUSA E SILVA**

Auto nº 7.009/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ROSIANE COSTA DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de cozinha, CI nº 256996946 SSP/MA e CPF nº 861.838.263-91, e SARAH DE SOUSA E SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, CI nº 1707540-3568342 SSP/GO e CPF nº 438.165.411-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440647471, com força de Escritura Pública, firmado em 05/09/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 235.249, cujo débito principal corresponde, a R\$ 38.984,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua São Marcos localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GSB II'', edificada no LOTE 05 da QUADRA 43 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município (matricula nº 235.249), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.800. Selo: 00852401245190526950020. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DE JESUS FRANCA**

Auto nº 6.492/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem REINALDO DE JESUS FRANCA, brasileiro, solteiro, outros, CI nº 5868494 SSP/GO e CPF nº 048.964.561-57, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440883913, com força de Escritura Pública, firmado em 07/04/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 236.511, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.518,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Av. Senador Pedro Ludovico Teixeira localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA E PITALUGA'', edificada no LOTE 12 da QUADRA 55, do loteamento 'BAIRRO ILDA'', neste município (matricula nº 236.511), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.828. Selo: 00852401245190526950038. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEYLON RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

Auto nº 6.894/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem TEYLON RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, CNH Nº 04502846672 DETRAN/GO e CPF nº 033.731.521-35, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440700027, com força de Escritura Pública, firmado em 26/08/2014 devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 236.014, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.936,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua C-27 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL BENEVIDES', edificada no LOTE 02 da QUADRA 66, do loteamento 'JARDIM BOA ESPERANÇA', neste município, neste município (matricula nº 236.014), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.790. Selo: 00852401115559826950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISEU FRANCISCO DA SILVA

Auto nº 6.253/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELISEU FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CI Nº 1428664 SSP/GO e CPF nº 301.311.201-82, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440710711, com força de Escritura Pública, firmado em 10/09/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 237.057, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.693,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 04 de frente para a Avenida Senador Alfredo Nasser localizada no condomínio 'RESIDENCIAL DOM JORGE', edificada no LOTE 19 da QUADRA 14 do loteamento "VILA SÃO JORGE", neste município (matricula nº 237.057), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.798. Selo: 00852401245190526950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MARQUES DA COSTA, CASSIA KATHERINE RODRIGUES NOGUEIRA

Auto nº 6.250/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RENATO MARQUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CI nº 5311144 SSP/GO e CPF nº 030.892.421-50, e CASSIA KATHERINE RODRIGUES NOGUEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 5632698

SSP/GO e CPF nº 041.649.281-90, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440720659, com força de Escritura Pública, firmado em 02/09/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 237.667, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.675,53, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Agenor Lopes Cançado Filho, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MALBEC AB1 II', edificada no LOTE 22 da QUADRA 20, do loteamento 'ROSA DOS VENTOS', neste município (matrícula nº 237.667), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.799. Selo: 00852401245190526950019. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEISSON MIRANDA DIAS, ANA PAULA RODRIGUES SOUSA

Auto nº 6.802/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLEISSON MIRANDA DIAS, brasileiro, casado, porteiro, CI nº 4.729.545 DGPC/GO e CPF nº 006.397.841-51, e ANA PAULA RODRIGUES SOUSA, brasileira, casada, do lar, CI nº 5.003.699 DGPC/GO e CPF nº 742.063.541-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440813574, com força de Escritura Pública, firmado em 05/02/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 237.710, cujo débito principal corresponde, a R\$ 42.983,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida C-10 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL LOURENÇO SILVA II', edificada no LOTE 15 da QUADRA 16, do loteamento 'PARQUE IBIRAPUERA', neste município (matrícula nº 237.710), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.827. Selo: 00852401245190526950037. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DIEGO SANTANA NEVES

Auto nº 6.740/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PEDRO DIEGO SANTANA NEVES, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 4763735 DGPC/GO e CPF nº 727.963.831-72, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155553202068, com força de Escritura Pública, firmado em 07/10/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 237.543, cujo débito principal corresponde, a R\$ 152.719,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 25 Modelo C, de frente para a Via

Longitudinal Central (em frente à guarita de acesso), localizada no condomínio denominado 'RESIDENCIAL VEREDAS DO BOSQUE'', edificada na CHÁCARA 224/225 loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA, neste município (matrícula nº 237.543), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.841. Selo: 00852401245190526950048. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIVANIA DA SILVA**

Auto nº 6.784/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DECIVANIA DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 3.200.329-SSP/GO e CPF nº 771.473.831-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441024981, com força de Escritura Pública, firmado em 14/09/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 239.940, cujo débito principal corresponde, a R\$ 97.073,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Melrros localizada no condomínio 'RESIDENCIAL DANIELLY'', edificada no LOTE 16 da QUADRA 19 do loteamento "JARDIM DAS ACÁCIAS", neste município (matrícula nº 239.940), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.833. Selo: 00852401245190526950041. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MACIEL LIMA DO CARMO**

Auto nº 6.957/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS MACIEL LIMA DO CARMO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 267309620034 SSP/MA e CPF nº 000.104.383-86, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1220384-8, com força de Escritura Pública, firmado em 22/04/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.536, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.777,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Primulas, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 19 da QUADRA 19 do loteamento "JARDIM DOS GIRASSOIS", neste município (matrícula nº 240.536), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.804. Selo: 00852401245190526950024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS OLIVEIRA NASCIMENTO, ANDRESSA REZENDE DOS SANTOS

Auto nº 6.779/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DOUGLAS OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, técnico premium, CNH nº 05720797710 Orgão de Transito/GO e CPF nº 044.523.271-41, e ANDRESSA REZENDE DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, CI nº 6137639 SSP/GO e CPF nº 702.216.451-79, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440909399, com força de Escritura Pública, firmado em 23/06/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.984, cujo débito principal corresponde, a R\$ 32.429,76, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Graça Aranha localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ACCIOLI VIII', edificada no LOTE 24 da QUADRA 71, no Jardim Buriti Sereno, neste município (matricula nº 240.984), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.830. Selo: 00852401245190526950039. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE CASTRO SOUZA MARQUES

Auto nº 6.498/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WAGNER DE CASTRO SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 05388676525 Detran/GO e CPF nº 996.968.781-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440987140, com força de Escritura Pública, firmado em 25/08/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 242.814, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.483,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua das Perdizes localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO CAIS CONSTRUTORA', edificada no LOTE 09 da QUADRA 37, do loteamento 'MORADA DOS PÁSSAROS', neste município (matricula nº 242.814), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.831. Selo: 00852401245190526950040. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GOMES DE LACERDA

Auto nº 6.793/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DANIEL GOMES DE LACERDA, brasileiro, solteiro, trab serv proteção e segurança, CNH nº 06514254638 DETRAN/GO e CPF nº 754.543.271-15, estando em local ignorado, incerto

ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1482576-5, com força de Escritura Pública, firmado em 21/12/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.605, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.185,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 301, do BLOCO ''0'' - EDIFÍCIO ESRUR, no3º PAVIMENTO do ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAISANTA LUZIA'', BOX DE GARAGEM DESCOBERTO PARA GUARDA DE VEÍCULO, edificado na CHACARA de RECREIO nº 09 do loteamento ''SITIOSSANTA LUZIA'', neste município (matricula nº 243.605), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.813. Selo: 00852401265891226950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA JANAINA PINHO SANTA ROSA**

Auto nº 6.465/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JESSICA JANAINA PINHO SANTA ROSA, brasileira, solteira, supervisora de vendas, CI nº 6467794 PC/PA e CPF nº 013.639.862-60, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441058795, com força de Escritura Pública, firmado em 12/11/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.290, cujo débito principal corresponde, a R\$ 74.936,40, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Ituiutaba localizada no condomínio '' CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOAVENTURA XXX'', edificada no LOTE LOTE 30 da QUADRA 27 do loteamento "SETOR SANTO ANDRÉ", neste município (matricula nº 243.290), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.835. Selo: 00852401245190526950043. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE OLIVEIRA SILVA**

Auto nº 7.003/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem TATIANE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI Nº 5732044 SSP/GO e CPF nº 752.313.871-34, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1114175-0, com força de Escritura Pública, firmado em 28/12/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.823, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.624,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua paraguai localizada no condomínio ''RESIDENCIAL VALENTINA FAVARETE'', edificada no LOTE 02 da QUADRA 14, do loteamento ''SETOR AEROPORTO SUL 2ª ETAPA'', neste município (matricula nº 243.823), em favor do credor CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688.005. Selo: 00852401265891226950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN GONCALVES DOS SANTOS**

Auto nº 6.790/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem **WILIAN GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, vendedor, solteiro, CI nº 4847817, CPF nº 009.933.931-52, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441109454, firmado em 08/12/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.952, cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.206,71, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Ptolomeu localizada no condomínio "RESIDENCIAL NORBERLANDI LEITE X", edificada no LOTE 34 da QUADRA 05, do loteamento "VILLA DEIFIORE", neste município (matricula nº 244.952), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687887. Selo: 00852401265891226950018. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RAFAEL DE SOUSA, MARIANA PEREIRA ALVES DE SOUSA**

Auto nº 6.360/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem **FELIPE RAFAEL DE SOUSA**, brasileiro, casado, flexografico, CNH nº 05647435118 Detran/GO e CPF nº 752.660.671-87, e **MARIANA PEREIRA ALVES DE SOUSA**, brasileira, casada, do lar, CI nº 5691112 SSP/GO e CPF nº 750.268.561-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441064481, com força de Escritura Pública, firmado em 16/10/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.329, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.792,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Arminda Prates, localizada no condomínio "RESIDENCIAL PRATES", edificada no LOTE 06 QUADRA 03, do loteamento "PARQUE ATALAIA", neste município (matricula nº 244.329), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.836. Selo: 00852401245190526950044. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAMILA DA SILVA LIMA

Auto nº 6.951/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARIA CAMILA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 5500363 SSP/GO e CPF nº 747.823.471-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770004918, com força de Escritura Pública, firmado em 10/07/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.143, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.470,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Maria Luiza das Dores, APARTAMENTO nº 201, do 1º PAVIMENTO, do BLOCO G do Condomínio "RESIDENCIAL REALITY INDEPENDÊNCIA", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA nº 4-G, edificado na CHÁCARA 02, do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA 1º COMPLEMENTO SETOR DAS MANSÕES", neste município (matrícula nº 244.143), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688.016. Selo: 00852401115559826950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR PEREIRA PRADO

Auto nº 6.716/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LINDOMAR PEREIRA PRADO, brasileiro, eletricista e assemelhados, solteiro, CI nº 3615558, CPF nº 853.028.131-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1300866-6, firmado em 05/08/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.847, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.949,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua São Clemente localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA VIEIRA III", edificada no LOTE 15 da QUADRA 347, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matrícula nº 247.847), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687888. Selo: 00852401265891226950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON OLIVEIRA MENDES, ELIANE DA SILVA OLIVEIRA MENDES

Auto nº 6.746/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EDSON OLIVEIRA MENDES, brasileiro, soldador, casado, CI Nº6153437 - SSP - GO, CPF nº 854.850.395-53, e, ELIANE DA SILVA OLIVEIRA MENDES, brasileira, frentista, casada, CI.

nº 6.567.160, CPF nº 701.273.661-56, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1350459-0, firmado em 11/11/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.025, cujo débito principal corresponde, a R\$ 80.818,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Camapuã localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MARLON I', edificada no LOTE 37 da QUADRA 22 do loteamento "JARDIM CRISTAL", neste município (matricula nº 252.025), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687890. Selo: 00852401265891226950027. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE RAMOS DA SILVA

Auto nº 6.835/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CARLOS JOSE RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, analista de logística, CI nº 2478122 SSP/PI, CPF nº 024.416.653-67, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1494069-6, com força de Escritura Pública, firmado em 18/04/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 254.694, cujo débito principal corresponde, a R\$ 58.056,55, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Tereza Sônia Mazzocatto localizada no condomínio "RESIDENCIAL TORQUATO PIRES", edificada no LOTE 06 da QUADRA 109, do loteamento 'ROSA DOS VENTOS', neste município (matricula nº 254.694), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.814. Selo: 00852401265891226950031. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICIELE LUZ DO NASCIMENTO

Auto nº 6.409/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GREICIELE LUZ DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, feirante, CI nº 4750080 SPTC/GO e CPF nº 011.973.921-65, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1607376-0, com força de Escritura Pública, firmado em 19/07/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 254.630, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.444,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua das Laranjeiras localizada no condomínio 'RESIDENCIAL DIMAS I', edificada no LOTE 05 da QUADRA 54 do loteamento "NOVA

OLINDA-1º COMPLEMENTO", neste município (matrícula nº 254.630), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.818. Selo: 00852401245190526950030. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MAX LOURENCO SILVA**

Auto nº 6.839/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCAS MAX LOURENCO SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, CI Nº 6185850 SSP/GO, CPF nº 057.557.441-06, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1560463-0, com força de Escritura Pública, firmado em 29/05/23017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 254.965, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.648,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 4 localizada no condomínio "RESIDENCIAL V. BRASIL VII", 'LOTE 04 da QUADRA 69, do loteamento 'BAIRRO ITAPOÃ', neste município (matrícula nº 254.965), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.815. Selo: 00852401265891226950037. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLEYDSON ALVES TAVARES**

Auto nº 6.813/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GISLEYDSON ALVES TAVARES, brasileiro, solteiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CNH nº 05447900202 DETRAN/GO, CPF nº 012.372.341-82, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1678436-5, com força de Escritura Pública, firmado em 09/11/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.712, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.412,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Iguatemi, localizada no condomínio "RESIDENCIAL LOHAINY I", edificada no LOTE 07 da QUADRA 08, do loteamento 'PARQUE ITATIAIA', neste município (matrícula nº 258.712), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.820. Selo: 00852401245190526950032. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNELITO DE QUEIROZ MONTEIRO, IRANY DE SOUSA OLIVEIRA QUEIROZ**

Auto nº 6.769/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem , AGNELITO DE QUEIROZ MONTEIRO, brasileiro, filho de Alípio de Queiroz Monteiro, trabalhador da construção civil, casado, CI nº 6.358.289 SSP/GO, CPF nº 935.001.225-15, e IRANY DE SOUSA OLIVEIRA QUEIROZ, brasileira, filha de Domingos Alves de Oliveira e Ana Alves de Sousa Oliveira, administrador, casada, CI nº 6.299.766 SSP/GO, CPF nº 834.310.205-34, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0435489-0, firmado em 16/10/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.442 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.179,03, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 006, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, DO BLOCO 11, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", Vaga de Garagem Descoberta nº 206, edificado na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", Rua Alumínio, neste município (matrícula nº 263.442), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687895. Selo: 00852401265891226950021. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE DE SOUSA GOMES JARDIM**

Auto nº 6.781/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCELO HENRIQUE DE SOUSA GOMES JARDIM, brasileiro, filho de Helio Divino Gomes Jardim e Janaina Martins de Sousa, vendedor domicilio ambulantes bancas, solteiro, CNH nº 05999256405, CPF nº 700.057.431-33, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0343156-4, firmado em 28/05/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.252 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 35.627,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTONº 104 do BLOCO 41 do TERREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", vaga de garagem descoberta livre de nº734, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", Avenida Brasil, neste município (matrícula nº 263.252), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687894. Selo: 00852401265891226950028. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA BRITO DOS SANTOS**

Auto nº 7.027/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

pelo presente edital vem MARIA DE FATIMA BRITO DOS SANTOS, brasileira, filha de Vânia Brito dos Santos, solteira, não convivente em união estável, assistente de cobrança, CI nº 5808269 SSP/GO e CPF nº 046.846.095-02, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0707715-3, com força de Escritura Pública, firmado em 06/11/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.982, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.542,76, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Regente Feijó, APARTAMENTO nº 202, localizado no 2º PAVIMENTO, da TORRE 03, do "PARQUE IMPERIAL", UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA denominada nº 35, edificadas no LOTE 18-20 da QUADRA 08do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste município (matricula nº 263.982), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 688.006. Selo: 00852401265891226950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIZ MAIRA MARTINS DE SOUZA, IOLICE MARTINS DINIZ**

Auto nº 6.783/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAIZ MAIRA MARTINS DE SOUZA, brasileira, filha de Roberson Aparecido de Souza e Lolice Martins, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, solteira, CI nº 5720245 PC/GO, CPF nº 040.144.981-58; e, IOLICE MARTINS DINIZ, brasileiro, filho de Magno Martins Teixeira e Antensina Rodrigues Teixeira, vendedor-domicílio ambulantes bancas, viúvo, CI nº 6553067 SSP/GO, CPF nº 563.188.471-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0324376-8, firmado em 27/04/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 265.236 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.114,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 402, localizado no 4º Pavimento, do BLOCO 06, do empreendimento "GRAN SPLENDORE", vaga de garagem descoberta de nº 210, edificado no LOTE MANSÃO 18/19 da QUADRA 07 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua da Imperatriz, neste município (matricula nº 265.236), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687893. Selo: 00852401265891226950020. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE SOUSA**

Auto nº 6.834/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e CARLOS HENRIQUE DE SOUSA, brasileiro, nascido em 14/04/1990, filho de Regina de Cassia de Sousa, professor, solteiro, CI nº 5531060 SSP/GO, CPF nº 038.257.941-05, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0510311-4, firmado

em 21/12/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 266.979 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 32.397,38, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 104 do BLOCO "03" do PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMERICA", vaga de garagem descoberta livre de nº 079, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", Avenida Brasil, neste município (matricula nº 266.979), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687896. Selo: 00852401265891226950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIZ FERNANDES MOREIRA**

Auto nº 6.771/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SERGIO LUIZ FERNANDES MOREIRA, brasileiro, filho de Sergio Luiz Moreira da Silva e Ivanildes Lopes Fernandes Moreira, agente administrativo, solteiro, CI nº 5091609, CPF nº 027.802.981-70, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0275541-2, firmado em 16/02/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 267.944 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.086,03, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº301 do BLOCO 07 do 2º PAVIMENTO TIPO do condomínio denominado "GRAN CIELO", vaga para estacionamento descoberta localizada no térreo de nº109, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", frente para a Rua do Mato, neste município (matricula nº 267.944), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687892. Selo: 00852401265891226950019. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON GUILHERME SANTIAGO GONÇALVES LIMA TOLEDO**

Auto nº 7.048/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JACKSON GUILHERME SANTIAGO GONÇALVES LIMA TOLEDO, brasileiro, filho de Eudes Divino Gonçalves e Waniaguair Cardoso de Lima, viúvo, não mantém união estável, autônomo, CI nº 5667489 PC/GO e CPF nº 751.241.141-34, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 000986754-6, com força de Escritura Pública, firmado em 13/04/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 270.462, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.585,10, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 10, localizada no condomínio RESIDENCIAL GJM, edificada no LOTE 21 da QUADRA 20, do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município (matricula nº 270.462), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ

nº 60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.801. Selo: 00852401245190526950021. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILLA PEREIRA DA SILVA

Auto nº 6.846/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem KAMILLA PEREIRA DA SILVA, brasileira, nascida em 24/02/1994, filha de Raquel Pereira da Silva, assistente administrativo, solteira, CI nº 5762999 2º Via, CPF nº 754.354.621-34, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0888339-0, firmado em 21/07/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 274.589 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 31.067,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 203, do BLOCO BL-14, localizado no 2º PAVIMENTO do RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL, Box de Garagem de Nº113, edificado no LOTE 01-28 da QUADRA 63 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para à Rua Augusta, neste município (matricula nº 274.589), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687901. Selo: 00852401265891226950025. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CEZAR MONTEIRO

Auto nº 6.847/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS CEZAR MONTEIRO, brasileiro, nascido em 05/05/1989, filho de WALDIR MONTEIRO DA SILVA e ENEIDA MARTINS CEZAR MONTEIRO, vendedor de comércio varejista e atacadista, divorciado, CI nº 4534538, CPF nº 023.961.871-80, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0806611-2, firmado em 24/03/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 277.412 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.325,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 203do BLOCO 33 do 2º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, vaga de garagem descoberta livre de nº 318, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do situado no JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, Avenida Brasil, neste município (matricula nº 277.412), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687899. Selo: 00852401265891226950022. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO FERNANDO DOURADO

Auto nº 6.837/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GENIVALDO FERNANDO DOURADO, brasileiro, nascido em 18/08/1979, filho de Faustino Alvares de Frias e Iranice Fernanda Dourado, trabalhador de construção civil, solteiro, CNH nº 06702306324 - DETRAN/GO, CPF nº 022.755.855-32, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0735558-7, firmado em 09/12/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 278.311, cujo débito principal corresponde, a R\$ 24.928,33, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 103, do BLOCO BL-13, localizado no TÉRREO, do RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL, BOX DE GARAGEM de nº 89, edificado sobre o LOTE 01-28 da QUADRA 63, do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para à Rua Augusta, neste município (matricula nº 278.311), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687897. Selo: 00852401265891226950023. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA MALTA FONSECA

Auto nº 6.462/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LARA MALTA FONSECA, brasileira, nascida em 21/12/2002, filha de Denise Malta Fonseca, solteira, não possui convivência com união estável, enfermeira nutricionista, CI nº 6877263 PC/GO, CPF nº 709.252.971-94, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1864045-1, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 283.858, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.461,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua X-9, localizada no condomínio CONDOMÍNIO FARAH ZAK, edificada no LOTE 16 da QUADRA 108, do loteamento BAIRRO CARDOSO-CONTINUAÇÃO, neste município (matricula nº 283.858), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.809. Selo: 00852401245190526950029. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYRIAN FREITAS DE CASTRO

Auto nº 6.874/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MYRIAN FREITAS DE CASTRO, brasileira, nascida em 05/09/1968, filha de

Delaides Ferreira de Freitas e Placidina Ferreira Castro de Freitas, divorciada, não possui união estável, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 1871248 PC/GO, CPF nº 478.372.331-15, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1895568-1, com força de Escritura Pública, firmado em 18/08/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 285.980, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.895,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua 108, localizada no condomínio CONDOMÍNIO REZIO ARAUJO, edificada no LOTE 03 da QUADRA 41, do loteamento JARDIM MIRAMAR, neste município (matricula nº 285.980), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.837. Selo: 00852401245190526950045. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO TEIXEIRA DE MORAIS**

Auto nº 6.540/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EDUARDO TEIXEIRA DE MORAIS, brasileiro, nascido em 15/05/1998, filho de Paulo Roberto de Moraes e Valdete Teixeira da Cruz, solteiro, não possui união estável, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, CNH nº 07330771583 DETRAN/GO, CPF nº 048.697.271-29, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1846388-6, com força de Escritura Pública, firmado em 13/06/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 286.696, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.952,55, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Maria Celi da Cruz Macedo, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINELLI, edificada no LOTE 07 da QUADRA 27, do loteamento JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA, neste município (matricula nº 286.696), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.808. Selo: 00852401245190526950028. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FERREIRA DE FREITAS**

Auto nº 6.728/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ALINE FERREIRA DE FREITAS, brasileira, nascida em 04/05/1993, filha de Alício Sousa de Freitas e Maria Auxiliadora Ferreira de Freitas, solteira, não mantendo união estável, vendedora, CI nº 7369461 PC/GO, CPF nº 918.078.162-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1977981-0, com força de Escritura Pública, firmado em 17/11/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 290.224, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.782,06, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a

contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua L, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA LIMA 42-03, edificada no LOTE 03 da QUADRA 42, do loteamento BAIRRO ITAPOÃ, neste município (matrícula nº 290.224), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.838. Selo: 00852401245190526950046. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JUNIO SILVA DOS SANTOS NOBREGA

Auto nº 6.817/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANTONIO JUNIO SILVA DOS SANTOS NOBREGA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 06777604963 DETRAN/GO, CPF nº 035.999.681-79, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1695407-4, com força de Escritura Pública, firmado em 07/11/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.193, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.396,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua dos Sombrieros localizada no condomínio "RESIDENCIAL GLAUBER PEIXOTO", edificada no LOTE 12 da QUADRA 22, do loteamento "RETIRO DO BOSQUE", neste município (matrícula nº 253.193), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.824. Selo: 00852401245190526950034. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO PEDRO DA SILVA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, SANDRO PEDRO DA SILVA, CPF nº 091.868.424-20, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 63.272, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 4.733, com a área de 113,40 m², situado em Catalão/GO, na Avenida José Marcelino da Silva, designado sob o nº 30 da Quadra 03 do Loteamento Residencial Maria Amélia, com a área de 360,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$25.532,02 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos), mais os

valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MURILO SANTOS E SILVA, MARIA JANY MACEDO FERNANDES NETA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A)(S): MARIA JANY MACEDO FERNANDES NETA SANTOS, portador(a) do CPF nº 010.288.901-50, casada, e MURILO SANTOS E SILVA, portador(a) do CPF nº 525.527.212-49, casado, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI -- Sistema Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1978997-1, firmado em Brasília/DF, em 06/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra L, Alameda Rússia, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3781 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401265239226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WALLINSSON CESAR DE CARVALHO SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WALLINSSON CESAR DE CARVALHO SOUZA, portador(a) do CPF nº 052.199.561-24, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444.1055003-6, firmado em Brasília-DF, em 03/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 11, Rua 16, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REZEK, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 22659 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face

do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401265413226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VICTOR HUGO BATISTA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VICTOR HUGO BATISTA SILVA, portador(a) do CPF nº 077.788.611-19, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2854958-7, firmado em Brasília/DF, em 29/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 09, RESIDENCIAL VILLE DE VERSALLES, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26019 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401265475526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IDELZUITE SANTOS DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IDELZUITE SANTOS DE JESUS, portador(a) do CPF nº 724.150.881-53, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1420592-9, firmado em Luziânia-GO, em 20/12/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 07, Rua ANGELA BARRA, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISBÔA III, JARDIM DOM BOSCO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27420 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401265664026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAIDE DO NASCIMENTO LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAIDE DO NASCIMENTO LOPES, portador(a) do CPF nº 048.954.493-27, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1632225-6, firmado em Brasília-DF, em 04/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 71, Rua 36, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 28136 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401265590726950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEY ALVES DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WESLEY ALVES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 063.876.631-13, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0654057-7, firmado em Luziânia-GO, em 27/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 108, BLOCO 01, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29938 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401293178926950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOYCE GOMES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital,

FICA INTIMADO(A): JOYCE GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 066.352.991-30, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2221519-9, firmado nesta cidade, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Belo Horizonte, Quadra 46-A, Lote 05, APARTAMENTO Nº 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIRIUS, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32974 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401266063526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAYSA KRISTINE GODOY VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAYSA KRISTINE GODOY VIEIRA, portador(a) do CPF nº 611.647.963-48, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2514160-9, firmado nesta cidade, em 31/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA Nº 48, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 37418 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401265352326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BARBARA SANTOS SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BARBARA SANTOS SOUZA, portador(a) do CPF nº 062.991.145-25, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2513135-2, firmado em Brasília - DF, em 31/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 79, Rua 33 e Rua 34, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL FLAMINGO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 37729 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401265061526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LINDINALVA BRITO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LINDINALVA BRITO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 821.301.911-34, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2777758-6, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 16/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 02, Rua 22, APARTAMENTO Nº 203, BLOCO A, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL HELENA II, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 38085 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401265137326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KAIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 106.176.751-55, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2771792-3, firmado em Brasília/DF, em 09/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Área A, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 1009, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 38405 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401293112426950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA CHRISTINE DE CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANGELICA CHRISTINE DE CARVALHO, inscrita sob o CPF n. 014.988.691-81, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410347290 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento de nº 205, Bloco "B", do "Edifício Residencial Manhattan II", QHC-02, sito à Avenida Afonso Pena, esquina com a Rua Central, no Residencial Manhattan, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-12 da matrícula n. 103.060. O valor do débito até 29/01/2024 era de R\$ 2.835,70 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401244270826950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLE MACEDO DOS SANTOS SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GRAZIELLE MACEDO DOS SANTOS SOUSA, inscrita sob o CPF n. 015.055.901-16, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial, lote 04, da quadra QC-32, sito a Rua Ary Barroso, no CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 186.671. O valor do débito até 29/01/2024 era de R\$ 4.411,09 (quatro mil quatrocentos e onze reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401244270826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS DOS PASSOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO SANTOS DOS PASSOS, inscrito sob o CPF n. 013.121.901-40, e a Sra. SABRINA VILELA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita sob o CPF n. 008.575.031-03, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial, do lote 15, da quadra 32, sito a Rua Lagoa Formosa, no Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 202.543. O valor do débito até 29/01/2024 era de R\$ 5.690,62 (cinco mil seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401244270826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO ANANIAS BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. TULIO ANANIAS BORGES, inscrito sob o CPF n. 032.565.281-39, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial n. 244. do "Residencial Atibaia B", da área da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na Fazenda Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 210.240. O valor do débito até 29/01/2024 era de R\$ 2.715,42 (dois mil setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401244270826950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RIOS SANTANA CARDOSO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS RIOS SANTANA CARDOSO, inscrito sob o CPF n. 057.809.251-43, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8444423090110 - Sistema Financeiro da Habitação, do APARTAMENTO nº 43-T1, 4º PAVIMENTO, do "RESIDENCIAL DAKOTA", quadra 11, sito a Rua F-11, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 223.548. O valor do débito até 29/01/2024 era de R\$ 5.449,44 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401244270826950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO FERREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF n. 051.878.721-41, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada nº 02, do "RESIDENCIAL PIRES DA SILVA II", do lote de terras nº 19, da quadra 17, sito a Rua Thais Cristine, no JARDIM DAS ROSAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 257.063. O valor do débito até 29/01/2024 era de R\$ 127.523,89 (cento e vinte sete mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401244270826950008.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLITO MENDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o proprietário tabular do imóvel usucapiendo ALBERTO PEREIRA NUNES FILHO, empresário, CI n. 26.806-GO e CPF n. 002.476.771-91, com ELIDA DE ANDRADE NUNES, (falecidos), representados pela herdeira: Mara Regina Nunes Cunha (falecida). Notificada por representação a herdeira: Sra. Priscila Nunes Cunha, brasileira, empresária, portadora do RG n. 3.461.127-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 655.911.941-68, casada sob o regime de separação total de bens com o Sr. Eneir Luiz Guimarães, brasileiro, diretor comercial, portador do RG n. 1484436-SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 455.972.511-04, ambos residentes e domiciliados nesta capital; Marco Elísio Nunes Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 3.816.969-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 836.064.751-87, residente e domiciliado nesta capital; e, Thiago Nunes Cunha, brasileiro, empresário, portador do RG n. 3.917.400-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 911.606.931-53, casado sob o regime de separação absoluta de bens com a Sra. Lorena de Medeiros Santos, brasileira, psicóloga, portadora do RG n. 4132966-SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 717.557.641-20, residentes e domiciliados nesta capital, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por CARLITO MENDES DE OLIVEIRA, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 1425/OAB/GO, Cédula de Identidade n. 54879/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 002.641.801-00, e AMÁLIA VIEIRA DE OLIVEIRA, do lar, portadora da Carteira de Habilitação n. 02248450379/DETRAN/GO, Cédula de Identidade n. 379830/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. 341.878.391-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados a Rua 126, Número 96, Setor Sul, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 1.983, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta do seguinte imóvel: Lote n. 15, situado à Rua 127, no Setor Sul, nesta Capital; com área de 411,00m²; sendo: 15,00m de frente; 15,95m de fundo, com o lote 10; 30,30m a direita, com o lote 13; e 24,50m a esquerda, com o lote 17; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existe edificado, conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial. Imóvel este devidamente registrado com matrícula sob n. 37.144, nesta serventia. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 29/01/2024, Cristiany Alves Luz - Escrevente Autorizada. Selo: 00122401244270826950010.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANAIRTO JOSE DE FIGUEIREDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na pessoa do seu representante legal, Sr. Sebastião Custódio Carneiro, proprietária do imóvel usucapiendo, com sede nesta capital, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. ANAIRTO JOSÉ DE FIGUEIREDO, aposentado, portador da Cédula de Identidade n. 722.634/PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 192.059.701-82, e pela Sra. IOLANDA MOREIRA DA SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 353.863/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 095.734.701-44, brasileiros, casados entre si sob o regime comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua João Alves de Castro, Quadra 28, Lote 04, Setor Rio Formoso, nesta Capital, em razão da posse exercida, desde 1.984, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta do seguinte imóvel: Lote n. 04, da Quadra 28, situado na Rua João Alves de Castro, do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 06, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 360,00m2, sendo 12,00 metros de frente para a Rua João Alves de Castro, 30,00 metros do lado direito com lote 03, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05 e 12,00 metros nos fundos com lote 23. Imóvel este devidamente registrado com matrícula sob n. 342.341, no Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 29/01/2024, Cristiany Alves Luz - Escrevente Autorizada. Selo: 00122401244270826950009.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO ALVES RIBEIRO, WANESSA CRISTINA DE JESUS MATOS RIBEIRO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. THIAGO ALVES RIBEIRO, portador da CNH nº 00374055758-DETRAN-GO e do CPF nº 849.965.871-72, e seu cônjuge, WANESSA CRISTINA DE JESUS MATOS RIBEIRO, portadora da CNH nº 03715367506-DETRAN-GO e do CPF nº 011.543.941-23, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1924013-9, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 26.429, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 22/01/2024 no valor de: R\$ 70.204,59 (setenta mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COMARCA - GOIANIRA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO BORGES DA SILVA

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **FABRICIO BORGES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor com varejo e atacado, CNH nº 03569104420/CNT-Go. e CPF nº 004.555.661-00, residente e domiciliado na Rua Aruas, Qd. 11, Lt.4.Vl. Brasília, em Aparecida de Goiânia-Go, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, de Goiânia, em 24/06/2011, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 31 da Quadra 12, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 22.840. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PEREIRA DA SILVA

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI-RG nº 5113181/ SSP-GO e CPF nº 021.465.071-52, residente e domiciliada na Rua da União, SN, Qd.172, Lt. 18, Jd. Nova Esperança, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS, emitido em Goiânia-GO., em 12/07/2017, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 05 da Quadra 22 do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 22.511. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CASTRO DA SILVA

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **BRUNO CASTRO DA SILVA**, brasileiro divorciado, trocador de óleo, CNH nº 04537832887/ DETRAN-GO. e CPF nº 023.144. 371-44, residente e domiciliado na Rua C3, Qd. 11, Lt. 17, Jd. Imperial, nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-Go., em 05/08/2013, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 07 da Quadra 02, do Loteamento Santa Luzia, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ

nº 00.360.305/ 0001-04 , consoante registros R-3 e R-4 da matrícula 29.937. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BORGES OLIVEIRA

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), FERNANDA BORGES OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI-RG nº 4716990/DGPC-GO e CPF nº 014.840.031-01, residente e domiciliada na Rua 25, Qd. 13, Lt.05,Linda Vista, nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, desta cidade, em 22/07/2014, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 05 da Quadra 09, Casa Geminada 01, do Loteamento Linda Vista, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF,CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , consoante registros R-1 e R-2-32.063, desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PEREIRA DA SILVA

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) ADRIANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI-RG nº 5113181/ SSP-GO e CPF nº 021.465.071-52, residente e domiciliada na Rua da União, SN, Qd.172, Lt. 18, Jd. Nova Esperança, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS, emitido em Goiânia-GO., em 12/07/2017, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 05 da Quadra 22 do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 22.511. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR BARBOSA COUTINHO, SUELY ALMEIDA BISPO COUTINHO

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), PAULO CESAR BARBOSA COUTINHO, servidor municipal, CI-RG nº 2009873/SSP-DF e CPF nº 829.283.801-59 e sua esposa SUELY ALMEIDA BISPO COUTINHO, do lar, CI-RG nº 6178696/SSP-GO e CPF nº 013.347.611-16, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Rua Saída Cunha, Quadra 21, Lote 27, CS-03, Setor Goiânia-II em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do

Devedor, de Goiânia-GO em 16/06/2016, do imóvel residencial edificado no lote de terra urbano de número 06 da Quadra 03, casa 03, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 39.116. Nada mais.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIS BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: ICARDO LUIS BORGES, nacionalidade brasileira, nascido em 16/06/1988, técnico de eletricidade, portador da Carteira de Identidade nº 5198308, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor-GO em 30/05/2005 e do CPF/MF sob nº 025.421.491-60, solteiro, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 19, Remi Martins, em Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 8.4444.0798254-0, referente a matrícula nº 15.089. Imóvel- Uma casa residencial, situada á Rua Costa Rica, lote seis (06), da quadra e sete (47), nº 625, no loteamento Conjunto Habitacional Norma Gibaldi, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás., tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, que aprovou o seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 1.138, de 09/05/1994, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 5313242-9, de 07/06/94, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília/DF, CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendência Regional Goiânia, na forma mencionada no final deste instrumento designado CEF. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 26 de janeiro de 2024. Protocolo 170.053 Selo eletrônico de fiscalização- 00802401224903925430043 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO ALVES CABRAL**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº

9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSENILDO ALVES CABRAL, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 1.642.803 SESP-DF e CPF nº 770.537.531-15, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 18/01/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 07 da quadra 16, pela frente com a Rua 11, no loteamento denominado CIDADE INDUSTRIAL FRACCAROLI, na zona suburbana d/ cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 12.048; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430167, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON DE SOUSA SOARES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDISON DE SOUSA SOARES, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, CI nº 2.004.263 SSP-DF e CPF nº 703.185.901-82, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 2939-E, fls. 068/082, em 22/10/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 05, da quadra 10, com a área de 332,50 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 07, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.137; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430148, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA CAVALCANTE**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNO DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 268381 SSP-DF e CPF nº 034.236.411-18, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo como Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS

- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 03/09/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 24, da quadra 217, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - III, confrontando pela frente com a Rua Aníbal Machado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 169.456; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430166, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERNANDA OLIVEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ARIANA MENDES SANTANA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, CI nº 2.679.295 SSP-DF, CPF nº 027.432.081-98 PATRICIA FERNANDA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 5.097.708 SPTC-GO, CPF nº 710.648.001-06, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAHM I, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificada no lote Q, da quadra 120, com a área 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 17, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 176.720; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430169, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE OLIVEIRA LIMA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CRISTIANE OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, maior, servente, CI nº 1.612.768 SSP-DF, CPF nº 825.244.321-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 21/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificado no lote E, da quadra 148, com a área 375,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 03, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 177.270; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco

Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430153, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA NETO, ROBERTO MERCE RODRIGUES, EVANILDE SUARIS DAS MESCE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE FERREIRA NETO, CI nº 3.814.452 SSP-GO e CPF nº 825.297.441-49; ROBERTO MERCE RODRIGUES, CI nº 4.766.329 SSP-GO e CPF nº 010.349.081-70 e EVANILDE SUARIS DAS MESCE, CI nº 3.924.161 SSP-GO e CPF nº 977.141.191-87, brasileiros, solteiros, maiores, autônomos, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciante, lavrada no 6º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no Lº 770, fls. 008/028, em 27/04/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ I, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificado no lote J, da quadra 118, com a área 356,00 m², confrontando pela frente em curva com a Rua 47, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 177.150; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430173, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE TAVARES ALVES, JOSE RIBEIRO DE SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELIENE TAVARES ALVES, artesã, CI nº 798.950 SSP-DF, CPF nº 539.269.861-15 e JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, servente, CI nº M-2.969.211 SSP-MG, CPF nº 428.522.421-68, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, como compradores e devedores fiduciários, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO PIMENTEL VI, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva II, edificado no lote 11, da quadra 124, com 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Manoel Bandeira, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.996; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer

até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430164, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA RAMOS DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARTA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI nº 4.951.595 DGPC-GO, CPF nº 012.527.151-45, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, lavrada no 4º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 1091, fls. 031/047, em 13/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 01-B, da quadra 267, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - IV, confrontando pela frente com a Avenida Contorno, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 191.812; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430157, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN APARECIDA BREIER**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MIRIAN APARECIDA BREIER, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 4.244.591 SESP-SC, CPF nº 040.235.129-07, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203B, Bloco B, localizado no Primeiro Pavimento, do RESIDENCIAL KELVIN SAEGUSSA, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 12, da quadra 06, formado pela unificação dos lotes 12-A-1, 12-A-2 e 12-A-3, da quadra 06, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Santiago Dantas, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.569; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430149, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES DA COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCELO ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI nº 4.745.610 SSP-GO, CPF nº 016.326.601-80, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES DANTAS I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 02, da quadra 222, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Zilma Guimarães Rosa, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.194; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430161, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO MARQUES DE OLIVEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SAULO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CI nº 2.309.873 SSP-DF, CPF nº 003.604.741-44, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 31/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JARDIM SION, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 11, da quadra 20, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professora Guiomar de Grammont Machado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.227; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430152, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAEL PEREIRA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LAEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, CI nº 2.320.966 SSP-PI, CPF nº 001.706.683-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GOMES PEREIRA IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Industrial Fraccarolli, edificado no lote 08, da quadra 30, com a área de 300,00 m², confrontando pela com a Rua 11, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.195; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430163, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ RODRIGUES DA SILVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 211495220024 SESP-MA, CPF nº 031.620.263-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO REI SALOMÃO II, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IV, edificado no lote 01, da quadra 310, com a área de 362,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Dr. Ismar Gonçalves, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.258; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430151, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES DE SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIEL RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, ladrilheiro, CI nº 1.762.628 SSP-DF, CPF nº 815.384.301-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 29/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SB-4, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 11, da quadra 97, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Raquel de Queiroz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.846; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430162, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SANTANA VIEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA SANTANA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 2.366.236 SSP-DF, CPF nº 004.060.191-93, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/01/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO OLIVEIRA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 04, da quadra I-3, com a área de 432,00 m², com duas frentes: sendo uma para a Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 202.711; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430155, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE SOUSA PEREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDUARDO DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de almoxarife, CI nº

2.432.490 SSP-DF, CPF nº 033.847.791-85, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 25/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, Portaria B, localizado no Primeiro Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM CENTRAL IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Central, edificado no lote 50, da quadra 19, com a área de 757,50 m², confrontando pela frente com a Rua 12, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 205.113; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430165, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO JORGE CASTRO DOS SANTOS, ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES CASTRO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DANILO JORGE CASTRO DOS SANTOS, técnico em edificações, CI nº 3.619.251 SESP-DF, CPF nº 708.385.853-53 e sua mulher ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES CASTRO, do lar, CI nº 3553625-8943311 SESP-GO, CPF nº 659.985.021-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado nesta cidade, em 1º/10/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 27A, da quadra 54, desmembrado do lote 27, da quadra 54, com a área de 137,50 m², situado nesta cidade, no SETOR LESTE, confrontando pela frente com a Rua 15, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 209.434; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430154, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILTON CARDEAL DA SILVA, LARYSSA JORGE CARDEAL DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSENILTON CARDEAL DA SILVA, agente administrativo, CNH nº 04733676170 DETRAN-DF, CPF nº 015.118.261-26 e sua mulher LARYSSA JORGE CARDEAL DA SILVA, recepcionista, CI nº 1.934.489 SSP-DF, CPF nº 870.144.081-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 01/08/2012, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha

Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 04/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 32, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM V, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana desta cidade, edificado na Gleba 1A5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 209.644; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430170, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DE BRITO TIMOTEO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAIMUNDO NONATO DE BRITO TIMOTEO, brasileiro, solteiro, maior, polidor, CI nº 1.675.249 SSP-PI, CPF nº 896.338.811-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Novo Gama - GO, em 06/4/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SULIMAN, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE OSFAYA, edificada no lote 12, da quadra 32, com a área de 360 m², confrontando pela frente com a Rua Copacabana, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.157; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430158, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSIE FERREIRA GOMES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JUSSIE FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CI nº 2.434.930 SSP-DF, CPF nº 008.695.751-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/5/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de

6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.742; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430159, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ANDRADE DE JESUS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROBERTO ANDRADE DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas III, CNH nº 04960913779 DETRAN-GO, onde consta CI nº 1379318327 SSP-BA, CPF nº 023.292.885-14, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 29/01/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO 2MI X, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA I, edificada no lote 20, da quadra 123, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Manoel Bandeira, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.227; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430168, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CRISTINA ALVES RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO RODRIGUES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUANA CRISTINA ALVES RODRIGUES, atendente, CI nº 2.398.658 SSP - DF, CPF nº 024.431.741-07, e seu marido RAIMUNDO NONATO MONTEIRO RODRIGUES, trabalhador de construção civil, CI nº 3.914.305 SSP-DF, CPF nº 034.348.973-21, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 11/11/2016, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.579; a comparecer a este

Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430147, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL COSTA OLIVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MICHAEL COSTA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, CI nº 3.079.738 SSP-DF, CPF nº 047.394.711-08, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 27/3/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.509; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430150, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO RAMOS DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCO RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículo de transporte de carga, CI nº 3.966.219 SESP-DF, CPF nº 780.252.571-34, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 13/8/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L. RIBEIRO IV, situado nesta cidade, no loteamento denominado JARDIM SION, edificado no lote 06 da quadra 19, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.844; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430160, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA CARMINA MACIEL DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIA CARMINA MACIEL DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 3.997.196 SSP-DF, CPF nº 054.421.913-96, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada, Vinculada a Empreendimento e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 29/5/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L. RIBEIRO VI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 07, da quadra 19, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.073; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430156, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANNY COSTA MESQUITA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: STEPHANNY COSTA MESQUITA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora, filha de Leandro Correia de Mesquita e de Angelica da Costa, CNH nº 07562030696 DETRAN-DF, CPF nº 075.251.291-93, endereço eletrônico: stephannycostam17@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 05/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RENOVE RESIDENCE - PLAZA XV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim América, edificado no Lote 20, da quadra 19, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua L, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.659; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872312212191825430171, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA CURADO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RAFAELA CURADO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 047.262.651-56, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441321375, firmado em: 19/08/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL WMF VIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 71,66 m². Edificada no lote 30 da quadra 56, com a área de 572,70 m², confrontando pela frente com a Rua 24, objeto da matrícula nº 8.909. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.297 selo eletrônico nº 00812401212337725430074, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DE ARAUJO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JOYCE DE ARAUJO FERREIRA, CPF nº 040.533.371-43, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441182897, firmado em: 11/03/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XLVIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 32 da quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 18, objeto da matrícula nº 9.194. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.293, selo eletrônico nº

00812401212337725430070, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ANGELO CORREA DA SILVA, JECILENE SOUZA SILVA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FELIPE ANGELO CORREA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 108.708.866-65 e JECILENE SOUZA SILVA CAMPOS, inscrito (a) no CPF nº 049.472.481-14, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441424103, firmado em: 19/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ESTRELA DOURA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,08 m². Edificada no lote 10 da quadra 89, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 60, objeto da matrícula nº 10.653. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.356 selo eletrônico nº 00812401212337725430106, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY CAIXETA DE QUEIROZ, ROSINEIDE SOARES DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WARLEY CAIXETA DE QUEIROZ, inscrito (a) no CPF nº 731.951.541-53 e ROSINEIDE SOARES DE QUEIROZ, inscrito (a) no CPF nº 032.361.581-31, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144441698696, firmado em: 07/12/2021, que tem como objeto o imóvel: Lote 25 da Quadra 55, com a área de 2.300,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA VII, confrontando pela frente com a Avenida 09, constante de uma casa residencial, com a área construída de 284,02 m², objeto da matrícula nº 12.026. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.313 selo eletrônico nº 00812401212337725430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ELENILSON DA SILVA, MONICA ALVES DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FRANCISCO ELENILSON DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 036.328.051-05 e MÔNICA ALVES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 047.964.631-78, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441186552, firmado em: 15/04/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAPEROÁ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,91 m². Edificada no lote 03 da quadra 375, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 197, objeto da matrícula nº 12.061. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.354 selo eletrônico nº 00812401212337725430104, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES DE ARAUJO SOUSA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JAMES DE ARAUJO SOUSA DOS SANTOS, CPF nº 059.650.641-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441575294, firmado em: 14/06/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Pavimento Superior, localizado no RESIDENCIAL CARIBE VILLE III - 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,28 m². Edificado no lote 14 da quadra 51, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 42, objeto da matrícula nº 13.273. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.292, selo eletrônico nº 00812401212337725430069, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAI0 DA SILVA LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KAI0 DA SILVA LOPES, inscrito (a) no CPF nº 100.222.131-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442439154, firmado em: 17/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO C.S.R. QUADRA 217, LOTE 37, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 56,14 m². Edificada no lote 37 da quadra 217, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 61, objeto da matrícula nº 13.839. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.303 selo eletrônico nº 00812401212337725430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA MARIA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 607.064.141-87, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441290797, firmado em: 14/07/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANTA FÉ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, com a área privativa de 56,71 m². Edificada no lote 19 da quadra 48, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 8, objeto da matrícula nº 13.546. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.312 selo eletrônico nº 00812401212337725430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELIO VELOSO LOPES JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NELIO VELOSO LOPES JUNIOR, inscrito (a) no CPF nº 047.547.223-37, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441600311, firmado em: 12/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ARAÚJO CAMPOS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 64,22 m². Edificada no lote 15 da quadra 22, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11, objeto da matrícula nº 15.558. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.301 selo eletrônico nº 00812401212337725430077, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA NASCIMENTO DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARCELA NASCIMENTO DE JESUS, inscrito (a) no CPF nº 020.197.995-02, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770109552, firmado em: 17/04/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 6, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.052. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.294 selo eletrônico nº 00812401212337725430071, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE SANTOS ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCILENE SANTOS ROCHA, inscrito (a) no CPF nº 736.043.481-53, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441846807, firmado em: 05/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FERREIRA DE SOUZA 2017, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,23 m². Edificada no lote 15 da quadra 59, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 47, objeto da matrícula nº 20.991. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.310 selo eletrônico nº 00812401212337725430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO MARTINS DA SILVA, JOSELMA LEAL CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: HIAGO MARTINS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 038.721.201-90 e JOSELMA LEAL CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 028.028.031-90, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441921685, firmado em: 11/09/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 21B da Quadra 30, com área de 150,00 m², (desmembrado do lote 21 da quadra 30), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, confrontando pela frente com a Rua Caconde, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 73,91 m², objeto da matrícula nº 22.507. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.355 selo eletrônico nº 00812401212337725430105, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, CPF nº 382.832.201-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440054561, firmado em: 23/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 06B da Quadra 27, com a área de 168,63 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DAS CARAÍBAS, confrontando pela frente com a Rua 36, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 45,73 m², objeto da matrícula nº 23.276. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.298, selo eletrônico nº 00812401212337725430075, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MARLY SILVA GOMES, JOVANEZ FERNANDES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MARIA MARLY SILVA GOMES, CPF nº 007.972.651-80 e JOVANEZ FERNANDES DA SILVA, CPF nº 001.894.471-09, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 30/08/2012, Nº 844440150969, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO VILA OLÍMPIA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - A, com a área privativa de 59,64 m². Edificada na chácara 18 da quadra 07, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora, objeto da matrícula nº 25.472. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.289, selo eletrônico nº 00812401212337725430066, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON NUNES VASCONCELOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JEFERSON NUNES VASCONCELOS, CPF nº 052.271.561-31, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440122381, firmado em: 25/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 60,46 m². Edificada no lote 08 da quadra 08, com a área de 1.562,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 26.014. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.290, selo eletrônico nº 00812401212337725430067, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MOREIRA DA SILVA, FERNANDA DA GAMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WESLEY MOREIRA DA SILVA, CPF nº 054.299.981-17 e FERNANDA DA GAMA, CPF nº 740.179.001-78 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 30/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA FERNANDES II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,75 m². Edificada no lote 10 da quadra 87, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 246, objeto da matrícula nº 27.218. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.309, selo eletrônico nº 00812401212337725430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI MARTINS DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VANDERLEI MARTINS DA COSTA, CPF nº 712.780.286-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 155552607750, firmado em: 05/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 11, da Quadra 261, com a área de 2.106,80 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA II, confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua 70 com a Avenida XIV, objeto da matrícula nº 28.011. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.304, selo eletrônico nº 00812401212337725430080, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE FARIAS ROSA, ANDRESSA VIEIRA DE FARIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: RENATO DE FARIAS ROSA, inscrito (a) no CPF nº 976.048.281-91 e ANDRESSA VIEIRA DE FARIAS, inscrito (a) no CPF nº 920.199.191-68, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440112075, firmado em: 10/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JP. LX II, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa de 55,77m². Edificada no lote 05 da quadra 52, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 11, objeto da matrícula nº 28.580. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.291 selo eletrônico nº 00812401212337725430068, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO CHAVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SEBASTIAO CHAVES DOS SANTOS, CPF nº 995.895.243-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440078239, firmado em: 25/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELVIRA DOS ANJOS II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 59,92m². Edificada no lote 02, da quadra 325, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 197, objeto da matrícula nº 28.496. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.309, selo eletrônico nº 00812401212337725430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILSON SILVA ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LENILSON SILVA ARAUJO, inscrito (a) no CPF nº 020.251.283-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440401872, firmado em: 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 04 (Tipo 01), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASCENTE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 60,00 m². Edificada no lote 19, da quadra 14, com a área de 952,50 m², confrontando pela frente com a Rua Lorena, objeto da matrícula nº 29.166. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.306 selo eletrônico nº 00812401212337725430082, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR MATHEUS DO NASCIMENTO DUTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VITOR MATHEUS DO NASCIMENTO DUTRA, no CPF nº 047.311.031-85, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144441472978, firmado em: 17/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FIÚZA V, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 52,18 m2; . Edificada no lote 06, da quadra 490, com a área 720,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 265, objeto da matrícula nº 31.861. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.302, selo eletrônico nº 00812401212337725430078, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARQUES DOS SANTOS, LUCIANO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DANIEL MARQUES DOS SANTOS, CPF nº 085.881.941-47 e LUCIANO DOS SANTOS, CPF nº 005.205.426-81, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442579265, firmado em: 17/08/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 73, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m². Edificada no lote 11, da Quadra 363, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 187, objeto da matrícula nº 36.253. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.307, selo eletrônico nº 00812401212337725430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIELE MACEDO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CATIELE MACEDO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 078.619.393-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442767843, firmado em: 02/09/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO MGW -- RESIDENCE PLAZA XXXV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 71,29m². Edificado no lote 12 da Quadra 25, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 31, objeto da matrícula nº 39.492. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.308 selo eletrônico nº 00812401212337725430084, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ARRUDA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEONARDO ARRUDA DA SILVA, CPF nº 080.955.051-29, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442740206, firmado em: 14/07/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 2º PAVIMENTO, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE LI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 57,87m². Edificado no lote de terreno 11 da quadra 125, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 75, objeto da matrícula nº 40.878. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.299, selo eletrônico nº 00812401212337725430076, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE PAULA BRANQUINHO OLIVEIRA, JOANA D ARC ANDRADE DE OLIVEIRA BRANQUINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DANIEL DE PAULA BRANQUINHO OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 536.663.641-87 e JOANA D'ARC ANDRADE DE OLIVEIRA BRANQUINHO, inscrito (a) no CPF nº 647.609.521-87, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144440620883, firmado em: 29/07/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 22 da Quadra 180, com a área de 1.000,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VII, confrontando pela frente com a Avenida das Ameixas, objeto da matrícula nº 260. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.295 selo eletrônico nº 00812401212337725430072, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL GONCALVES NUNES OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EZEQUIEL GONCALVES NUNES, CPF nº 110.307.406-74, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440691708, firmado em: 04/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO OLIVEIRA ALVORADA IX, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 29 da quadra 153, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23, objeto da matrícula nº 498. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.296, selo eletrônico nº 00812401212337725430073, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FERREIRA CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LETICIA FERREIRA CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 067.798.386-75, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440664938, firmado em: 18/07/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com área privativa de 57,81 m². Edificada no lote 14 da quadra 141, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, objeto da matrícula nº 710. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.305 selo eletrônico nº 00812401212337725430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MONTIVÍDIU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVÍDIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO RUFINO CRUVINEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO Protocolo: 45.641, de 08-12-2.023. Autos nº.151. Natureza: Georreferenciamento das Matrículas 4.024, 4.446, 4.447, 4.448, 4.449. Requerente: SEBASTIÃO CARLOS MENDONÇA CRUVINEL, CPF-374.322.061-04. Requerido: GERALDO RUFINO CRUVINEL, CPF-019.018.931-20. Rua Goiânia, nº942, centro, Rio Verde/GO. - Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis deste município de Montividiu/GO, venho, por meio desta, e nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 2º e 3º, da Lei 10.931, de 02-08-2.004, NOTIFICÁ-LO para que se manifeste no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, pelo motivo do mapa e/ou memorial descritivo apresentados pelo requerente, protocolo sob nº.45.640, não conter a assinatura do ora requerido/notificado, bem como a declaração do confrontante não ter sido apresentada, uma vez que no endereço supramencionado, foi realizada a diligência em 22-12-2.023 às 08:11h, e em razão de informações prestadas pelo morador que se identificou como sr. Gentil, afirmando que o notificado mudou-se para lugar incerto e não sabido. Nos termos do §4º do art.213, da lei nº6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO, no caso, à Vossa Senhoria: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente (assinar a planta, memorial ou declaração de reconhecimento de limites anexos, reconhecer firmas e enviar os trabalhos pelo correio com AR ou entrega-los pessoalmente a este Cartório); 3. Deixar transcorrer o prazo sem manifestação, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil,

exceto nos casos de usucapião (art.214,§5º, da Lei 6.015/73). Na expectativa do pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria, valhamo-nos da oportunidade para apresentar-lhe a presente. Emolumentos R\$150,48, Taxa Judiciária R\$18,87, Fundos Estaduais (21,25%) R\$31,95, ISS (5%) R\$7,51, Total R\$.208,81. Montividiu/GO, 12 de janeiro de 2.024. Atenciosamente, _ VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES Oficial Respondente Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Poder Judiciário Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 03472312012276525430031 Consulte esse selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus>.

COMARCA - MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PIRES CLAUDINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Antônio Carlos Pires Claudino, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.828.955-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 517.364.621-72, residente e domiciliado na Rua 09, n.º 54, Morro da Saudade I, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.4444.1851011-4, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 05.06.2018, registrado sob o R.04, na Matrícula n.º 29.221, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 893, com 80,32m² de área construída, situada no Lote n.º 16, Quadra C, na Rua 03, Lugar Denominado Estância da Saudade, Setor Morro da Saudade, com área total de 151,20m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 169916/2023 CESAV/BU/2023 - SAEC/ONR - IN01094247C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 29 de janeiro de 2024, corresponde ao R\$3.587,75 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 29 de janeiro de 2024. Protocolo n.º 170.489, datado de 29 de janeiro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032312212591725430070.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROMAO FILHO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Ivo José da Silva, brasileiro, filho José Pedro da Silva e Dorvalina Rita de Jesus, nascido aos 15.01.1963, natural de Patos de Minas-MG, residente e domiciliado em Padre Bernardo - GO, procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Uma chácara de n.º 12 (doze) da Quadra 12 (doze) do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba F", em Padre Bernardo

- GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Via Pública com 43,00 e chanfro de 19,00 metros, fundo para a chácara 11 com 55,00 metros, lado direito para a Via Pública com 88,00 metros e lado esquerdo para a chácara 13 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.469,00m², a qual encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6.414. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Aldemir Souza Rosa, em 14.12.2018, a partir de então exerce a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Taguatinga - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVES LUIZ CORREA, BENILZO PEREIRA DA ROCHA**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Ivo José da Silva, brasileiro, filho José Pedro da Silva e Dorvalina Rita de Jesus, nascido aos 15.01.1963, natural de Patos de Minas-MG, residente e domiciliado em Padre Bernardo - GO, procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Uma chácara de nº 12 (doze) da Quadra 12 (doze) do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba F", em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Via Pública com 43,00 e chanfro de 19,00 metros, fundo para a chácara 11 com 55,00 metros, lado direito para a Via Pública com 88,00 metros e lado esquerdo para a chácara 13 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.469,00m², a qual encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6.414. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Aldemir Souza Rosa, em 14.12.2018, a partir de então exerce a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: BENILZO PEREIRA DA ROCHA, portador do CPF nº 007.557.555-88, a qual declara ser proprietário do imóvel denominado chácara 11, quadra 12, do loteamento Vale das Macieiras, Gleba F; e CLOVES LUIZ CORREA, portador do CPF nº 048.309.486-20, a qual declara ser proprietário do imóvel denominado chácara 13, quadra 12, do loteamento Vale das Macieiras, Gleba F. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Padre Bernardo-GO. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVO JOSE DA SILVA**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por Ivo José da Silva, brasileiro, filho José Pedro da Silva e

Dorvalina Rita de Jesus, nascido aos 15.01.1963, natural de Patos de Minas-MG, residente e domiciliado em Padre Bernardo - GO, procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Uma chácara de nº 12 (doze) da Quadra 12 (doze) do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba F", em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Via Pública com 43,00 e chanfro de 19,00 metros, fundo para a chácara 11 com 55,00 metros, lado direito para a Via Pública com 88,00 metros e lado esquerdo para a chácara 13 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.469,00m², a qual encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6.414. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Aldemir Souza Rosa, em 14.12.2018, a partir de então exerce a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discórdância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ANA APARECIDA DA SILVA - CPF: 876.324.971-53, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1097104-0, celebrado em 08/12/2015, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, EDIFÍCIO MONACO, LOTE 19, QUADRA 07, MR-06, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 76.874, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.216,06, calculado na data base 20/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA RIBEIRO DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, JESSICA RIBEIRO DE FARIAS - CPF: 044.224.501-74, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SPO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1924584-0, celebrado em 06/09/2022, referente ao imóvel, *CASA 05-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CESAR, LOTE 05 QUADRA 01, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 80.794, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 21.113,30, calculado na data base 21/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONAN VIEIRA DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RONAN VIEIRA DA COSTA - CPF: 064.839.261-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2113910-3, celebrado em 18/06/2019, referente ao imóvel, *LOTE 28-A, QUADRA 12, MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 88.058, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.064,15, calculado na data base 20/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHEYMES SANTOS DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JHEYMES SANTOS DIAS - CPF: 082.139.121-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTAO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1960724-5, celebrado em 26/10/2022, referente ao imóvel, *LOTE 27, QUADRA 02, MR 08, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.888, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 10.437,52, calculado na data base 25/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA**

Agda F. R. C. R., Registradora do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança, Estado do Goiás, faz saber a requerimento de CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 809.734.261-87, nos termos do artigo 213, §2º, da Lei nº 6.015/73 LRP, vem notificar JOÃO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF não consta, possuidor do imóvel rural denominado Sítio Gato Azul 07 - Fazenda Santo Inácio, matrícula Origem nº 6696, do município de São João d'Aliança, confrontante do imóvel de titularidade do Notificante, localizado na Chácara Barra do Prata nº 12, Fazenda Santo Inácio, Zona Rural do Município de São João D'Aliança (matrícula de origem nº 6696, cadastrado no INCRA sob o código no 950.157.844.128-1), tendo em vista a falta de sua anuência expressa no Termo de Declaração de Respeito de Limite de Confrontação apresentado juntamente com a planta e memorial descritivo da propriedade supramencionada, através do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança - GO, disponíveis junto ao Cartório para consulta, ficando V. Sa. NOTIFICADO do processo de georreferenciamento do imóvel denominado Fazenda Riacho do Mato, sob processo de regularização dominial perante o Estado de Goiás, através do processo administrativo nº 202217647002919, que tramita perante a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- SEAPA, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de regularização fundiária tal como apresentado. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMA MARIA DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DILMA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 007.762.341-02 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 28/12/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.990, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Lopes II, na Quadra 23, lote nº. 08, situado na Rua Polônia, esquina com a Rua Irlanda, Bairro Alvorada, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de janeiro de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO BARBOSA DE LEMOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA AMARILDO BARBOSA DE LEMOS, inscrito no CPF/MF nº 800.819.241-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 04/08/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.797, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Lázaro, na Quadra 3-X, lote nº. 04, situado na Rua Bom Sucesso, no JARDIM TODOS OS SANTOS III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de janeiro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PEREIRA RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EMERSON PEREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 719.176.081-87, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo/GO aos 02/12/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 18.859, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Aliança I, na Quadra 72, lote nº. 09, situado na Rua 104, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de janeiro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HITTEMBERG ALVES DE BRITO, GISELE ARAUJO SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

HITTEMBERG ALVES DE BRITO, inscrito no CPF/MF nº 031.832.271-42; e GISELE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 028.875.521-98, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CENTRO ADMINISTRATIVO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 10/07/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.929, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Severino, na Quadra 11, lote nº. 47, situado na Residencial Pedro Miranda, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de janeiro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MENDES TOLENTINO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROGERIO MENDES TOLENTINO, inscrito no CPF/MF nº 894.100.841-72, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGENCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- SFH, passada em Senador Canedo aos 07/03/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 22.639, correspondente a CASA 04 (C-4), localizada no Condomínio Residencial Tayrone, na Quadra L, lote nº. 14/24, situado na Av. Feitor Marcos, na VILA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de janeiro de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO FERNANDES DE CAMARGO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CELIO FERNANDES DE CAMARGO, inscrito no CPF/MF nº 557.843.991-87, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 21/06/2013, atinente ao

imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.689, correspondente a CASA 13, localizada no Condomínio Residencial Maria Pereira na Quadra 02, lote nº. 06, situado na Avenida Presidente Vargas, esquina com Avenida das Brisas, no " SÍTIOS VALE DAS BRISAS ", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de janeiro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LEITE DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RICARDO LEITE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 028.689.401-70 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABRA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida- PRCMV, Recursos do FGTS, passada em Goiânia aos 15/01/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.019, correspondente a CASA 16, localizada no Condomínio Residencial Candeias, na Quadra 14, lote nº. 08, situado na Rua do Candelabro, esquina com a Rua das Candeias, no loteamento denominado SÍTIOS VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de janeiro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES FRANCISCO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALCIDES FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 242.782.031-87, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGENCIA PA JUSTICA FEDERAL GOIANIA/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida passada em Goiânia aos 18/07/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.719, correspondente a CASA 20, localizada no Condomínio Residencial Estrela do Sul, na área 1A, quadra 06, situado na Rua Mauá esquina com a Rua JO-39, no SETOR ESTRELA DO SUL, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de janeiro de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA RODRIGUES ROSA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CAMILLA RODRIGUES ROSA, inscrito no CPF/MF nº 005.836.841-81, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1603570-2, passado em Senador Canedo, GO aos 11/Julho/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.405, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GLÓRIA, na Quadra 31, Lote 03B, situado na Rua Ney Fernandes, no BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de janeiro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERCULES MARCELINO BAIA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HERCULES MARCELINO BAIA, inscrito no CPF/MF nº 003.899.102-01 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0292837-6 , passado em Goiânia/GO aos 14/Março/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 38.345, correspondente a CASA 101, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO BOSQUE" na Quadra CH3B (ÁREA DESTINADA AO CONJUNTO HABITACIONAL HORIZONTAL FECHADO RESERVA DO BOSQUE), situado no RECANTO DAS VEREDAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de janeiro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SOUSA SILVA, LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RICARDO SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 907.576.371-91; LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 005.448.721-85, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2057447-7, passado em Goiânia, GO aos 22/Março/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.230, correspondente a CASA 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORUMBA, na Quadra 09, Lote 13, situado à Rua Campina Grande, no loteamento denominado "SITIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de janeiro de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA SOUSA, TAMIRES DIAS DE SOUSA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FRANCISCO PEREIRA SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 066.941.053-55; TAMIRES DIAS DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 611.180.993-89, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2183308-5, passado em Senador Canedo-GO aos 07/Novembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.008, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE RAVENA 14, na Quadra 05, Lote 14, situado na Rua RR-06, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de janeiro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN DA SILVA VARELO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JHONATAN DA SILVA VARELO, inscrito no CPF/MF nº 702.833.491-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA UNIVERSIDADE FEDERAL ou NESTA SERVENTIA sito à

Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2340916-7, passado em Goiânia, GO aos 03/Julho/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 44.595, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 11/5, na Quadra 11, Lote 05, situado na Avenida Lucinda Lemos, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de janeiro de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA LIMA DE JESUS OLIVEIRA, GABRIEL OLIVEIRA DIAS LIMA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RENATA LIMA DE JESUS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 035.879.351-30; e GABRIEL OLIVEIRA DIAS LIMA, inscrito no CPF/MF nº 701.318.841-74 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1830253-0, passado em Goiânia-GO aos 10/Junho/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.857, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PS18, na quadra 04, lote 34, situado na Rua 03, no loteamento denominado "SOLAR PARK ILHA BELA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de janeiro de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA KARLA FARIAS DOS SANTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NUBIA KARLA FARIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 736.525.201-49 para comparecer à ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato Por Instrumento Particular De Venda e Compra De Bem Imóvel, Financiamento Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10180175409, passado em São Paulo, aos 21/Dezembro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à ITAÚ UNIBANCO S.A., objeto da matrícula nº 54.710, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANELLO 2, na quadra 37, lote 25, situado na Rua Ipê-29, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à ITAÚ UNIBANCO S.A.-- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de janeiro de 2024. JONATHAS NUNES

SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BRUNO BATISTA, SHIRLEY ELIAS DE OLIVEIRA AMARANTES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL BRUNO BATISTA, vigilante, portador da CI.RG nº 3887396 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 879.787.921-53 e sua esposa SHIRLEY ELIAS DE OLIVEIRA AMARANTES, recepcionista, portadora da CI.RG nº 4186701 2ª Via SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.876.211-47, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Hidrolina, Quadra 54, Lote 27, Maysa I, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 27 de dezembro de 2007, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras para construção urbana de 09, da quadra 55, situado à rua Hidrolina, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 6.207, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL LIBERAL DA SILVA, DEYS PEREIRA DOS SANTOS LIBERAL**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NATANAEL LIBERAL DA SILVA, lanterneiro, portador da CI.RG nº 796934 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 010.593.341-43 e sua esposa DEYS PEREIRA DOS SANTOS LIBERAL, auxiliar de cabeleireira, portadora da CI.RG nº 5408255 2ª Via SSP/GO, inscrita CPF/MF nº 033.608.231-25, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Colônia, Quadra 222, Lote 21, Casa 02, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 18 de abril de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 08, da quadra 149, situado na Rua Paraíso do Norte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 15.221, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico:

04782401223256525430195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA BARBOSA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CECÍLIA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI.RG nº 4492580 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 014.462.811-24, residente e domiciliada na Rua da República, Quadra 14, Lote 18, Capuava, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0581632-7, de 24 de abril de 2014, passado em Anápolis-GO, tendo como garantia o imóvel residencial um lote de terras de nº60, da quadra nº10, com frente para a Rua 115, situado no loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 23.368, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI JOSE TAVARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VANDERLEI JOSÉ TAVARES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 2407867 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 438.499.541-53, residente e domiciliado na Rua dos Canários, Quadra 01, Lote 08, Jardim Floresta, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2053465-5, de 31 de março de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 09, da quadra 11, situado na Rua Buganville, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS II", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 26.724, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATHAN DAVI DOS SANTOS RIBEIRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul,

em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOHNATHAN DAVI DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, gerente, portador da CI.RG nº 6202167 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 702.404.461-60, residente e domiciliado na Rua RMP-04, Quadra 03, Lote 24, Residencial Monte Pascoal, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2922027-9 de 21 de março de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 11, da quadra 23, situado na Rua Lírio, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS II", neste município, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 27.088, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO MARTINS, ADELITA FLORENTINA DE ALBUQUERQUE MARTINS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLOS AUGUSTO MARTINS, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 2147443 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 349.258.991-04 e sua esposa ADELITA FLORENTINA DE ALBUQUERQUE MARTINS, do lar, portadora da CI.RG nº 3914072 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 989.271.911-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua A-3, Quadra 06, Lote 11, Casa 3, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0121189-5, de 16 de agosto de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 13, da quadra 23, situado na Rua 200, no loteamento denominado "SETOR SOL DOURADO", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 48.669, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIDIO DE SOUZA LIMA, LILIA DA SILVA LUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIDIO DE SOUZA LIMA, alfaiate, portador da CI.RG nº 4378378 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.120.711-63 e sua esposa LÍLIA DA SILVA LUZ, vendedora, portadora da CI.RG nº 4791160 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.073.321-27, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 15, Lote 07, Casa 01, Setor Matinha, em Senador Canedo-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação

Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 04 de agosto de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEZAR", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 05, da quadra 80, situado na Rua Tocantins, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 48.913, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430204

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELINO RODRIGUES ROSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADELINO RODRIGUES ROSA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI.RG nº 305332 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 493.862.391-91, residente e domiciliado na Rua Doutor Rio A Neiva, Quadra 02, Lote 16, Don Felipe, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS de 21 de janeiro de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 16, da quadra 03, situado na Rua Boa Vista, no loteamento denominado "RESIDENCIAL TERRA SANTA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 49.439, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ABADIA DE ALMEIDA TAVARES, CASSIO DA SILVA TAVARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RENATA ABADIA DE ALMEIDA TAVARES, vendedora, portadora da CI.RG nº 3960169 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 735.386.801-59, e seu esposo CÁSSIO DA SILVA TAVARES, estudante, portador da CNH nº 02391776360 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 948.562.571-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Aderbal Góis, Quadra 12, Lote 28, Residencial Triunfo, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Dúvidáveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, nº 8.4444.0596392-1, de 15 de abril de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KELLY SILVA II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 23, da

quadra 25, situado na Rua Nicola Pinto, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.338, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO BATISTA PANIAGO RIOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO PAULO BATISTA PANIAGO RIOS, brasileiro, solteiro, desenhista projetista, portador da CI.RG nº 5547774 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 032.708.121-08, residente e domiciliado na Rua Jequitiba, Quadra 135, Lote 75, Setor Santa Genoveva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0685334-8 de 05 de agosto de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADELAR NETO I", correspondendo a fração ideal de 20,00%, do lote de terras de nº 18, da quadra 45, situado na Rua Mangabeiras, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.167, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO JOSE VIEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLAUDIO JOSÉ VIEIRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 02016351608 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 986.570.113-87, residente e domiciliado na Rua 40, Quadra 10, Lote 06, Residencial Renata Park, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2074971-6, de 25 de abril de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 22, da quadra 16, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303%, no quinhão de terras de nº 01, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 57.757, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430189

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA FRANCISCO REGES MAGALHAES, TIAGO PINHEIRO DA CRUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAYNARA FRANCISCO REGES MAGALHÃES, administradora, portadora da CI.RG nº 5496854 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 036.934.171-64 e seu esposo TIAGO PINHEIRO DA CRUZ, vendedor, portador da CNH nº 03915662878 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.432.401-31, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua JC-26-A, Quadra 19, Lote 10, Casa 02, Jardim Curitiba II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0033896-2 de 05 de julho de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 31, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941%, da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.053, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430205

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON CANDIDO PEREIRA, WILME RIBEIRO PEREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDSON CÂNDIDO PEREIRA, vendedor, portador da CI.RG nº 1912802 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 497.594.691-20 e sua esposa WILME RIBEIRO PEREIRA, aposentada, portadora da CI.RG nº 1943046 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 247.231.501-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Angico Vermelho, Quadra 89, Lote 03, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1128684-7, de 11 de janeiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES SILVA III", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 11, da quadra 92, situado na Rua dos Sândalos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.848, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430199

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO COSTA VIEIRA, ANA MARIA FERREIRA BERNARDES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLOS EDUARDO COSTA VIEIRA, solteiro, motoqueiro, portador da CI.RG nº 5189632 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.742.471-00 e ANA MARIA FERREIRA BERNARDES, divorciada, empregada doméstica, portadora da CI.RG nº 4438440 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 731.798.171-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda José Alexandre de Moraes, Quadra 22, Lote 13, Setor Faicalville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1216908-9 de 13 de maio de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA VOGADO", correspondendo a fração ideal de 35,73%, do lote de terras de nº 31, da quadra A, situado na Rua das Parreiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.071, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONDINELEYS PEREIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RONDINELEYS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, segurança, portador da CI.RG nº 5181978 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 025.811.111-94, residente e domiciliado na Rua Inês de Oliveira Leitão, Quadra RA, Lote 02, Parque Trindade 1, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1305057-3 de 01 de setembro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOGUEIRA IV", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 25, da quadra 15, situado na Rua Antúrio, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.973, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIANE CINTYA DE ALMEIDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LAIANE CINTYA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da CI.RG nº 5163162 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 024.073.411-47, residente e domiciliada na Rua E, Quadra 38, Lote 26, Jardim das Oliveiras, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1300495-4 de 15 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GENON XIX", correspondendo a fração ideal de 31,13%, do lote de terras de nº 31, da quadra 75, situado na Rua Juçara, esquina com a Rua da Flor do Lótus, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.585, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO EDUARDO DE ARAUJO ALVES, CARLYETE CRISTINA LEAL DE ARAUJO ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: BRUNNO EDUARDO DE ARAÚJO ALVES, administrador, portador da CNH nº 03875048108 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 010.834.961-66 e sua esposa CARLYETE CRISTINA LEAL DE ARAÚJO ALVES, vendedora, portadora da CI.RG nº 6393588 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 020.214.302-35, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua CM-14, Quadra 03-A, Lote 05, nº 241, Setor Cândida de Moraes, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1512149-4 de 19 de abril de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEGA II", correspondendo a fração ideal de 35,12%, do lote de terras de nº 18, da quadra 10, situado na Rua dos Angicos, esquina com a Rua das Mangubas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.231, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430203

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO GOMES DE OLIVEIRA, MARCIA DOS SANTOS SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul,

em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 1169975917 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 002.728.155-86 e sua esposa MÁRCIA DOS SANTOS SILVA, vendedora, portadora da CI.RG nº 5095129 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 746.867.201-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 07, Quadra 15, Lote 20, Casa 02, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1772875-2 de 14 de fevereiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RANGEL MARTINS II", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 20, da quadra 15, situado na Rua João Ataliba Pires de Campos Júnior, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 71.974, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430202

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARIOLANDO RODRIGO CECILIO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARIOLANDO RODRIGO CECILIO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 04314645926 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 879.751.901-44, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 20, Lote 01, Casa 02, Jardim Tiradentes, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1822555-0 de 25 de abril de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA VII", correspondendo a fração ideal de 33,333%, do lote de terras de nº 09, da quadra 83, situado na Rua dos Palmitos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 72.517, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA, GUSTAVO PEREIRA LEMES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JÉSSICA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA, portadora da CI.RG nº 6551003 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 069.326.411-00; e GUSTAVO PEREIRA LEMES, portador da CI.RG nº 8446086 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 718.622.991-37, ambos brasileiros, solteiros, não

conviventes em união estável, vendedores, residentes e domiciliados na Rua 35, Quadra 02, Lote 16, Residencial Renata Park, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2072062-9, de 25 de abril de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 20, da quadra 25, situado na Rua M-24, esquina com a Avenida Valdivino Moisés da Silva, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-9, na matrícula nº 82.228, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430198

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BALSAS/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA CARNEIRO DE SOUZA

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANA MARIA CARNEIRO DE SOUZA A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ANA MARIA CARNEIRO DE SOUZA, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.544,50 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 144441332772, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 19.174, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, AVENIDA CASTRO ALVES, QD 619, LT 05, BAIRRO SÃO LUIS (LOTEAMENTO - RECANTO DAS VIOLETAS) - BALSAS/MA - CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 29 de janeiro de 2024.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIENE MENDES FERREIRA

A Oficial da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados

a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 144440565298, Devedora Fiduciante: JACIENE MENDES FERREIRA CPF: 055323903-12, Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 21763,; Endereço do imóvel: Rua 05, nº 17, A Quadra 06 Con, Trizidela Coh, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURANDIR COSTA FERREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770154409; Devedor Fiduciante: JURANDIR COSTA FERREIRA CPF: 627859313-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95660; Endereço do imóvel: R DO RES. F E CIDADES, nº 0, BL 10 AP005, RIO AMAR0, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUCIANNY ROSA DOS SANTOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770114195; Devedora Fiduciante: RAUCIANNY ROSA DOS SANTOS CPF: 602565733-52; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.198; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO (AREA04) A 02, nº 0, QD30 LT40, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LECIO JOSE MATEUS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECIO JOSE MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06465304619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440357453-9, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 50260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIZABETE C GERVASIO 65 JARDIM EUROPA ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 10.258,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLYSLENE MARIA CAMPOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLYSLENE MARIA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07253454626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550916-3, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOELINA DORNELLAS GONC 35 LT 3 QD 7 PEDRA AZUL ARAXA MG 38181706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.172,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LUCIO FRANCISCO FILHO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUCIO FRANCISCO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05513623676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551446103-3, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIVALDO FRANCISCO DA SI 75 MANGABEIRAS ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.278,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLEN DE CASTRO MARTINS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº547557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00257235612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 330015-3, firmada em 16/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65657/registro da alienação fiduciária R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Godofredo dos Santos, nº 83, apto 302, lote 10, quarteirão 103, Edifício Primus, Estoril, Belo Horizonte/MG CEP 30494-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 104.181,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUSTAPHA MOHAMAD KOBEISSI**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA IMÓVEL DE TRANSCRIÇÕES 48.883, DO Livro 3-AU, DESTA SERVENTIA. O Sr. Paulo Emílio Caldeira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, situado na Rua dos Guajajaras nº 771, Centro, Belo Horizonte-MG, FAZ SABER que o Sr. MUSTAPHA MOHAMAD KOBEISSI, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável,

comerciante aposentado, portador do documento de identidade nº MG-55.534 PC/MG, e inscrito no CPF 000.042.786-15, requer a declaração da Usucapião Extrajudicial, conforme protocolo nº 411.761, na modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do CC/02, alegando a posse mansa, pacífica e contínua desde 1974, ou seja, há aproximadamente 49 (quarenta e nove) anos, do imóvel registrado sob o nº 48.883, do Livro 3-AU, deste Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, qual seja: apartamento 2102, do Bloco B do Edifício Nazaré, situado na Rua dos Guajajaras nº 37, e seu terreno fração ideal de 0,008882 de parte dos lotes 19 e 20, do quarteirão 26, da 4ª Seção Urbana. No registro acima, consta como proprietário dominial ALFREDO RACHID SAYEGH, libanês, casado, comerciante, que, de acordo com documentação complementar, faleceu em 27/02/1983 e era inscrito no CPF 001.743.006-20, casado MATHILDE SFAIR SAYEGH, libanesa, inscrita no CPF 046.104.848-54, falecida em 04/05/1983, deixando os filhos SEMIRAMIS, SALUA, LÚCIA, LUIZ e RICHARD. Consta, ainda, no registro 5.522, do Livro 4-J, desta Serventia, como promissário comprador, ARMANDO JOSÉ DAGUER, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF 372.073.008-59, que, conforme documentação complementar, faleceu em 27/12/2000 e, era casado com LÚCIA SAYEGH DAGUER, brasileira, documento de identidade 4.245.742, inscrita no CPF 111.637.108-14, falecida em 08/02/2013, deixando os filhos ARMANDO, JOSÉ e FÁTIMA. De acordo com o artigo 259, III do CPC, ficam quaisquer TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 413, §2º do Provimento 149/CNJ/2023, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigos 400 e 401 do Provimento 149/CNJ/2023, os quais se encontram disponíveis neste 2º Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 408 do Provimento 149/CNJ/2023, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente em 15 dias do recebimento; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o pedido pretendido. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2024. O Oficial Interino, Paulo Emílio Caldeira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY LUIZ CARDOSO, JAMINE GONCALVES BEDRAM**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº587404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY LUIZ CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05262334601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMINE GONCALVES BEDRAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05952819664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000021234-6, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 98226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TIMBIRAS 00381 801 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG 30140060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 53.060,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NUNES CAMPOS, CAROLINA FROIS CAMPOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº592941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NUNES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03909695671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA FROIS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08894952622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551876005-1, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 109487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANABARA 175 CASA 02 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 30000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 36.558,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO AUGUSTO REIS SILVA, SULAMITA CRESPO CARRILHO MACHADO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº593096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO AUGUSTO REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49735373653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SULAMITA CRESPO CARRILHO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67905722600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000.08465.1-5, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69309, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Espera, Nº303, Apto 302, Ex-Colônia Carlos Prates, Belo Horizonte, MG, CEP: 03383-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 1.024.268,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STELLA APARECIDA VALADAO DE OLIVEIRA, CRISTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STELLA APARECIDA VALADAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06632575650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99319667691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824320001865-5, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 99.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 10 AP 104 BL 1 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.993,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA COSTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05210919692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553218700-2, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 71.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR CRISTIANO GUIMARAES 50 AP 403 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 117.879,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISLAINE LAGES DE MELO, CARLOS EDUARDO DE MELO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISLAINE LAGES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05757226650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85524352687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440061464-5, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA CONCEICAO DE JE 65 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 45.052,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA SANTOS MORAIS TROTTA, LEONARDO HENRIQUE DAMAS TROTTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA SANTOS MORAIS TROTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04373098603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO HENRIQUE DAMAS TROTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00473072696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100910000881-9, firmada em 08/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 95629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO GUZELLA 222 CS 04 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 43.962,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON EDIMIR DA COSTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON EDIMIR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03479274676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217980-5, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.12 AP202 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.906,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO NEVIMAM DE ARAUJO, MIRTES NEVIMAM DE ARAUJO, FRANCISCO DE ARAUJO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NEVIMAM DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00404846610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRTES NEVIMAM DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55861733600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15607631672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100846060000452-71, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.7 ; na matrícula nº 23872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLIVIA MARIA DE JESUS 1485 QD 56 LT 16 UN 1485 - FLORAMAR - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.742-036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 418.787,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE PIMENTA DE LIMA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº333576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE PIMENTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08688450609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07204823000312-6, firmada em 26/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 6 - M 105.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Bico de Lacre, nº 50, apto 203, Vila Cloris, Belo Horizonte/MG, CEP: 31744-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 161.090,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GOMES LOPES DA ROCHA, MARCOS GOMES DOS ANJOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES LOPES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12418923690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS GOMES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08484900614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553736604-3, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 118621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP101 BL9 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 86.992,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICKTOR CORREA JUNIOR, GABRIELLE FERNANDA NASCIMENTO CORREA

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº384222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICKTOR CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949685602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLE FERNANDA NASCIMENTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10767942620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074274230010192-0, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.23/462, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jequeri, nº100, Apartamento nº108, Bloco B, "Edifício Paulete", Lagoinha, CEP: 31210-070, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 261.975,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALMEIDA DO CARMO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALMEIDA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12585788679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441689815-8, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 151828, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAYLANDIA, 195, APTO 204, BLOCO 30, GRANJA VERDE, BETIM MG CEP: 32.678-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.034,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander

Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA BATISTA DAMAS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA BATISTA DAMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05813617680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552434403-8, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JOAO JOSE, 110e 200, APT0102, BLOCO 23, FAZENDA DO MOTA, BETIM- MG CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 22.839,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RODRIGUES BRITTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO RODRIGUES BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12623953643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312999-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 163373, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIÃO, 265, APT0 302, BLOCO F, SÃO JOÃO, BETIM-MG CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.133,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS SILVA PINTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07800947602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552684077-6, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 150.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAVASSI, 66, APTO 102, BLOCO 01, RES TAQUARIL, BETIM MG CEP: 32.606-404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.274,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELE CRISTINA FERREIRA BATISTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELE CRISTINA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13445604665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466528-3, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 165767, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 01, BLOCO 05, APTO 301, SÍTIO SAO JOAO, BETIM- MG- CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 15.071,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MARQUES CEVERINO SANTOS, GLEITON SILVA SANTOS**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MARQUES CEVERINO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12154732658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEITON SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10530409623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442667391-4, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDINA M D CONCEICAO 0 LT 07 QD E LOTEAMENTO P BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 11.986,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THUANY KENER DOS SANTOS**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THUANY KENER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11953256651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729448-0, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 38883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IOTA 0 LT 13 QD 09 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.564,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS OLIVEIRA MARTINS**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14098496607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501138-4, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 38862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMBDA 0 LT 04 QD 08 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.341,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WEULER DIAS MACEDO DE SOUZA**

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Sítio Bafo da Onça", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 11.777 do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 06,39,16 ha (seis hectares, trinta e nove ares e dezesseis centiares) de terras, para 05,34,01 ha (cinco hectares, trinta e quatro ares e um centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 11.883, fica o seu titular, WEULLER DIAS MACEDO DE SOUZA, CPF: 941.429.046-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 27 de abril de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WEULER DIAS MACEDO DE SOUZA**

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Sítio Boa Esperança", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 12.143 do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 07,39,17 ha (sete hectares, trinta e nove ares e dezessete centiares) de terras, para 16,67,63 ha (dezesseis hectares, sessenta e sete ares e sessenta e três centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 11.883, fica o seu titular, WEULLER DIAS MACEDO DE SOUZA, CPF: 941.429.046-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 25 de janeiro de 2024. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WEULER DIAS MACEDO DE SOUZA**

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Morro da Onça", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 12.171 do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 07,39,17 ha (sete hectares, trinta e nove ares e dezessete centiares) de terras, para 06,67,31 ha (seis hectares, sessenta e sete ares e trinta e um centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 11.883, fica o seu titular, WEULLER DIAS MACEDO DE SOUZA, CPF: 941.429.046-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento

retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 27 de abril de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRIS MENDES MARQUINI MARTINS, ERIC CÉSAR FERREIRA MARTINS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 322799. Rafael Davila Barros Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Brasópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº37144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRIS MENDES MARQUINI MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07972133689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC CÉSAR FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31544176805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Chaves Borges, n. 22, Ipê Roxo Brasópolis MG CEP 37530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00095955-01, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8256, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Araras, s/nº, Loteamento Solar da Juriti, "Lote 29J" da Quadra J, Bairro da Lage, Piranguinho/MG, CEP: 37508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 67.029,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasópolis-MG. Rafael Davila Barros Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIQUELE BARROS DA CONCEICAO

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIQUELE BARROS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04697705114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440217891-3, firmada em 29/11/2012,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINAS GERAIS 433 QD 34 L 18 B VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 78.437,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE SOUZA RAMOS, KAMILA PEREIRA BOTELHO RAMOS**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº180717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07425715643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILA PEREIRA BOTELHO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09489656658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faical, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10148316400-0, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37139 (R.06, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zane Conceição Paula Maia de Araújo, nº 190, Apto 201, Edifício Monte Verde II, Floresta, Caratinga/MG, CEP 35300-446.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 7.748,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO RASPANTE, APARECIDA DIAS LOPES RASPANTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel, de propriedade de Geraldo Raspante e seu cônjuge Aparecida Dias Lopes Raspante, do imóvel rural Fazenda Vista Alegre, situada no lugar denominado Córrego Grande, Bom Jesus do Galho/MG, com área de 50,8200ha, objeto matrícula n. 3.980, em nome de Antônio José de Assis (escrituras de inventário e partilha e de compra e venda, em processo de registro). Sendo que, após a medição, apurou-se a

área de 51,4348ha, que recebeu a Certificação do INCRA n. 5f389ald-20d4-45bc-adae-bfd095708ba2, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área/Certificação do INCRA. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RAMOS DE FREITAS

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RAMOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13734033659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442359825-3, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 18510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRO ALVES MEIRELLES Nº 352, QUADRA R LOTE 15 BENEDITO R D CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.261,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE LO BUONO MOREIRA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 21.294, em

25-11-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Maria José Lo-Buono Moreira, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº MG-167.122 e inscrita no CPF nº 898.933.606-68. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238, § único. Tempo de posse alegado pelos requerentes: quase 17 (dezessete) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, com área de 365,8663 ha., denominado de Fazenda Gameleira e Amorim, no município de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RICCIELLI DE JESUS PEREIRA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RICCIELLI DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10650632613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553423109-0, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO ALVES OLIVEIRA 90 A 601 BL 3 PQ BANDEIRANTE CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 10.039,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANA VANIA DE OLIVEIRA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559045, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANA VANIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04362590609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551843327-0, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 17674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEMANHA 121 AP 201 GLORIA CONTAGEM MG 32340060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 43.379,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINTON FERREIRA DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINTON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07120514652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066708-0, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL. 23 APT0. 104 LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 11.780,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK MEDEIROS DE JESUS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº560949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MEDEIROS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03767567644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0830459--, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 6 matrícula nº 149353, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 02, DO EDIFÍCIO POR DO SOL, NA ALAMEDA DAS ARARAS, N 803, BAIRRO DO CABRAL E VAGAS DE GARAGEM Ns 08 E 11 CONTAGEM/MG - CEP: 32146-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 54.795,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE PEREIRA RAMOS**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE PEREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12073826636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495979-1, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV17, na Matrícula nº 63805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE BARBOSA 0 BL.08 A 201 SAO VICENTE CORONEL FABRICI MG 35170277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.426,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPINOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS GERALDO CRUZ, EVA ALVES DE ARAUJO CRUZ**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita

o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15095, com os seguintes dados: Requerente(s): Sr. Marcos Geraldo Cruz, brasileiro, nascido aos 06/08/1967, natural de Espinosa/MG, filho de Nelson Alves da Cruz e Arlinda Alves da Cruz, consultor de vendas, CNH nº 02033480903, DETRAN/MG, emitida em 22/10/2021 e válida até 21/10/2026, na qual consta a C.I/RG nº M3597300, SSP/MG, CPF/MF nº 543.512.866-87, casado em 19/07/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Eva Alves de Araujo Cruz, brasileira, nascida aos 23/04/1996, natural de Baixo -- município de Mamonas/MG, filha de Juvenal de Souza Araujo e Maria Alves de Araujo, C.I/RG nº MG4.420.696, PC/MG, CPF/MF nº 673.982.786-91, casamento registrado sob a matrícula nº 0363430255 1994 3 00004 001 0001022 19, do Serviço registral das Pessoas Naturais e Interdições de Monte Azul/MG, ambos com endereço eletrônico: marcosgeraldocruz1@gmail.com, residentes e domiciliados a Rua Montes Claros, nº 323, Bairro Padre Eustaquio, na cidade de Janúba/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terras urbano com a área total de 102,00m² (cento e dois metros quadrados), encerrado num perímetro murado de 42,20 metros; situado na Travessa Higino Ferreira da Silva, nº 34, centro, nesta cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, O Referido imóvel está inscrito no cadastro imobiliário municipal com código identificador nº 9581. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.238, caput, do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 33 (trinta e três) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 16/01/2024. __. Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS DA COSTA FREUA, LUCIANA DE LIMA FREUA, REGINA FUMIKO SAITO, JOAO BORGES, MARIA CACILDA SOUZA SILVA BORGES, JOSE ANTONIO MORAES DOS SANTOS, SIRLEI OSMARI DOS SANTOS, JENNER AUGUSTO CUSTODIO MOREIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA, MARCELO APARECIDO MOREIRA, ANTONIO CARLOS BUENO, MARIA APARECIDA BUENO, VALMIR BARRANCO, THIARLENE FERREIRA

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 65747 em 23/01/2023, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 261, folhas 025/030, na qual figura como outorgante declarante LUIS CARLOS SARAIVA, inscrito no CPF n. 005.094.958/69 e sua mulher CELINA APARECIDA DE MORAIS SARAIVA portadora do CPF n. 070.102.518/27, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 237 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: CARLOS DA COSTA FREUA CPF/245.252.271/68; LUCIANA DE LIMA FREUA CPF/131.978.138/12; REGINA FUMIKI SAITO CPF/ 998.326.238-04; JOÃO BORGES CPF/ 518.711.816/15; MARILDA CACILDA SOUZA SILVA BORGES CPF/ 000.507.646/32; JOSÉ ANTONIO MORAES DOS SANTOS CPF/ 304.551.203-82; SIRLEI OSMARI DOS SANTOS CPF/ 115.121.348-99; JENNER AUGUSTO CUSTODIO MOREIRA CPF/102.299.468-95; MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA CPF/ 070.713.316-50; MARCELO APARECIDO MOREIRA CPF/067.402.216-50; ANTONIO CARLOS BUENO CPF/121.248.856-34; MARIA APARECIDA BUENO CPF/ 017.264.576-05; VALMIR BARRANCO CPF/900.763.548-49; THIARLENE FERREIRA CPF/752.447.136-04, ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos

parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO SA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS NUNES MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, após requerimento do Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial / RETIFICANTE: MARCOS VINÍCIUS NUNES MARTINS, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel usucapido com área de 68,7346 ha, contida dentro do imóvel da matrícula nº 454 do Livro 2 Registro Geral desta Serventia E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 86, Centro, Francisco Sá/MG, CEP 39.580-000, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 454. Os confinantes POSSEIROS são: EDVALDO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 077.074.666-75, JOÃO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 367.402.416-00, ROSARIA MARIA BATISTA, portadora do CPF nº 077.074.666-75, JOÃO GONÇALVES ROCHA, portador do CPF nº 303.623.186-20, REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 109.299.226-03, ESPÓLIO DE JOÃO LUIZ BARBOSA, portador do CPF nº 554.026.156-91 e JUCELIA RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 33.766.378-55. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17º da Lei 6.015/73). Francisco Sá/MG. Carla Adriana Martins Rodrigues Sousa - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA SILVA DE SOUSA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09349582627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442543254-9, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCI DA SILVA 0 QUADRA-12, LOTE-7 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38200366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 6.841,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, SIMONE ROSA DE SOUZA SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05888312630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE ROSA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09077884670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552040304-8, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO MINARE 967 CASA SANTOS DUMONT FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 90.143,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GONCALVES DE LIMA, LUCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GONCALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04454291608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05932739665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440707156-4, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 7640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 73 AP 303, TP GRA-DUQUESA GOVERNADOR VALA MG 35057436. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 19.968,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE TEOTONIO DOS SANTOS

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE TEOTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08997571621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440742420-3, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 42853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDITO FERREIRA DE CAR 280 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 52.873,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KAREM PAULA SILVA FREITAS SOARES

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que KAREM PAULA SILVA FREITAS SOARES, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 084.130.946-90, residente e domiciliada na Rua C, nº 275, Quadra 12, Novo Jaraguá, Montes

Claros/MG, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil Brasileiro), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural não matriculado, situado neste município de Grão Mogol/MG, denominado Fazenda Curral Velho, com área de 57,8118ha (cinquenta e sete hectares, oitenta e um ares e dezoito centiares). Confrontantes do imóvel usucapiendo: F & S Comércio e Transportes Eireli, Herdeiros de Pedro Felix da Silva, Sílvio Cesar Pinto e Maria Paulino Dias Pinho. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação neste Jornal; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 25 de janeiro de 2024. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR PINTO DA SILVA**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77818610600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441182438-5, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 220 CASA BELA VISTA GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 19.468,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEA REGINA DOS SANTOS ROCHA, JOSUE ROCHA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEA REGINA DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03370827662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05356837666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275342-2, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 32.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS 94 CASA 05 PALMEIRAS IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 172.513,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEANE MARIA ALVES BOALENTO, ROGERIO PEREIRA BOALENTO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE MARIA ALVES BOALENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05231636657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO PEREIRA BOALENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02900799694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662149-0, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIDES DA SILVA COUTO 72 CASA 02 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 94.749,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA SANDRA RODRIGUES GOMES**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº 71734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SANDRA RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05910085646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202223271-00, firmada em 05/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.664 e Registro nº R-9., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IPE DA SERRA, Nº 232, LOTE 21 - QUADRA 09, JARDIM DOS IPES, ITABIRA/MG " CEP 35903-008.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 20.904,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO VINICIUS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital fica notificado RACHEL BARRETO LIMA, CLÁUDIA MÁRCIA MAFRA DE SÁ GUIMARÃES, e URIAS FRANCISCO LIMA JUNIOR, na qualidade de confrontantes do terreno situado à Rua Juscelino Kubitschek, n.º 125, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 487,00m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), e bem assim, uma área construída de 103,75m² (cento e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade de LEANDRO VINÍCIUS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. MG-17.196.803, inscrito no CPF de n.º 122.182.976-98, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n.º 56, Bairro Novo Santa Efigênia, nesta cidade de Itabirito/MG, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestarem sobre o pedido de Usucapião, conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Parágrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento nº 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 10 de janeiro de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIA RENATA DE OLIVEIRA GONCALVES, KLEVIS GONCALVES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº 248139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA RENATA DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10178801666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEVIS GONCALVES,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04102692630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001051127-5, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 54577, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL N 347, LOTE 16, QUADRA 12, RUAS 03, 16 E 18, BAIRRO SANTA MARIA ITUIUTABA/MG - CEP: 38300-069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 9.143,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA GOMES PEREIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº248301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11534683607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000942864--, firmada em 28/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 58.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL N 481, UNIDADE 02, NO LOTE N 67, NA QUADRA N 07, DO CONDOMINIO MURILO E GABRIELA IV, NO RESIDENCIAL CANAA II, NA RUA C 08 ITUIUTABA/MG - CEP: 38303-319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 9.248,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FREITAS COSTA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS FREITAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06401234490, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553095535-3, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 32926 Livro R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS 140 L05 Q3 RES VERA LUCIA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 1.710,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA REGIS DE CASTRO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA REGIS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06253538624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441496033-8, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.20, na Matrícula nº 10.589 Livro R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMPINA VERDE 1919 L/ 13 Q/ 86 CENTRO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 19.105,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMILDO DE OLIVEIRA, IRFFI IMÓVEIS LTDA., MARLENE ZUCCHERATE IRFFI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está

processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 3236 no qual Sr. Romildo de Oliveira, CPF: 791.970.866-49, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 41.724, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme memorial anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente IRFFI IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 16.675.324/0001-60, na pessoa de Marlene Zuccherate Irffi, CPF: 041.566.106-40, no endereço Avenida Barbacena nº 600, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 7818 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. p/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FERREIRA COSTA, THAIZ PAULA DE SOUZA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04074442620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIZ PAULA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12850982695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980140-6, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38988, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF LUCIANO B PEREIRA 1277 APTO 201 BL 03 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 1.545,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE ANUNCIACAO DIAS, LEONARDO SILVA DA COSTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE ANUNCIACAO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06499886637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06198792382, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553989818-2, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP305 BL6 LUNDCEIA II LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 56.476,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO CAVANELAS GUIMARAES**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sr. Ricardo Cavanelas Guimarães, CPF nº 970*****49, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Antônio Carlos de Sales e outra, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais cumulado com a estremação de área por meio da Escritura pública de Estremação de Imóvel Rural, protocolizada sob o nº 200.274, conforme art. 1.149 e seguintes do provimento Conjunto 93/2020 da CGJ/TJMG, do imóvel de sua propriedade, constituído pela parte correspondente a 1/10 de 12,50%, em comum com outros de uma gleba de terras, sita neste município de Lavras/MG, no lugar denominado Cachoeirinha, cm a área total de 21,00ha, (área da parcela a ser estremada é de 2,4173ha), matriculado nesta Serventia sob o nº 38.508, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MOURA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09700686620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09732864664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878770182591-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 12 BL12 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 6.991,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13976840629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175472-2, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 12 AP 11 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 6.845,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO COSTA MENDES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO COSTA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00080192661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553763170-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 47 REC LAGO AZUL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 40.765,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE PEREIRA DE FRANCA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PEREIRA DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42925575862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465956-6, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS AZALEAS 94 CASA 03 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 12.982,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SILVA AQUINO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SILVA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14822819612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395036-4, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 53 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 18.446,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FRANCISCO MELO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FRANCISCO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03661152602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382807-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 31 CASA 02 JOAO PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 13.140,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10631418695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06115712696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821054-4, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIRAO PIRES 109 CASA 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 21.417,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIOMARA GEOVANE FERREIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIOMARA GEOVANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08675586604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282520-2, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 54795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS PALMAS 210 CASA 01 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 72.491,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DOS SANTOS CESAR**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DOS SANTOS CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11465544607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208179-3, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 54001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS GERANIOS 53 UNID 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 50.926,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10798306696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP

35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171485-7, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA JARDIM 167 CS03 VILA SUZANA (G MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 35.141,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON DONIZETE LOPES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON DONIZETE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685859641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994649-5, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS MARINHO VIEIRA DA 141 CASA 01 VALE VERDE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 133.134,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANETH LOPES DE BRITO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETH LOPES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38933287850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764973-8, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 04 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 12.342,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MEDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HAROLDO DE SOUZA COSTA, ROBERTA FERRAZ
FIGUEIREDO

Daniel Nascimento Bretas, CPF: 000.016.556-55, RG: M-7.473.935 SSP/MG, brasileiro, engenheiro civil, endereço eletrônico: dnbretas@hotmail.com, casado pelo regime de Separação de Bens em 19 de Abril de 2013, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com Danielle de Oliveira Bretas, CPF: 045.004.426-26, RG: MG-13.784.014 PC/MG, brasileira, corretora de imóveis, com endereço eletrônico: dnbretas@hotmail.com, Telefone: (31) 99801-9394, ambos residentes e domiciliados na Rua Mônaco, nº 99, Bairro Grã Duquesa, Governador Valadares-MG; e Carlucio Moreira Tavares, CPF: 015.364.896-11, RG: MG-13.790.861 SSP/MG, brasileiro, solteiro, engenheiro, com endereço eletrônico: carluciotavares@hotmail.com, Telefone (31) 99801-9394, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 277, Bairro Lourdes, Governador Valadares-MG. Em observância ao disposto no Art. 4º, §2º, do Provimento nº 61/2017/CNJ, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. (Informações necessárias determinadas pelo Provimento nº. 61/17 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ) Na qualidade de proprietários do imóvel rural denominado Fazenda 4M, Medina-MG, matriculado sob o nº 1865, livro 2 no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Medina-MG, vem, por meio deste, com base no artigo 213, II, da Lei 6.015/73, requerer que seja prosseguido o ato de estremação e individualização do imóvel objeto da matrícula nº 1865, conforme levantamento topográfico com georreferenciamento, planta topográfica, memorial descritivo, escritura de estremação e demais documentos exigidos pela Legislação e Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. A correção da descrição e individualização do imóvel não importará em prejuízos a terceiros, haja vista que está somente se adequando os dados constantes do registro a situação fática existente no solo, não importando em aquisição ou transmissão de domínio. Declaram, ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas e que nos imóveis confrontantes não existem ocupantes de que trata o § 10º do artigo 213, da Lei 6.015/73. Requer ainda base no artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, que seja notificado o confrontante por edital, que não anuiu na escritura de estremação: Matrícula do confrontante não anuente: Matrícula: 6546 - CNS: 04.606-0; Tales Ferraz Figueiredo Costa, CPF: 152.239.956-94, brasileiro, solteiro, estudante, menor púbere, representado por seus genitores: Haroldo de Souza Costa, CPF: 726.394.666-15 e Roberta Ferraz Figueiredo, CPF: 865.350.806-68; Endereço para notificação: Rua Ouro Preto, nº 91, Centro, Medina-MG, CEP: 39.620-000.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEBASTIANA MACHADO COSTA

Daniel Nascimento Bretas, CPF: 000.016.556-55, RG: M-7.473.935 SSP/MG, brasileiro, engenheiro civil, endereço eletrônico: dnbretas@hotmail.com, casado pelo regime de Separação de Bens em 19 de Abril de 2013, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com Danielle de Oliveira Bretas, CPF: 045.004.426-26, RG: MG-13.784.014 PC/MG, brasileira, corretora de imóveis, com endereço eletrônico:

dnbretas@hotmail.com, Telefone: (31) 99801-9394, ambos residentes e domiciliados na Rua Mônaco, nº 99, Bairro Grã Duquesa, Governador Valadares-MG; e Carlucio Moreira Tavares, CPF: 015.364.896-11, RG: MG-13.790.861 SSP/MG, brasileiro, solteiro, engenheiro, com endereço eletrônico: carluciotavares@hotmail.com, Telefone (31) 99801-9394, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 277, Bairro Lourdes, Governador Valadares-MG. Em observância ao disposto no Art. 4º, §2º, do Provimento nº 61/2017/CNJ, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. (Informações necessárias determinadas pelo Provimento nº. 61/17 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ) Na qualidade de proprietários do imóvel rural denominado Fazenda 4M, Medina-MG, matriculado sob o nº 1865, livro 2 no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Medina-MG, vem, por meio deste, com base no artigo 213, II, da Lei 6.015/73, requerer que seja prosseguido o ato de estremação e individualização do imóvel objeto da matrícula nº 1865, conforme levantamento topográfico com georreferenciamento, planta topográfica, memorial descritivo, escritura de estremação e demais documentos exigidos pela Legislação e Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. A correção da descrição e individualização do imóvel não importará em prejuízos a terceiros, haja vista que está somente se adequando os dados constantes do registro a situação fática existente no solo, não importando em aquisição ou transmissão de domínio. Declaram, ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas e que nos imóveis confrontantes não existem ocupantes de que trata o § 10º do artigo 213, da Lei 6.015/73. Requer ainda base no artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, que seja notificado o confrontante por edital, que não anuiu nos trabalhos técnicos e escritura de estremação: Matrícula do confrontante não anuente: Matrícula: 1344 - CNS: 04.606-0; Sebastiana Machado Costa, CPF: 142.765.426-34, brasileira, lavradora, viúva; Endereço para notificação: Rua José Martins, nº 118, Centro, Medina-MG, CEP: 39.620-000

COMARCA - MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY R DA SILVA CAMARGOS**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLY R DA SILVA CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10209984660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441751661-5, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 40159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LAUDIVINA 0 LT 48B QD D MORADA DO SOL IRAI DE MINAS MG 38510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.034,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIDERURGICA ALTEROSA S/A**

Faz saber a tantos quantos a este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob nº 28.791 nesta Serventia de Imóveis em 24/01/2024, o requerimento pelo qual Siderúrgica Alterosa S/A solicitou a averbação de inserção de medidas perimetrais com certificação Incra, em observância ao artigo 1.027, Provimento 93/CGJ/2020, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Pontal, situado em Morada Nova de Minas -- MG, objeto da matrícula 2.459, livro 2-RG, desta serventia. Assim sendo, na forma do artigo 904 do Provimento 93/CGJ/2020, considerando que o imóvel objeto da inserção de medidas confronta com o Distrito de Frei Orlando, município de Morada Nova de Minas - MG, e verificada a impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da última das duas publicações, especialmente a população do Distrito de Frei Orlando, município de Morada Nova de Minas - MG, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Morada Nova de Minas/MG, 26 de janeiro de 2024. O Oficial de Registro, Rafael Salomão Carvalho.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13901772626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265649-4, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NACÕES 794 AP 202 BL A ANTONIA LOURDE ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 10.159,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNOR EVALDO VESPERMANN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263002636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442631467-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS NACOES 794 AP 102, BLOCO A PROL D B A D ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 7.921,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELI THALIA NICODEMOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELI THALIA NICODEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08803410686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442637708-8, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98891, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROCOPIO PEREIRA 92 PROL B S AGOS PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 3.787,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE APARECIDA PEREIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626874612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552102132-7, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 1331 QD07LT20 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.225,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA THABATA DE SOUZA, LUCAS DANIEL FERREIRA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA THABATA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13472244674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DANIEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13395410684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441758526-9, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61733, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELISEU VISCONTI 0 L-24 Q-020 JARDIM CORES D PARA DE MINAS MG 35661526. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 8.573,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BENEDITO DE FARIA FILHO**

[illegible]

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ROSA DOS SANTOS**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados, proprietários do imóvel Transcrito sob n.º 4.585, fls. 149, do Livro "3I", deste Cartório, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pela Sr.ª Maria Rosa dos Santos, CPF. 474.265.356-49., requerimento de Retificação de Área e Unificação, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel situado no Bairro Serra dos Goulart, Município de Paraisópolis.MG., de propriedade de Moisés Pereira Goulart, contendo a área total atual de 157.09.18 ha, subdividida em três glebas, Matriculado sob os n.ºs 11.140, 11.141, 11.143, 11.149 e 11.150, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o n.º 64.248, em 11 de janeiro do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 25 de janeiro de 2024. Eu, Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial do Registro de Imóveis, que digitei e assino. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY CRISTINA SILVA**

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08563562630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213446-0, firmada em 04/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 65898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM BUENO 47 CASA 01 NOSSA SENHORA PATOS DE MINAS MG 38701594. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 6.356,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLEGARIO RIBEIRO DA CRUZ NETO**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLEGARIO RIBEIRO DA CRUZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00431382689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440329593-1, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 24329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 77 JARDIM DOS BUR BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 10.319,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE CRISTINA DAL AVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355426, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE CRISTINA DAL AVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06305532621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441843354-3, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 80048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDICTO LOPES BUONO 320 JARDIM SAO BEN POCOS DE CALDAS MG 37713310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.923,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETURY BENELLI, FRANCEL BORGES DOS SANTOS**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETURY BENELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09534678643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCEL BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06460206686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551467237-7, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 65945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARBAS RIBEIRO DE OLIVEI 40 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 36.927,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE BISCAINO CAVALHEIRO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE BISCAINO CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08489337616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550694460-6, firmada em 09/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 54729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDICTO LOPES BUONO 270 L 471 Q 25 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.902,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LYDIANE ALVES DE SOUZA, RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LYDIANE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07335615607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06374051610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440372235-8, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALDASITA 177 JD KENNEDY POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.824,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE FATIMA FERREIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº353885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE FATIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25008848801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202271178-00, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56373 e Registro nº R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO SCASSIOTTI, N° 555, BLOCO B3, APARTAMENTO 302, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE, JARDIM GAMA CRUZ, POÇOS DE CALDAS/MG " CEP 37701-434. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 8.363,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE ANTONIA GOMES MARRA BATIST, CLAUDIO MARCIO BATISTA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE ANTONIA GOMES MARRA BATIST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07967142667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MARCIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80903720663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441607003-8, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 89082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONINO NERY DE LIMA 230 AP 102 BL II BELO HORIZONTE POUSO ALEGRE MG 37556003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.182,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEN HUR DE OLIVEIRA, FABIANA MELO PALOMO DE OLIVEIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEN HUR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48141305620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA MELO PALOMO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04354522667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550911015-5, firmada em 26/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERICKSON FLAVIO DA SILVA 2215 ROD

P ALEGRE POUZO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 12.992,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS FLORENCIO BOMFIM

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS FLORENCIO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03312626579, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771415140-1, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T2 AP402 SAO JOAO POUZO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.020,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARTA PEREIRA DE PAULA

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que os herdeiros ELIANA DE LIMA PAULA E OUTROS, do Espólio de MARTA PEREIRA DE PAULA, requereram a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 31.603 deste Registro Imobiliário, situado no Bairro dos Guidos, zona rural do município de Congonhal/MG, a ser processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes dos pontos P15 ao P20 e P20 ao P30 nos termos do § 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 344.326, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERDELY LIMA DA SILVA, ROSILENE FLORIANA DA PAZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERDELY LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00982788606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE FLORIANA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07061575670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550557095-8, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORCOVADO 264 AP.208 BL01 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.215,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERIANO ALVES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERIANO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04480771670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786024-0, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 35.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRITOR MACHADO DE ASSI 420 CASA 01 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821437. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 77.888,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER detentores de domínio e proprietários atingidos pela REURB, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "CASA DE REPOUSO" localizado no bairro São Francisco, procedimento administrativo nº 01/2024, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA CR -- Perfaz uma área ocupada por 2 lotes, com a área de 38.393,80 m² (trinta e oito mil, trezentos e noventa e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), localizada no bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra CR -- MATRÍCULA 13.868 -- CASA DE REPOUSO CONFRATE ANTÔNIO DO CARMO PIMENTA -- situado nesta cidade, no bairro São Francisco, na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 1.040, medindo 67,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 84,85 metros à direita confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688; 68,13 metros ao fundo confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688; 82,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 5.685,25 m² (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 1.460,70 m². PROPRIETÁRIOS: ADQUIRENTES/HERDEIROS: 1º) TEREZINHA RESENDE, brasileira, solteira, aposentada, maior, absolutamente incapaz, inscrita no CPF sob o nº 016.929.716-03, portadora da CTPS nº 41598 série 401, residente e domiciliada na Rua Augusto Antonio da Rocha, nº 917, Rio Paranaíba-MG, representada por Maria de Lourdes Rezende, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 155.346.856-20, portadora da Idt. RG nº MG-689.856-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 917, São Francisco, Rio Paranaíba-MG, nomeada curadora da mesma conforme sentença prolatada no termo de audiência dos autos do processo nº 1271. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; 2º) JOSÉ BRUNO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, maior e capaz, inscrito no CPF sob o nº 756.347.756-04, portador da CTPS nº 69099 série 0013, residente e domiciliado na Rua Z, nº 103, Alto da Santa Cruz, Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; 3º) JOANA MARIA DA ROCHA, brasileira, casada, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 937.446.926-04, portadora da CTPS nº 69016 série 0013, residente e domiciliada na Fazenda Caetés, zona rural de Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; 4º) ANTONIO ROCHA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, maior e capaz, inscrito no CPF sob o nº 049.118.336-45, portador da CTPS nº 69070 série 0013, residente e domiciliado na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 917, São Francisco, Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; ADQUIRENTES/CESSIONÁRIOS: 1º) RONALDO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, maior e capaz, inscrito no CPF sob o nº 511.226.696-15, portador da Idt. RG nº M-3.552.075-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 720, Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; 2º) CASA DE REPOUSO CONFRATE ANTÔNIO DO CARMO PIMENTA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.227.714/0001-70, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 34 - Livro A-4, Página 242 - AV nº 14, com sede a Rua João Leandro, nº 25, Centro, Rio Paranaíba-MG, representada por seu presidente Vicente de Paula Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 306.818.716-87, portador da Idt. RG nº M-1.584.615-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Irradiante, nº 165, Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; 3º) MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.045/0001-00, representado pelo prefeito municipal João Gutemberg de Castro, brasileiro, casado, maior e capaz, inscrito no CPF sob o nº 108.075.276-53, portador da Idt. RG nº M-271.602-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tristão Furtado, nº 110, Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 25% do total supra matriculado.

OCUPANTE: CASA DE REPOUSO CONFRADE ANTÔNIO DO CARMO PIMENTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.227.714/0001-70, com sede à Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 1.040, bairro São Francisco, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra CR -- MATRÍCULA 13.868 -- PÁTIO MUNICIPAL -- situado nesta cidade, no bairro São Francisco, na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 1.050, medindo 21,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 96,70 metros à direita confrontando com a citada via pública, daí volve 144,45 metros à direita confrontando com a citada via pública; 92,80 metros à direita confrontando com o Lote 1 e com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 63,17 metros à direita confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 13,50 metros à esquerda confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688; 15,37 metros ao fundo confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 9,60 metros à direita confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 33,07 metros à esquerda confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 15,35 metros à esquerda confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 59,90 metros à esquerda confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 17,55 metros à direita confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 14,85 metros à esquerda confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 9,05 metros à esquerda confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 13,47 metros à esquerda confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 17,53 metros à esquerda confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 72,55 metros à direita confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688; 40,80 metros à esquerda confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 42,40 metros à direita confrontando com Terezinha Resende, José Bruno da Rocha, Joana Maria da Rocha, Antônio Rocha e Ronaldo de Souza Rocha -- Matrícula 13.688, daí volve 52,97 metros à direita confrontando com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais -- COPASA-MG, daí volve 37,20 metros à esquerda confrontando com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais -- COPASA-MG, daí volve 35,60 metros à direita confrontando com a Rua Augusto Antônio da Rocha, daí volve 5,50 metros à direita confrontando com a Rua Augusto Antônio da Rocha; perfazendo uma área total de 32.708,55 m² (trinta e dois mil, setecentos e oito metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 1.867,35 m². PROPRIETÁRIOS: ADQUIRENTES/HERDEIROS: 1º) TEREZINHA RESENDE, brasileira, solteira, aposentada, maior, absolutamente incapaz, inscrita no CPF sob o nº 016.929.716-03, portadora da CTPS nº 41598 série 401, residente e domiciliada na Rua Augusto Antonio da Rocha, nº 917, Rio Paranaíba-MG, representada por Maria de Lourdes Rezende, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 155.346.856-20, portadora da Idt. RG nº MG-689.856-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 917, São Francisco, Rio Paranaíba-MG, nomeada curadora da mesma conforme sentença prolatada no termo de audiência dos autos do processo nº 1271. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; 2º) JOSÉ BRUNO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, maior e capaz, inscrito no CPF sob o nº 756.347.756-04, portador da CTPS nº 69099 série 0013, residente e domiciliado na Rua Z, nº 103, Alto da Santa Cruz, Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; 3º) JOANA MARIA DA ROCHA, brasileira, casada, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 937.446.926-04, portadora da CTPS nº 69016 série 0013, residente e domiciliada na Fazenda Caetés, zona rural de Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; 4º) ANTONIO ROCHA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, maior e capaz, inscrito no CPF sob o nº 049.118.336-45, portador da CTPS nº 69070 série 0013, residente e domiciliado na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 917, São

Francisco, Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; ADQUIRENTES/CESSIONÁRIOS: 1º) RONALDO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, maior e capaz, inscrito no CPF sob nº 511.226.696-15, portador da Idt. RG nº M-3.552.075-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 720, Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; 2º) CASA DE REPOUSO CONFRADE ANTÔNIO DO CARMO PIMENTA, inscrita no CNPJ sob nº 22.227.714/0001-70, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 34 - Livro A-4, Página 242 - AV nº 14, com sede a Rua João Leandro, nº 25, Centro, Rio Paranaíba-MG, representada por seu presidente Vicente de Paula Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 306.818.716-87, portador da Idt. RG nº M-1.584.615-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Irradiante, nº 165, Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 12,5% do total supra matriculado; 3º) MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.045/0001-00, representado pelo prefeito municipal João Gutemberg de Castro, brasileiro, casado, maior e capaz, inscrito no CPF sob nº 108.075.276-53, portador da Idt. RG nº M-271.602-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tristão Furtado, nº 110, Rio Paranaíba-MG. Na partilha recebe 25% do total supra matriculado. OCUPANTE: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA -- MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.602.045/0001-00, com sede na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, B. Novo Rio, CEP 38.810-000, representado pelo Prefeito Municipal Valdemir Diógenes da Silva. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 29 de janeiro de 2024. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA HELEN DE SOUSA PINHO**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº 64266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA HELEN DE SOUSA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06533662643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000915217-2, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 30500, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 1002, VAGAS DE GARAEM N 82 E 83, EDIFÍCIO LIDER VILA DO PRÍNCIPE, TORRE C, RESIDENCIAL LIDER VILLE, RUA JOSE DA SILVA PASSOS, N 300, BAIRRO NOVO HORIZONTE SABARA/MG - CEP: 34710-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 11.863,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BATISTA SERGIO DA SILVEIRA**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Gilberto Geraldo Pinto Torres, oficial registrador substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que ESPÓLIO DE IRAHY DA SILVA, brasileiro, casado, fazendeiro, CI nº 919.353 SSP/MG, CPF 013.433.356-04, e ESPÓLIO DE MARIA INÊS REZENDE DA SILVA, brasileira, casada, CI nº 5.614.566, CPF 073.172.236-11, ambos representados por sua inventariante, CASSIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, bancária, CI MG5.000.667 SSP/MG, CPF 943.026.186-04, residente e domiciliada na Rua Irmãos Kennedy, nº 50, Bairro Esplanada, Santa Luzia/MG, CEP 33.015-080, requereram a retificação da descrição tabulares do imóvel referente a "Fazenda do Pintor", em Santa Luzia/MG, constante da Transcrição 30.207, folhas 153, Livro 3AS, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante BATISTA SÉRGIO DA SILVEIRA, brasileiro, viúvo, fazendeiro, CPF 013.322.446-53, residente e domiciliado à Rua do Serro, nº 501, Bairro Centro, Santa Luzia/MG, (Por confrontação na qualidade de proprietário dos imóveis matriculados sob nºs 18.883 e 18.858 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 29 de janeiro de 2024. Dou fé. O Oficial Substituto. Gilberto Geraldo Pinto Torres Oficial Substituto

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO LONDE, TONI MARCOS FERREIRA**

LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. **COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE --** LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020, FICA INTIMADO o confrontante TONI MARCOS FERREIRA, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tome ciência da existência, neste

Cartório, de processo administrativo de retificação de área que está sendo realizado nesta serventia, requerido por GERALDO LONDE, brasileiro, produtor rural, portador do RG: MG-12.590.213-SSP/MG, CPF: 037.920.566-15, viúvo, residente e domiciliado na Fazenda Córrego Fundo, zona rural, São Gotardo/MG, de Uma gleba de terras de campo com a área de 14.50,00ha, na Fazenda Fragata, Lugar Campo Grande, zona rural de São Gotardo/MG, imóvel objeto da Transcrição 35.925 Lv-3-AK deste SRI. Após realizado o levantamento topográfico, foi encontrada a área total de 52.72,05ha (cinquenta e dois hectares, setenta e dois ares e cinco centiares), havendo portanto, um acréscimo de 38.22,05ha, devidamente instruído de Planta Topográfica e Memorial Descritivo, elaborados pelo Técnico em Agrimensura Gilson Vinícius Peres de Carvalho -- CFTA/MG 0443542562-9/TD, com a TRT (Termo de responsabilidade técnica) nº CFT20231104138, recolhido em 10/11/2023 tudo conforme os ditames da Lei de Registros Públicos. Para que seja possível a realização do processo administrativo de inserção de medidas perimetrais e confrontações c/c retificação de área, faz-se necessária a anuência dos confrontantes. O notificado não assinou na planta. O presente edital é publicado para ciência do o confrontante TONI MARCOS FERREIRA, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, que poderá manifestar-se no prazo de 15 dias. Cumpre ressaltar que nos termos do §2º, inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, "presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo da notificação". A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento à retificação de área. São Gotardo/MG, 29 de janeiro 2.024. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE COLUNA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG Foi protocolado na data de 17 de Janeiro de 2.024, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Ria Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 60.395,86m², localizado no perímetro (m): 1.445,32, no lugar denominado BAIRRO DONA SILVIA, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.982.598,84m e E: 728.681,11m), deste, segue confrontando com RUA TREVO BOA VISTA, com o azimute de 153°58'58" e distância de 12,00m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.982.588,05m e E: 728.686,38m), com o azimute de 153°53'42" e distância de 69,71m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.982.525,45m e E: 728.717,05m), com o azimute de 137°02'20" e distância de 1,63m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.982.524,25m e E: 728.718,17m), com o azimute de 121°11'21" e distância de 3,91m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.982.522,23m e E: 728.721,51m), com o azimute de 152°48'54" e distância de 18,96m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.982.505,37m e E: 728.730,17m), com o azimute de 154°14'42" e distância de 32,83m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.982.475,79m e E: 728.744,44m), com o azimute de 154°00'02" e distância de 45,93m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.982.434,51m e E: 728.764,57m), com o azimute de 154°09'50" e distância de 48,27m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.982.391,06m e E: 728.785,61m), com o azimute de 154°34'29" e distância de 16,76m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.982.375,93m e E: 728.792,81m), com o azimute de 154°01'32" e distância de 48,07m,

até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.982.332,72m e E: 728.813,86m), com o azimute de 154°04'49" e distância de 46,01m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.982.291,33m e E: 728.833,97m), com o azimute de 154°44'41" e distância de 53,75m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.982.242,72m e E: 728.856,91m), com o azimute de 153°30'52" e distância de 18,90m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.982.225,80m e E: 728.865,33m), com o azimute de 152°57'16" e distância de 11,53m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.982.215,53m e E: 728.870,58m), com o azimute de 151°16'14" e distância de 13,85m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.982.203,38m e E: 728.877,24m), com o azimute de 154°49'15" e distância de 9,88m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.982.194,44m e E: 728.881,44m), com o azimute de 156°28'35" e distância de 19,14m, até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.982.176,90m e E: 728.889,08m), com o azimute de 154°53'59" e distância de 16,17m, até o marco M19, definido pelas coordenadas (N: 7.982.162,26m e E: 728.895,93m), com o azimute de 157°24'03" e distância de 8,46m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.982.154,45m e E: 728.899,18m), com o azimute de 156°50'19" e distância de 16,09m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.982.139,66m e E: 728.905,51m), deste, segue confrontando com RUA DOS GARCIA DE AGUIAR, com o azimute de 249°09'34" e distância de 9,83m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.982.136,16m e E: 728.896,32m), com o azimute de 214°31'35" e distância de 11,20m, até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.982.126,94m e E: 728.889,97m), deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TERCEIROS, com o azimute de 238°29'06" e distância de 15,57m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.982.118,80m e E: 728.876,70m), deste, segue confrontando com RIO MATINADA, com o azimute de 295°33'04" e distância de 3,12m, até o marco M25, definido pelas coordenadas (N: 7.982.120,14m e E: 728.873,88m), com o azimute de 252°56'21" e distância de 5,84m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.982.118,43m e E: 728.868,30m), com o azimute de 260°16'07" e distância de 3,81m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.982.117,78m e E: 728.864,54m), com o azimute de 289°10'04" e distância de 1,79m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.982.118,37m e E: 728.862,85m), com o azimute de 313°49'13" e distância de 2,20m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.982.119,89m e E: 728.861,26m), com o azimute de 355°20'32" e distância de 5,35m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.982.125,22m e E: 728.860,83m), com o azimute de 343°21'15" e distância de 4,86m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.982.129,87m e E: 728.859,44m), com o azimute de 335°32'06" e distância de 2,20m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.982.131,88m e E: 728.858,53m), com o azimute de 330°14'08" e distância de 8,61m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.982.139,36m e E: 728.854,25m), com o azimute de 279°03'55" e distância de 3,63m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.982.139,93m e E: 728.850,67m), com o azimute de 278°23'16" e distância de 1,84m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.982.140,20m e E: 728.848,85m), com o azimute de 253°03'17" e distância de 2,55m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.982.139,45m e E: 728.846,41m), com o azimute de 243°26'58" e distância de 2,46m, até o marco M37, definido pelas coordenadas (N: 7.982.138,35m e E: 728.844,20m), com o azimute de 256°54'20" e distância de 3,13m, até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.982.137,64m e E: 728.841,15m), com o azimute de 287°55'02" e distância de 4,26m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.982.138,95m e E: 728.837,10m), com o azimute de 300°11'30" e distância de 5,03m, até o marco M40, definido pelas coordenadas (N: 7.982.141,48m e E: 728.832,75m), com o azimute de 298°14'05" e distância de 4,53m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.982.143,62m e E: 728.828,76m), com o azimute de 287°03'10" e distância de 3,15m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.982.144,55m e E: 728.825,75m), com o azimute de 305°21'48" e distância de 2,52m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.982.146,01m e E: 728.823,70m), com o azimute de 328°13'27" e distância de 2,21m, até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.982.147,88m e E: 728.822,54m), com o azimute de 340°35'37" e distância de 3,35m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.982.151,05m e E: 728.821,42m), com o azimute de 326°34'32" e distância de 2,68m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.982.153,28m e E: 728.819,95m), com o azimute de 307°04'31" e distância de 4,89m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.982.156,23m e E: 728.816,04m), com o azimute de 283°32'23" e distância de 4,07m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.982.157,19m e E: 728.812,09m), com o azimute de 278°46'32" e distância de 5,93m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.982.158,09m e E: 728.806,23m), com o azimute de 283°42'50" e distância de 4,22m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.982.159,09m e E: 728.802,14m), com o azimute de 320°03'30" e distância de 4,13m, até o marco M51, definido pelas coordenadas (N: 7.982.162,26m e E: 728.799,48m), com o azimute de 317°21'43" e distância de 5,50m, até o marco M52, definido pelas

coordenadas (N: 7.982.166,30m e E: 728.795,76m), com o azimute de 231°32'23" e distância de 5,21m, até o marco M53, definido pelas coordenadas (N: 7.982.163,06m e E: 728.791,68m), com o azimute de 327°34'17" e distância de 1,44m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.982.164,28m e E: 728.790,91m), com o azimute de 341°55'01" e distância de 1,92m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.982.166,10m e E: 728.790,32m), com o azimute de 4°52'03" e distância de 2,72m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.982.168,81m e E: 728.790,55m), com o azimute de 19°02'22" e distância de 2,77m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.982.171,43m e E: 728.791,45m), com o azimute de 0°00'00" e distância de 2,81m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.982.174,24m e E: 728.791,45m), com o azimute de 351°01'40" e distância de 2,72m, até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.982.176,92m e E: 728.791,03m), com o azimute de 347°53'52" e distância de 2,48m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.982.179,35m e E: 728.790,51m), com o azimute de 349°38'04" e distância de 3,64m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.982.182,92m e E: 728.789,85m), com o azimute de 354°12'12" e distância de 1,72m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.982.184,63m e E: 728.789,68m), com o azimute de 351°46'04" e distância de 2,20m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.982.186,81m e E: 728.789,37m), com o azimute de 332°41'08" e distância de 3,25m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.982.189,70m e E: 728.787,87m), com o azimute de 318°48'41" e distância de 7,23m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.982.195,14m e E: 728.783,11m), com o azimute de 304°11'37" e distância de 3,20m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.982.196,94m e E: 728.780,47m), com o azimute de 312°53'27" e distância de 2,16m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.982.198,41m e E: 728.778,88m), com o azimute de 329°16'11" e distância de 1,36m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.982.199,58m e E: 728.778,19m), com o azimute de 2°02'48" e distância de 1,96m, até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.982.201,54m e E: 728.778,26m), com o azimute de 309°42'30" e distância de 2,15m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.982.202,91m e E: 728.776,60m), com o azimute de 292°38'32" e distância de 2,91m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.982.204,03m e E: 728.773,92m), com o azimute de 263°27'27" e distância de 4,31m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.982.203,54m e E: 728.769,64m), com o azimute de 253°22'16" e distância de 4,24m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.982.202,33m e E: 728.765,58m), com o azimute de 257°06'40" e distância de 5,12m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.982.201,18m e E: 728.760,59m), com o azimute de 267°26'05" e distância de 4,19m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.982.201,00m e E: 728.756,41m), com o azimute de 266°42'01" e distância de 3,64m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.982.200,79m e E: 728.752,77m), com o azimute de 279°15'39" e distância de 4,49m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.982.201,51m e E: 728.748,34m), com o azimute de 282°36'21" e distância de 3,42m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.982.202,26m e E: 728.745,00m), com o azimute de 296°37'39" e distância de 2,30m, até o marco M79, definido pelas coordenadas (N: 7.982.203,29m e E: 728.742,94m), com o azimute de 310°01'36" e distância de 2,86m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.982.205,13m e E: 728.740,75m), com o azimute de 305°43'06" e distância de 2,36m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.982.206,51m e E: 728.738,84m), com o azimute de 287°24'47" e distância de 4,60m, até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.982.207,88m e E: 728.734,45m), com o azimute de 274°27'02" e distância de 3,99m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.982.208,19m e E: 728.730,48m), com o azimute de 271°47'20" e distância de 4,48m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.982.208,33m e E: 728.726,00m), com o azimute de 263°46'01" e distância de 4,29m, até o marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.982.207,86m e E: 728.721,73m), com o azimute de 273°44'58" e distância de 2,85m, até o marco M86, definido pelas coordenadas (N: 7.982.208,05m e E: 728.718,89m), com o azimute de 289°50'05" e distância de 2,91m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.982.209,04m e E: 728.716,15m), com o azimute de 307°04'58" e distância de 3,48m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.982.211,13m e E: 728.713,38m), com o azimute de 312°08'07" e distância de 2,99m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.982.213,14m e E: 728.711,16m), com o azimute de 317°50'40" e distância de 3,30m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.982.215,59m e E: 728.708,95m), com o azimute de 328°49'29" e distância de 2,34m, até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.982.217,59m e E: 728.707,73m), com o azimute de 356°47'40" e distância de 2,14m, até o marco M92, definido pelas coordenadas (N: 7.982.219,72m e E: 728.707,61m), com o azimute de 21°40'07" e distância de 1,71m, até o marco M93, definido pelas coordenadas (N: 7.982.221,31m e E: 728.708,24m), com o azimute de 50°04'18" e distância de 2,43m, até o marco M94, definido pelas coordenadas (N: 7.982.222,87m e E: 728.710,11m), com o azimute de 54°58'04" e distância de 1,91m,

até o marco M95, definido pelas coordenadas (N: 7.982.223,96m e E: 728.711,67m), com o azimute de 96°11'58" e distância de 1,08m, até o marco M96, definido pelas coordenadas (N: 7.982.223,85m e E: 728.712,74m), com o azimute de 48°41'55" e distância de 2,83m, até o marco M97, definido pelas coordenadas (N: 7.982.225,71m e E: 728.714,87m), com o azimute de 52°55'22" e distância de 1,64m, até o marco M98, definido pelas coordenadas (N: 7.982.226,70m e E: 728.716,18m), com o azimute de 29°04'12" e distância de 1,92m, até o marco M99, definido pelas coordenadas (N: 7.982.228,38m e E: 728.717,11m), com o azimute de 357°30'32" e distância de 1,61m, até o marco M100, definido pelas coordenadas (N: 7.982.229,99m e E: 728.717,04m), com o azimute de 325°34'29" e distância de 2,06m, até o marco M101, definido pelas coordenadas (N: 7.982.231,69m e E: 728.715,87m), com o azimute de 298°38'11" e distância de 2,58m, até o marco M102, definido pelas coordenadas (N: 7.982.232,93m e E: 728.713,61m), com o azimute de 275°34'07" e distância de 2,88m, até o marco M103, definido pelas coordenadas (N: 7.982.233,21m e E: 728.710,74m), com o azimute de 263°29'03" e distância de 3,29m, até o marco M104, definido pelas coordenadas (N: 7.982.232,83m e E: 728.707,48m), com o azimute de 259°15'20" e distância de 3,75m, até o marco M105, definido pelas coordenadas (N: 7.982.232,13m e E: 728.703,79m), com o azimute de 262°08'09" e distância de 2,90m, até o marco M106, definido pelas coordenadas (N: 7.982.231,74m e E: 728.700,92m), com o azimute de 278°51'42" e distância de 4,24m, até o marco M107, definido pelas coordenadas (N: 7.982.232,39m e E: 728.696,74m), com o azimute de 286°09'59" e distância de 3,18m, até o marco M108, definido pelas coordenadas (N: 7.982.233,28m e E: 728.693,68m), com o azimute de 272°36'03" e distância de 3,08m, até o marco M109, definido pelas coordenadas (N: 7.982.233,42m e E: 728.690,60m), com o azimute de 277°03'57" e distância de 3,03m, até o marco M110, definido pelas coordenadas (N: 7.982.233,79m e E: 728.687,59m), com o azimute de 281°18'11" e distância de 2,38m, até o marco M111, definido pelas coordenadas (N: 7.982.234,25m e E: 728.685,26m), com o azimute de 276°22'58" e distância de 3,22m, até o marco M112, definido pelas coordenadas (N: 7.982.234,61m e E: 728.682,06m), com o azimute de 294°20'22" e distância de 2,43m, até o marco M113, definido pelas coordenadas (N: 7.982.235,62m e E: 728.679,84m), com o azimute de 289°20'52" e distância de 1,83m, até o marco M114, definido pelas coordenadas (N: 7.982.236,22m e E: 728.678,12m), com o azimute de 313°40'48" e distância de 1,45m, até o marco M115, definido pelas coordenadas (N: 7.982.237,22m e E: 728.677,07m), com o azimute de 353°24'50" e distância de 1,22m, até o marco M116, definido pelas coordenadas (N: 7.982.238,44m e E: 728.676,93m), com o azimute de 22°33'21" e distância de 1,34m, até o marco M117, definido pelas coordenadas (N: 7.982.239,67m e E: 728.677,44m), com o azimute de 47°34'55" e distância de 1,11m, até o marco M118, definido pelas coordenadas (N: 7.982.240,42m e E: 728.678,26m), com o azimute de 87°08'22" e distância de 2,34m, até o marco M119, definido pelas coordenadas (N: 7.982.240,53m e E: 728.680,59m), com o azimute de 115°00'11" e distância de 1,54m, até o marco M120, definido pelas coordenadas (N: 7.982.239,88m e E: 728.681,99m), com o azimute de 145°57'49" e distância de 1,13m, até o marco M121, definido pelas coordenadas (N: 7.982.238,95m e E: 728.682,62m), com o azimute de 100°31'58" e distância de 1,02m, até o marco M122, definido pelas coordenadas (N: 7.982.238,76m e E: 728.683,62m), com o azimute de 91°03'02" e distância de 2,54m, até o marco M123, definido pelas coordenadas (N: 7.982.238,72m e E: 728.686,16m), com o azimute de 82°06'47" e distância de 3,05m, até o marco M124, definido pelas coordenadas (N: 7.982.239,13m e E: 728.689,18m), com o azimute de 76°34'38" e distância de 3,21m, até o marco M125, definido pelas coordenadas (N: 7.982.239,88m e E: 728.692,31m), com o azimute de 91°56'25" e distância de 2,75m, até o marco M126, definido pelas coordenadas (N: 7.982.239,79m e E: 728.695,06m), com o azimute de 105°51'42" e distância de 2,47m, até o marco M127, definido pelas coordenadas (N: 7.982.239,11m e E: 728.697,44m), com o azimute de 105°33'08" e distância de 1,91m, até o marco M128, definido pelas coordenadas (N: 7.982.238,60m e E: 728.699,28m), com o azimute de 86°11'18" e distância de 2,10m, até o marco M129, definido pelas coordenadas (N: 7.982.238,74m e E: 728.701,38m), com o azimute de 58°22'18" e distância de 2,36m, até o marco M130, definido pelas coordenadas (N: 7.982.239,97m e E: 728.703,38m), com o azimute de 21°36'11" e distância de 2,42m, até o marco M131, definido pelas coordenadas (N: 7.982.242,23m e E: 728.704,28m), com o azimute de 2°54'20" e distância de 2,01m, até o marco M132, definido pelas coordenadas (N: 7.982.244,24m e E: 728.704,38m), com o azimute de 351°01'18" e distância de 2,52m, até o marco M133, definido pelas coordenadas (N: 7.982.246,73m e E: 728.703,99m), com o azimute de 327°59'40" e distância de 2,23m, até o marco M134, definido pelas coordenadas (N: 7.982.248,62m e E: 728.702,80m), com o azimute de 324°07'47" e distância de 3,93m, até o marco M135, definido pelas coordenadas (N: 7.982.251,80m e E: 728.700,50m), com o azimute de 288°06'40" e distância de 2,69m, até o marco M136, definido pelas coordenadas (N: 7.982.252,64m e E: 728.697,95m), com o azimute de 275°58'10" e distância de 3,40m, até o marco M137, definido pelas coordenadas (N: 7.982.252,99m e E: 728.694,57m), com o azimute de

252°44'19" e distância de 2,90m, até o marco M138, definido pelas coordenadas (N: 7.982.252,13m e E: 728.691,80m), com o azimute de 253°52'37" e distância de 2,93m, até o marco M139, definido pelas coordenadas (N: 7.982.251,32m e E: 728.688,99m), com o azimute de 275°58'36" e distância de 2,45m, até o marco M140, definido pelas coordenadas (N: 7.982.251,57m e E: 728.686,55m), com o azimute de 279°20'50" e distância de 2,00m, até o marco M141, definido pelas coordenadas (N: 7.982.251,90m e E: 728.684,58m), com o azimute de 286°47'55" e distância de 2,33m, até o marco M142, definido pelas coordenadas (N: 7.982.252,57m e E: 728.682,35m), com o azimute de 326°39'56" e distância de 2,64m, até o marco M143, definido pelas coordenadas (N: 7.982.254,78m e E: 728.680,90m), com o azimute de 346°01'16" e distância de 3,56m, até o marco M144, definido pelas coordenadas (N: 7.982.258,23m e E: 728.680,04m), com o azimute de 0°00'00" e distância de 5,16m, até o marco M145, definido pelas coordenadas (N: 7.982.263,39m e E: 728.680,04m), com o azimute de 355°22'23" e distância de 5,07m, até o marco M146, definido pelas coordenadas (N: 7.982.268,44m e E: 728.679,63m), com o azimute de 352°02'10" e distância de 3,77m, até o marco M147, definido pelas coordenadas (N: 7.982.272,17m e E: 728.679,11m), com o azimute de 324°59'27" e distância de 4,08m, até o marco M148, definido pelas coordenadas (N: 7.982.275,51m e E: 728.676,77m), com o azimute de 297°42'13" e distância de 2,48m, até o marco M149, definido pelas coordenadas (N: 7.982.276,66m e E: 728.674,57m), com o azimute de 281°25'12" e distância de 3,56m, até o marco M150, definido pelas coordenadas (N: 7.982.277,37m e E: 728.671,08m), com o azimute de 301°13'23" e distância de 2,65m, até o marco M151, definido pelas coordenadas (N: 7.982.278,74m e E: 728.668,82m), com o azimute de 316°27'02" e distância de 2,05m, até o marco M152, definido pelas coordenadas (N: 7.982.280,23m e E: 728.667,40m), com o azimute de 6°45'40" e distância de 2,99m, até o marco M153, definido pelas coordenadas (N: 7.982.283,20m e E: 728.667,76m), com o azimute de 20°28'32" e distância de 2,50m, até o marco M154, definido pelas coordenadas (N: 7.982.285,54m e E: 728.668,63m), com o azimute de 85°55'01" e distância de 1,56m, até o marco M156, definido pelas coordenadas (N: 7.982.286,64m e E: 728.671,10m), com o azimute de 105°53'37" e distância de 1,73m, até o marco M157, definido pelas coordenadas (N: 7.982.286,16m e E: 728.672,76m), com o azimute de 128°48'43" e distância de 1,85m, até o marco M158, definido pelas coordenadas (N: 7.982.285,00m e E: 728.674,20m), com o azimute de 136°17'56" e distância de 3,07m, até o marco M159, definido pelas coordenadas (N: 7.982.282,78m e E: 728.676,32m), com o azimute de 131°25'49" e distância de 1,91m, até o marco M160, definido pelas coordenadas (N: 7.982.281,52m e E: 728.677,76m), com o azimute de 120°47'09" e distância de 2,09m, até o marco M161, definido pelas coordenadas (N: 7.982.280,45m e E: 728.679,55m), com o azimute de 86°39'03" e distância de 1,90m, até o marco M162, definido pelas coordenadas (N: 7.982.280,56m e E: 728.681,45m), com o azimute de 40°52'24" e distância de 1,82m, até o marco M163, definido pelas coordenadas (N: 7.982.281,94m e E: 728.682,64m), com o azimute de 33°05'39" e distância de 1,89m, até o marco M164, definido pelas coordenadas (N: 7.982.283,52m e E: 728.683,67m), com o azimute de 12°38'28" e distância de 2,76m, até o marco M165, definido pelas coordenadas (N: 7.982.286,21m e E: 728.684,27m), com o azimute de 357°28'39" e distância de 3,69m, até o marco M166, definido pelas coordenadas (N: 7.982.289,90m e E: 728.684,11m), com o azimute de 349°41'20" e distância de 3,11m, até o marco M167, definido pelas coordenadas (N: 7.982.292,97m e E: 728.683,55m), com o azimute de 4°40'12" e distância de 1,14m, até o marco M168, definido pelas coordenadas (N: 7.982.294,10m e E: 728.683,64m), com o azimute de 31°12'24" e distância de 1,12m, até o marco M169, definido pelas coordenadas (N: 7.982.295,07m e E: 728.684,23m), com o azimute de 54°17'23" e distância de 1,63m, até o marco M170, definido pelas coordenadas (N: 7.982.296,02m e E: 728.685,55m), com o azimute de 95°42'25" e distância de 1,87m, até o marco M171, definido pelas coordenadas (N: 7.982.295,83m e E: 728.687,41m), com o azimute de 145°20'43" e distância de 1,11m, até o marco M172, definido pelas coordenadas (N: 7.982.294,92m e E: 728.688,04m), com o azimute de 31°09'35" e distância de 3,84m, até o marco M173, definido pelas coordenadas (N: 7.982.298,20m e E: 728.690,03m), com o azimute de 344°14'08" e distância de 2,59m, até o marco M174, definido pelas coordenadas (N: 7.982.300,69m e E: 728.689,32m), com o azimute de 328°29'06" e distância de 5,61m, até o marco M175, definido pelas coordenadas (N: 7.982.305,48m e E: 728.686,39m), com o azimute de 321°16'03" e distância de 4,81m, até o marco M176, definido pelas coordenadas (N: 7.982.309,23m e E: 728.683,38m), com o azimute de 309°34'56" e distância de 8,58m, até o marco M177, definido pelas coordenadas (N: 7.982.314,70m e E: 728.676,77m), com o azimute de 311°00'34" e distância de 11,36m, até o marco M178, definido pelas coordenadas (N: 7.982.322,15m e E: 728.668,20m), com o azimute de 311°38'06" e distância de 9,74m, até o marco M179, definido pelas coordenadas (N: 7.982.328,62m e E: 728.660,92m), com o azimute de 322°00'57" e distância de 8,14m, até o marco M180, definido pelas coordenadas (N: 7.982.335,04m e E: 728.655,91m), com o azimute de 321°38'48" e distância de 7,58m, até o marco M181, definido pelas coordenadas (N: 7.982.340,98m e

E: 728.651,21m), com o azimute de 322°25'45" e distância de 13,16m, até o marco M182, definido pelas coordenadas (N: 7.982.351,41m e E: 728.643,18m), com o azimute de 324°45'56" e distância de 4,40m, até o marco M183, definido pelas coordenadas (N: 7.982.355,01m e E: 728.640,64m), com o azimute de 345°05'03" e distância de 1,87m, até o marco M184, definido pelas coordenadas (N: 7.982.356,81m e E: 728.640,16m), com o azimute de 5°43'10" e distância de 3,84m, até o marco M185, definido pelas coordenadas (N: 7.982.360,63m e E: 728.640,54m), com o azimute de 352°27'40" e distância de 2,23m, até o marco M186, definido pelas coordenadas (N: 7.982.362,84m e E: 728.640,25m), com o azimute de 352°18'43" e distância de 12,31m, até o marco M187, definido pelas coordenadas (N: 7.982.375,04m e E: 728.638,60m), com o azimute de 352°18'43" e distância de 12,59m, até o marco M188, definido pelas coordenadas (N: 7.982.387,52m e E: 728.636,92m), com o azimute de 2°00'33" e distância de 6,55m, até o marco M189, definido pelas coordenadas (N: 7.982.394,06m e E: 728.637,15m), com o azimute de 6°29'17" e distância de 3,72m, até o marco M190, definido pelas coordenadas (N: 7.982.397,76m e E: 728.637,57m), com o azimute de 345°06'07" e distância de 2,68m, até o marco M191, definido pelas coordenadas (N: 7.982.400,35m e E: 728.636,88m), com o azimute de 307°24'28" e distância de 6,97m, até o marco M192, definido pelas coordenadas (N: 7.982.404,58m e E: 728.631,34m), com o azimute de 308°06'15" e distância de 6,85m, até o marco M193, definido pelas coordenadas (N: 7.982.408,81m e E: 728.625,95m), com o azimute de 308°06'14" e distância de 1,78m, até o marco M194, definido pelas coordenadas (N: 7.982.409,91m e E: 728.624,55m), com o azimute de 318°09'12" e distância de 5,55m, até o marco M195, definido pelas coordenadas (N: 7.982.414,04m e E: 728.620,85m), com o azimute de 335°50'36" e distância de 5,05m, até o marco M196, definido pelas coordenadas (N: 7.982.418,65m e E: 728.618,78m), com o azimute de 337°02'51" e distância de 4,50m, até o marco M197, definido pelas coordenadas (N: 7.982.422,79m e E: 728.617,03m), com o azimute de 304°14'41" e distância de 5,94m, até o marco M198, definido pelas coordenadas (N: 7.982.426,13m e E: 728.612,12m), com o azimute de 323°45'12" e distância de 4,44m, até o marco M199, definido pelas coordenadas (N: 7.982.429,71m e E: 728.609,50m), com o azimute de 330°53'03" e distância de 8,60m, até o marco M200, definido pelas coordenadas (N: 7.982.437,22m e E: 728.605,32m), com o azimute de 337°38'55" e distância de 6,91m, até o marco M201, definido pelas coordenadas (N: 7.982.443,61m e E: 728.602,69m), com o azimute de 340°08'38" e distância de 10,02m, até o marco M202, definido pelas coordenadas (N: 7.982.453,04m e E: 728.599,29m), com o azimute de 334°32'20" e distância de 13,95m, até o marco M203, definido pelas coordenadas (N: 7.982.465,63m e E: 728.593,29m), com o azimute de 344°18'40" e distância de 6,71m, até o marco M204, definido pelas coordenadas (N: 7.982.472,09m e E: 728.591,47m), com o azimute de 316°37'01" e distância de 7,02m, até o marco M205, definido pelas coordenadas (N: 7.982.477,20m e E: 728.586,65m), com o azimute de 324°37'53" e distância de 6,08m, até o marco M206, definido pelas coordenadas (N: 7.982.482,16m e E: 728.583,13m), com o azimute de 346°55'50" e distância de 7,27m, até o marco M207, definido pelas coordenadas (N: 7.982.489,24m e E: 728.581,48m), com o azimute de 354°22'07" e distância de 15,61m, até o marco M208, definido pelas coordenadas (N: 7.982.504,77m e E: 728.579,95m), com o azimute de 15°43'27" e distância de 12,76m, até o marco M209, definido pelas coordenadas (N: 7.982.517,06m e E: 728.583,41m), com o azimute de 18°08'27" e distância de 13,48m, até o marco M210, definido pelas coordenadas (N: 7.982.529,87m e E: 728.587,61m), com o azimute de 350°44'31" e distância de 8,99m, até o marco M211, definido pelas coordenadas (N: 7.982.538,74m e E: 728.586,16m), com o azimute de 21°12'54" e distância de 7,06m, até o marco M212, definido pelas coordenadas (N: 7.982.545,33m e E: 728.588,72m), com o azimute de 10°12'19" e distância de 7,38m, até o marco M213, definido pelas coordenadas (N: 7.982.552,59m e E: 728.590,02m), deste, segue confrontando com QUADRA A -- LOTE 20 -- BAIRRO TREVO, com o azimute de 102°57'34" e distância de 60,98m, até o marco M214, definido pelas coordenadas (N: 7.982.538,92m e E: 728.649,45m), com o azimute de 113°34'35" e distância de 14,92m, até o marco M215, definido pelas coordenadas (N: 7.982.532,95m e E: 728.663,13m), com o azimute de 31°01'31" e distância de 3,82m, até o marco M216, definido pelas coordenadas (N: 7.982.536,22m e E: 728.665,10m), com o azimute de 4°30'57" e distância de 12,27m, até o marco M217, definido pelas coordenadas (N: 7.982.548,46m e E: 728.666,06m), com o azimute de 350°07'51" e distância de 18,22m, até o marco M218, definido pelas coordenadas (N: 7.982.566,41m e E: 728.662,94m), com o azimute de 342°08'52" e distância de 19,92m, até o marco M219, definido pelas coordenadas (N: 7.982.585,37m e E: 728.656,83m), com o azimute de 338°08'16" e distância de 5,48m, até o marco M220, definido pelas coordenadas (N: 7.982.590,46m e E: 728.654,79m), deste, segue confrontando com RUA DOS GARCIA DE AGUIAR, com o azimute de 77°21'53" e distância de 1,21m, até o marco M221, definido pelas coordenadas (N: 7.982.590,72m e E: 728.655,97m), com o azimute de 153°57'41" e distância de 3,96m, até o marco M222, definido pelas coordenadas (N: 7.982.587,17m e

E: 728.657,71m), com o azimute de 63°29'53" e distância de 11,35m, até o marco M223, definido pelas coordenadas (N: 7.982.592,23m e E: 728.667,87m), com o azimute de 58°15'24" e distância de 2,76m, até o marco M224, definido pelas coordenadas (N: 7.982.593,68m e E: 728.670,21m), com azimute de 64°41'42" e distância de 12,06m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.982.598,84m e E: 728.681,11m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Medição realizada pelo Técnico Agrimensor - Delvair Lourenço dos Santos - CFT N° 0313138567-7/MG. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 30 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 17 de Janeiro de 2.024. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DA PONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBINO CARLOS ALVES DE ALMEIDA, MARIA DA CONCEICAO BORGES REGO ALMEIDA

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 17.221 do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, Minas Gerais. Requerente (s): ALBINO CARLOS ALVES DE ALMEIDA, CPF: 013.520.898-07 e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES, CPF: 058.499.066-90. Modalidade do usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: IMÓVEL RURAL com área de 03,08,48ha, situado na Fazenda Girau - Sapé, Município de Varzelândia/MG. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 26 de janeiro de 2024. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIA MARIA DE CARVALHO VALE

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pelos proprietários INÁCIO VICENTE DA FONSECA e sua mulher CLEUZA LONGATTI DA FONSECA, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio, nº 40, Colônia do Marçal, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Responsável Técnico, LUCAS JOSÉ DE ANDRADE, CREA-MG nº 190.229/D, memorial descritivo, e demais documentos relativos aos processos Administrativos de Retificação de Registro/Área relativos ao imóvel urbano, sito na Rua Santo Antônio, nº 12, Colônia do Marçal, município de São João Del Rei-MG, Livro 02, matrícula 61.095, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73,

e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" JÚLIA MARIA DE CARVALHO VALE, CPF nº 004.647.096-44, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 26 de janeiro de 2024. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANESSA SAMPAIO COSTA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pelos proprietários INÁCIO VICENTE DA FONSECA e sua mulher CLEUZA LONGATTI DA FONSECA, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio, nº 40, Colônia do Marçal, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Responsável Técnico, LUCAS JOSÉ DE ANDRADE, CREA-MG nº 190.229/D, memorial descritivo, e demais documentos relativos aos processos Administrativos de Retificação de Registro/Área relativos ao imóvel urbano, sito na Rua Santo Antônio, nº 12, Colônia do Marçal, município de São João Del Rei-MG, Livro 02, matrícula 61.095, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" VANESSA SAMPAIO COSTA, CPF nº 066.169.056-32, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 26 de janeiro de 2024. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

COMARCA - TRES CORACOES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA PIMENTEL SOUZA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA APARECIDA PIMENTEL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04035205680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440679648-6, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANGELO GROSSI 0 LT53, QD61 SAO CONRADO TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.088,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS DORES SETUBAL GONCALVES, GILSON BEZERRA CALACA

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS DORES SETUBAL GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92790968349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON BEZERRA CALACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82656525691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550234912-6, firmada em 02/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 340 LT JD MONTE VERDE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 6.090,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELMO JOSÉ DIAS SALGE

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº352.943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELMO JOSÉ DIAS SALGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06951834601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014738240-3, firmada em 31/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.8, na matrícula nº 74.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 895, apto. 402, Bloco 13, Condomínio Spazio Urbanus, Fabrício, Uberaba-MG, CEP 38067-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.767,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SANTOS DE LIMA HENRIQUE**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SANTOS DE LIMA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12540135633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770787624-2, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6, na Matrícula nº 96.813., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLANDO GONÇALVES RIBEIRO, N. 224, RESIDENCIAL TAMAREIRAS, UBERABA-MG, CEP 38052-376.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.738,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDO ALEXANDRE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81521740682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610007510-0, firmada em 27/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 106925, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO AZUL, N° 111, LOTEAMENTO PARQUE TRIANON, UBERLÂNDIA MG 38412824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 20.137,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HENRIQUE ESPINDOLA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO HENRIQUE ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09568507663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440233411-7, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 151.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 780, AP 102, EDIFÍCIO PANTANAL, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 4.769,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL FERREIRA GOMES, JUCILEIDE IZIDIO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05684046614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILEIDE IZIDIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04370098661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440804077-8, firmada em 03/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 74.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAFARNAUM, Nº 13, BAIRRO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 5.193,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON DIAS SANTOS FILHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON DIAS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10543709663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121657-7, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 203256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMALEÃO, Nº 660, AP 04, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERADOR III, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 3.312,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATERINE QUIRINO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATERINE QUIRINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04616195633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553442605-3, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 169.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 115, AP 102, BLOCO 04, RESIDENCIAL VERDE SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411827. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.696,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN TOME DE FREITAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN TOME DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07938430650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774307-7, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 211.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOURIVAL RAGHIANTE SAMORA, Nº 85, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA XVIII, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 4.155,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATYANE MORAES DE CASTRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATYANE MORAES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01876364602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157486-4, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 203.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, TAMBÉM PELA RUA DOMINGOS ESTEVES, Nº 105, AP 03, BLOCO 04, CONDOMÍNIO VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.637,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA RODRIGUES DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13006726685, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163757-2, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 202029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, BLOCO 02-B, AP 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.548,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA CRISTINA SILVA PASSOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CRISTINA SILVA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12125577607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547138-5, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 404, BLOCO 49, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.654,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELANE MARIA DA SILVA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELANE MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07247064455, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770669169-9, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 215.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL MADRUGA, Nº 1350, TAMBÉM PARA RUA ORIDES FERREIRA, Nº 50, AP 104, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS ARAUCÁRIA II, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.961,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL, JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE JESSICA NASCIMENTO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11049548698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00191628123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068949-2, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 110.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Gonçalves Ledo N.º 577 e Rua: Virgílio Carrijo N.º 921, AP: 104, BL: A, 1º Pavimento, Edifício Baobá, Marta Helena, Uberlândia/MG 38402192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.952,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANDERSON AUGUSTO DA SILVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANDERSON AUGUSTO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04717380690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550505369-4,

firmada em 13/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 73669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VATICANO 371 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.305,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO GONCALVES ANGELO, FABIANE ARAUJO PEDROSA ANGELO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GONCALVES ANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88889742615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE ARAUJO PEDROSA ANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04508388620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552049861-8, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 47487, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Citaré n.º 33, Mansour I, Uberlândia - MG, 38414468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.450,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZIS RAIANE DOS SANTOS DUARTE, JOSE MARQUES DE SOUZA FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZIS RAIANE DOS SANTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08603946620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MARQUES DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09583276618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133286-0, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 8, na Matrícula nº 110287, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Tomaz Martins de Campos N.º 77, AP: 104, BL: 03, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Priviléggio, Jardim Brasília, Uberlândia/ MG, 38401879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 6.591,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LAILSON DO NASCIMENTO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LAILSON DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46699040197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770944575-3, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132752, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 68, ap. 405, bl. 5A/5B, 3º pavimento, Condomínio Boulevard North, Jardim Brasília III, Uberlândia - MG, 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.193,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AMAMBAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE OLIVEIRA SANCHES

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, (protocolo nº 95.805 de 27/11/2023) que atendendo solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, referente ao contrato habitacional de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH nº 1.4444.1439238-0, emitido em Ponta Porã-MS, em 25/01/2021, do imóvel lote letra C da quadra nº 26, situado na Rua João Ponce de Arruda, no perímetro urbano da Cidade de Coronel Sapucaia-MS, registrada sob a matrícula nº 24.530, no Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS. FICAM INTIMADOS o fiduciante: MARCIO DE OLIVEIRA SANCHES, CPF nº 713.551.541-20, domiciliado na Rua João Ponce de Arruda, Centro, Coronel Sapucaia-MS, ou alguém por ele, afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do

financiamento no valor de R\$ 4.965,84 posicionado em 26/01/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, a comparecer junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamim Constant, nº 867, centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS ou diretamente com a Caixa detentora do financiamento. Em decorrência da publicação deste Edital, o citado devedor fiduciante fica considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a credora não possui mais endereços e declarou que esgotou todos os meios permitidos de localização do fiduciante. Nos termos do Art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL, em favor da credora fiduciária. Amambai-MS, 26 de janeiro de 2024.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAFATE LUIS ALVES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010331980, firmado em 02.09.2022, referente ao imóvel situado na Rua Sacadura Cabral, nº 136, edificada sobre o lote de terreno sob nº 01, da quadra nº 46, do Parcelamento Vila Nascente, Bairro Carandá, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 29.971, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: LAFATE LUIS ALVES, CI RG nº 1469981-SEJUSP/MS, CPF nº 732.752.551-34, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELO ROSA DA SILVA, MICHELLE CARDOZO DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.1717024-7, firmado em 28.11.2017, referente ao imóvel situado na Rua Osasco, nº 1.163, Casa 02, do Condomínio Corcovado, lote de terreno determinado sob nº 14, da quadra nº 343, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, do Bairro Noroeste -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 258.037, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua

Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: ROSANGELO ROSA DA SILVA, brasileiro, analista de sistemas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CNH nº 03460054679-DETRAN/MS, CPF nº 856.223.541-53 e seu cônjuge MICHELLE CARDOZO DA SILVA, brasileira, agente administrativo, CI RG nº 001708325-SSP/MS, CPF nº 031.796.431-37. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DA GUIA DE SOUSA SILVA, ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado em 22.07.2015, referente ao imóvel situado na Rua São Félix, nº 503, edificado sobre o lote de terreno determinado sob o nº 13, quadra nº 22, Vila Jardim VilasBoas, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 747, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: ADEMIR DA GUIA DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, CI RG nº 001276443-SSP/MS, CPF nº 490.295.414-15 e ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA, brasileira, comerciante, CI RG nº 1454391-SEJUSP/MS, CPF nº 485.891.602-20, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA FEITOSA VIEIRA MACIEL, ELIAS BARBOZA MACIEL

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com força de escritura pública, firmado em 17.10.2014, referente ao imóvel situado na Rua Fernandes de Fonseca, nº 1.001, edificado sobre o lote de terreno designado sob nº 22, da quadra nº 13, do loteamento denominado Jardim Tropical, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 80.029, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: FRANCISCA FEITOSA VIEIRA MACIEL, brasileira, viúva, representante comercial, CI nº 000819647-SSP/MS, CPF nº 825.975.291-34 e ESPÓLIO DE ELIAS BARBOZA MACIEL, CPF nº 475.539.791-04, representado por seus herdeiros Sr. Thiago Feitosa Barboza, Sr. Gabriel Feitosa Barbosa, Sr. Daniel Feitosa Barboza e Srª. Francisca Feitosa Vieira

Maciel. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ZAMBIAZI, SOLANGE MOREIRA SILVA ZAMBIASI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de escritura pública, firmado em 15.09.2014, referente ao imóvel situado na Travessa Eva, nº 26, edificado sobre lote de terreno determinado sob nº 10-A, da Vila Eva -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 122.921, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: JULIANO ZAMBIAZI, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, CI nº 4023147-SSP/SC, CPF nº 000.748.461-59 e seu cônjuge SOLANGE MOREIRA SILVA ZAMBIASI, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CI RG nº 001713795-SSP/MS, CPF nº 038.317.431-77. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VARELA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, nº 000958721-7, firmado em 01.07.2019, referente ao imóvel situado na Rua Senador Ponce, Apartamento 02, Bloco 03, do Residencial Jardim Paulista II, edificado sobre o lote de terreno pelo nº 16-K, da quadra 223, do loteamento denominado Jardim Paulista, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 203.140, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciário: CARLOS VARELA, brasileiro, divorciado, aposentado, CI RG nº 985508-SSP/MS, CPF nº 140.926.701-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de

identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MIRANDA DOS SANTOS, SYNARA MARTINS GOMES MIRANDA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, firmado em 05.10.2009, referente ao imóvel situado na Rua Ana Basília, nº 257, Casa 01, do Residencial Jasmin, edificado sobre lote de terreno determinado sob nº 04, da quadra nº 13, do Parque Rita Vieira -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 224.331, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: EDSON MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, pecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CI RG nº 255960-SEJUSP/MS, CPF nº 312.839.851-87 e seu cônjuge SYNARA MARTINS GOMES MIRANDA, brasileira, promotora de eventos, CI RG nº 554417-SSP/MS, CPF nº 529.193.741-68. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIEL SAN MARTIM DA COSTA, ROSANGELA APARECIDA CHAVES DE AZEVEDO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, firmado em 21.12.2010, referente ao imóvel situado na Rua Forquilha, nº 283, Casa 03, do Residencial Forquilha, edificado sobre o lote de terreno determinado sob nº 20, da quadra nº 15, do loteamento denominado Jardim Ametista -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 229.191, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ARIEL SAN MARTIM DA COSTA, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CI RG nº 501699-SSP/MS, CPF nº 298.496.751-87 e seu cônjuge ROSANGELA APARECIDA CHAVES DE AZEVEDO DA COSTA, brasileira, telefonista, CI RG nº 514697-SSP/MS, CPF nº 474.919.731-91. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA FARIAS, MONICA ALVES MARTINS SODRE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS dos Vendedores, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.1152573-6, firmado em 02.03.2016, referente ao imóvel situado na Rua Dom João VI, nº 166, Casa 02, do Condomínio Morada dos Ypês, edificado sobre lote de terreno determinado sob nº 19, da quadra nº 132, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, do Bairro Noroeste -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 244.537, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: LEANDRO DA SILVA FARIAS, brasileiro, jardineiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CI RG nº 001.847.125-SEJUSP/MS, CPF nº 049.882.781-07 e seu cônjuge MONICA ALVES MARTINS SODRE, brasileira, faxineira, CI RG nº 001.773.353-SEJUSP/MS, CPF nº 027.073.771-55. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BRAGA DOS SANTOS, JENNIFFER DUARTE DE GOES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, firmado em 10.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Senador Vergueiro, nº 1.260, Casa 02, do Condomínio Residencial Seis, edificado sobre lote de terreno determinado sob nº 06, da quadra nº 366, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 248.619, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: CARLOS EDUARDO BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, enfermeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CNH nº 03483889354-DETRAN/MS, CPF nº 343.110.648-02 e seu cônjuge JENNIFFER DUARTE DE GOES, brasileira, CI RG nº 001598148-SSP/MS, CPF nº 025.648.541-09. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os

mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NICOLA PESSOA FERREIRA JUNIOR, GLAZIELLE GUADALUPE RIBEIRO FERREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n. 8.7877.0285397-0, firmado em 02.04.2018, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 435, Apartamento 04, Bloco A, do Condomínio Residencial Itacira, lote de terreno determinado sob nº Z5B2, do Bairro Rita Vieira -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 263.763, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: NICOLA PESSOA FERREIRA JUNIOR, brasileiro, técnico de química, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CI RG nº 001788591-SSP/MS, CPF nº 048.962.751-01 e seu cônjuge GLAZIELLE GUADALUPE RIBEIRO FERREIRA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI RG nº 1846277-SSP/MS, CPF nº 047.120.451-08. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLANGE ALVES DOS SANTOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. com sede em São Paulo/SP, CNPJ 26.609.050/0001-64, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA SANTA ROSA, 611, EDIFICADO SOBRE O LOTE DE TERRENO DETERMINADO 13 (TREZE), DA QUADRA 12 (DOZE), DA VILA COX, objeto da matrícula nº 86.928 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante SOLANGE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 200.580.121-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso, bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211999. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA MORAIS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 3695, PI GERAL DA CI, COXIM-MS, objeto da matrícula nº 28.149, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, LEANDRO DA SILVA MORAIS, CPF: 058.648.971-16, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/08/2023 a 25/12/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 26 de Janeiro de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIANA LOPES DE ALMEIDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor JOAQUIM MARQUES DE FREITAS, brasileiro, casado, viajante, portador do CPF nº 543.838.468-151 residente e domiciliado em Campo Grande/MS, titular de direito real do imóvel objeto das matrículas 1.793 e 1.794 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente MARCIANA LOPES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 2.376.518 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 019.973.153-51, residente e domiciliado na Rua Guanabara, s/n, Santa Adelaide, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Lotes de terreno urbano sob o nº 20 (vinte) e 21 (vinte e um), Quadra nº 01, situado no Bairro Vila Santa Adelaide, nesta cidade. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde 03/02/2020 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 10 de janeiro de 2024.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IALDO FRANCISCO MARTINS, ELENIZE GIMENES RODRIGUES

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL com sede em BAURU- SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA TORORO, Nº 1755, QD 56 LT 28, ESPLANADA-- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 1080722. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, os DEVEDORES IALDO FRANCISCO MARTINS -CPF: 836.991.711-91 e ELENIZE GIMENES RODRIGUES CPF: 016.880.831-54 ou alguém por ele(s), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/06/2023 até 25/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 497923 livro 1 em 20 de Novembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 16 de Janeiro de 2024. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBERSON TREVISAN PIRES

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL com sede em Brasília - DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na VIA MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 13 BLOCO 04, VIVAL DOS IPÊS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 122330. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o DEVEDOR KLEBERSON TREVISAN PIRES CPF: 974.169.161-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/07/2023 até 10/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 498030 livro 1 em 23 de Novembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 16 de Janeiro de 2024. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELMA DA SILVA SANTOS

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 855550811651, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, Sr^a. JUCELMA DA SILVA, CPF nº 807.913.441-34, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE BARILLE

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 844442014488, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, Sr^a. ROSIANE BARILLE, CPF nº 031.156.531-07, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, MARIA DA PAIXAO RIBEIRO

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67 e o Sr. LEONEL SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 0774889-SSP/MS; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO, brasileira, solteira, maior e capaz, Produtora Rural, RG nº 17208912-SESP/MT, CPF nº 616.860.931-87, residente e domiciliada na Chácara SWD-7, nº 215, localizada na Rua Beira Rio, Bairro União, Apiacás-MT; e representada pela Dr^a. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 19.431 de 06/12/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado CHÁCARA SWD-7, COM A

ÁREA DE 4.100,00 m² (QUATRO MIL E CEM METROS QUADRADOS), situada no Município e Comarca de Apiaçás-MT; Matrícula nº 3836 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiaçás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiaçás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - COLIDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANTONIO FISCHER, APARECIDA GARCIA FISCHER**

EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA ROGERIO CAMPOS FERREIRA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados nos molde do artigo 262 da Lei de Registros Públicos, que no dia 25/01/2024, protocolado neste SRI sob nº 70.848, foi apresentado para registro a Escritura Pública de Instituição Voluntária de Bem de Família, lavrada no Cartório Notarial Local, pelo Escrevente Juramentado I Reginaldo Marques Padilha, as folhas 078/079, livro 064-A, protocolo 18145, em 25/01/2024, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores ANTONIO FISCHER, aposentado, natural de Guaraci/PR, nascido aos 18/01/1953, filho de Gabriel Fischer e de Maria Wolf Fischer, portador da C.I/RG nº 857.931-8-SESP/PR e CPF nº 255.764,539-72, e sua esposa APARECIDA GARCIA FISCHER, aposentada, natural de Jaguapitã/PR, nascida aos 07/08/1953, filha de José Garcia de Oliveira e de Maria Rita de Jesus, portadora da C.I/RG nº 219.376-SSP/MT e CPF nº 594.346.601-06; brasileiros. capazes, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento sob nº 5.297, lavrado as fis. 221 do livro nº B-019, do CRC de Astorga/PR, residentes e domiciliados na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1141, Setor Leste, Centro, nesta cidade de Colíder - MT. O bem de família recai sobre o UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 18, da Quadra nº 35, da "GLEBA CAFEZAL", com área superficial de 476,79 m² (Quatrocentos e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:- FRENTE: confronta com a Avenida Tancredo de Almeida Neves com, distância de 12,00m; LADO DIREITO: confronta com o Lote nº 19, com distância de 39,70m; LADO ESQUERDO: confronta com o Lote nº 17 com distância de 39,70m; FUNDOS: confronta com o Lote nº 03, com distância de 12,05m., conf. Memorial Descritivo, elaborado pelo Engº Dario Ipojuca Venceslau - CREA 12.640 D-SC-VISTO 4162/VD/MT, objeto da matrícula n. 22.211, do Livro 2, desse SRI. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve fica destinado à domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 274, Setor Sul, Centro, Colíder/MT, CEP: 78500-000. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do 1º Serviço Registral da comarca de Colíder/MT, Eu, ROGERIO CAMPOS FERREIRA, Oficial Registrador, o

digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital: BZF 83602.

COMARCA - COLNIZA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLNIZA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BEN HUR CARVALHO CABRERA MANO FILHO, CICERO CONCEICAO DA SILVA**

A Sra. Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICA o Sr. Ben Hur Carvalho Cabrera Mano Filho, portador do RG nº 44.048.818-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 729.171.131-20, para cientificar que no Primeiro Serviço do Foro Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza, foi requerida, pelo Sr. Cicero Conceição da Silva, a averbação de georreferenciamento certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O imóvel retificando (matrícula 998, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT) é limítrofe ao imóvel do notificado (matrícula 837, do Cartório do 1º Ofício de Colniza, MT), conforme azimuth, distância e coordenadas dos vértices seguintes: Meridiano Central: -57°00' W.G. Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000, VÉRTICES Azimute, Distância (m) Coordenadas Estação Vante Longitude Latitude, ZTOP-M-0217 ZTOP-M-0093 90°10' 635,69 m -59°04'27,021" -09°00'05,359" ZTOP-M-0093 -59°04'06,209" -09°00'05,424". Nestes termos, fica o Sr. Ben Hur Carvalho Cabrera Mano Filho notificado o comparecer e se manifestar em Cartório, na Avenida Mato Grosso, nº 122, Centro, na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para IMPUGNAR o objeto do requerimento supra, sob pena de concordância tácita. Dado e passado nesta cidade de Colniza, MT. A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA CANAA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CANAA DO NORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISANGELA CRISTINA MARTINS, MARIA NEUZA BASTOS OLIVEIRA**

EDITAL 01/2024. RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Nova Canaã do Norte -- MT, na forma do art. 1.212, §§2º, 3º, 4º e 5º do Provimento 40/2016 - CGJ, torna público o seguinte: FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao artigo 1.138, §4º do Provimento 42/2020 - CGJ que a presente notificação trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel da matrícula 504 do Registro Imobiliário de Nova Canaã do Norte - MT processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), que pela Senhora ELISANGELA CRISTINA MARTINS, RG nº 7.065.355-9-SSP/PR e CPF nº 021.540.389-48, comerciante, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Francisco Nanci, 117 - Jardim Castilho - Pirapozinho - Presidente Prudente - SP foi requerida a notificação de MARIA NEUZA BASTOS OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 16677901-SSP/SP e CPF 220.608.508-94 na qualidade de proprietário do imóvel rural objeto da matrícula 2518 do Registro de Imóveis de Nova Canaã do Norte -- MT que faz confrontação com o imóvel objeto da matrícula 504 do Livro 02 do Serviço Imobiliário de Nova Canaã do Norte - MT de propriedade dos requerentes. Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que estão disponíveis nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal improrrogável de 15 dias a partir da

segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial apresentados neste Cartório, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nova Canaã do Norte -- MT. RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM. Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDINEI ZANCANARO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado QUINHÃO II ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 33123, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Zancanaro I, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 380,5381 ha, matrícula nº 7099, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Claudinei Zancanaro o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 29 de janeiro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - NOVO SÃO JOAQUIM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO, ALIPIO ARANDO GOMES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, Dr. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). ALIPIO ARANDO GOMES, CPF nº 051.965.531-18, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 13218, e em virtude do requerimento apresentado pelo credor SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO, inscrito no CNPJ sob nº 71.698.674/0001-50, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração da Cédula Bancária com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 349939, firmado entre as partes aos 05/09/2022, registrado no R-04 da matrícula nº 2251 e no R-05 da matrícula nº 1172, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 25/08/2023, correspondente ao valor de R\$ 2.758.480,53 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e

oitenta reais e cinquenta e três centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, nº 701, Centro, Novo São Joaquim -- MT, CEP 78.625-000, telefone (66) 98158-4668, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://editaisonline.org.br>. Novo São Joaquim-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães. Oficial Registrador

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIREVALDO PEREIRA ENDO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante MEIREVALDO PEREIRA ENDO, inscrito no CPF sob o n. 043.964.858-08, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 144440617684-4, emitido 04/06/2014, registrado na matrícula 9.143, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 95.958,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20511. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN ALVES VIEIRA JUNIOR**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante RENAN ALVES VIEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. 805.186.561-87, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 14444081770-0, emitido 27/03/2015, registrado na matrícula 29.909, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 10.125,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20441. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLLES NUNES DE SOUZA, CLESIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes CHARLLES NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 041.875.331-69 e CLESIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n. 019.876.171-69, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844440393315-4, emitido 03/07/2013, registrado na matrícula 37.662, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 4.804,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20526. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO JOSE DA SILVA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante IVANILDO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 875.856.851-49, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855551346208, emitido 22/07/2011, registrado na matrícula 70.520, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 2.195,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20485. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO VIEIRA DOS SANTOS

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante JULIANO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 976.508.621-00, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844440594469-2, emitido 23/04/2014, registrado na matrícula 101.481, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 4.397,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e

passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20499. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA MONYQUE GUIDIO VILELLA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE a devedora fiduciante GABRIELA MONYQUE GUIDIO VILELLA, inscrita no CPF sob o n. 033.988.831-84, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001559790-9, emitido 21/07/2022, registrado na matrícula 102.670, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 47.406,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20433. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEI CALIXTO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante VALDEI CALIXTO, inscrito no CPF sob o n. 061.045.399-80, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844442116899-5, emitido 15/08/2019, registrado na matrícula 108.361, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 10.368,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20493. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON HENRIQUE NUNES BATISTA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante JEFERSON HENRIQUE NUNES, inscrito no CPF sob o n. 049.342.481-45, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770219423-2, emitido 09/01/2018, registrado na matrícula 117.230, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 3.883,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data

do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20456. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEI SIVERIS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante IVONEI SIVERIS, inscrito no CPF sob o n. 915.870.009-97, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844442068643-7, emitido 23/04/2019, registrado na matrícula 122.103, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 4.988,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20449. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - ROSARIO OESTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora fiduciária, intima o senhor VALDENIR RODRIGUES DE SOUZA, (CPF.594.692.421-49), a comparecer neste 1.º Serviço Registral, situado na Rua Antônio Bruno, n.º 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65) 99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser financiamento imobiliário n.º 844442909959, firmado em 10.03.2023, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: à Rua Ramiro Vieira Mendes (antiga Rua Nova), Lote 16D Quadra 10, em Jangada, MT, conforme registro 5-21.116 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 26 de janeiro de 2024. Paulenes Cardoso da Silva Registrador Público

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ BORGES**

Faz saber que, Luiz Borges, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 2695751-5 SSP-MT e inscrito no CPF nº 554.455.439-00, residente e domiciliado na Rua das Canforeiras nº 998, Jardim das Violetas, Sinop-MT, no ato representado pelo advogado Dr. Paulo Roberto de Almeida Santos Filho, inscrito na OAB/MT sob número 13.685, com escritório profissional situado à Avenida das Itaúbas, nº 4.541, sala 01, Jardim das Palmeiras, na Cidade de Sinop -- MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Lote 18-A, Quadra 36, Zona 06, com área de 169,00m², em Sinop/MT, registrado sob nº 12.401, do Livro 02, deste Ofício, de propriedade da Colonizadora Sinop SA, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 1994, acessios possessio, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Extraordinária Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 205157 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERNARDO ROGOVSKI**

Faz saber que, Bernardi Rogovski, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador do RG nº 1.016.259 SSSP-PR e inscrito no CPF nº 237.511.269-53, residente e domiciliado na Rua dos Cravos nº 998, Jardim das Violetas, Sinop-MT, no ato representado pelo advogado Dr. Paulo Roberto de Almeida Santos Filho, inscrito na OAB/MT sob número 13.685, com escritório profissional situado à Avenida das Itaúbas, nº 4.541, sala 01, Jardim das Palmeiras, na Cidade de Sinop -- MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 18, Quadra 36, Zona 06, com área de 182,00m², em Sinop/MT, registrado sob nº 12.401, do Livro 02, deste Ofício, de propriedade da Colonizadora Sinop SA, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 1994, acessios possessio, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Extraordinária Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 205161 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - TABAPORA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRASIL SENEDESI DE PAULI, AGROPECUÁRIA ENCANTADO LTDA.

Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tabaporã (MT), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Isaías Apolinário, nº 690-E, Centro, em Tabaporã (MT), na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por João Carlos Bombonato e Simaia Minetto de Moura Bombonato, proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Pé de Serra I", com a área de 591 há. e 3.132m2 há., situada neste Município e Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, matriculado sob nº 975 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço Registral Imobiliário, NOTIFICA, por não ter sido encontrado no endereço sito na Rua Projetada, nº 3.185, CEP: 78.555-576, no Município de Sinop-MT, estando em lugar incerto ou não sabido, BRASIL SENEDESI DE PAULI representante legal da AGROPECUÁRIA ENCANTADO LTDA., CNPJ: 73.942.492/0001-08, confrontante do referido imóvel acima mencionado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA sob o código: a148b934-3939-4471-9357-4dee80107dbe, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/> no pedido de retificação de registro, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo IMPUGNAÇÃO, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta, digitei e subscrevi. Tabaporã (MT), 29 de janeiro de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAQUEL DA SILVA LOPES, DUILIO NOLASCO PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. RAQUEL DA SILVA LOPES, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2474389 2ª VIA, e inscrita no CPF/MF nº 440.353.302-72, residente e domiciliada à Travessa Búfalo, nº 309, Esplanada do Xingu, Altamira-PA. Em face: Sr. DUÍLIO NOLASCO PEREIRA, era, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 50.461 Ministério da Guerra, e inscrito no CPF/MF nº 043.728.169-87, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem

oposição, durante todo o tempo de 17 (dezesete anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 19.635, às Fls. 164, do Livro 2-AAG. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano denominado de Lote 03 da Qd. 17 Loteamento Esplanada do Xingu, situado na Rua Búfalo, nº 309, Bairro Esplanada do Xingu, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 357,48 m² (trezentos e cinquenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados). Perímetro: 79,70 m (setenta e nove metros e setenta centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, definido pelas coordenadas E: 364946.1844m e N: 9644718.8427m; confrontando com TRAV. BÚFALO, segue por FRENTE com distância de 13,55 m até o vértice P-02, definido pelas coordenadas E: 364957.7170m e N: 9644711.7215m; confrontando com MATHEUS LARA ARAUJO DE MARQUES, segue por LADO DIREITO com distância de 26,25m até o vértice P-03, definido pelas coordenadas E: 364943.8261m e N: 9644689.4416m; confrontando com terras de LIERNANDE ACACIO BRAGA e MARCILENE DA SILVA, segue por FUNDOS com distância de 13,65 m até o vértice P-04, definido pelas coordenadas E: 364932.2011m e N: 9644696.6716m; confrontando com LIERNANDE ACACIO BRAGA e MARCILENE DA SILVA, segue por LADO ESQUERDO com distância de 26,25m até o vértice P-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 13325132, apresentada nestas Notas, assinado por Paulo Mogno Oliveira Moura Silva, Arquiteto e Urbanista, CAU A72399-1. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA LOYOLA BRITO, CELSO CORREA BRITO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA LOYOLA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42557879215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO CORREA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45211817249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815780000476-4, firmada em 15/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 17299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BARATA NR 1041 GUANABARA ANANINDEUA PA 67033650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 2.776,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA FIGUEIREDO MELLO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA FIGUEIREDO MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42692202287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552439602-0, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 37147, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS NR 48 BL13 AP 204 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 16.764,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA PATRICIA DE MORAIS CORREA, VITOR LUIZ DE OLIVEIRA CORREA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA PATRICIA DE MORAIS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93196245268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR LUIZ DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69624119287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553802446-4, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48461, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAGUARY NR 0 AP402 BL05 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.929,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO RIBEIRO PESSOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, protocolo nº 133930, com os seguintes dados dos requerente: AUGUSTO RIBEIRO PESSOA, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.046.562-53. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado como LOTE nº 04-B, com frente para a Passagem Perpétuo Socorro, integrante do Loteamento denominado CRISTO REDENTOR, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registro Anterior: 74.945, do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: IMÓVEL: TERRENO URBANO, designado como LOTE nº 04-A, com frente para a Passagem Perpétuo Socorro, integrante do Loteamento denominado CRISTO REDENTOR, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: IMÓVEL: TERRENO URBANO, designado como LOTE nº 05-A, com frente para a Passagem Perpétuo Socorro, integrante do Loteamento denominado CRISTO REDENTOR, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: IMÓVEL: Casa nº 05, situada na Rua Paulo Santos - Rua Hailton Alves, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO LIMA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 133653, com os seguintes dados da requerente: REINALDO LIMA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.867.132-00. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 212-B, situada na Travessa We-77, integrante do Conjunto Cidade Nova VII, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Registro Anterior: Matrícula 7.101, do Livro 2, desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; e PEDRO FELINTO DE OLIVEIRA, e sua esposa DEUSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob o nº 002.485.092-68, ou seus eventuais herdeiros. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 212-A, situada na Travessa We-77, integrante do Conjunto Cidade Nova VII, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; registrado sob a matrícula nº 7.315, Livro 2, desta Serventia. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a

primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 05 de janeiro de 2023 MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, § 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 158.265 neste 1º Ofício, o requerimento de MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA, brasileira, viúva, servidora pública, portadora da CI nº 1583337-SSP/PA e do CPF nº 463.655.912-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Bom Jardim nº 980, bairro Cidade Velha, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Terreno urbano de domínio útil foreiro à CODEM (antes à PMB), edificado, situado na Travessa Bom Jardim nº 980, entre as Ruas Mundurucus e a Tamoios, distando da última 63,20m, fundos projetados para a Passagem Irmãos Pires, bairro Jurunas, nesta cidade; MEDIÇÕES: 4,81m de frente, 17,64m pela lateral direita, 17,64m pela lateral esquerda e 5,40m pela linha de travessão dos fundos; FORMA POLIGONAL: retangular; ÁREA: 87,05m²; PERÍMETRO: 45,49m; CONFINANTES: à direita com o imóvel nº 984, à esquerda com o imóvel nº 976 e aos fundos com o imóvel nº 04 da Passagem Irmãos Pires; EDIFICAÇÃO: Prédio residencial, em alvenaria, com 173,66m² de área total construída, contendo: Pavimento térreo: vaga de garagem, sala de estar, sala de jantar, cozinha, banheiro, área de serviço coberta, saguão; 1º Pavimento: hall de acesso para as suítes e ao segundo pavimento, suíte 1, suíte 2; e 2º Pavimento: suíte 3, com inscrição municipal nº 016/35881/13/92/0215/000/000-19 (IPTU/PMB), devidamente registrado sob a Matrícula nº 15.858, deste 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

COMARCA - BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RODRIGO LIMA DA LUZ

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGO LIMA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00426029208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442116973-8, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15579, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV VITÓRIA NR 0 LT 28 QD 07 VILA SINHA

BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.626,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEBLEY LUIZ DA ROCHA, NAZARE ALVES FEITOSA ROCHA, W.L DA ROCHA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº95632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBLEY LUIZ DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79189563204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAZARE ALVES FEITOSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88189856200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, W.L DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11992461000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 180485931-0, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41786, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 401, DO BLOCO 08, do empreendimento denominado TOTAL VILLE MARABÁ - condomínio Itacaiunas, localizado na residencial 1-A, desmembrado do lote 03.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 5.662,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON VILHALBA DA SILVA**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº76063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON VILHALBA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00959990194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001059106-6, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 25447, a qual diz respeito ao imóvel situado na OBRA RESIDENCIAL, LOTE 28, QUADRA 03, NA AVENIDA DELLY VILLAS BOAS, LOTEAMENTO SAO LUIZ I REDENCAO/SP - CEP: 68553-295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 5.746,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ISABEL DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILA SILVIA DA SILVA MENEZES**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILA SILVIA DA SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00894598228, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752158-6, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 10807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUMA NR 18 LT 18 QD D SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.324,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ADRILANE SILVA DA COSTA, DILCILENE SILVA DA COSTA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ADRILANE SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00378105299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILCILENE SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589635205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440475526-8, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 13001, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BENEDITO SILVA RODRIGUES NR 0 SAO MIGUEL ARC SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.440,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TOME-ACU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TAYNNA LAURIS DOS SANTOS SOUZA MELO

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNNA LAURIS DOS SANTOS SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02107085226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553519166-1, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4819, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA-140 KM-11 0 R16 L40 Q20 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 22.866,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - BARRA DE SANTA ROSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA CABRAL NUNES, JOSE MATIAS FELIPE**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DA PARAÍBA - COMARCA DE CUITÉ CIRCUNSCRIÇÃO REGISTRAL DE BARRA DE SANTA ROSA SILVEIRA BORGES -- SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL MÁRCIA SILVEIRA BORGES -- REGISTRADORA OFICIAL Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 67, Centro -- Barra de Santa Rosa-PB -- CEP: 58170-000 Fone: (83) 98770-0106/99313-8922. E-mail: cartoriosilveiraborgespb@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Na qualidade de Oficial do Único Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Barra de Santa Rosa-PB. Cartório Silveira Borges -- Serviço Único Notarial E Registral, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 811000000157, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2007, registrado sob o nº 002, na matrícula nº 612, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANA BRAGA HENRIQUES, 4, QD D, LOTE 4, BARRA DE SANTA ROSA-PB, CEP: 58.170-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) que se encontram vencidos, Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondente a R\$ 2.635,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 67, Centro, nesta cidade de Barra de Santa Rosa-PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam V. S^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MULLER GONCALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido através do Ofício nº 175453/2023--CESAV/BU, pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor FÁBIO MULLER GONÇALVES, CPF 700.237.694-24, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01099871C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26/01/2024, a importância de R\$ 15.718,78, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441753174, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/2022, registrado na matrícula 151757, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel: Lote de Terreno sob nº 06, da Quadra C, do Loteamento Nações Residence Privê, situado na Rodovia BR 104, KM 119, na cidade de

Lagoa Seca/PB, Frente, com a Rua Projetada 04. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JSL CONSTRUÇÕES LTDA**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por JSL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 12.307.148/0001-52, localizada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 1871, Centro, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58414-500, representada neste ato pelo seu sócio José Luís Pereira, CPF nº 981.900.914-68, residente na Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 600, Jardim Quarenta, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58416-055, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel objeto do procedimento de retificação de área -- Georreferenciamento de área de imóvel rural, diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 383941, o Sr. EUSTAQUIO DE QUEIROZ, representante (neto/herdeiro) do espólio de INÁCIO JOSÉ DE OUEIROZ, que não foi encontrado no endereço indicado pela requerente qual seja: Rua Damião José Rodrigues, nº 744, bairro Bodocongó, CEP 58430-406, na cidade de Campina Grande-PB, não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o proprietário/titular do imóvel confrontante, com a seguinte descrição: "Imóvel Sítio Tambor", com as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais descritos na planta e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Talles Renan Almeida de Araújo, engenheiro agrônomo, CREA nº 1616058510, ART nº PB20230556768, credenciamento INCRA: TTAC", confinante com o imóvel que está sendo objeto de georreferenciamento, bem como seu cônjuge ou companheiro, se casado for ou conviver em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao § 17º do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 78326, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Uma Propriedade de Terras situado no lugar denominado Tambor do Município de Puxinanã Comarca de Pocinhos Estado da Paraíba, medindo 71,20 hectares, limitando-se com terras que são ou foram ao Norte, com Luiz Marques da Silva, José Honorato; Sul, com José Idalino Pereira, Eunice Cristina de Jesus; Ao Nascente, com Inácio Justino do Nascimento, Inácio de Queiroz, Manoel Agostinho Sobrinho, Inácio Marques e José Simão e Ao Poente, com Pedro Simplicio de Araújo, Pedro João, José Guedes de Miranda, Celina Maria da Conceição. Cadastrada no INCRA sob nº 950.122.632.805-1. NIRF. 2167963-0". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Talles Renan Almeida De Araújo - CREA: 1616058510, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou

sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (§4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. A Oficiala (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMYRES JESSICA OLIVEIRA LOURENCO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440020163, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/02/12, registrado na matrícula nº. 48.631, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 DO BLOCO B DO EDIFICIO CONDOMINIO RESIDENCIAL MARINGÁ, SITUADO NA RUA EMPRESÁRIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 270, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO, NESTA CAPITAL, CEP -- 58051-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAMYRES JESSICA OLIVEIRA LOURENCO, portador do CPF nº 060.564.184-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.842,04, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - JUAZEIRINHO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERONIDES FELINTO DE ARAUJO**

serviço notarial e registral de Juazeirinho/ Pb torna pública por essa publicação de edital o procedimento de usucapião requerida por Eronides Felinto de Araújo na modalidade ordinária pelo prazo de 10 anos do imóvel localiza na Rua João Capitulino , s/n, Centro para que terceiros interessados acaso queiram possam se manifestar

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezada Senhora: TACIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA - 040.190.334-63 Endereços: Rua Manoel Dias de Pontes 142 Centro 58328000 Pedras de Fogo -- Paraíba Ref. Notificação -- CONTRATO nº 155553118634 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04 Protocolo ONR IN01104970C - Ofício nº 4469/2024 CESAV/BU de 08/01/2024 Prenotação: 6375 de 09/01/2024 - Matrícula: 1580 -- Livro 2 de Registro Geral Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, CNS 071969, com endereço na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP 58328-000, email cartoriopedrasdefogo@gmail.com, telefone 83 98218-0817 nos termos do artigo 26, § 3º e artigos seguintes da Lei nº 9.514/9 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício CESAV/BU supra indicado expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 155553118634, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 1580 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 02/10/2023 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso posicionado em 08/01/2024, corresponde a R\$ 5.345,02 sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PEDRAS DE FOGO/PB ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 26 de janeiro de 2024. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURISON JOSE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezado Senhor: MAURISON JOSE DO NASCIMENTO -- 069.555.534-02 Endereços: Rua Projetada A, 305, Lote 9, quadra C, Novo Mundo/Brisas do Vale, Pedras de Fogo/PB - CEP 58328000 Prenotação: 6373 de 03/01/2024 Título: Ofício 396/2024 CESAV/BU de 03/01/2024 IN01102540C - Contrato 844441741043, firmado em 28/12/2017 Matrícula: 2994 Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, com endereço na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, CEP 58328-000 -- Centro -- Pedras de Fogo/PB, cartoriopedrasdefogo@gmail.com, 83 98218-0817, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício acima indicado Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº : 844441741043, firmado em: 28/12/2017 garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2994 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 25/08/2023 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso posicionado em 03/01/2024, corresponde a R\$ 3.027,72, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que

vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Pedra Afiada/PE ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 26 de janeiro de 2024. Fernanda Belotti Alice Tabela e Oficial de Registro

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO GOMES DA SILVA, PAULA MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 31/2023. OE 73. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover as intimações de Alexsandro Gomes da Silva -- CPF 071.496.614-24 e Paula M. da Conceição Monteiro Gomes -- CPF 065.616.194-98, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.1480438-5) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.599 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada S/N, Lote 02B, Quadra 04, Loteamento Nova Esperança IV, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 29 de janeiro de 2024. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOS SANTOS TORRES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido

tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550929742-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/2011, registrado sob o nº R-3, na matrícula 14.937, neste Cartório, referente ao imóvel situado na AV Abílio Bezerra de Melo, Floresta, lote 04-B, neste município, venho intimar a Sr.(a) Felipe dos Santos Torres, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 26.05.2023, corresponde a R\$680,12, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALCLECIO MIRANDA DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442429075-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/2020, registrado sob o nº 5, na matrícula 22.267, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Everaldo B. Barros, nº 44, Pontilhao, lote 04, neste município, venho intimar a Sr.(a) Walclecio Miranda da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 23.11.2023, corresponde a R\$2.694,38, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX DIEGO DE SA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MAX DIEGO DE SA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.271.964-17, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.791,05 (dois mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/12/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440147262-1, celebrado em 24/08/2012 e registrado sob o n.º R- 4

da Matrícula n.º 6055, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA residencial construída de tijolos e coberta de telhas, situado a Rua Rubens Gomes da Silva, s/n.º (anteriormente QD. "D", lote 05), Loteamento Parque Residencial Cristo Redentor, bairro Centro, Glória do Goitá/PE.; medindo a mesma 6,00m de frente e fundos por 15,50m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 93,00m²; edificada em terreno próprio que mede 7,00m de frente e fundos por 20,00m de ambos os lados, totalizando 140m², composta de um terraço, uma garagem, uma sala, três quartos, um WC social (reversível), uma cozinha, uma área de serviço, uma cisterna, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 04 e nos fundos com terrenos do Loteamento Santo Antonio; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 26 de Janeiro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANESON JOSE FERREIRA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JANESON JOSE FERREIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JANESON JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.250.904-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440363778-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 28 de maio de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13589, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DA SILVA, DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DA SILVA e DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(as) ROBSON DA SILVA e DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DA SILVA, inscritos (as) nos CPF/MF sob os nºs 656.253.154-34 e 035.119.614-59, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441701467-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 06 de novembro de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao

Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19054, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA LEITAO DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA LEITAO DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RAFAELLA LEITAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 711.754.844-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442809567-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de novembro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23624, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO DOS SANTOS COSTA, ROSANGELA DA SILVA JOTA COSTA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALBERTO DOS SANTOS COSTA e da Sra. ROSANGELA DA SILVA JOTA COSTA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 500.224.744-04 e 766.141.404-00, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440277486-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de maio de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.994, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR DAS CHAGAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. AUGUSTO CESAR DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob o n.º 034.145.594-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440955187-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de junho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.060, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR DA SILVA ALVES, KARLA MONIQUE SOARES DE LIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CAIO CESAR DA SILVA ALVES e da Sra. KARLA MONIQUE SOARES DE LIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 060.576.214-76 e 112.518.287-36, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442084378-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de maio de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.948, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CARLA GALINDO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). VANESSA CARLA GALINDO DE SOUZA CPF: 03881087460, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.220,66 (dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440615592-6, celebrado em 29/04/2014, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 11793, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA S/N NR 0 CASA 01 LOT REDEN O PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os

encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAILSON LEITE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). TAILSON LEITE DOS SANTOS CPF: 10802158404, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.685,59 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441976359-8, celebrado em 03/12/2018, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 13470, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R JOAO BALBINO NR 274 LT10B QD C CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIMARA DOS SANTOS SILVA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA CLEIDIMARA DOS SANTOS SILVA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula RUA OSVALDO CRUZ, Nº 28-A, LOTE 19 DA QUADRA L1, LOTEAMENTO VALE DOURADO, BAIRRO JOÃO DE DEUS - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2005268-3 celebrado em 27 de dezembro de 2018, com notificação registrada nesta serventia sob o número 1.151. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou

fé. Dado e passado aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVANIA ROCHA DA SILVA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA JOSEVANIA ROCHA DA SILVA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula RUA MAR VERMELHO, Nº 471-A, LOTE 13 DA QUADRA E, BAIRRO ANTÔNIO CASSIMIRO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional celebrado em 23 de dezembro de 2022, com notificação registrada nesta serventia sob o número 1.150. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA DEIVE ANGELOTE DE BARCELLOS

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EVA DEIVE ANGELOTE DE BARCELLOS, inscrita no CPF nº 020.065.944-86, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 0010278998-0, firmado em 23.11.2021 e registrado sob nº 14, da matrícula nº 46.480, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua General Americano Freire, nº 561, apartamento 02-A, bloco A, do Edifício Vila Makute, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RITA MARIA VIEIRA DE ANDRADE, FERNANDA DORNELAS CAMARA PAES, MARCO ANTONIO NASCIMENTO VITAL, ANA VIRGINIA SALES VITAL, MANOEL DOMINGOS MARQUES VITAL JUNIOR, OLGA BEATRIZ DA COSTA DOMINGOS VITAL

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS a proprietária tabular RITA MARIA VIEIRA DE ANDRADE, CPF 179.633.624-68, integrante da cadeia possessória, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ESPÓLIO DE FERNANDA DORNELAS CÂMARA PAES CPF 053.703.104-91 e eventuais herdeiros, e demais proprietários dos imóveis confrontantes; IMÓVEIS Nº 822 e Nº 788 DA RUA QUARENTA E OITO e IMÓVEL Nº 211 DA RUA CARNEIRO VILELA, todos no Bairro do Espinheiro, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 39.432, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 12 (doze) anos, requerido por MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO VITAL, inscrito no CPF 660.253.704-00, brasileiro, economista, e sua esposa ANA VIRGINIA SALES VITAL, inscrita no CPF 891.389.884-53, brasileira, administradora de empresas, estes casados pelo regime da comunhão parcial; MANOEL DOMINGO MARQUES VITAL JUNIOR, inscrito no CPF 809.558.514-91, brasileiro, empresário, e sua esposa OLGA BEATRIZ DA COSTA DOMINGOS VITAL inscrita no CPF 896.809.364-49, brasileira relações públicas, casados pelo regime da comunhão universal de bens, dos representados pelo seu advogado Dr. Jules Rimet Oliveira de Senna OAB/PE 15.853., tendo como objeto o imóvel caracterizado como Imóvel nº 802 situado à Rua Quarenta e Oito, no bairro do Espinheiro nesta cidade, composto de duas salas, dois terraços, quatro quartos, cozinha, despensa, hall e WCB, edificada em terreno próprio que mede 14,54m de frente e de fundos, por 33,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo a área total de 479,82m²; confrontando-se pela frente, com a rua quarenta e oito, pelo lado direito com a casa nº 822 da rua quarenta e oito, pelo lado esquerdo com a casa nº 788 da rua quarenta e oito e pelos fundos com a casa nº 211 da Rua Carneiro Vilela., inscrita na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número de inscrição municipal 1.1415.070.03.0190.0000-2 e sequencial 1044737, tendo a matrícula sob o nº 22861 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 13/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 15 de janeiro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GB COUTINHO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente ao PROPRIETÁRIO, TITULAR DE DIREITO REAL ou SÍNDICO dos IMÓVEIS 951 e 750 da RUA AMARO COUTINHO, IMÓVEL 3280 da AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR e IMÓVEIS 100 e 160 da RUA HIPÓLITO BRAGA, ROSARINHO, RECIFE, na qualidade de confinante/confrontante do pelos fundos do LOTE DE TERRENO FOREIRO A MUNICIPALIDADE DE OLINDA Nº 5A, EDIFICADO COM A CASA Nº 987, COM FRENTE PARA A RUA AMARO COUTINHO, NA QUADRA B DO LOTEAMENTO

ENTRE AS AVENIDAS NORTE E BEBERIBE, INTEGRANTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELAS RUAS HIPÓLITO BRAGA, AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, RUA AMARO COUTINHO E AVENIDA SANTOS DUMONT, BAIRRO DO ROSARINHO, NESTA CIDADE, que após passar por procedimento de Demarcação e Remembramento, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Certidão Narrativa da Prefeitura expedida em 15/12/2023, conforme Planta aprovada sob o número 72.00015/23: 34,31m de Frente, para a Rua Amaro Coutinho; pelo Lado Direito em dois segmentos, o primeiro de 30,98m e o segundo de 6,78, confrontando-se com o imóvel 951 da Rua Amaro Coutinho e imóvel 3280 da Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar; 31,93m pelo Lado Esquerdo, com o imóvel 750 da Rua Amaro Coutinho; e, pelos Fundos, em cinco segmentos, o primeiro de 3,38m, o segundo de 13,71m, o terceiro de 10,36m, o quarto de 18,00cm e, o último de 6,89m, confrontando-se com os imóveis 100 e 160 da Rua Hipólito Braga, perfazendo uma área total de 1.167,76m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo representante da proprietária, GB COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 49.475.686/0001-66, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE METRAGENS e REMEBRAMENTO. Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 24/01/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ANTONIO DUARTE, CRISTIANE GOMES MACHADO DUARTE**

Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, o Sr. CHARLES ANTONIO DUARTE, CPF 065.380.529-24; e a Sra. CRISTIANE GOMES MACHADO DUARTE, CPF 059.822.819-56, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.24-REM (vinte e quatro-REM), DA QUADRA NR.08 (oito), com a área de 137,50m², da planta do loteamento RESIDENCIAL ARAUCÁRIA, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.46.869, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - CAMPO LARGO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESPAR FLORESTAL S/A**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 203.337, pelo interessado FLORESPAR FLORESTAL S.A CNPJ: 03.895.493/0001-63, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de Estremação do imóvel urbano matriculado sob o nº 4.361 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por JOÃO MARIA DA SILVA (CPF: 457.761.059-00), DORALICE MOREIRA DE LARA (CPF: 404.609.839-20), RENATO LEAL DE FREITAS (CPF: 028.142.079-38), MIRO VORPAGEL (CPF 483.461.969-53), para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 29 de janeiro de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESPAR FLORESTAL S/A**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 202.604, pelo interessado FLORESPAR FLORESTAL S.A CNPJ: 03.895.493/0001-63, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de Estremação do imóvel urbano matriculado sob o nº 3.079 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por SERGIO BROCKELT JUNIOR, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 25 de janeiro de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESPAR FLORESTAL S/A**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 202.603, pelo interessado FLORESPAR FLORESTAL S.A CNPJ: 03.895.493/0001-63, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de Estremação do imóvel urbano matriculado sob o nº 3.079 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por SERGIO BROCKELT JUNIOR; ORLANDO CAMARGO E JOICE MOREIRA DE CASTRO, para que se manifestem no prazo de 15

(quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 19 de janeiro de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLORESPAR FLORESTAL S/A

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 203.336, pelo interessado FLORESPAR FLORESTAL S.A CNPJ: 03.895.493/0001-63, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de Estremação do imóvel urbano matriculado sob o nº 4.439 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupados por AVERALDO JOÃO MACHADO, CPF 321.355.809-53; DAVI PEREIRA DA CRUZ, CPF 253.998.029-53 e FLORESPAR FLORESTAL S.A CNPJ: 03.895.493/0001-63, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 29 de janeiro de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

COMARCA - CASTRO/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIME DOS SANTOS, LUIZA DA APARECIDA DE OLIVEIRA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, os requerentes JAIME DOS SANTOS e LUIZA DA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiros, capazes, divorciados, ele inscrito no CPF nº 931.897.379-91, portador da C.I. RG 5.544.294-0/SSP/PR, trabalhador da área rural, nascido em 09/03/1963, filho de Helena dos Santos, residente e domiciliado na Rua Parailio Diniz, nº 82 QD 10 LT 21, Nossa Senhora das Graças, CEP: 84.181-216, no município e Comarca de Castro/PR, ela inscrita no CPF nº 006.036.169-76, portadora da C.I. RG 6.811.644-9/SSP/PR, professora, nascida em 05/10/1974, filha de Lauro Sutil de Oliveira e de Maria da Luz Ramos de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Otacílio Alves, nº 01, Jardim Santa Terezinha, no município e Comarca de Castro/PR, representados por seu advogado, Dr. Vegildo Zamoski, OAB/PR nº 97.144, endereço eletrônico: vzamoski@gmail.com, nos termos das procurações por instrumento particular datadas de 06 de Junho de 2023 e 29 de Setembro de 2023, protocolaram sob nº 152.118, em 30/08/2023, neste Ofício

de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Ordinária (Art. 1.242, do Código Civil), cujo tempo de posse declarado pela Ata Notarial fora durante mais de 23 (vinte e três) anos, de um imóvel com inscrição no ofício imobiliário sob nº 9.032, constituído por terreno rural situado no lugar denominado Guararema, no Município e Comarca de Castro-PR, com a área total de 23.255,54 m² ou 2,3256 hectares, com a seguinte descrição: Partindo de um ponto denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 586.692,870 m e N= 7.278.931,310 m dividindo-o com Eloy de Souza Ribeiro e Dirce Mirian Pissaia; segue confrontando com Eloy de Souza Ribeiro e Dirce Mirian Pissaia com o Azimute de 131°19'29" e a distância de 150,14 m até o ponto '01' (E=586.805,620 m e N=7.278.832,170 m); segue confrontando com Dejanir de Oliveira Teixeira e Priscila Ribas Teixeira com o Azimute de 221°19'30" e a distância de 179,05 m até o ponto '02' (E=586.687,390 m e N=7.278.697,710 m); segue confrontando com Elvina de Jesus Carneiro com o Azimute de 359°56'10" e a distância de 8,95 m até o ponto '03' (E=586.687,380 m e N=7.278.706,660 m); segue com o Azimute de 358°31'02" e a distância de 18,94 m até o ponto '04' (E=586.686,890 m e N=7.278.725,590 m); segue com o Azimute de 16°47'17" e a distância de 19,15 m até o ponto '05' (E=586.692,420 m e N=7.278.743,920 m); segue com o Azimute de 353°22'55" e a distância de 20,04 m até o ponto '06' (E=586.690,110 m e N=7.278.763,830 m); segue com o Azimute de 282°17'00" e a distância de 6,58 m até o ponto '07' (E=586.683,680 m e N=7.278.765,230 m); segue com o Azimute de 244°21'45" e a distância de 42,83 m até o ponto '08' (E=586.645,070 m e N=7.278.746,700 m); segue com o Azimute de 322°30'30" e a distância de 91,40 m até o ponto '09' (E=586.589,440 m e N=7.278.819,220 m); segue confrontando com Indalécio Carneiro de Oliveira e Maria Cleuza Lopes com o Azimute de 46°28'10" e a distância de 110,56 m até o ponto '10' (E=586.669,600 m e N=7.278.895,370 m); segue com o Azimute de 32°55'18" e a distância de 42,82 m até o ponto '0=PP' (E=586.692,870 m e N=7.278.931,310 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Técnico responsável: Cledson G. Benvenuti, CFTA 5431918893-4. TRT nº BR20230405792. Confrontantes: Eloy de Souza Ribeiro e Dirce Mirian Pissaia Ribeiro (Posse); Dejanir de Oliveira Teixeira e Priscila Ribas Teixeira (Posse); Elvina de Jesus Carneiro (Matrícula nº. 22.082); Indalécio Carneiro de Oliveira e Maria Cleuza Lopes (Matrícula nº. 9.032). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE COLONIZADORA PARANA LTDA**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo: 87068 data:14/12/2023 Requerente(s) MARILSA FRIMAIO e GILMAR FRIMAIO Notificado(s) SOCIEDADE COLONIZADORA PARANÁ LTDA (CNPJ 76.498.849/0001-07) Av. República Argentina, nº 1340, Bairro Água Verde, Curitiba -- PR, CEP 80.620-010 Assunto RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL Trata-se de procedimento extrajudicial de reconhecimento de usucapião administrativa, com base no Artigo 216-A da Lei 6.015/1973, e do Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, envolvendo o(s) imóvel(is) da(s) matrícula(s) nº(s) 33.537 deste Registro Imobiliário, do(s) qual(is) figura como titular de domínio a empresa ora notificada, formado(s) tal(is) imóvel(is) pelo(s) LOTE DE TERRAS nº 16, da QUADRA nº 68, com a área de 502,40 m², situado à Rua 1º de Maio, nº 174, centro, integrante da planta oficial de Nova Olímpia -- PR. Tendo em vista que não há sua anuência expressa nos documentos aqui apresentados, e nos termos previstos nos referidos diplomas legais, fica(m) desde já V. S(as). NOTIFICADO(S) do inteiro teor da documentação anexada

ao pedido de reconhecimento de usucapião, podendo, nos termos previstos nos dispositivos legais, impugnar o procedimento dentro do prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta. Nos termos do §2º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, e do §5º do art. 10 do Provimento 65/2017 do CNJ, a falta de manifestação dentro do prazo acima indicado (15 dias), consistirá em anuência por parte de V. S(ª)s ao procedimento de reconhecimento extrajudicial da usucapião do(s) bem(ns) imóvel(is) acima descrito(s). Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELSON APARECIDO FALCONI, ELIANE APARECIDA FALCONI PEREIRA, GERALDO APARECIDO FALCONI

Colombo, 12 de janeiro de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de ELSON APARECIDO FALCONI, ELIANE APARECIDA FALCONI PEREIRA E GERALDO APARECIDO FALCONI tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: Lote 10 da Quadra D da Planta Esperanceta, situado em Colombo-PR, conforme matrícula nº 21438 desta Serventia, expediente originário do Protocolo nº 202412, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 15 (quinze) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistro@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRCE ROSA DE LIMA

Colombo, 24 de janeiro de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de DIRCE ROSA DE LIMA, tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: Lote Lote 21 da Quadra 4 da Planta JARDIM ARAPONGAS, situado em Colombo-PR, registrado em nome de SANTOS EGIDIO, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. nº 292.582-pr e inscrito no CPF/MF sob nº 034.610.099-20, conforme matrícula nº 30.148 desta Serventia, expediente originário do Protocolo nº 210131, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 21 (vinte e um) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes.

Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistro@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRO ROJANSKI SOARES SALDANHA

Colombo, 24 de janeiro de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de SANDRO ROJANSKI SOARES, tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: Lote 21 da Quadra 4 da Planta JARDIM ARAPONGAS, situado em Colombo-PR, registrado em nome de SANTOS EGIDIO, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. nº 292.582-pr e inscrito no CPF/MF sob nº 034.610.099-20, conforme matrícula nº 30.148 desta Serventia, expediente originário do Protocolo nº 210131, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 21 (vinte e um) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistro@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DOS SANTOS RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA DANILO DOS SANTOS RAMOS - CPF/MF nº 020.09, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 22 de janeiro de 2024, totalizam o valor de R\$23.179,65, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular, datado de 30 de agosto de 2012, obtido junto ao Itaú Unibanco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 66.973 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0066973-85) e 66.974 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0066974-82) deste Registro de Imóveis. O presente edital é

formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado // a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (Protocolo do procedimento: 389.157). Curitiba, 22 de janeiro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS SOARES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA JOSIAS SOARES DA SILVA - CPF/MF nº 485.00, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 08 de dezembro de 2023 totalizava o valor de R\$51.924,12, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular datado de 09/03/2009, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 17.670 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0017670-69) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 387.746). Curitiba, 09 de janeiro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY KALINOWSKI

Protocolo: 460.759 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a KELLY KALINOWSKI, CPF nº xxx.315.xxx-09. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$15.476,68 (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 29/01/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 26/08/2022 a 26/01/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 803680001772 assinado em 26/02/2009, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 9.844, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ EVANDRO CAMBRUSSI, IROSANY DE FATIMA SANTOS CAMBRUSSI

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado desde 06/04/2009, requerido por LUIZ EVANDRO CAMBRUSSI, brasileiro, empresário, CI/RG nº 1.xxx.478-x-SESP/PR, CPF nº xxx.751.xxx-72, e sua mulher IROSANY DE FÁTIMA SANTOS CAMBRUSSI, brasileira, empresária, CI/RG nº 4.xxx.451-x-SESP/PR, CPF nº xxx.647.xxx-90, casados pelo regime da comunhão total de bens em 24/10/1980, residentes e domiciliados na rua Barão do Rio Branco nº 656, Palmas/PR, protocolado sob nº 605.523, na data de 06/09/2023, relativo ao imóvel oriundo da transcrição nº 18.649-3F do 1º Registro de Imóveis de Curitiba, designado como Apartamento nº 172 do Edifício Comendador Vasconcelos, localizado na Praça General Osório, nº 455, IF 11.106.015.090-9, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegária Bugalski de Vanconcellos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

COMARCA - JANDAIA DO SUL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALESIMONE ANDREIA PINHEIRO DE FREITAS

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR ALESIMONE ANDREIA PINHEIRO DE FREITAS, brasileira, inscrita no CPF 052072379-18, não encontrada em sua residência, com endereço na Rua Rua das Acácias, nº31, Jandaia do Sul-PR, CEP 86900-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato nº855552315970, firmado em 04/09/2012, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 23 de janeiro de 2024.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALCIDES FIGUEIREDO GALHARDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 17/01/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 25.293, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2212768, firmado em 13/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 04, da quadra nº 02, destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos lotes nºs 02 e Q-11/A da quadra nº Q-11; Lotes nº 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados.- Devido à

falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor ALCIDES FIGUEIREDO GALHARDO - CPF/MF Nº 279.886.519-00, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR GALORO LIMA (136.456)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 22/01/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.279, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2609486, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 05 da Quadra nº 8, "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 203,50 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora CLAUDEMIR GALORO LIMA - CPF/MF Nº 019.268.949-52, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON COSTA PONCIANO (136.498), KELLY ALESSANDRA TECCO PONCIANO (136.498)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 22/01/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 32.429, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.0878052, firmado em 06/04/2015, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Remanescente do Lote nº 05, da quadra nº 277, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 196,00 metros quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores ANDERSON COSTA PONCIANO - CPF/MF Nº 006.819.259-22 e KELLY ALESSANDRA TECCO PONCIANO CPF/MF Nº 041.700.729-95, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA (136.475), LORRANE MONTEIRO CRUZ DE SOUZA (136.475)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 22/01/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 39.829, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.7877.0827432, firmado em 05/06/2020, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Data nº 01, da quadra nº 13, Loteamento Residencial XV de Novembro, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 240,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA - CPF/MF Nº 090.808.439-03 e LORRANE MONTEIRO CRUZ DE SOUZA CPF/MF Nº 076.584.449-44, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON FERREIRA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1849454-2, firmado aos 24/05/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 10/A, Quadra nº 05, situado no Jardim Cidade Alta, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 25.254, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 26/01/2024, no valor de R\$-5.142,22, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor MILTON FERREIRA SILVA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor MILTON FERREIRA SILVA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica MILTON FERREIRA SILVA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 26 (Vinte e seis) de janeiro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLY FERNANDA RODRIGUES BATISTA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2121439-3, firmado aos 10/07/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 18 (remanescente), Quadra nº 07, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 26.888, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 26/01/2024, no valor de R\$-39.274,69, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora FRANCIELLY FERNANDA RODRIGUES BATISTA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora FRANCIELLY FERNANDA RODRIGUES BATISTA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que a referida notificada, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica FRANCIELLY FERNANDA RODRIGUES BATISTA, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 26 (Vinte e seis) de janeiro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGÁ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PATRICIA DOS SANTOS SEVILLA PEDROSO

Na qualidade de Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, e nos termos do art.216-A, §4º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, NOTIFICAMOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPÃO, na modalidade FAMILIAR, protocolado sob nº 385.394 em 22/05/2023; tendo como objeto a parte ideal correspondente a 50% do imóvel registrado sob nº 01, matrícula nº 93.176, no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, cuja propriedade tabular pertence a ORIAS SEVILLA PEDROSO e sua mulher PATRICIA DOS SANTOS SEVILLA PEDROSO. O procedimento contém os seguintes elementos: - REQUERENTE: PATRICIA DOS SANTOS SEVILLA PEDROSO, brasileira, casada com ORIAS SEVILLA PEDROSO sob o regime de comunhão parcial de bens, em 06/05/1995, ela auxiliar de serviços gerais, portadora da CI/RG nº 9.130.671-9-SESP/PR e inscrita no CPF nº 039.441.519-17, residente e domiciliada na Rua Rio Gandu, nº 1227, Residência "B", Jardim Novo Oásis, Maringá-PR. - IMÓVEL OBJETO: 50% da RESIDÊNCIA "B", do Condomínio Residencial Pedroso, com a área privativa igual a área total de construção de 125,46 metros quadrados, área destinada a quintal e jardim de 54,54 metros quadrados e fração ideal do terreno de 180,00 metros quadrados, com sua frente voltada para a Rua Rio Guandu, localizada do lado direito de quem da Rua Rio Guandu olha para o condomínio, divisando nos fundos com parte da data 10, à direita com partes das datas 13 e 14, à esquerda com a Residência "A" do mesmo condomínio, e na frente com a mencionada Rua Rio Guandu. Condomínio construído sobre a Data de

terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 357 (trezentos e cinquenta e sete), situada no Jardim Novo Oásis, Maringá-PR, registrado sob nº 01, matrícula nº 93.176, no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR. Todos os elementos legais devidamente autuados, encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia situado na Av. Duque de Caxias, 882, sala 803, torre 2, Maringá/PR e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJPR (e-Dj). A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito. - Fernando Matsuzawa - Registrador.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS**

Na qualidade de Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, e nos termos do art.216-A, §4º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, NOTIFICAMOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob nº 380.106 em 28/11/2022; tendo como objeto o imóvel registrado sob nº 02, matrícula nº 21.361 de 02.01.1985 e matrícula nº 101.014 de 06/12/2012, no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, cuja propriedade tabular pertence a GEMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O procedimento contém os seguintes elementos: - REQUERENTE: REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, professor, portador da CI/RG nº 16.782.157-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 140.470.828-64 e PATRICIA JUNGLOS, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CI/RG nº 7.779.648-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 008.645.509-52, conviventes em união estável, conforme Escritura Pública de União Estável, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, às folhas 158/159, livro 992-N, em 25/01/2013, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Antonio Tait, nº 3245, Jardim São Silvestre, Maringá-PR. - IMÓVEL OBJETO: Data de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 180 (cento e oitenta), com a área de 300,02 metros quadrados, situada no Parque Residencial Tuiuti, Maringá-PR, registrado sob nº 02, matrícula nº 21.361 de 02.01.1985 e matrícula nº 101.014 de 06/12/2012, no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR. Todos os elementos legais devidamente autuados, encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia situado na Av. Duque de Caxias, 882, sala 803, torre 2, Maringá/PR e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJPR (e-Dj). A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito. Fernando Matsuzawa - Registrador.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA PAULA PACIFICO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora fiduciante ANA PAULA PACIFICO, CPF nº 096.073.639-57, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/11/2015, registrado sob n. 13 na matrícula 16.971, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) de Janeiro (01) de 2024 dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANTONIO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 94.641. José Eduardo Rizzi, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de ALEX ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF 059.247.289-27, com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço na Rua Cel. Pedro Scherer, nº. 286, Centro, Palmeira/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-7 da matrícula nº 6.712, que importava em R\$ 1.321,21 (um mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) na data de 23/01/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELISABETH JANZEN HAMM, CLAUD GUNTER HAMM, DEBORA LUISE BERTLING, SIEGBERTE JANZEN DE EPP, HEINZ ARNOLD EPP DUCK

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 635, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo nº 94.806, datado de 04/01/2024. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos "DCO-M-2560 a DCO-M-2558", do terreno rural 15-A, com área de 26 (vinte e seis) hectares e 8.950,00 m² (oito mil novecentos e cinquenta metros quadrados), situado no lugar denominado aldeia nº 3, Colônia Witmarsum desta Comarca, constante da matrícula sob nº 635 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: Elisabeth Janzen Hamm e seu marido Claus Gunter Hamm, Debora Luise Bertling, e Siegberte Janzen de Epp e sua mulher Heinz Arnold Epp Duck, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Paulo Ricardo Lima Amaral, carteira nº 08303064983, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENATO CAETANO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 26.01.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, JOSÉ RENATO CAETANO, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da C.I. sob nº 3.360.368/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 939.182.919-87, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.430,75 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais, e setenta e cinco centavos) posicionado na data de 26/01/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442127053, na matrícula sob nº 61.377 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Subtenente Onofre Moreira da Rocha, nº 717-C, Casa 04, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARANAVAÍ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIONISIO WARMLING, MARLI KUHNEN WARMLING

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAÍ - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Pres.Tancredo Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP 87703-290 Luciana Rossato da S. Gonzalez Oficiala Designada Tatiana Nocetti Ceroni de Lima Escrevente EDITAL PARA CONHECIMENTO DE: DIONISIO WARMLING (C.I. nº 1.652.673-PR e CIC nº 280.155.179-15) agricultor, e sua mulher MARLI KUHNEN WARMLING (C.I. nº 4.259.424-5-PR e CIC nº 027.778.769-67) agricultora, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Alto Paraná-PR, no Sítio Irmãos Warmling. LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, na forma do contido na Lei Federal n, 6.015/1973 e no Provimento n, 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, fundamentado nos artigos 1242 do Código Civil, combinado com o artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de Usucapião Extraordinária, com tempo de posse interrompida pelos requerentes, mais os antecessores possuidores, por mais de 15 anos, ou seja ANTONIO FELIX DE SOUZA, brasileiro, capaz, torneiro mecânico, filho de Antonio Felix de Souza e Joana Maria de Barros Souza, portador da Carteira de Identidade 13.412.977-8-SSP-PR e inscrito no CPF/MF 294.708.891-34, casado com Maria de Fatima Leite de Carvalho, brasileira, capaz, do lar, portadora da Carteira de Identidade 3.511.157-3-SSP-PR e inscrita no CPF 475.262.709-49, no regime de separação obrigatória de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua Floriano Peixoto, s/nº, relativo a parte de 195,84 m2 do imóvel objeto da matrícula nº 44.175 deste Serviço Registral, assim descrito e caracterizado: LOTE Nº 16-A (DEZESSEIS-A), DESTACADO DO LOTE 89-A-1 (OITENTA E NOVE-A-UM), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 89-A (OITENTA E NOVE-A), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 89 (OITENTA E NOVE), DA GLEBA 1-IVAÍ, 1ª SECÇÃO, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, COM A ÁREA DE 5.228,53 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO VÍRGULA CINQUENTA E TRÊS) METROS QUADRADOS, constando ser de propriedade tabular de DIONISIO WARMLING (C.I. nº 1.652.673-PR e CIC nº 280.155.179-15) agricultor, e sua mulher MARLI KUHNEN WARMLING (C.I. nº 4.259.424-5-PR e CIC nº

027.778.769-67) agricultora, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Alto Paraná-PR, no Sítio Irmãos Warmling. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital (art. 11 do Prov. 67/17 do CNJ), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. . Paranaíba-PR, 24 de Janeiro de 2024 Luciana Rossato da Silva Gonzalez Oficiala Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GONCALVES CABESTRE

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844440940254, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/06/2015, registrado nesta Serventia no R-3/20.377, em relação ao imóvel de Matrícula: 20.377, sendo devedor THIAGO GONÇALVES CABESTRE (CPF nº 339.746.108-12) da importância de R\$ 4.470,48, calculada até 06/12/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BERNARDO DA SILVA

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 878770085974, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/07/2017, registrado nesta Serventia no R-4/22.587, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.587, sendo devedor JORGE BERNARDO DA SILVA (CPF nº 048.396.549-99) da importância de R\$ 2.969,64, calculada até 24/01/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANE LIMA DE OLIVEIRA

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441935837, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/09/2018, registrado nesta Serventia no R-3/24.170, em relação ao imóvel de Matrícula: 24.170, sendo devedora STEFANE LIMA DE OLIVEIRA (CPF nº 070.917.169-22) da importância de R\$ 4.285,72, calculada até 24/01/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DA SILVA CURTY, JOAO PAULO CORDEIRO SILVA

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442517044, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/04/2021, registrado nesta Serventia no R-10/6.323, em relação ao imóvel de Matrícula: 6.323, sendo devedores BIANCA DA SILVA CURTY (CPF nº 106.605.989-65) e JOÃO PAULO CORDEIRO SILVA (CPF nº 097.847.799-51) da importância de R\$ 10.439,82, calculada até 07/12/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

COMARCA - SANTA FE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEZIEL DE CRISTO FIGUEIRA DA SILVA

EDITAL MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER AO SENHOR JEZIEL DE CRISTO FIGUEIRA DA SILVA e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo Credor do Contrato de Financiamento Imobiliário sob nº 855553714986, firmado em 15/07/2016, venho intimá-lo de que o requerente (Caixa Econômica Federal) tornou-se credor da quantia de R\$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 10.451 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: DATA SOB Nº 06 (SEIS), DA QUADRA Nº 08 (OITO), COM A ÁREA MEDINDO 180,00 (CENTO E OITENTA) METROS QUADRADOS, SITUADA NO RESIDENCIAL PÔR DO SOL, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas vencidas de 25/07/2023 à 25/11/2023, no valor de R\$ 1.836,28 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR JEZIEL DE CRISTO FIGUEIRA DA SILVA, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 24 DE JANEIRO DE 2024. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK QUEIROZ GARNICA, JHEYNE AGNES DOS SANTOS BRAGA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ERICK QUEIROZ GARNICA, inscrito no CPF nº114.319.029-77 e JHEYNE AGNES DOS SANTOS BRAGA, inscrita no CPF nº104.570.779-13, fora protocolado sob nº262756 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770777151 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 54269 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DEBOSSAN FERREIRA RAIMUNDO, MARCIA REGINA MUNIZ REZENDE DE ANDRADE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FELIPE DEBOSSAN FERREIRA RAIMUNDO, inscrito no CPF nº075.432.059-63 e MARCIA REGINA MUNIZ REZENDE DE ANDRADE, inscrita no CPF nº283.588.868-37, fora protocolado sob nº262223 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441102888 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 59760 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DA SILVA, AMABILE ALEXANDRA CAROLI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A REGINALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº026.644.049-54 e AMABILE ALEXANDRA CAROLI DA SILVA, inscrita no CPF nº270.159.908-30, fora protocolado sob nº262137 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155551558413 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 72985 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste

editais. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SANTOS XAVIER**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FABRICIO SANTOS XAVIER, inscrito no CPF nº798.051.405-04, fora protocolado sob nº260733 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440019337 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 74209 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JANUARIO MOURA, MARINA FLOR**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCIO JANUARIO MOURA, inscrito no CPF nº010.554.336-51 e MARINA FLOR, inscrita no CPF nº491.641.049-15, fora protocolado sob nº262123 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440703670 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 81102 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LUIZ CORREIA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALEXANDRE LUIZ CORREIA, inscrito no CPF nº021.424.669-82, fora protocolado sob nº261988 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552911994 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83082 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei

9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE NATALINO RODRIGUES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FABIO JOSÉ NATALINO RODRIGUES inscrito no CPF nº040.078.609-55, fora protocolado sob nº256944, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440771768 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83659 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI LEANDRO MOREIRA RAMOS, SANDI PAIXAO DE OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DAVI LEANDRO MOREIRA RAMOS, inscrito no CPF nº029.652.179-59 e SANDI PAIXÃO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº084.887.949-08, fora protocolado sob nº256103 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440730430 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84038 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEI APARECIDA MARQUES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SIRLEI APARECIDA MARQUES, inscrita no CPF nº 052.881.409-52, fora protocolado sob nº261125, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553213955 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 85133 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER MIKOTA MOREIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FAGNER MIKOTA MOREIRA, inscrito no CPF nº063.787.079-44, fora protocolado sob nº262665, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441530732 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 85287 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SIEBRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALEX SIEBRA inscrito no CPF nº009.943.739-29, fora protocolado sob nº260976, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442298243 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 86867 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, PRISCILA ALVES DA ROSA CAVALCANTI DO NASCIMENTO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DIEGO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº068.249.929-33 e PRISCILA ALVES DA ROSA CAVALCANTI DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº072.786.049-66, fora protocolado sob nº262122 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553742479 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 90246 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RODRIGO ARICE GERVASIO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCELO RODRIGO ARICE GERVASIO, inscrito no CPF nº215.925.898-98, fora protocolado sob nº262563 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441673530 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 91601 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER MARCELO DA SILVA JUNIOR

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROGER MARCELO DA SILVA JUNIOR inscrito no CPF nº229.037.918-21, fora protocolado sob nº262668, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770302717 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 96336 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE AUGUSTO CHMURA, STEPHANY FELIX DA COSTA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FELIPE AUGUSTO CHMURA, inscrito no CPF nº083.646.519-94 e STEPHANY FELIX DA COSTA, inscrita no CPF nº064.110.759-56, fora protocolado sob nº262229 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442260005 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 97488 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE FERREIRA AUGUSTO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FLAVIO JOSÉ FERREIRA AUGUSTO inscrito no CPF nº074.898.169-12, fora protocolado sob nº260291, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770471672 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 100022 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MOURA VIANA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDUARDO MOURA VIANA, inscrito no CPF nº094.036.037-39, fora protocolado sob nº260290, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770554355 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 100022 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO SANTANA MOREIRA, ANDRE FELIPE DE SOUZA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DIOGO SANTANA MOREIRA, inscrito no CPF nº076.369.395-25 e ANDRE FELIPE DE SOUZA, inscrito no CPF nº090.853.549-00, fora protocolado sob nº262808 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770779145 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 102004 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MEDEIROS DE SOUSA, ROSANA BATISTA MEDEIROS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0781001-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/11/2014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 24.074, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Caminho de Damasco, nº 130-B, Data de terras sob nº 18, da quadra nº 32, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores ROGERIO MEDEIROS DE SOUSA (CPF: 038.673.769-05) e ROSANA BATISTA DA SILVA (CPF: 948.788.389-49), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26/01/2024, corresponde à R\$ 5.495,61, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 26 de janeiro de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1881905-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2018, registrado sob nº 04, na matrícula nº 35.337, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Campo Belo, nº 1816, lote de terras sob nº 26-A-02, da Quadra nº 03, Jardim das Torres, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor JULIO CESAR DA SILVA (CPF: 072.943.779-52), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26/01/2024, corresponde à R\$ 5.700,25, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 26 de janeiro de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES JACINTO PEREIRA JUNIOR, TALITTA ZERMIANI PEREIRA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, do Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Financiamento nº 0010299541, firmado em 22/02/2022, registrado sob nº 03, na matrícula nº 50.997, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua João de Magalhães Moço Filho, nº 1439-B, Data de terras sob nº 05, da quadra nº 05, Parque Residencial São José, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores ALCIDES JACINTO PEREIRA JÚNIOR (CPF: 351.553.258-70) e TÁLITTA ZERMIANI PEREIRA (CPF: 230.379.958-90), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/01/2024, corresponde à R\$ 19.462,50, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de janeiro de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

COMARCA - TIBAGI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO MARTINS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 213, §3º da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de retificação administrativa de área, protocolizado sob n.º 56.564, em 26 de abril de 2023, procedimento que recebeu o n.º 54/2023, formulado por SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado constituída como sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.371.665/0001-35, (endereço eletrônico: centrocompsapfiscal@klabin.com.br), domiciliada na fazenda Monte Alegre, s/n.º, sala Sapopema, bairro Harmonia, município de Telêmaco Borba-PR, tendo por objeto imóvel Imóvel rural denominado FAZENDA BARRO PRETO, situado no município de Ventania, com área superficial de 71,1683 hectares, 3.513,12 metros quadrados, objeto da matrícula 7.113, com o seguinte memorial descritivo: o perímetro tem início no VÉRTICE: MAFU-P-1213, (Longitude: -50°16'43,004", Latitude: -24°06'44,760" e Altitude: 734,52 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 3567 | SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A, no Azimute: 128°37' e Distância: 741,71 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0900, (Longitude: -50°16'22,488", Latitude: -24°06'59,808" e Altitude: 762,65 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 201°38' e Distância: 38,07 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0899, (Longitude: -50°16'22,985", Latitude: -24°07'00,958" e Altitude: 773,25 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 201°25' e Distância: 24,2 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0898, (Longitude: -50°16'23,298", Latitude: -24°07'01,690" e Altitude: 772,88 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 129°27' e Distância: 10,31 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0897, (Longitude: -50°16'23,016", Latitude: -24°07'01,903" e Altitude: 767,59 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 204°17' e Distância: 6,25 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0896, (Longitude: -50°16'23,107", Latitude: -24°07'02,088" e Altitude: 772,3 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 174°46' e Distância: 18,94 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0895, (Longitude: -50°16'23,046", Latitude: -24°07'02,701" e Altitude: 773,07 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 138°29' e Distância: 11,55 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0894, (Longitude: -50°16'22,775", Latitude: -24°07'02,982" e Altitude: 774,06 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 204°50' e Distância: 19,02 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0893, (Longitude: -50°16'23,058", Latitude: -24°07'03,543" e Altitude: 772,25 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 178°42' e Distância: 23,7 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0892, (Longitude: -50°16'23,039", Latitude: -24°07'04,313" e Altitude: 777,2 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 254°08' e Distância: 12,27 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0891, (Longitude: -50°16'23,457", Latitude: -24°07'04,422" e Altitude: 774,01 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 203°43' e Distância: 12,0 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0890, (Longitude: -50°16'23,628", Latitude: -24°07'04,779" e Altitude: 780,22 m), deste

segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 171°45' e Distância: 18,13 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0889, (Longitude: -50°16'23,536", Latitude: -24°07'05,362" e Altitude: 779,08 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 252°27' e Distância: 17,36 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0888, (Longitude: -50°16'24,122", Latitude: -24°07'05,532" e Altitude: 777,01 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 200°59' e Distância: 13,88 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0887, (Longitude: -50°16'24,298", Latitude: -24°07'05,953" e Altitude: 778,07 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 201°30' e Distância: 22,19 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0886, (Longitude: -50°16'24,586", Latitude: -24°07'06,624" e Altitude: 777,76 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 210°05' e Distância: 25,96 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0885, (Longitude: -50°16'25,047", Latitude: -24°07'07,354" e Altitude: 783,61 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 259°31' e Distância: 21,68 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0884, (Longitude: -50°16'25,802", Latitude: -24°07'07,482" e Altitude: 791,47 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 222°28' e Distância: 18,65 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0883, (Longitude: -50°16'26,248", Latitude: -24°07'07,929" e Altitude: 780,21 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 198°35' e Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0882, (Longitude: -50°16'26,428", Latitude: -24°07'08,420" e Altitude: 775,08 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 211°57' e Distância: 76,63 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0881, (Longitude: -50°16'27,864", Latitude: -24°07'10,533" e Altitude: 808,3 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 188°07' e Distância: 16,38 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0880, (Longitude: -50°16'27,946", Latitude: -24°07'11,060" e Altitude: 810,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 184°36' e Distância: 54,89 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0879, (Longitude: -50°16'28,102", Latitude: -24°07'12,838" e Altitude: 815,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 166°08' e Distância: 9,79 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0878, (Longitude: -50°16'28,019", Latitude: -24°07'13,147" e Altitude: 806,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 212°02' e Distância: 32,96 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0877, (Longitude: -50°16'28,638", Latitude: -24°07'14,055" e Altitude: 798,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 261°00' e Distância: 8,46 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0876, (Longitude: -50°16'28,934", Latitude: -24°07'14,098" e Altitude: 799,04 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 241°54' e Distância: 12,68 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0875, (Longitude: -50°16'29,330", Latitude: -24°07'14,292" e Altitude: 801,5 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 222°11' e Distância: 16,94 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0874, (Longitude: -50°16'29,733", Latitude: -24°07'14,700" e Altitude: 803,69 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 166°44' e Distância: 8,25 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0873, (Longitude: -50°16'29,666", Latitude: -24°07'14,961" e Altitude: 804,7 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 237°02' e Distância: 5,49 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0872, (Longitude: -50°16'29,829", Latitude: -24°07'15,058" e Altitude: 806,47 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 210°40' e Distância: 21,43 m, daí até o VÉRTICE: G2S-P-E0871, (Longitude: -50°16'30,216", Latitude: -24°07'15,657" e Altitude: 806,65 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 2730 | ARROIO | CÉSAR AUGUSTO MARTINS, no Azimute: 199°23' e Distância: 20,0 m, daí até o VÉRTICE: G2S-M-9722, (Longitude: -50°16'30,451", Latitude: -24°07'16,270" e Altitude: 811,02 m), deste segue confrontando com CNS: 08.271-9 | Mat. 3617 | SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A, no Azimute: 289°31' e Distância: 1038,51 m, daí até o VÉRTICE: XYVY-P-1601, (Longitude: -50°17'05,109", Latitude: -24°07'04,991" e Altitude: 770,56 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 09°02' e Distância: 17,6 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1214, (Longitude: -50°17'05,011", Latitude: -24°07'04,426" e Altitude: 764,5 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 09°11' e Distância: 15,21 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1215, (Longitude: -50°17'04,925", Latitude: -24°07'03,938" e Altitude: 768,88 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 31°46' e

Distância: 17,92 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1216, (Longitude: -50°17'04,591", Latitude: -24°07'03,443" e Altitude: 768,76 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 25°38' e
Distância: 15,6 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1217, (Longitude: -50°17'04,352", Latitude: -24°07'02,986" e Altitude: 766,15 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 357°28' e
Distância: 29,41 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1218, (Longitude: -50°17'04,398", Latitude: -24°07'02,031" e Altitude: 767,24 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 339°33' e
Distância: 20,13 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1219, (Longitude: -50°17'04,647", Latitude: -24°07'01,418" e Altitude: 757,77 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 353°06' e
Distância: 19,06 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1220, (Longitude: -50°17'04,728", Latitude: -24°07'00,803" e Altitude: 765,92 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 347°44' e
Distância: 18,89 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1221, (Longitude: -50°17'04,870", Latitude: -24°07'00,203" e Altitude: 770,02 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 332°46' e
Distância: 20,93 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1222, (Longitude: -50°17'05,209", Latitude: -24°06'59,598" e Altitude: 756,11 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 322°59' e
Distância: 15,72 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1223, (Longitude: -50°17'05,544", Latitude: -24°06'59,190" e Altitude: 747,63 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 327°03' e
Distância: 19,21 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1224, (Longitude: -50°17'05,914", Latitude: -24°06'58,666" e Altitude: 748,84 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 357°43' e
Distância: 18,54 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1225, (Longitude: -50°17'05,940", Latitude: -24°06'58,064" e Altitude: 747,86 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 06°27' e
Distância: 15,05 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1226, (Longitude: -50°17'05,880", Latitude: -24°06'57,578" e Altitude: 739,91 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 341°23' e
Distância: 17,53 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1227, (Longitude: -50°17'06,078", Latitude: -24°06'57,038" e Altitude: 739,6 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 17°17' e
Distância: 44,76 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1228, (Longitude: -50°17'05,607", Latitude: -24°06'55,649" e Altitude: 746,93 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 43°17' e
Distância: 20,92 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1229, (Longitude: -50°17'05,099", Latitude: -24°06'55,154" e Altitude: 743,09 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 59°03' e
Distância: 15,44 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1230, (Longitude: -50°17'04,630", Latitude: -24°06'54,896" e Altitude: 743,9 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 55°01' e
Distância: 22,44 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1231, (Longitude: -50°17'03,979", Latitude: -24°06'54,478" e Altitude: 741,67 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 53°36' e
Distância: 15,72 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1232, (Longitude: -50°17'03,531", Latitude: -24°06'54,175" e Altitude: 742,94 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 31°38' e
Distância: 15,94 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1233, (Longitude: -50°17'03,235", Latitude: -24°06'53,734" e Altitude: 740,09 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 16°51' e
Distância: 17,81 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1234, (Longitude: -50°17'03,052", Latitude: -24°06'53,180" e Altitude: 733,5 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 07°40' e
Distância: 12,26 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1235, (Longitude: -50°17'02,994", Latitude: -24°06'52,785" e Altitude: 737,76 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 33°45' e
Distância: 16,62 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1236, (Longitude: -50°17'02,667", Latitude: -24°06'52,336" e Altitude: 738,67 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 38°04' e
Distância: 17,08 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1237, (Longitude: -50°17'02,294", Latitude: -24°06'51,899" e Altitude: 741,53 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 52°14' e
Distância: 17,18 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1238, (Longitude: -50°17'01,813", Latitude: -24°06'51,557" e Altitude: 740,16 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 55°24' e
Distância: 15,23 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1239, (Longitude: -50°17'01,369", Latitude: -24°06'51,276" e Altitude: 734,88 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 60°55' e
Distância: 18,87 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1240, (Longitude: -50°17'00,785", Latitude: -24°06'50,978" e Altitude: 740,0 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 94°18' e
Distância: 18,86 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1241, (Longitude: -50°17'00,119", Latitude: -24°06'51,024" e Altitude: 739,64 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 100°15' e
Distância: 21,24 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1242, (Longitude: -50°16'59,379", Latitude: -24°06'51,147" e Altitude: 738,67 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 81°12' e
Distância: 23,35 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1243, (Longitude: -50°16'58,562", Latitude: -24°06'51,031" e Altitude: 734,68 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 84°09' e
Distância: 16,61 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1244, (Longitude: -50°16'57,977", Latitude:

-24°06'50,976" e Altitude: 734,65 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 84°29' e
Distância: 15,69 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1245, (Longitude: -50°16'57,424", Latitude:
-24°06'50,927" e Altitude: 735,35 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 82°19' e
Distância: 15,22 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1246, (Longitude: -50°16'56,890", Latitude:
-24°06'50,861" e Altitude: 735,23 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 76°40' e
Distância: 16,17 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1247, (Longitude: -50°16'56,333", Latitude:
-24°06'50,740" e Altitude: 734,95 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 74°18' e
Distância: 15,14 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1248, (Longitude: -50°16'55,817", Latitude:
-24°06'50,607" e Altitude: 735,47 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 87°31' e
Distância: 21,37 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1249, (Longitude: -50°16'55,061", Latitude:
-24°06'50,577" e Altitude: 735,9 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 89°09' e
Distância: 16,89 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1250, (Longitude: -50°16'54,463", Latitude:
-24°06'50,569" e Altitude: 734,26 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 88°59' e
Distância: 15,85 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1251, (Longitude: -50°16'53,902", Latitude:
-24°06'50,560" e Altitude: 732,8 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 99°24' e
Distância: 15,06 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1252, (Longitude: -50°16'53,376", Latitude:
-24°06'50,640" e Altitude: 732,25 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 68°19' e
Distância: 15,41 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1253, (Longitude: -50°16'52,869", Latitude:
-24°06'50,455" e Altitude: 733,7 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 79°10' e
Distância: 17,2 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1254, (Longitude: -50°16'52,271", Latitude:
-24°06'50,350" e Altitude: 735,45 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 72°35' e
Distância: 15,84 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1255, (Longitude: -50°16'51,736", Latitude:
-24°06'50,196" e Altitude: 733,9 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 103°00' e
Distância: 16,67 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1256, (Longitude: -50°16'51,161", Latitude:
-24°06'50,318" e Altitude: 734,9 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 89°39' e
Distância: 15,05 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1257, (Longitude: -50°16'50,628", Latitude:
-24°06'50,315" e Altitude: 733,44 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 30°46' e
Distância: 7,34 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1258, (Longitude: -50°16'50,495", Latitude:
-24°06'50,110" e Altitude: 733,4 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 36°06' e
Distância: 11,5 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1259, (Longitude: -50°16'50,255", Latitude:
-24°06'49,808" e Altitude: 735,05 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 74°51' e
Distância: 8,6 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1260, (Longitude: -50°16'49,961", Latitude:
-24°06'49,735" e Altitude: 735,79 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 42°53' e
Distância: 17,01 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1261, (Longitude: -50°16'49,551", Latitude:
-24°06'49,330" e Altitude: 736,44 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 77°32' e
Distância: 25,68 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1262, (Longitude: -50°16'48,663", Latitude:
-24°06'49,150" e Altitude: 746,11 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 88°23' e
Distância: 20,77 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1263, (Longitude: -50°16'47,928", Latitude:
-24°06'49,131" e Altitude: 736,05 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 82°03' e
Distância: 19,82 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1264, (Longitude: -50°16'47,233", Latitude:
-24°06'49,042" e Altitude: 729,97 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 78°21' e
Distância: 15,71 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1265, (Longitude: -50°16'46,688", Latitude:
-24°06'48,939" e Altitude: 733,14 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 36°15' e
Distância: 15,57 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1266, (Longitude: -50°16'46,362", Latitude:
-24°06'48,531" e Altitude: 727,16 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 06°35' e
Distância: 15,27 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1267, (Longitude: -50°16'46,300", Latitude:
-24°06'48,038" e Altitude: 728,59 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 349°36' e
Distância: 15,8 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1268, (Longitude: -50°16'46,401", Latitude:
-24°06'47,533" e Altitude: 728,23 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 21°45' e
Distância: 15,24 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1269, (Longitude: -50°16'46,201", Latitude:
-24°06'47,073" e Altitude: 733,57 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 47°04' e
Distância: 21,91 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1270, (Longitude: -50°16'45,633", Latitude:
-24°06'46,588" e Altitude: 733,37 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 35°19' e
Distância: 15,05 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1271, (Longitude: -50°16'45,325", Latitude:
-24°06'46,189" e Altitude: 730,34 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 01°51' e
Distância: 15,67 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1272, (Longitude: -50°16'45,307", Latitude:
-24°06'45,680" e Altitude: 730,31 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 39°18' e

Distância: 15,11 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1273, (Longitude: -50°16'44,968", Latitude: -24°06'45,300" e Altitude: 731,02 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 47°03' e Distância: 15,58 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1274, (Longitude: -50°16'44,564", Latitude: -24°06'44,955" e Altitude: 733,01 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 87°36' e Distância: 15,49 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1275, (Longitude: -50°16'44,016", Latitude: -24°06'44,934" e Altitude: 733,47 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 80°28' e Distância: 17,12 m, daí até o VÉRTICE: MAFU-P-1276, (Longitude: -50°16'43,418", Latitude: -24°06'44,842" e Altitude: 737,75 m), deste segue confrontando com RIO PRETO, no Azimute: 77°49' e Distância: 11,96 m, até o VÉRTICE: MAFU-P-1213, ponto inicial do perímetro. O requerimento foi instruído com mapa e memorial descritivo assinados pela profissional contratada Mary Silvia Cobra Ferro (CREA-PR n.º 81.290/D). O registro tabular atualmente consigna que a área mede 77,3900 hectares, e a nova medição acusa área de 71,1683 hectares, portanto, os documentos apresentados acusam uma diferença de área do imóvel de 6,2217 hectares a menor. No mapa e memorial descritivo apresentados não foi colhida a anuência do confrontante: Cesar Augusto Martins, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 865.726.288-68, proprietário da matrícula 2730, para tanto, expediu-se o presente edital para a intimação do confrontante acima mencionado. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro, como previsto no artigo 213, §§3º e 4º da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência dos confrontantes supramencionados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 16 de janeiro de 2024. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TOLEDO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SVP ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, LIPPERT EMPREENDIMENTOS LTDA

Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, em observância ao disposto no art.19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, torna público a todos os interessados, que foi protocolado na Serventia, sob o nº 79.551, o pedido de registro de loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL ATENAS", situado no Município de Toledo-PR, no imóvel objeto da Matrícula nº 197, Livro 02, com área total de 15.744,00m², de propriedade de SVP Administradora de Bens Próprios Ltda, CNPJ 37.807.608/0001-32 e Lippert Empreendimentos Ltda, CNPJ 11.140.356/0001-47, conforme projetos aprovados pelo Município de Toledo (Decreto nº 1.018, de 20/12/2023). O projeto de loteamento e todos os documentos legalmente exigidos, ficam à disposição de quaisquer interessados, para serem examinados no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, situado na Rua Independência, nº 1880, Centro, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação deste edital. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (§ 1º, art. 19, Lei 6.766/79).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBIRATA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA IDE WAKIUTI, ANA MAYUMI WAKIUCHI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, na forma do

art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem e terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 40 anos, protocolado sob o nº 152.118 em 05/07/2023 e autuado sob o nº 010/2023, requerido por MARIA IDE WAKIUTI, RG nº 2.161.219-Pr, CPF nº 684.990.279-20 e ANA MAYUMI WAKIUCHI, RG nº 5.307.071-0-Pr, CPF nº 749.507.119-20, residentes à Rua Herculino Otaviano, 762, Ubiratã-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 06 da Quadra 01 com área de 450,00 m², perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubiratã-Pr. O referido imóvel é objeto da Transcrição nº 532 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubiratã-Pr, e consta ser de propriedade tabular de MIKISABURO WAKIUCHI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Edital Eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubiratã-Pr, aos 22 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO GABRIELCZYK**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. Eduardo Gabrielczyk ou seus herdeiros, proprietário do lote rural situado no lugar denominado Faxinal dos Silvérios, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, transcrição sob nº. 3.673, livro nº. 3-D, fls. 200, deste Serviço de Registro de Imóveis, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente pelo espólio de Marta Gabrielczyk, representado pelo inventariante Milton Kuakowski proprietária do lote rural no lugar denominado Faxinal dos Silvérios, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, transcrição sob nº. 3.675, livro nº. 3-D, fls. 201, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Técnico Agrícola, Rodrigo Rebello Mesquita, registro CFTA sob nº. 04603025904, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARISA VALENTE DOS SANTOS**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 65601 em 16/10/2023, a requerimento de MARISA VALENTE DOS SANTOS, brasileira, arquiteta e urbanista, divorciada, que ora declara que não vive em regime de união estável, filha de Aloysio dos Santos e de Marina Valente dos Santos, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 03.05.1960, portadora da carteira de identidade nº 04.771.525-5, expedida pelo Detran/RJ, em 08.04.2010, inscrita no CPF sob o nº 733.002.337-04, residente e domiciliada à Rua Pires de Almeida, nº 57, apto. 301, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ. Que conforme informado pela SOLICITANTE, há mais de trinta e quatro (34) anos, a mesma detém a posse, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", do imóvel designado por: Imóvel situado à Rua Nilo Miguel dos Anjos, nº 71, Frade, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23946-080, inscrito na Prefeitura Municipal da Cidade de Angra dos Reis/RJ sob o nº 02.05.024.0174.001, em nome de Aloysio dos Santos, pai da SOLICITANTE, sendo certo que, a maior porção do imóvel ora pretendido usucapir pertence à MABEL HIME MASSET, adquirido nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário dos bens deixados pro falecimento de GUSTAVO LEUZINGER MASSET, dado e passado pelo Cartório do 2º Ofício da Capital Federal, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, da Provedoria e resíduos da mesma Capital, em 04 de setembro de 1937, conforme se verifica do Registro nº 168, do Livro nº 3 de Transcrição das Transmissões, às fls. 51, do RGI anexo a este Ofício de Justiça, segundo consta na certidão de Registro nº 3292 do Livro nº 3-D de Transcrição de Transmissões do RGI, anexo a este Ofício de Justiça, dito imóvel possui a seguinte descrição: Área (m²) 178,04 -- Perímetro (m): 57,86. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRX-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N 7.460.160,421m e E 557.629,430m; deste segue confrontando com a RUA DOS PINHEIROS, com azimute de 137º43'19", por uma distância de 8,88m até o vértice TRX-02, de coordenadas N 7.460.153,849m e E 557.635.405m, deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS ROBERTO DE ÁVILA, com azimute de 227º43'19" por uma distância de 19,86m até o vértice TRX-03, de coordenadas N 7.460.140,487m e E 557.620,709m; deste segue confrontando com propriedade de MÁRIO SÉRGIO JUNIO DAS DORES CUNHA, com azimute de 315º21'24" por uma distância de 8,89m até o vértice TRX-04, de coordenadas N 4.460.146,812m e E 557.614,463m, deste segue confrontando com a SERVIDÃO DE ACESSO, com azimute 47º43'19" por uma distância de 20,23m até o vértice TRX-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 57,86m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Que a SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de trinta e quatro (34) anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 10 de Janeiro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

**COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON JOAQUIM JUNIOR, ANA PAULA COUTO JOAQUIM

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e Art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 15775 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na forma do Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, constando como solicitante NELSON JOAQUIM JUNIOR, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável, filho de Nelson Joaquim e Adilva Couto Joaquim, nascido em 14/02/1965, desempregado, portador da carteira de identidade nº 06.668.067-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/10/2021 e inscrito no CPF sob nº 885.510.837-91 e ANA PAULA COUTO JOAQUIM, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável, filha de Nelson Joaquim e Adilva Couto Joaquim, nascida em 06/11/1967, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 06.668.432-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/03/2006 e inscrito no CPF sob nº 003.838.777-84, residentes e domiciliados na Rua Princesa Isabel, nº 117, São Vicente de Paulo, Araruama/RJ, CEP: 28.988-804 referente ao imóvel: Lote nº E-2, com área de 492,00m², sito no lugar de São Vicente de Paulo, zona urbana do 3º distrito do município de Araruama/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua Princesa Isabel; 12,00m de fundos com parte do lote F; 41,00m de ambos os lados, confrontando a direita com o lote E-1; e a esquerda com terras de Aroldo Rangel, existindo na frente uma faixa "non-aedificandi" de 5,00m de largura, oriundo do desmembramento do lote E, objeto da matrícula nº 2737 do Cartório do 1º Ofício de Araruama, onde existe edificado um alicerce para construção. O referido imóvel encontra-se registrado em nome de NELSON JOAQUIM, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime da comunhão de bens com ADILVA COUTO JOAQUIM, residente à rua Farmacêutico Faria, 05, São Vicente de Paulo, 3º distrito do município de Araruama. Os solicitantes adquiriram o imóvel em 04/06/1966 através da Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 3º Distrito de Araruama, além de outros 02 imóveis, o lote E, com área de 1.025,00m², lote este objeto da matrícula nº 2.737 do Cartório do 1º Ofício de Araruama que posteriormente foi desmembrado em 24/01/1986, em dois lotes à saber: Lote E-1 com 533,00m² e Lote E-2 com 492,00m², tendo o lote E-1 sendo prometido vender pelos proprietários à VALDIR PEREIRA JARDIM e sua mulher NORANEI DE SOUZA JARDIM em 01/08/1984, no qual os solicitantes reconhecem. Os solicitantes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA na forma do art. 1.242 do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição de quaisquer interessados para exame nesta serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 25 de janeiro de 2024. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMIRA DOS SANTOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 212886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85264750700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442058515-2, firmada em 30/03/2023,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 10125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVAN ALVES DA SILVA NR 419 LT 18 QD 11 PARATY ARARUAMA RJ 28982744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEJANDRO MIGUEL RAWSI

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ALEJANDRO MIGUEL RAWSI, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.321.597 88, pedido de registro de Usucapião Extraordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Área situada na Rua Antonio Manoel da Silveira, s/nº, Tartaruga, em zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 22181, com área total de 41.192,07m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 4.623 do Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, constando titular do direito real: ANTONIO MANOEL DA SILVEIRA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 58.972, em 19/01/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 44 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 29 de janeiro de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46 - Assinatura Digital

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERGUER ELIAS GUIMARAES DE SOUSA**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº16396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERGUER ELIAS GUIMARAES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10221366741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 730556-1, firmada em 24/08/2016, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5429 - Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Major Oscar Oliveira Batista nº25, Apto 403, Bairro CAieira de São Pedro, Barra do Pirai/RJ, CEP 27130-070.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA SOUZA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11570671745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442179410-1, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 14508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANALTINO NR 48 CASA 04 PARQUE BARONE CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILSON DA SILVA LEMOS, ANGELICA MIGUEL DA SILVA**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILSON DA SILVA

LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06859776765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA MIGUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05622951780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432910-4, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 8178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUCUNAR NR 250 CASA 12 PEIXE DOURADO CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PINTO DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14834543714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153382-6, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL Nº 290 BL02 AP603 RESID DUCCIO LOTE 9-A1 QD93 VILA SÃO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETE FERREIRA DOS SANTOS, WANDERSON LUIZ SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07451939782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON LUIZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07558014743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927832-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL Nº 290 BL02 AP610 RESID DUCCIO LOTE 9-A1 QD93 VILA SÃO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA CERQUEIRA, CARINA CABRAL DOS SANTOS CARDOSO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12337470709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINA CABRAL DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13328275789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617287-7, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 30952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA LOYDE R ZARRO NR 973 LT 29 QD 100-B CASA III PARQUE PAULIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSEMAR DANTAS PEDROSA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSEMAR DANTAS PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33818227802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770068454-4, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL Nº 290 BL03 AP912 RESID DUCCIO LOTE 9-A1 QD93 VILA SÃO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN CARLOS COLOMBO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN CARLOS COLOMBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03245540795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553891104-7, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA NR 169 AP302 BL5 LOTE 8-B QD09 RESID MEU LAR I - JD ROTSEN DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO SERGIO AMARAL DA MATTA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO SERGIO AMARAL DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11584187794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440280685-1, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na matrícula nº 16.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MELO DE MORAIS S/Nº LOTE 01, JARDIM SÃO JORGE, 3º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS RJ 25265145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANICK BRUNO ALMEIDA VIEIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANICK BRUNO ALMEIDA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15064049790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770073110-0, firmada em 13/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL Nº 290 BL02 AP1001 RESID DUCCIO LOTE 9-A1 QD 93 VILA SÃO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON ALVES, AMANDA DA SILVA CLEMENTE**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/10/2023 o requerimento pelo qual: ANDERSON ALVES, brasileiro, supervisor de vendas, nascidos em 14/07/1981, filho de Juçara Alves, portador da CNH nº 06620742141, expedida pelo Detran/RJ em 03/10/2019, inscrito no CPF sob o nº 095.799.687-05, casado pelo Regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com AMANDA DA SILVA CLEMENTE, brasileira, auxiliar de administração, nascida em 23/11/1979, portadora da Identidade nº 11.497.413-2, expedida pelo Detran/RJ em 23/01/2020, inscrita no CPF sob o nº 091.195.307-81, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 579, casa 01, Vila São Luiz, Duque

de Caxias/RJ.IMÓVEL: Lote 36 da quadra 19, da Rua Treze de Maio, situado no lugar denominado, Vila São Luiz, 1º Distrito deste Município, medindo 6,45m de frente para Rua Treze de Maio, por 8,15m de largura na linha dos fundos confrontando com área de terceiros da outra fração do lote 36, por 26,40m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 35, por 28,10m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 35, por 28,10m de extensão pelo lado esquerdo em 3 segmentos, sendo 5,00m, 1,70m e 21,40m, confrontando todos os segmentos com a área de terceiros da outra fração do lote 36, com 206,66m², o imóvel é inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ sob o nº 1029061, código imobiliário nº 1.2.076.026.0021. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2024 A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON ALVES, AMANDA DA SILVA CLEMENTE

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/10/2023 o requerimento pelo qual: ANDERSON ALVES, brasileiro, supervisor de vendas, nascidos em 14/07/1981, filho de Juçara Alves, portador da CNH nº 06620742141, expedida pelo Detran/RJ em 03/10/2019, inscrito no CPF sob o nº 095.799.687-05, casado pelo Regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com AMANDA DA SILVA CLEMENTE, brasileira, auxiliar de administração, nascida em 23/11/1979, portadora da Identidade nº 11.497.413-2, expedida pelo Detran/RJ em 23/01/2020, inscrita no CPF sob o nº 091.195.307-81, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 579, casa 01, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ.IMÓVEL: Lote 36 da quadra 19, da Rua Treze de Maio, situado no lugar denominado, Vila São Luiz, 1º Distrito deste Município, medindo 6,45m de frente para Rua Treze de Maio, por 8,15m de largura na linha dos fundos confrontando com área de terceiros da outra fração do lote 36, por 26,40m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 35, por 28,10m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote 35, por 28,10m de extensão pelo lado esquerdo em 3 segmentos, sendo 5,00m, 1,70m e 21,40m, confrontando todos os segmentos com a área de terceiros da outra fração do lote 36, com 206,66m², o imóvel é inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ sob o nº 1029061, código imobiliário nº 1.2.076.026.0021. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2024 A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALINE CRUZ COSTA DA SILVA, JOHNNY SOUZA DA SILVA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE

CRUZ COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10636462781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHNNY SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10062885707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440629308-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 13677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MANUEL TELES NR 1500 AP 1204 B2 ENG DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MOREIRA DA SILVA

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis anexo ao 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias -- RJ, atendendo a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº. 45.868, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO de JOÃO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 099.387.457-68; para que compareça a esta Serventia, situada à Av. Presidente Vargas, nº. 187, quadra 08, lojas 12 e 13, Centro, Duque de Caxias, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro -- Alienação Fiduciária de Bens Imóveis -- Hipoteca - nº. 237/3370/1305, datada de 28/04/2022, registrada nas matrículas nº. 9.496-A, sob o R.05, 10.774, sob o R.06 e 10.775, sob o R.06, as quais dizem respeito aos imóveis descritos como: (1) prédios nºs. 280 e 280-casas 01, 02 e 03 da Praça Otávio Carneiro; (2) lote de terreno nº. 01 da quadra 37 da Praça Otávio Carneiro e Avenida Pedro Lessa; e (3) lote de terreno nº. 54 da quadra 37 da Praça Otávio Carneiro e Rua Marajó; todos situados no Jardim Olavo Bilac, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 19/09/2023, corresponde a R\$ 1.004.923,71 (um milhão quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora a ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei nº 9.514/97. Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2024. Alberto Leandro Jardim Vieira -- Substituto Legal -- Matrícula nº. 94/21973.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ AFONSO CENTENARO

LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos art. 11 do Provimento nº 65/17 do CNJ, NOTIFICA para a ciência de titulares de direitos reais e de outros direitos, à para comparecer a este RI, sediado na rua Dr. Pereira dos Santos nº 57, Centro, Itaboraí-RJ, para se manifestarem quanto ao pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 80.094 em 21/12/2023, requerido por LUIZ AFONSO CENTENARO e SIMONE FATIMA SARTORI CENTENARO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 em 30/04/1983, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Roosevelt, nº 05, Apto. 412, São Francisco -- Niterói/RJ, ele empresário, CI. nº 5002825403 SSP/RS e CPF nº 231.768.650-15, ela professora, CI. nº 7017891602 SSP/RS e CPF nº 895.283.440-20. Referente ao lote nº 06 da quadra 01 loteamento ALDEIA DA PRATA, 3º distrito deste Município, descrito na matrícula nº 26.979, ficha 001, do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição deste Município, Cadastrado na PMI sob o nº 026377-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024). Eu, (a) Aldaleia Machado Ferreira de Macedo -- Substituta Legal, digitei e conferi.- E eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILMA MEZINE COELHO MONTEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos art. 11 do Provimento nº 65/17 do CNJ, NOTIFICA para a ciência de titulares de direitos reais e de outros direitos, à para comparecer a este RI, sediado na rua Dr. Pereira dos Santos nº 57, Centro, Itaboraí-RJ, para se manifestarem quanto ao pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 80.000 em 04/12/2023, requerido por WILMA MEZINE COELHO MONTEIRO, brasileira, comerciante, divorciada, portadora da C.Id. nº 07.972.051-2 Detran, CPF/MF sob o nº 003.347.597-06, residente e domiciliada na Rua João da Silva Santos, s/n, lote 06, quadra 01, Inhoaíba -- Campo Grande/RJ. Referente aos lotes nºs 04, 05, 22, 23, 24 e 28 da quadra 06 loteamento JARDIM PAULISTA, 3º distrito deste Município, descrito nas matrículas nºs 57.269, 57.270, 57.272, 57.273, 57.274 e 57.278, ficha 001, do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição deste Município, Cadastrado na PMI sob os nºs 087568-001, 087569-001, 087608-001, 087607-001, 087606-001, 087602-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/01/2024). Eu, (a) Aldaleia Machado Ferreira de Macedo -- Substituta Legal, digitei e conferi.- E eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE DE MENDONCA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13891520735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP

24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043312-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53252, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Licival Moreira, localizado em Venda das Pedras, APARTAMENTO Nº 303, NA TORRE Nº 07 do CONDOMÍNIO PORTAL VEREDAS DO CAMPO, Itaboraí/RJ 24804700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO, DOMICIO LOPES MALDONADO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36617814720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOMICIO LOPES MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51496062787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393580-9, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 37288, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103 BLOCO 10 do RESIDENCIAL PEDRA BONITA Rua Manoel Monteiro localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PAZ SILVA DE MEDEIROS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PAZ SILVA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15314514702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553832713-0, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 48815, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS LACERDA NR 1265 BL05 AP101 COND PORTAL CAMINHO DOS LAGOS AREAL ITABORAI RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA LEAL**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18316803780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770065448-3, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LICIVAL MOREIRA, APARTAMENTO 802, TORRE nº 12, DO TIPO I, CONDOMÍNIO PORTAL VEREDAS DO CAMPO, VENDAS DAS PEDRAS, ITABORAÍ RJ 24804700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BARROS DE SOUZA DE MORAES, FABIO SOUSA DE MORAES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BARROS DE SOUZA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951734742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SOUSA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11148723773, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602539-7, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54668, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 204, 2º Pavimento, Torre 20, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA BUECHEM LEMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 28.986, de 12 de abril de 2023 o requerimento por meio do qual JOÃO BATISTA BUECHEM LEMOS, brasileiro, divorciado, taxista, portador da CNH nº. 2267044515, registro nº. 00118078469, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 381.905.597-53, residente na Rua Santa Bárbara, s/nº., Lote 15, Quadra 48, Brisa Mar, Itaguaí, RJ, assistido por seu advogado Dr. Layon Breno Gonçalves Santana, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 237498, CPF nº. 110.498.657-40, com escritório na Avenida João XXIII, nº. 425, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO Nº. 15 DA QUADRA 48 DO LOTEAMENTO "BRISA MAR 4º LOTEAMENTO", (em uma Área em Zona Residencial 1 (ZE-1-Área mais adensada da cidade correspondente à consolidação do centro tradicional, onde os usos são mais diversificados. Art. 36 -- Lei 3.433 -- 17/05/2016), sito a Rua Santa Bárbara (antiga Rua 49)), medindo 12,00m de frente para a Rua Santa Bárbara (antiga Rua 49), medindo 12,00m de fundos para o lote 12, com 50,00m do lado direito para o lote 17 e, medindo 50,00m do lado esquerdo para o lote 13, com a área total de 600,00m², onde encontra-se edificado um prédio de uso residencial, de pavimento térreo, com as seguintes dependências: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 circulação, 01 varanda e 01 área de serviço conjugada com espaço gourmet, com 73,68m² de área construída, ainda não cadastrada na Municipalidade, conforme depreende o IPTU Territorial 2022, Inscrição nº. 105069, junto ao Cartório do Registro de Imóveis do 3º Ofício desta Comarca; o imóvel usucapiendo de propriedade de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, oriundo do Livro Especial 8, fls. 03v, sob o número 02, datado de 27/10/1953, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta e Urbanista, Jacqueline Alves dos Santos da Conceição, CAU/RJ nº. A59523-3, RRT nº. 11595516, Inicial Individual. Será processado na espécie Administrativa, da qual detêm a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES (Lote 12) comprometido com JOSÉ CARLOS BARRETO VIANA e LUIZ CHAMBERLAIN BARRETO VIANA, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES (Lote 17) comprometido com VELSON GUIMARÃES, e ERMELINDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS (Lote 13), apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial ordinária, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 09 de janeiro de 2024. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO, CLAUDIO FIGUEIREDO DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59553472753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86715500797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552113694-9, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 6425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSANGELA NR 105 PR DO ANIL MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA SILVA BROCARDÓ

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA BROCARDÓ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05559328774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442277694-8, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 948 LT 17 C QD 42 LOTEAM PRAIA DA ESPERANCA P DA ESPERANCA MAGE RJ 25926574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILMAR SIMPLICIO DA ROCHA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILMAR SIMPLICIO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14441789700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442082347-7, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E CINCO NR 152 CS 01 LT 25 QD 215 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): J A F 44 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, ROBERTO DA COSTA AUNI, JORGETE PAULINO AUNI, IZA AUNI FRAUCHES, ADELCI RANGEL FRAUCHES, NELZY FARIAS FRAUCHES, ALAN FRAUCHES, DJALMA ALVES DE MAGALHAES GOMES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante J A F 44 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10635408000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO DA COSTA AUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45473145787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGETE PAULINO AUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01325584754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZA AUNI FRAUCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05540147774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELCI RANGEL FRAUCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02838057731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELZY FARIAS FRAUCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19770308749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN FRAUCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07793595777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DJALMA ALVES DE MAGALHAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33573441734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734124400300001576-2, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 ; na matrícula nº 38632, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Avenida Litoranea da Casa Residencial do Lote 15 da Quadra 66 do Loteamento Praia das Lagoas, 2ª Planta, 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS VINICIUS DA SILVA, DENIZE DE ARAUJO SANTOS SILVA, EUCLIDES PAULO DA SILVA, EUCLIDES JOAO DE ANDRADE, LOTEADORA ALVIM LTDA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.04.2023 sob o nº. 317289, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, CARLOS VINICIUS DA SILVA, brasileiro, autônomo, nascido em 12/03/1977, filho de Manoel Carlos Lourenço da Silva e de Rosângela Chagas da Silva, portador da Carteira de identidade nº 11835063-6-IFP/RJ, expedida em 30/10/1995, inscrito no CPF sob o nº 080.350.997-95, casado em 22/12/2001, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DENIZE DE ARAÚJO SANTOS SILVA, brasileira, autônoma, nascida em 12/01/1977, filha de Adelson de Araújo Santos e de Maria da Conceição Gomes da Costa, portadora da carteira de Identidade nº 10.703.157-7-DETRAN/RJ, expedida em 11/07/2013, inscrita no CPF sob o nº 069.601.407-65, residentes e domiciliados na Rua 11, lote 09, Quadra 03, Loteamento São Francisco, Maricá-RJ. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 09, da Quadra nº 03, do Loteamento "Bairro São Francisco", situado no 3º distrito deste Município, sendo ali constatado os seguintes fatos. Que desde do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), os requerentes e seus antecessores encontram-se na posse do referido imóvel objeto da presente escritura, tendo em vista, que, os requerentes adquiriram através do termo particular de cessão de direitos com reconhecimento de firma dos cedentes foi realizada Cartório do 1º Ofício de Maricá, em 08/01/2020 e do cessionário Carlos Vinicius da Silva no Cartório do 1º Ofício de Maricá em 08/01/2020 e da Cessionária Denize de Araújo Santos Silva no Cartório do 2º Ofício de Maricá em 08/01/2020; sendo os cessionários os requerentes Sr. Carlos Vinicius da Silva e sua esposa Denize de Araújo Santos Silva e como cedentes Sr. Marcos Henrique Barros de Lemos e sua esposa Eliane de Azevedo Lopes; Que anteriormente o Sr. Marcos Henrique Barros de Lemos, adquiriu através de Recibo Particular da Srª. Nilcleia Soares Gonçalves, datado de 02/04/1993; Que por sua vez a Sra. Nilcleia Soares Gonçalves adquiriu conforme se vê, com dois recibos de quitação, sendo o primeiro expedido pela Loteadora Expansionista Alcântara LTDA, datado de 18/03/1975 e o segundo expedido pela Loteadora Alvim LTDA, que é sucessora da Empresa Loteadora Expansionista Alcântara Ltda, datado de 08/01/1980; Que o referido imóvel consta no registro de propriedade como de Euclides Paulo da Silva e Euclides João de Andrade, com uma promessa de Venda feita a Loteadora Alvim LTDA, sucessora da Loteadora Expansionista Alcântara LTDA; Fica assim, patente, que a posse dos requerentes é mansa e pacífica, tendo mais de 47 (quarenta e sete) anos de ocupação legal do imóvel, com escopo de obter a Usucapião. O imóvel objeto da presente, está localizado exatamente no Lº3-A, fls. 252v/253 e 266v/267, sob nºs de ordem 774 e 816, com a promessa registrada no Lº4-A, às fls. 44v/45 e 58v/59, sob nºs 191 e 210, no Registro Geral de

Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Maricá-RJ, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 79818. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto - Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NUBIA MARSELLE BEZERRA PINTO, FABIO ROBERTO PINHEIRO ALVIM, ARNALDO DA COSTA MOREIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.09.2023 sob o nº. 322193, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, NÚBIA MARSELLE PINTO ALVIM, brasileira, do lar, filha de José Maurício Pinto e Vera Lucia Gomes Bezerra, inscrita no CPF nº. 073.769.677-02, portador da carteira de identidade nº. 11.400.081-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 11.08.2016, e seu marido, FABIO ROBERTO PINHEIRO ALVIM, brasileiro, militar, filho de Roberto do Nascimento Alvim e Ângela Maria Alves Pinheiro, inscrito no CPF nº. 088.402.097-51, portador da carteira de identidade nº. 678688-0 expedida pela Marinha do Brasil em 03.09.2019, casados em 12.05.2023, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 112, lote 23, quadra 492, Itaipuaçu, Maricá/RJ, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 05(cinco), da quadra nº. 493(quatrocentos e noventa e três), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 439,98m², medindo 13,33m de frente, igual largura nos fundos, e, 33,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados; confrontando na frente com a Rua 36; nos fundos com o lote 7, e pelo lado direito com o lote 4 e pelo lado esquerdo com o lote 6, de propriedade de: Arnaldo da Costa Moreira, brasileiro, casado, militar, residente a Rua Moncorvo Filho, nº. 40, aptº. 205, Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-F, fls. 169V/170 nº. 7.427 em 09.01.1959; A não ser a transcrição no Lº. 3-H, fls. 120v/121, sob nº. 10.159 em 30.09.1960, em nome de Valfredo Torres de Andrade, adquirido também da Companhia Vidreira do Brasil S/A Covibra, conforme escritura lavrada em 11.02.1960, no Cartório Jolherme de Souza Azevedo, São Gonçalo/RJ, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 103980. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto - Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE MURILO DOS SANTOS CORREA, DAYSE ROCHA CORREA, ETELVINA RIBEIRO REIS, NEYDE BASTOS FERNANDES RIBEIRO, MARIA SOLANGE EBOLLRIIBEIRO, NIECIO BASTOS FERNANDES RIBEIRO, NAJMA ROCHA RIBEIRO, NEICY BASTOS FERNANDES RIBEIRO, RUTH FERNANDES RIBEIRO, TAKEO NAKANISHI**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26.09.2023 sob o nº. 322276, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JORGE MURILO DOS SANTOS CORREA, brasileiro, administrador, filho de Valdir Lopes Correa e Zecilda dos Santos Correa, inscrito no CPF nº. 688.054.977-20, portador da carteira de identidade nº. 055050124IFP/RJ e CNH nº. 00419271333 expedida pelo DETRAN/RJ em 06.11.2018, casado em 26.05.1985, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Dayse Rocha Correa, brasileira,

bancária, filha de José Pinto da Rocha e Zelia dos Santos Rocha, inscrita no CPF nº. 855.659.977-04, portadora da carteira de identidade nº. 070941364IFP/RJ e CNH nº. 04243666517 expedida pelo DETRAN/RJ em 13.04.2018, residente e domiciliado na Rua Macapá, lote 12, quadra 50, do Loteamento Itaocaia Valley, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº.40(quarenta), da quadra nº. 49(quarenta e nove), do Loteamento "Itaocaia Valley", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 1.000,00m², medindo 20,00m de frente para a Rua Macapá; igual largura na linha dos fundos para o sítio 07; 50,00m pelo lado direito para o sítio 41 e 50,00m pelo lado esquerdo para o sítio 39, de propriedade de: Etelvina Ribeiro reis, viúva, do lar, CPF 039958957, Neyde Bastos Fernandes Ribeiro, comerciante, e sua mulher Maria Solange Eboll Ribeiro, do lar, CPF nº. 014177547-65, Niécio Bastos Fernandes Ribeiro, funcionário público e sua mulher Najma Rocha Ribeiro, do lar, Neicy Bastos Fernandes Ribeiro bancário, e sua mulher Ruth Fernandes Ribeiro, do lar, todos residentes em Niterói/RJ, e como cessionário, Takeo Nakanishi, japonês, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº. 3.868.038-RE 12.158-SER/RJ e CPF nº. 375.508.457-00, residente a Rua Marques do Paraná, nº. 49, aptº. 504, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 3.892, no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 60861. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto, Mat.: 94/0031.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS VINICIUS DA SILVA, DENIZE DE ARAUJO SANTOS SILVA, EUCLIDES PAULO DA SILVA, EUCLIDES JOAO
DE ANDRADE, LOTEADORA ALVIM LTDA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.04.2023 sob o nº. 317289, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, CARLOS VINICIUS DA SILVA, brasileiro, autônomo, nascido em 12/03/1977, filho de Manoel Carlos Lourenço da Silva e de Rosângela Chagas da Silva, portador da Carteira de identidade nº 11835063-6-IFP/RJ, expedida em 30/10/1995, inscrito no CPF sob o nº 080.350.997-95, casado em 22/12/2001, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DENIZE DE ARAÚJO SANTOS SILVA, brasileira, autônoma, nascida em 12/01/1977, filha de Adelson de Araújo Santos e de Maria da Conceição Gomes da Costa, portadora da carteira de Identidade nº 10.703.157-7-DETRAN/RJ, expedida em 11/07/2013, inscrita no CPF sob o nº 069.601.407-65, residentes e domiciliados na Rua 11, lote 09, Quadra 03, Loteamento São Francisco, Maricá-RJ. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 09, da Quadra nº 03, do Loteamento "Bairro São Francisco", situado no 3º distrito deste Município, sendo ali constatado os seguintes fatos. Que desde do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), os requerentes e seus antecessores encontram-se na posse do referido imóvel objeto da presente escritura, tendo em vista, que, os requerentes adquiriram através do termo particular de cessão de direitos com reconhecimento de firma dos cedentes foi realizada Cartório do 1º Ofício de Maricá, em 08/01/2020 e do cessionário Carlos Vinicius da Silva no Cartório do 1º Ofício de Maricá em 08/01/2020 e da Cessionária Denize de Araújo Santos Silva no Cartório do 2º Ofício de Maricá em 08/01/2020; sendo os cessionários os requerentes Sr. Carlos Vinicius da Silva e sua esposa Denize de Araújo Santos Silva e como cedentes Sr. Marcos Henrique Barros de Lemos e sua esposa Eliane de Azevedo Lopes; Que anteriormente o Sr. Marcos Henrique Barros de Lemos, adquiriu através de Recibo Particular da Srª. Nilcleia Soares Gonçalves, datado de 02/04/1993; Que por sua vez a Sra. Nilcleia Soares Gonçalves adquiriu conforme se vê, com dois recibos de quitação, sendo o primeiro expedido pela Loteadora Expansionista Alcântara LTDA, datado de 18/03/1975 e o segundo expedido pela Loteadora Alvim LTDA, que é sucessora da Empresa Loteadora Expansionista Alcântara Ltda, datado de 08/01/1980; Que o referido imóvel consta no registro de

propriedade como de Euclides Paulo da Silva e Euclides João de Andrade, com uma promessa de Venda feita a Loteadora Alvim LTDA, sucessora da Loteadora Expansionista Alcantara LTDA; Fica assim, patente, que a posse dos requerentes é mansa e pacífica, tendo mais de 47 (quarenta e sete) anos de ocupação legal do imóvel, com escopo de obter a Usucapião. O imóvel objeto da presente, está localizado exatamente no L°3-A, fls. 252v/253 e 266v/267, sob nºs de ordem 774 e 816, com a promessa registrada no L°4-A, às fls. 44v/45 e 58v/59, sob nºs 191 e 210, no Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Maricá-RJ, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 79818. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto - Mat.: 94/0031.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NUBIA MARSELLE BEZERRA PINTO, FABIO ROBERTO PINHEIRO ALVIM, ARNALDO DA COSTA MOREIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.09.2023 sob o nº. 322193, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, NÚBIA MARSELLE PINTO ALVIM, brasileira, do lar, filha de José Maurício Pinto e Vera Lucia Gomes Bezerra, inscrita no CPF nº. 073.769.677-02, portador da carteira de identidade nº. 11.400.081-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 11.08.2016, e seu marido, FABIO ROBERTO PINHEIRO ALVIM, brasileiro, militar, filho de Roberto do Nascimento Alvim e Ângela Maria Alves Pinheiro, inscrito no CPF nº. 088.402.097-51, portador da carteira de identidade nº. 678688-0 expedida pela Marinha do Brasil em 03.09.2019, casados em 12.05.2023, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 112, lote 23, quadra 492, Itaipuaçu, Maricá/RJ, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 05(cinco), da quadra nº. 493(quatrocentos e noventa e três), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 439,98m², medindo 13,33m de frente, igual largura nos fundos, e, 33,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados; confrontando na frente com a Rua 36; nos fundos com o lote 7, e pelo lado direito com o lote 4 e pelo lado esquerdo com o lote 6, de propriedade de: Arnaldo da Costa Moreira, brasileiro, casado, militar, residente a Rua Moncorvo Filho, nº. 40, aptº. 205, Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-F, fls. 169V/170 nº. 7.427 em 09.01.1959; A não ser a transcrição no L°. 3-H, fls. 120v/121, sob nº. 10.159 em 30.09.1960, em nome de Valfredo Torres de Andrade, adquirido também da Companhia Vidreira do Brasil S/A Covibra, conforme escritura lavrada em 11.02.1960, no Cartório Jolherme de Souza Azevedo, São Gonçalo/RJ, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 103980. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto - Mat.: 94/0031.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE MURILO DOS SANTOS CORREA, DAYSE ROCHA CORREA, ETELVINA RIBEIRO REIS, NEYDE BASTOS FERNANDES RIBEIRO, MARIA SOLANGE EBOLL RIBEIRO, NIECIO BASTOS FERNANDES RIBEIRO, NAJMA ROCHA RIBEIRO, NEICY BASTOS FERNANDES RIBEIRO, RUTH FERNANDES RIBEIRO, TAKEO NAKANISHI**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em

26.09.2023 sob o nº. 322276, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JORGE MURILO DOS SANTOS CORREA, brasileiro, administrador, filho de Valdir Lopes Correa e Zecilda dos Santos Correa, inscrito no CPF nº. 688.054.977-20, portador da carteira de identidade nº. 055050124IFP/RJ e CNH nº. 00419271333 expedida pelo DETRAN/RJ em 06.11.2018, casado em 26.05.1985, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Dayse Rocha Correa, brasileira, bancária, filha de José Pinto da Rocha e Zelia dos Santos Rocha, inscrita no CPF nº. 855.659.977-04, portadora da carteira de identidade nº. 070941364IFP/RJ e CNH nº. 04243666517 expedida pelo DETRAN/RJ em 13.04.2018, residente e domiciliado na Rua Macapá, lote 12, quadra 50, do Loteamento Itaocaia Valley, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº.40(quarenta), da quadra nº. 49(quarenta e nove), do Loteamento "Itaocaia Valley", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 1.000,00m², medindo 20,00m de frente para a Rua Macapá; igual largura na linha dos fundos para o sítio 07; 50,00m pelo lado direito para o sítio 41 e 50,00m pelo lado esquerdo para o sítio 39, de propriedade de: Etelvina Ribeiro reis, viúva, do lar, CPF 039958957, Neyde Bastos Fernandes Ribeiro, comerciante, e sua mulher Maria Solange Eboll Ribeiro, do lar, CPF nº. 014177547-65, Niécio Bastos Fernandes Ribeiro, funcionário público e sua mulher Najma Rocha Ribeiro, do lar, Neicy Bastos Fernandes Ribeiro bancário, e sua mulher Ruth Fernandes Ribeiro, do lar, todos residentes em Niterói/RJ, e como cessionário, Takeo Nakanishi, japonês, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº. 3.868.038-RE 12.158-SER/RJ e CPF nº. 375.508.457-00, residente a Rua Marques do Paraná, nº. 49, aptº. 504, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 3.892, no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 60861. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto, Mat.: 94/0031.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA JANUARIO DA SILVA**

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ -- 1º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TEREZINHA JANUÁRIO DA SILVA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabela do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, nº 70, Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: TEREZINHA JANUÁRIO DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 04.859.178-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 582.934.347-91, residente na Rua Adolfo Bergamini, 65 fundos, declarando que exerce a posse há 32 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio nº 65-Fundos da rua Adolfo Bergamini, inscrição municipal nº, medindo 7,00m (sete metros) de frente, 9,26m (nove metros e vinte e seis centímetros) de extensão na linha dos fundos, por 8,70m (oito metros e setenta centímetros) de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo em reta, e pelo lado direito 10,95m (dez metros e noventa e cinco centímetros) de extensão pelo lado direito em três linhas quebradas, sendo o primeiro que se inicia na frente em direção aos fundos, 5,85m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros) daí quebrando para a esquerda formando o segundo lance que mede 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros) daí novamente em direção a linha dos fundos no terceiro e último lance que mede 2,85m (dois metros e oitenta e cinco centímetros), com a área

total de 165,28m², com acesso à rua Adolfo Bergamini por uma servidão de uso comum, localizada do lado direito do prédio nº 65 da rua Adolfo Bergamini, que mede 1,30m de largura, por 20,36m de extensão, Situados no 1º Distrito do Município de Nilópolis/RJ. Após buscas realizadas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nilópolis, foi localizado a transcrição nº 6141, no Livro 3-D, tendo como "proprietário a JORGE LUIZ PIRES MARTINS". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil RAFAELA OLIVEIRA DE AZEVEDO, CREA/RJ nº 20131114973, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220059519. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt nº. 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃO DO CARTORIO DO 1º OFICIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 29/01/2024

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE BRITO REIS

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE BRITO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20316833738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442035823-7, firmada em 06/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAYMUNDO B SOBRINHO NR 0 LT 20 DA QUADRA 412 PIRATININGA NITEROI RJ 24350051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05660965792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441910246-1, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06 na Matrícula 39113, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SENADOR F D CUNHA NR 1002 AP 103 BL D RIO DO OURO RJ 24330060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DAL COL BINDA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DAL COL BINDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11952329779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441027379-4, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 78 66 CS 8 LT 8A MARAVISTA NITERÓI RJ 24342440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IURI FRANCA AMARAL**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento do solicitante: IURI FRANCA AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o nº.

104.762.977-10, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº. 121.234, proposto pelo solicitante supramencionado, cuja Ata Notarial fora lavrada em 03 de novembro de 2022, pelo 3º Ofício de Notas de Niterói/RJ, no Livro 016, às folhas 162/164, Ato nº. 089, concernente ao apartamento nº. 602, do Edifício Excelsior, situado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres nº. 39, Praia de Icaraí, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, e respectiva fração ideal de 15,85/643, do terreno parte próprio e parte de marinha, medindo em sua totalidade: 20,00m de largura na frente; igual largura nos fundos; por 31,40m de extensão do lado direito e 33,40m do lado esquerdo; confrontando à direita com os n.ºs 61/63; à esquerda com o prédio nº. 45 e nos fundos com Antônio Augusto de Araújo Franco ou sucessores, devidamente matriculado sob o nº. 5.096, inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº. 448100, e no Serviço do Patrimônio da União sob o RIP nº. 5865.0000489-60, desta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de titulares de direito eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 21 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será dada ciência à União, ao Estado e ao Município.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA RODRIGUES ROMEIRO DE GOES GOMES, SANDRO DE GOES GOMES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA RODRIGUES ROMEIRO DE GOES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07761137714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO DE GOES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00692613773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901906060000596-13, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 ; na matrícula nº 47469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO TARQUINO 410 UN 1208, METROPOLITAN VIA LIGHT - CENTRO - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26.215-342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MOREIRA DE SOUZA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10134947762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712952-1, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 47790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR FRANCISCO BAR NR 140 APT 206 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAMIR SEBASTIAO DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAMIR SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68492251700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770008877-1, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP404 BL5B VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01219357790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441889466-6,

firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 36184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELIA CHAVES NR 51 AP 402 CALIFORNIA NOVA IGUACU RJ 26216010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PIMENTA GOMES**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PIMENTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09200637728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857300008-1, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 44161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASCOAL PALADINO 373 AP 306 CHACRINHA NOVA IGUACU RJ 26210180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEMILTON RODRIGUES DE MORAES, ROSILENE RODRIGUES SOARES**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEMILTON RODRIGUES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09385273710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07988440780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440582527-8, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 49.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA LEOPOLDINA, Nº 140, LOTE 19, PARQUE FLORA, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26041080. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN CASALI DE MORAES OLIVEIRA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CASALI DE MORAES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15054123741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461566-9, firmada em 04/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 56015, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1.476 Apt nº 504 bloco 10 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARIANO DE SANTANA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARIANO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49504568734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001022-0, firmada em 11/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEA 61 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE DO NASCIMENTO SANTOS, MARCOS PAULO SANTOS LOPES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15724351781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13959902719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437706-7, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 55948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1.476 BL.9 AP104 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA BEZERRA DA SILVA, MARILENE BEZERRA DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº183978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11867177773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILENE BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42006260715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07345823001037-6, firmada em 05/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.703 R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosane, nº 165, bairro Andrade Araujo, Cep. 26010-730, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05899359765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909729-1, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.2 AP1101 OURO VERDE NOVA IGUAÇU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871186722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514387-3, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 31436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCI MARTINS NR 68 APT0 101 VILA MARTINS NOVA IGUAÇU RJ 26270420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMYLI XAVIER FRAGA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMYLI XAVIER FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21230294759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442840219-5, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 34242, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SALINAS NR 12 LT 08 QD 07 APT 101 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRON RODRIGUES MARQUES**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIRON RODRIGUES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11420641743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770656357-7, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.7 A103 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO UBIRAJARA RIBEIRO LIMA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO UBIRAJARA RIBEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98112724768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442898827-0, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI NR 51 LT 04 QD 10 APT 102 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DA SILVA ROLIM, ANISIO FREIRE DE MELLO NETO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DA SILVA ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18007846786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANISIO FREIRE DE MELLO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16329838771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017573-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.1 A501 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA SANTOS DA COSTA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00695593765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771087279-1, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.6 A403 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROGER BATISTA COSTA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROGER BATISTA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19903825765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771735988-7, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.3 AP105 OURO VERDE NOVA IGUACU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANI RODRIGUES, VINICIUS RODRIGUES TOME

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71897151772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS RODRIGUES TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13253418782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551411405-6, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 89123, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA NR 0 BL37 AP201 JD GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 20070030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLENA ALVES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11769802703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442529170-8, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 119 LT 13 QD C LAGOINHA RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CAROLINE CARVALHO LANES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CAROLINE CARVALHO LANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13243868785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551578002-5, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 86920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN NR 51 JD 03 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFÍCIO

A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/2005, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS -- TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por NEIDE MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, CI nº 04.428.261-4 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.688.757/15 e seu Companheiro PEDRO PEREIRA DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, balconista, CI nº 07.494.995-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.706.967/30, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Joaquim Gomensoro nº 420, Valparaíso, que alegam ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Matrícula número 23.685, qual seja: DOMÍNIO ÚTIL DO PRAZO DE TERRAS Nº 3.413-G-1º do Quarteirão Presidência. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 14 de Novembro de 2023. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427

assino.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA DA COSTA SANTOS SAMPAIO DE CARVALHO**

7º OFICIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS - RJ Rua do Imperador, 953 -- centro - telefone 2242-6016 Petrópolis -- RJ - 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO EDITAL PARA TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinário de usucapião na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóvel da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 63.861, com os seguintes dados: Requerente CLAUDIA DA COSTA SANTOS SAMPAIO DE CARVALHO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 105.742 e no CPF/MF sob o nº 550.711.477-34, residente na Rua Santos Dumont, 143, apto. 509, centro; como advogada assistente em causa própria; referente ao imóvel urbano constituído por APARTAMENTO Nº 509, DO Edifício Salk, situado na Rua Santos Dumont 143 e bem assim a correspondente fração ideal de 1/49 avos do terreno formado pelo domínio útil do prazos de terras nºs. 2205-3, 2205-4 e 2205-5, do Quarteirão Palatino Inferior, desmembrados dos de nº 2205-E, 2205-E, 2205-F e 2205-G, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, foreiro à Cia Imobiliária de Petrópolis, cuja descrição se acha detalhada na transcrição nº 6962, livro nº 3-G, fls. 12, do Registro de Imóveis a 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, de propriedade de CARLOS SALVADOR BASTOS NOGUEIRA, viúvo, proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.231.107-97, residente na Cidade do Rio de Janeiro, que prometeu vender através de escritura de promessa de venda de benfeitorias e de cessão de direitos relativos a aquisição de parte do imóvel objetos do registro a Alberto Abby e sua mulher Berth Abby; Simão Soichet e sua mulher Genny Soichet; Israel Chazin, a que prometeram ceder a Ignez Mayer de Pinho, que prometeu ceder a Victor Antônio Mazzone, com as características, medidas e confrontações que constam na transcrição nº 6962, livro 3-G, fls. 12, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação¹, se for o caso, de propriedade de -. Saliento que a falta de manifestação não impedirá o prosseguimento do feito, nos termos do parágrafo 1º do artigo 15 do Provimento nº 65/2017, do CNJ. Havendo qualquer discordância deverá ser encaminhada impugnação escrita a esta Serventia contendo as razões de fato e de direito para que os autos possam ser remetidos ao juízo competente, na forma do parágrafo 10 do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973. Havendo a necessidade de informações complementares deverá ser encaminhada ofício a esta serventia, facultando o envio através do endereço eletrônico setimooficiodepetropolis@hotmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Petrópolis, 26 de janeiro de 2024 MARIA TEREZA DE N. RIBEIRO DOS SANTOS Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANE DO NASCIMENTO T D SANTANA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DO NASCIMENTO T D SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10166162795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441010064-2, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na

Matrícula 9088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR SINESIO AQ NR 51 CASA 3 GUARANI QUEIMADOS RJ 26311283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DAMASCENO COSTA, SIMONE MARIA DA HORA DAMASCENO COSTA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DAMASCENO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74828517715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MARIA DA HORA DAMASCENO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02419940717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383004-7, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 74.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAETANO 17 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELETRICA TEMPERMAR LTDA, ALEXANDRE COLEN DE MOURA,**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454.098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELETRICA TEMPERMAR LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42113274000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE COLEN DE MOURA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43080006704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 190218606000384-71, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 ; na matrícula nº 65442, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 186 - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.911-292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS, HENRIQUE DE MOURA NEVES**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223959/60, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01264033842, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24942656818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE DE MOURA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07344299755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440921547-6, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 49624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES FONTES NR 13 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20241100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO TRIGUEIRO VICENTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO TRIGUEIRO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09638247754, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440065326-6, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 42668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DO BRAZ DE PINA NR 1427 APARTAMENTO 403 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10894176757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791953-7, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255096, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.5 AP304 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO JORGE DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO JORGE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50526995734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770075424-0, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.14 AP103 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FERNANDES DOS SANTOS BAMBA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERNANDES DOS SANTOS BAMBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17394386716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972806-2, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 256305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.15 AP405 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GOMES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02145015744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085074-4, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1102 BL3 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON CLIMACO DUARTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON CLIMACO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01019382503, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525714-6, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242229, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP205 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVAL CABRAL DE QUEIROZ, CLAUDIA ALVES DE SOUZA DE QUEIROZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEVAL CABRAL DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00356448770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ALVES DE SOUZA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08665541730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770065113-1, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 255590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA AGUA GRANDE NR 1625 BL.1 AP1311 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, DANIELE DE AVELLAR MONTES DE ALBUQUERQUE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07788078786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DE AVELLAR MONTES DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04745575700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062999-3, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.7 AP402 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER LIMA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15008719742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556208-9, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252652, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 507, DO BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA PINTO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448644722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458839-4, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 251800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 108, DO BLOCO 04 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MARIANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MARIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09379813708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076212-0, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO RIO QUITUNGO NR 500 BL.4 AP402 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCINEIA GONCALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCINEIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01800633750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551222952-2, firmada em 25/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Ato R.-7 na Matrícula 211578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE CANECO NR 324 AP 203 BL 2 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA FASSBENDER DA CRUZ DO AMARAL, CARLOS EDUARDO RANGEL DO AMARAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA FASSBENDER DA CRUZ DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07113147720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO RANGEL DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07069593708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440024179-2, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 110925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO MACHADO NR 400 CASA VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21221000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX HENRIQUE BENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX HENRIQUE BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07961093702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188180-5, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248560, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 204, DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA DO NASCIMENTO SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09415118717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567577-0, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 106, DO BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESIO NAVARRO MAGALHAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLESIO NAVARRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05852904740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440650876-6, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-7 na Matrícula 223033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JARDIM NR 170 AP 101 CORDOVID RIO DE JANEIRO RJ 21012160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL DA COSTA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161971 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09982148419, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771269348-7, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 463982, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.10 AP203 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS AGOSTINHO CALVANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159932-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS AGOSTINHO CALVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00906507782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552820954-4, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 400576, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 608 BL 3 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA GERHEIM DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163909-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA GERHEIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08836842763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000004-6, firmada em 30/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 91475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PALUT NR 359 APT 508 B1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYZA LEIRA DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158982-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYZA LEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12512653757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770483607-0, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matr"cula 442404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA NR 74 AP108 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDYR DO NASCIMENTO JUNIOR, LUCIANA RODRIGUES RAMOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2162927-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDYR DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08606411710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA RODRIGUES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07561777744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551765641-0, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 334086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO LUSSAC NR 355 BL 2 AP 309 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELSON APARECIDO DA SILVA, AMANDA SILVA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160835-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELSON APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21416440895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29418692805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553223358-6, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 414827, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS NR 1700 AP701BL6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EDSON GOMES PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167803 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO EDSON GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03063934330, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770600024-6, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450606, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.2 AP501 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN CONCEICAO REIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167558 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CONCEICAO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12154351778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319478-3, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 446456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MEIRA LIMA NR 423 AP 308 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARSIS TAMARA OLIVEIRA BORGES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168735-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARSIS TAMARA OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13461136700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183242-4, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462433, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.2 AP307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MIRIAN DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167817 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MIRIAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14170632702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754867-9, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458060, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.1 AP107 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY ALCEIA MENEZES DE ARAUJO, JOSE ANTONIO DE ABREU JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160838 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY ALCEIA MENEZES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07075172735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO DE ABREU JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01367274761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1931056900000099-00, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 12 que faz referência ao R-11, cujo instrumento particular de alienação fiduciária foi firmado em 25/09/2017; na matrícula nº 108609, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JAIME BARCELOS 153 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.723-105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RICARDO DA SILVA COELHO, RUTELEIA TEIXEIRA COELHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº2163301-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RICARDO DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97106380768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUTELEIA TEIXEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03385184797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2026178--, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15 matrícula nº 394467, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 13 NA RUA 27, N 101, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA SARAIVA DE MORAIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2133455-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA SARAIVA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23779551349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 43490000-9, firmada em 30/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.393 - Registro da alienação fiduciária R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE LAGE, NR. 54, APARTAMENTO 115, CENTRO, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20241- 080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR MARCELLO DE ANDRADE, GRACE KELLY COUTO DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2162001 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MARCELLO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02917395710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACE KELLY COUTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02431684709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012802370-3, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 341.079 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Bananal, nº 699, apartamento nº 705, bloco 1, Bairro Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22745-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GULLIVER AUGUSTO SAMPAIO QUARA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2160836 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GULLIVER AUGUSTO SAMPAIO QUARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13363143702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000010155096705-0, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125318 (R.22), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Américo, nº 166, apto 503, Bloco A, Catete, do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22211-200.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, que pela proprietária CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 33.342.023/0001-33, com sede nesta cidade à Avenida das Américas, 4430, 2º andar Grs. 201/202, com a anuência de 1) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 36.113.876/0001-91, com sede nesta cidade; 2) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF; 3) BANCO GUANABARA S.A., CNPJ 31.880.826/0001-16, com sede nesta cidade; 4) BANCO SAFRA S.A., CNPJ 58.160.789/0001-28, com sede em São Paulo/SP; 5) BANCO VOITER S.A., CNPJ 61.024.352/0001-71, com sede em São Paulo/SP na qualidade de fiduciárias de algum dos lotes descritos abaixo, apresentou neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, planta e demais documentos relativos aos lotes 1 a 8, escola, ETE, áreas comuns condominiais e área 4 para serviços públicos da quadra A; lotes 1 a 4 e área comum condominial da quadra B, lotes 1 a 4, 5 (escola), 6 (clube) e área comum condominial da quadra C, lotes 1 a 4 e área comum condominial da quadra D, lotes 1 a 12 e praças da quadra E, lotes 1 (escola), 2 a 4, área 1 (praça privativa) e área 3 para serviços públicos da quadra F, lotes 1 a 11, 12 (escola), 13 a 17, área comum condominial e servidão de passagem da quadra G, lotes 1 a 9, área livre e ETE da quadra H, lotes 1 a 8 e 9 (escola) da quadra I, lotes 1 a 8, 9 (escola), 10 e 11 (clube), área 2 para Praça Privativa e ETE da quadra J, lotes 1 a 6, 7 (escola) e ETE da quadra L, bem como as ruas de 1 a 11, todos os citados imóveis do PAL 37.950, da Freguesia de Jacarepaguá, descritos e caracterizados nas matrículas 125707 a 125714, 101692, 101160, 101695, 101693, 101161, 101162, 101163, 101164, 97631, 101165, 125715, 125716, 125717, 125718, 101166, 101167, 101168, 101169, 101170, 101171, 101172, 101173, 125719, 125720, 125721, 125722, 101175, 101176, 101177, 101694, 101174, 125723 a 125733, 97632, 125734, 101696 a 101699, 125735 a 125737, 100086 a 100091, 101178, 101700, 101701, 101703, 101704, 101702, 101691, 101705, 97633, 101179 a 101182, 125738 a 125741, 97634, 125742 a 125750, 97635, e 97636, conforme certidão nº 362850 de 20/09/2019 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação, do PAL 49.260 do PAA 12.627, aprovado em 26/08/2019. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ nº 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do desmembramento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de Janeiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP 20020-100 -- Tel.: (21)2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA PUGLIESE LITOVCHENCO, BERNARDO PUGLIESE D ANDRETTA, OSVALDO LITOVCHENCO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 689714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA PUGLIESE LITOVCHENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33540810749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNARDO PUGLIESE D ANDRETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10475017757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSVALDO LITOVCHENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35937742753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102280001488-6, firmada em 24/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 26497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINO NR 46 A CASA 17 A TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20520200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MEIRELLES WAQUIM**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MEIRELLES WAQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00504281798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001626-8, firmada em 18/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 63340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE IGUATEMI NR 187 APT 303 PRACA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 20270060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEA BARBOSA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEA BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08402199704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299765-7, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 41659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRLANDA NR 91 AP 103 JARDIM CARIOCA RIO DE JANEIRO RJ 21921190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADÊNISON FERNANDO DE JESUS SILVA, DÉBORA CRISTINA FRONZA DE JESUS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº689164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADÊNISON FERNANDO DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62214896368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DÉBORA CRISTINA FRONZA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09886667745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016056460-6, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71669 / Registro da Alienação Fiduciária R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR MENEZES, Nº 15, APTO 406, MARACANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20271-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA AUGUSTA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA AUGUSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02356241795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770117136-2, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.14 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SOARES SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05399363755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442200465-1, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 33041, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT 110 BL 6 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA ROQUE DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA ROQUE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01169233775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782035-2, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.1 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN ALVES DA SILVA MARCELINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN ALVES DA SILVA MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11845340710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768872-1, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.10 AP504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DE MATOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DE MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02923934580, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766429-6, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.3 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ORITTIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ORITTIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08100891737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754067-8, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO, EVELYN CHAGAS DA PAIXAO DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11618262700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN CHAGAS DA PAIXAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12136437755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747567-1, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.7 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00843399775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770728798-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.1 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO JORGE DOS SANTOS PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO JORGE DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05365049705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706357-8, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.8 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON FRAGA DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON FRAGA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10342099736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689240-6, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.10 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR BARBOSA DE AVELAR, ROBERTA DE OLIVEIRA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR BARBOSA DE AVELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11200382781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10873785754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617791-0, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.2 A407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FERREIRA DAMASCENO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON FERREIRA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09626341742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617224-1, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.2 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA PEREIRA DE FARIA COELHO DA SI, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA PEREIRA DE FARIA COELHO DA SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13517290718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09598169766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770366774-6, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20215, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP504 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA, GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08289305702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10719025710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248390-0, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20254, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP503 BL11 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAUL HOMBERT CONCEICAO DA SILVA, QUEREN QUEZIA DA SILVA PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAUL HOMBERT CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12389146759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUEREN QUEZIA DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17207928793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208604-9, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 20290, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP407 BL12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA COSTA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA COSTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14659134750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771324696-4, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 35558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.1 A110 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIENE FERNANDA DO VALLE AMORIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIENE FERNANDA DO VALLE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12222162726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153200-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP101 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05611030700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65938992753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081426-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY FRANCISCO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12927697779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771036581-4, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.3 AP511 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLE MAIA LOPES, RODRIGO ALVES QUINTINO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLE MAIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14637296773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO ALVES QUINTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13093562708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771003827-9, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE RAQUEL SOARES DO CARMO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE RAQUEL SOARES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13411481730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770995539-5, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI DOS SANTOS DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DOS SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15617078720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956413-2, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 38874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15114097709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949085-6, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.22 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADELSON MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADELSON MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03451942682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929087-3, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS SOUZA DE AZEVEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS SOUZA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17608582774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920086-6, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.02 AP203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA TUANNY SELVA M DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA TUANNY SELVA M DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13302695780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916435-5, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL7 APT 501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FERREIRA CHALES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FERREIRA CHALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09747502712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893455-6, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.12 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS JABOR DO NASCIMENTO ROSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS JABOR DO NASCIMENTO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14392978788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827807-1, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELAINE COSTA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELAINE COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03568324733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817918-9, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.09 AP202 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE JESSE PEREIRA ADRIANO, MARYANE RODRIGUES DE LIMA M D S ADRI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE JESSE PEREIRA ADRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14146730783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARYANE RODRIGUES DE LIMA M D S ADRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14199583726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817643-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP401 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO JOSE DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01306126770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440529950-0, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 3, na Matrícula nº 228.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINA DEL MAR 180, QUADRA C, LOTE 36, CASA 2, INHOAIBA, RIO DE JANEIRO/RJ 23073540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PAULA DE SANTANA, IEDA LOUVEM SILVA DE SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PAULA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91356555772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IEDA LOUVEM SILVA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93256515720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553597314-9, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 775, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP106 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SOARES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11913453782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770119441-9, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 35190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL7 APT 204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEDA DO NASCIMENTO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07868310731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416129-5, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 198964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 688 APT 406 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO VIEIRA MARINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO VIEIRA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13050084723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700622-3, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 95.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO FERREIRA DA COS 345 BL 4 AP408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIZA ARAUJO DA ROCHA DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIZA ARAUJO DA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14659705765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09987901760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770702402-5, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL9 APT 504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL MAROJA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL MAROJA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11169231730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648179-1, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.7 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY DA MATTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02331001723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770539996-0, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B6 A304 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLLINE SILVA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLLINE SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15925885732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770487485-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP202 BL22 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DREICA DE ALMEIDA RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DREICA DE ALMEIDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14266191707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479477-6, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.3 A504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONDINELIA GALDINO CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONDINELIA GALDINO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12080917781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460247-8, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 19968, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 4 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIO CRISOSTOMO DO CARMO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLECIO CRISOSTOMO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11858545765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314147-7, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP504 BL23 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUSA MORAES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUSA MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14113487707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242609-5, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 14893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 AP301BL2AL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALEXANDRE CARREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALEXANDRE CARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07337335733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770216493-7, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP503 BL1 SANTÍSSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DE SOUZA PAULO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DE SOUZA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09518284792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770210117-0, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20222, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP103 BL11 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ RODRIGUES LEITAO FERREIR, LUCAS FARIAS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ RODRIGUES LEITAO FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15015161751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS FARIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13619898740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199473-1, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B2 A501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA ROCHA CARLOS JUNIOR, EDLENE DE ARAUJO GONZAGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DA ROCHA CARLOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09874245727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDLENE DE ARAUJO GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09283779703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770197524-9, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A508 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HALAN PEREIRA PRADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HALAN PEREIRA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15190903745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196769-6, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20202, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP307 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SOARES, OLIVIA FIRMO SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09477401714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIA FIRMO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06181193618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770174885-4, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 9825, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP206 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARYN MALTILDES DE MELO, MATEUS SANTANA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARYN MALTILDES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12534320742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS SANTANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14333275709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167655-1, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 14852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 A6 B1 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINALDO FLORENTINO DE LIMA, ANA CAROLINA LEITE DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINALDO FLORENTINO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00991674413, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA LEITE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02088491309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770141197-3, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 13448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B3 A308 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO EDUARDO BRAGA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO EDUARDO BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09410329736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131386-6, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10032, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP305 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA CORREIA DE OLIVEIR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA CORREIA DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11579183794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770120768-3, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 9847, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP504 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE LABARBA, RAMON MARTINS DIAS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE LABARBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09625938770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON MARTINS DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13429961785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110823-5, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 13580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDEIRAS NR 307 B5 A408 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN ALCANTARA DIMAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 91066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN ALCANTARA DIMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13398620779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770058139-5, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 9833, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP306 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLE MUNHOZ GALAN FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLE MUNHOZ GALAN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12949543774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553745538-0, firmada em 26/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 1054, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP107 BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PAIXAO DE CARVALHO, ALINE NEGRONI MAGALHAES PAIXAO DE CA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON PAIXAO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05169182732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE NEGRONI MAGALHAES PAIXAO DE CA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08484772780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553640202-0, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 915, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP404BL5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DA SILVA LIMA BENTO, LEONALDO BENTO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DA SILVA LIMA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11804973769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONALDO BENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07653791719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552695961-7, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 230218, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL06 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09985748727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552675632-5, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 230.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL05 A407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA PASSOS DOS ANJOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA PASSOS DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13426219727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550669306-9, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 209.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO, Nº 7800 BLOCO 07 APARTAMENTO 303 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.059-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON EMANUEL DA SILVA COUTINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON EMANUEL DA SILVA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18989971799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032484-0, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B12 APT 302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO MESSIAS DE ASSIS, ESTHER JOSE DOS SANTOS ASSIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO MESSIAS DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04266602774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTHER JOSE DOS SANTOS ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10672946785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771008964-7, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.1 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTINHO DOMINGOS CHAVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTINHO DOMINGOS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10044607750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770974840-3, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B14 A 504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIZAEOLIVEIRA DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIZAEOLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14455378774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972391-5, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.6 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE SANTOS DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05593243751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967455-8, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.13 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE JESUS CAMPOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE JESUS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49519093168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770944252-5, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CALIXTRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CALIXTRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14072678767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938110-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE ALMEIDA BARROSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE ALMEIDA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18074914712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924175-9, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.10 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA AZEREDO EVANGELISTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA AZEREDO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05195879796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917947-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPI DUARTE SANTANA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPI DUARTE SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13129257799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911660-1, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.7 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLANE JOCELY DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERLANE JOCELY DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10679458735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770897896-0, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.10 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA VIANA PEREIRA, JOEL DA SILVA MOURA JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA VIANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16696996761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL DA SILVA MOURA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15872567707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878301-9, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.5 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DO AMARAL E SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DO AMARAL E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11633453774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878050-8, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL4 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14444479710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871906-0, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.10 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIZ DE SOUZA NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIZ DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08139087793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828483-7, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FELIPE DO N DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FELIPE DO N DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12442350750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803021-5, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINAH CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS, IVANDER GAMA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINAH CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13731497794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANDER GAMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06226460792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770800825-2, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.2 508 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RICARDO NASCIMENTO PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RICARDO NASCIMENTO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15651575758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786512-7, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELBER GONCALVES RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELBER GONCALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13152313799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741799-0, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.7 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **M S ENGENHARIA S A, TIERES JOSE DOS ANJOS, ANA VALERIA CEZAR SCHULZ DOS ANJOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº78305, a requerimento de TIERES JOSE DOS ANJOS, militar, inscrito no CPF/MF nº 604.226.537-72, e sua mulher ANA VALÉRIA CEZAR SCHULZ DOS ANJOS, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 018.233.677-80 brasileiros, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Canguaretama, nº115, e respectivo Lote 10, quadra E, do PAL 31951, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº5724, vem intimar a proprietária M. S. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.019.018/0001-57, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº72006, a requerimento de DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, advogado, inscrito no CPF/MF nº 670.869.507-34, e sua mulher MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 847.176.297-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 29 (vinte e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Cândida Rosa, nº104 e respectivo com área de 1.682,00m², que corresponde a fração do Terreno com área de 6.380,00m², registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº68790, vem intimar eventuais outros herdeiros da proprietária CARMELIA DA SILVA SANT'ANNA, brasileira, casada, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº72006, a requerimento de DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, advogado, inscrito no CPF/MF nº 670.869.507-34, e sua mulher MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 847.176.297-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 29 (vinte e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Cândida Rosa, nº104 e respectivo com área de 1.682,00m², que corresponde a fração do Terreno com área de 6.380,00m², registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº68790, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário JOSÉ SERIO DE SANT'ANNA, brasileiro, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARTHA ZAREBA DA CRUZ, LUIS GUSTAVO PEREIRA DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 74163, a requerimento de MARTHA ZAREBA DA CRUZ, solteira, autônoma, inscrita no CPF/MF nº 021.543.227-43, e seu marido LUIS GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF nº 021.672.427-94, brasileiros, conviventes em união estável, que alegam exercer há mais de 23 (vinte e três) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua General Alfredo Assumpção, 306, e respectivo Lote 14, quadra 12, do PAL 16253, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-B, nº139, fls. 205, em nome da Associação da Igreja Metodista e com averbação de promessa de venda a Affonso Rodrigues da Cruz, brasileiro, casado, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO JOSE MONTEIRO SANTANA, VERA LUCIA MAGALHAES SANTANA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 79566, a requerimento de PEDRO JOSE MONTEIRO SANTANA, empresário, inscrito no CPF/MF nº 218.974.337-00, e sua mulher VERA LUCIA MAGALHÃES SANTANA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 604.320.047-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, que alegam exercer há mais de 49 (quarenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Albardão, 228, e respectivo Lote 24, quadra 20, do PAL 10673, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº83, fls. 128, em nome de Mario Job e outros e com registro de promessa de venda a Waldemar Francisco dos Santos, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 75224, a requerimento dos ESPÓLIOS DE JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 065.598.457-70, e DE LUIZA PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº216.908.207-72, representados por sua inventariante Sonia Maria Tavares Camacho Pereira, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF nº 328.860.717-49, que alegam exercer há mais de 69 (sessenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº 79 (antigo nº29), e respectivo Lote 02, do PAL, sem registro ou transcrição, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TIERES JOSE DOS ANJOS, ANA VALERIA CEZAR SCHULZ DOS ANJOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 78305, a requerimento de TIERES JOSE DOS ANJOS, militar, inscrito no CPF/MF nº 604.226.537-72, e sua mulher ANA VALÉRIA CEZAR SCHULZ DOS ANJOS, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 018.233.677-80 brasileiros, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Canguaretama, nº115, e respectivo Lote 10, quadra E, do PAL 31951, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº57247, em nome de M. S. Engenharia Ltda, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, EDINETE EVANGELISTA DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63011, a requerimento de ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 297.169.427-53, e sua mulher EDINETE EVANGELISTA DA SILVA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 785.075.707-63, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse sobre a Casa 01 da Avenida Ladário nº285, e respectivo terreno com área de 85,62m², que corresponde a fração do Lote 08, quadra 103 do PAL 19.108 (onde estão construídos os Prédios nº285 e 285-fundos), registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº57348, em nome de Euclides Carlos da Silva e sua mulher Helena Esmeria da Silva, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSICA SOUZA SOARES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14008856714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545734-1,

firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO SA BARRETO 170 CS 01 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMIR PEREIRA LOPES**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gonçalo/RJ Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, São Gonçalo, 03 de janeiro de 2023. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: **ALMIR PEREIRA LOPES**, brasileiro, viúvo, que declara não viver em união estável, aposentado, nascido em 09/06/1930, portador da Carteira de Identidade nº 020.247.772-5, expedida pelo IFP/RJ em 11/04/2000, devidamente inscrito no CPF sob o nº 035.613.647-72, residente e domiciliado na Rua Nilo Alvarenga, nº 144, Colubandê, na cidade de São Gonçalo/RJ, CEP: 24.451-060, representado pela Sra. **MÁRCIA MALHEIROS LOPES**, brasileira, solteira, maior, que declara não viver em união estável, aposentada, nascida em 16/03/1958, portadora da cédula de identidade nº 04.110.242-7, expedida pelo DETRAN/RJ, com CNH nº 05308060317, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/09/2021, inscrita no CPF sob o nº 475.176.387-34, residente e domiciliada na Rua Nilo Alvarenga, nº 144, Colubandê, na cidade de São Gonçalo/RJ, CEP: 24.451-060, assistido por sua advogada, Drª **LAÍS DO CARMO FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 04/09/1992, portadora da Carteira de Identidade registro nº 210.627, expedida pela OAB/RJ em 10/02/2017 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 138.829.087-18, que representa o escritório **DO CARMO TAVARES ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.297.525/0001-03, com endereço comercial na Avenida Presidente Kennedy, nº 735, bloco I, salas 701 e 732, Estrela do Norte, na cidade de São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-795, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, dos seguintes imóveis: 1) Rua Nilo Alvarenga lote de terreno número 06 (seis), quadra VI, do loteamento Parque Assumpção, Colubandê, São Gonçalo, RJ, em zona urbana do 1º distrito deste município, com a área de 380,49m², medindo: 10,04m de frente para a Rua Nilo Alvarenga, mais 10,26m em curva com a Rua Guilherme Aguiar, 16,80m de largura nos fundos, confrontando com o lote 5, 23,00m do lado direito confrontando com o lote 7, 17,80m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Guilherme Aguiar, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 1989, do Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo/RJ. 2) Rua Nilo Alvarenga lote de terreno número 07 (sete), quadra VI, do loteamento Parque Assumpção, Colubandê, São Gonçalo, RJ, em zona urbana do 1º distrito deste município, com a área de 367,00m², medindo: 18,30m de largura na frente para a Rua Nilo Alvarenga, 18,00m de largura nos fundos, confrontando com os lotes 05 e 09, tendo de extensão de frente a fundos pelo lado direito 20,00m, confrontando com o lote 08, pelo lado esquerdo 23,00m, confrontando com o lote 06. Devidamente descrito e caracterizado na matrícula 1989, do Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo/RJ, constando titulares dos direitos reais dos imóveis acima qualificados: **JUVENAL SOARES DE ASSUMPTÃO FILHO** e **MARIA OLYMPIA DA FONSECA**, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 31.373 de Usucapião Extrajudicial, em 28/11/2022. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica dos imóveis desde 23/07/1969. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMIR PEREIRA LOPES**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gonçalo/RJ Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4ª circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, São Gonçalo, 03 de janeiro de 2023. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ALMIR PEREIRA LOPES, brasileiro, viúvo, que declara não viver em união estável, aposentado, nascido em 09/06/1930, portador da Carteira de Identidade nº 020.247.772-5, expedida pelo IFP/RJ em 11/04/2000, devidamente inscrito no CPF sob o nº 035.613.647-72, residente e domiciliado na Rua Nilo Alvarenga, nº 144, Colubandê, na cidade de São Gonçalo/RJ, CEP: 24.451-060, representado pela Sra. MÁRCIA MALHEIROS LOPES, brasileira, solteira, maior, que declara não viver em união estável, aposentada, nascida em 16/03/1958, portadora da cédula de identidade nº 04.110.242-7, expedida pelo DETRAN/RJ, com CNH nº 05308060317, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/09/2021, inscrita no CPF sob o nº 475.176.387-34, residente e domiciliada na Rua Nilo Alvarenga, nº 144, Colubandê, na cidade de São Gonçalo/RJ, CEP: 24.451-060, assistido por sua advogada, Drª LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 04/09/1992, portadora da Carteira de Identidade registro nº 210.627, expedida pela OAB/RJ em 10/02/2017 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 138.829.087-18, que representa o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.297.525/0001-03, com endereço comercial na Avenida Presidente Kennedy, nº 735, bloco I, salas 701 e 732, Estrela do Norte, na cidade de São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-795, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, dos seguintes imóveis: 1) Rua Nilo Alvarenga lote de terreno número 06 (seis), quadra VI, do loteamento Parque Assumpção, Colubandê, São Gonçalo, RJ, em zona urbana do 1º distrito deste município, com a área de 380,49m², medindo: 10,04m de frente para a Rua Nilo Alvarenga, mais 10,26m em curva com a Rua Guilherme Aguiar, 16,80m de largura nos fundos, confrontando com o lote 5, 23,00m do lado direito confrontando com o lote 7, 17,80m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Guilherme Aguiar, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 1989, do Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo/RJ. 2) Rua Nilo Alvarenga lote de terreno número 07 (sete), quadra VI, do loteamento Parque Assumpção, Colubandê, São Gonçalo, RJ, em zona urbana do 1º distrito deste município, com a área de 367,00m², medindo: 18,30m de largura na frente para a Rua Nilo Alvarenga, 18,00m de largura nos fundos, confrontando com os lotes 05 e 09, tendo de extensão de frente a fundos pelo lado direito 20,00m, confrontando com o lote 08, pelo lado esquerdo 23,00m, confrontando com o lote 06. Devidamente descrito e caracterizado na matrícula 1989, do Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo/RJ, constando titulares dos direitos reais dos imóveis acima qualificados: JUVENAL SOARES DE ASSUMPÇÃO FILHO e MARIA OLYMPIA DA FONSECA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 31.373 de Usucapião Extrajudicial, em 28/11/2022. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica dos imóveis desde 23/07/1969. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEOMIRA BRAGA DE MORAES REIS, SHIRLEY MAIA DOS REIS, ROGERIO MAIA DOS REIS**

Eufrazio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOMIRA BRAGA DE MORAES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51429241772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHIRLEY MAIA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59218061704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO MAIA DOS REIS, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 50795236700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550794293-5, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 18.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na ÁREA B, DESMEMBRADA DO TERRENO SITUADO À RUA FRANCISCO SANTOS, COM UMA CASA RESIDENCIAL DENOMINADA Nº 491-B, SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VINICIUS DE AZEVEDO, CAMILA ORISTELLA LOPES DE AZEVEDO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO VINICIUS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82797846087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA ORISTELLA LOPES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13489180712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441076886-6, firmada em 18/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26001, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 202 prédio Praia Linda I, lote nº 38 da quadra 19, Praia Linda, situado em Ponta D'Água, São Pedro da Aldeia, RJ 28949746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DA VERDADE SOARES GUIMARAES, MICHELLE DA VERDADE**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON DA VERDADE SOARES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13938597712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE DA VERDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07636734710,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865365-8, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 2.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 1 LOTE 1 RUA DO FOGO SAO PEDRO DA ALDEIA RJ CEP 28940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM LIMA DA SILVA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45515530187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000403-9, firmada em 04/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 6.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 PROJETADA LOTE 17 BAIXO GRANDE SAO PEDRO DA ALDEIA/ RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ SERGIO DA SILVA SARMENTO, LARISSA CLEMENTINA PASTANA SARMENTO, LUIZA PASTANA SARMENTO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ SERGIO DA SILVA SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18398022272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA CLEMENTINA PASTANA SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10475031741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZA PASTANA SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15170993234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441067510-8, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 23389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Feliciano José Maurício, 1 U32 QD I A Condomínio Cruzeiro, CAMPO REDONDO SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, CESAR AZEVEDO DA SILVA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05774967786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46169180900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440931718-8, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 38387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 139 L JD SUICA2 JARDIM SUICA VOLTA REDONDA RJ 27267430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVISSON DANYLLO DA SILVA LIMA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVISSON DANYLLO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10729163474, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771284101-0, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46671, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONTORNO NR 0 BL.BL2 AP901 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO AIRES SALLES, ADASSA DA LUZ**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245.714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO AIRES SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03136079078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADASSA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03924309086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442631217-2, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUNELLI NR 300 AP 1001 BL 3 TORRE IPE SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95708568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 7.184,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE SILVA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81914652053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441384531-2, firmada em 10/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24108, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAPA JOAO XXIII NR 603 AP 301 BL C VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 16.328,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REALINO FRANCISCO LAZZAROTTO**

Serve o presente Edital de Notificação, conforme disposto no art. 213, II, § 17º, da Lei nº 6015/73, para dar conhecimento à eventuais titulares do domínio do imóvel de posse de Nelson Dill, situado na confrontação Leste do imóvel matriculado sob nº 79.539 do Livro 2-RG, situado neste município, na Linha São Maximiliano, em Santa Lúcia do Piaí, de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa, para correção das medidas perimetrais e descrição do referido imóvel, requerida por Realino Francisco Lazzarotto, inscrito no CPF sob nº 403.080.900-63, Marinês Lazzarotto, inscrita no CPF sob nº 519.082.800-00, Daniel Lazzarotto, inscrito no CPF sob nº 026.537.260-76, Mauro Lazzarotto, inscrito no CPF sob nº 019.636.460-45, e Lucas Lazzarotto, inscrito no CPF sob nº 037.740.990-14, residentes e domiciliados em Santa Lúcia do Piaí, neste município de Caxias do Sul/RS; notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, situado na Av. Júlio de Castilhos, nº 1259, loja térrea, nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul/RS, 26 de janeiro de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA NEVES RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA NEVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00302476083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442689407-4, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 62833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI NR 241 AP 320, BLOCO E NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 13.185,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS GEDOZ, CLAUDIA MULLER VARGAS GEDOZ**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº312955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOS SANTOS GEDOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99892197020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA MULLER VARGAS GEDOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43468624034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202121451-00, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.690, 107.621 e 107.622 - Alienação Fiduciária em R.03 e Portabilidade em AV.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ANTUNES, Nº 906, APARTAMENTO 403, BAIRRO PANAZZOLO, CAXIAS DO SUL/RS " CEP 95080-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 9.899,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MONTEIRO EICHENBERG**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MONTEIRO EICHENBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02689578000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442113096-5, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6984, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST 1 NR 0 LOTE 90 QUADRA 11 CENTRO ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 14.659,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DOS SANTOS**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01690997095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442645239-0, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 82687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO GIRARDELLO NR 0 LT 35 QD 27 INDUSTRIAL ERECHIM RS 99706254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 4.256,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRLEIA DELUCA

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRLEIA DELUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00632556005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552162508-7, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 64549 e 64455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO ARPINI NR 350 AP 14 BL 01 PROGRESSO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 2.707,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA CARDOSO VALIM ADAM, FABIANO ADAM

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA CARDOSO VALIM ADAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00273395050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO ADAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80824153049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770011606-4, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 104019, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR POMPILIO GOMES SOBRINHO 25865 CASA 8 PASSO GRANDE GLORINHA RS 94.380-992. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 8.017,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE ALONCO DOS REIS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE ALONCO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02193815003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290171-5, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 105258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 669 CASA 02 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.798,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SIMAO NUNES

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SIMAO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02737576016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441327227-4, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 59837, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR JOSE CARLOS FERREIRA NR 1375 CASA 09 VILA PEDRAS BR GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 4.112,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDICIR MAAS, CELI FATIMA NOLL MAAS

Lenisa Butignol, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que VALDICIR MAAS depositou neste Serviço Registral a documentação de que trata o art. 18, da Lei 6.766 de 19 de novembro de 1979, para o registro do loteamento, de uma gleba com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO urbano, de forma irregular, com a área de sete mil, cento e três metros quadrados e um mil e sessenta centímetros quadrados (7.103,1060m²), sem benfeitorias, situado às ruas Jorge Capssa e Guilherme Timm, bairro Morada do Sol, nesta cidade, confrontando ao norte, em dois (2) segmentos, na extensão de sessenta e três metros (63m), com terreno de Antônio José Grison e na extensão de cinquenta e seis metros (56m), com terreno da empresa Valdicir Maas & Cia. Ltda, Joel Dorneles Noronha, Daiane Pessotto Denes e da empresa MWMW Construtora e Incorporadora Ltda.; ao sul, em quatro (4) segmentos, nas extensões de onze metros e cinquenta e dois centímetros (11,52m), com a rua Jorge Capssa; vinte metros e trinta e dois centímetros (20,32m), com terreno de Valdicir Maas; trinta e um metros e sessenta centímetros (31,60m), com terreno de Valdicir Maas; cinquenta e dois metros (52m), com terreno de Valdicir Maas e quatro metros (4m) com imóvel do Município, distando esta confrontação cento e vinte e cinco metros e setenta centímetros (125,70m) da rua Jorge Capssa; ao leste, em cinco (5) segmentos, na extensão de vinte e quatro metros e cinquenta e um centímetros (24,51m), com terreno de Valdicir Maas, distando esta confrontação cento e três metros e quarenta e oito centímetros (103,48m) da rua Guilherme Timm e nas extensões de setenta metros e trinta centímetros (70,30m), com terreno de Valdicir Maas; trinta metros e noventa centímetros (30,90m), com terreno de Valdicir Maas; dez metros e cinquenta centímetros (10,50m), com a rua Guilherme Timm e vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros (22,25m), com terreno da empresa Valdicir Maas & Cia. Ltda., Joel Dorneles Noronha, Daiane Pessotto Denes e da empresa MWMW Construtora e Incorporadora Ltda. e, ao oeste, na extensão de cento e cinquenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros (158,45m), com terreno de Sucessores de Helmuth Panke. Deixa-se de mencionar o quarteirão por não existirem ruas abertas nas proximidades.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAYAN IZAIR BAPTISTA KEHL, VITORIA APARECIDA PEREIRA GONCALVES

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 467157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAYAN IZAIR BAPTISTA KEHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04466858012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA APARECIDA PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04579816013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770845357-4, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 129107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO ADAMS FILHO NR 75 BL.BLK A204 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93420175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 9.600,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONE ALBERTO REZER AVILA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONE ALBERTO REZER AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85624268068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770882307-0, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128971, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO ADAMS FILHO NR 75 BL.D A304 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93420175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 8.703,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA TATIANE FINOTTI, ROGERIO PACHECO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA TATIANE FINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01807378055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00782516050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552709631-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104481, Matrícula 104033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO NR 333 A203 T18 INDUSTRIAL NOVO HAMBURGO RS 93320500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 36.855,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **PAULO CRESTANI**

FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que, lhe foi apresentada para registro, por PAULO CRESTANI, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada no Tabelionato Souza, desta cidade, no livro 121, às páginas 093/094, aos 27/09/2023, pela qual o referido, Sr. PAULO CRESTANI, brasileiro, solteiro, maior declara que não vive em união estável, agricultor, nascido em 17 de junho de 1983, inscrito no CPF nº 829.963.690-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01932131049, expedida pelo DETRAN/RS em 06/05/2015, residente e domiciliado em Trav 1 Emidio Ardenghi nº 35, bairro Vila Pinto, neste município Palmeira das Missões-RS, INSTITUI O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre o seguinte imóvel: Uma fração de terras com a área de nove hectares, noventa e cinco ares e quarenta e dois centiares (9,9542has), situada na localidade denominada BOM RETIRO, neste município de Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao norte, em duas linhas distintas: a primeira do marco 01 ao marco 16 em uma extensão de seiscentos e sessenta e oito metros e sessenta e sete centímetros (668,67m) com propriedade de Alvaro Antonio Freitas Beck; e, a segunda do marco 18 ao marco 19, em uma extensão de cento e cinco metros e quarenta e oito centímetros (105,48m) com propriedade de Paulo Crestani; ao leste, do marco 19 ao marco 20, em uma extensão de duzentos e noventa e seis metros e quarenta e sete centímetros (296,47m) com propriedade de Sandro Crestani; ao sul, do marco 20 ao marco 21, em uma extensão de setecentos e oitenta e três metros e sessenta e oito centímetros (783,68m) com propriedade de Alessandra da Silva Stefani; e, ao oeste, em três linhas distintas: a primeira do marco 21 ao marco 40, em uma extensão de cento e vinte e seis metros e oitenta centímetros (126,80m) com estrada municipal; a segunda do marco 16 ao marco 17 em uma extensão de sessenta e seis metros e quatro centímetros (66,04m) e a terceira do marco 17 ao marco 17 em uma extensão de cento e trinta e dois metros e noventa e três centímetros (132,93m), estas últimas com propriedade de Alvaro Antonio Freitas Beck, imóvel objeto da matrícula n.º 33.226 do livro 2-RG, deste CRI, para o qual foi atribuído o valor de R\$ 400.000,00. - Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410 -- Sala 04, Bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões/RS

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIEGE MUSCOPE - PF E AVALISTA, LIEGE MUSCOPE PJ**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE

ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº442.223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIEGE MUSCOPE - PF E AVALISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361013052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIEGE MUSCOPE PJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08753647000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25020813-6, firmada em 23/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Gregório Melgarejo, nº 185, bairro Nenê Graeff, CEP 99032-020, na cidade de Passo Fundo/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 93.011,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO KRINGEL SOARES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO KRINGEL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02138688062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770552868-9, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS NR 800 BL.9 APT0 103 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 15.387,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARISSON BARROS RIBEIRO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARISSON BARROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85304794087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428731-9, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 107946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 631 BL.P 504-P TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 9.624,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA SIGNORINI BLANK**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SIGNORINI BLANK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02304609090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562985-0, firmada em 09/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS NR 800 BL.6 APT0 202 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 12.982,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR NOGUEIRA LOPES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR NOGUEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04915796086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793309-2, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 114598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS NR 670 BL.H 502 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.171,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO PY DE OLIVEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO PY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88893715015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815940043875-5, firmada em 28/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 6582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL MEIRELLES NR 256 PELOTAS RS 96080170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 2.621,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE COIMBRA REZENDE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE COIMBRA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75525941015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550495149-4, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 77617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO DANTAS NR 235 CASA 239 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 2.302,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR PIRES MEDEIROS JUNIOR

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR PIRES MEDEIROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02715343035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770023003-7, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 95188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR RAFAEL MAZZA NR 1074 AC 4 AP114 AREAL PELOTAS RS 96085090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.704,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHEIRO MACHADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GLENIO SERAFIM PERES GARCIA

Cristina Timm Brito, Registradora Pública, Titular do Serviço de Registros Públicos de Pinheiro Machado, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 48627, na data de 26 de janeiro de 2024, requerimento de desmembramento, apresentado por Glenio Serafim Peres Garci, brasileiro, casado com Maria de Fátima Camacho Garcia, portador da carteira de identidade sob nº 3015487147, inscrito no CPF sob nº 287.111.220-72, residente e domiciliado na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 398, que apresentou neste Serviço Registral toda a documentação necessária e requereu a averbação do desmembramento do imóvel a seguir descrito: Um imóvel urbano, localizado nos subúrbios desta cidade, zona sul, lugar denominado Cancha do Adriano, com a área de vinte e um hectares e sessenta e seis ares (21ha.66a.00ca.), confrontando-se ao Norte com a área urbana pertencente a Glênio Serafim Peres Garcia; confrontando-se ao Nordeste com propriedade de Alvanir Serafim dos Santos; ao Leste e também ao Sul confronta-se com o corredor municipal e ao sudoeste confronta-se com propriedade de Plínio Ruas. Imóvel de propriedade do requerente e de sua esposa conforme matrícula 9.534, do Livro

nº 2 de Registro Geral deste Serviço Registral. A documentação apresentada acha-se depositada neste ofício à disposição dos interessados. Decorrido o prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da data da última publicação do presente edital, sem impugnação será procedido a averbação do desmembramento mencionado, de conformidade com a Lei 6.766/79 e Lei 6.015/73, e demais alterações complementares que disciplinam os Registros Públicos. O presente edital será afixado neste Serviço Registral no lugar público e de costume pelo prazo legal e publicado três vezes no edital online do registro de imóveis, que pode ser consultado pelo endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais> - online. Cristina Timm Brito, registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRATINI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADAO BENTO FERREIRA PEREIRA, MARIA SALETE POLINA PEREIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 007/2023-- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de ADÃO BENTO FERREIRA PEREIRA, produtor rural, e sua mulher MARIA SALETE POLINA PEREIRA, professora aposentada; brasileiros; domiciliados e residentes na Travessa Garibaldi, nº 125, na cidade de PIRATINI,RS; autuado sob protocolo 83.387 em 26/07/2023 (Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73) que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art.1.238 do Código Civil, alegando posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono por mais de 21 (vinte e um) anos de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, contendo benfeitorias e acessões; com a área superficial de doze hectares, sessenta e um ares e sessenta e sete centiares (12ha.61a.67ca.), situada no lugar denominado "Passo dos Corvos" 5º Distrito de Piratini, com a seguinte descrição: Uma fração de terras de campo, com benfeitorias, situada no lugar denominado PASSO DOS CORVOS, 5º Distrito de Piratini, com área superficial de doze hectares, sessenta e um ares e sessenta e sete centiares (12ha.61a.67ca.), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GX0-P-13708, de coordenadas Long: 53°10'38,946" W e Lat: 31°32'26,050" S; deste segue pelo ARROIO PASSO DOS CORVOS; com os seguintes azimutes e distâncias: 100°12' e de 16,16m até o vértice GX0-P-13709, de coordenadas Lon: 53°10'38,343" W e Lat: 31°32'26,143" S; 160°32' e de 36,52m até o vértice GX0-V-0886, de coordenadas Lon: 53°10'37,882" W e Lat: 31°32'27,261" S; 160°28' e de 14,84m até o vértice GX0-P-13711, de coordenadas Lon: 53°10'37,694" W e Lat: 31°32'27,715" S; 97°12' e de 30,71m até o vértice GX0-P-13712, de coordenadas Lon: 53°10'36,539" W e Lat: 31°32'27,840" S; 60°24' e de 64,37m até o vértice GX0-P-13713, de coordenadas Lon: 53°10'34,417" W e Lat: 31°32'26,808" S; 80°06' e de 71,20m até o vértice GX0-P-13714, de coordenadas Lon: 53°10'31,758" W e Lat: 31°32'26,411" S; 173°36' e de 30,09m até o vértice GX0-P-13715, de coordenadas Lon: 53°10'31,631" W e Lat: 31°32'27,382" S; 98°09' e de 54,74m até o vértice GX0-P-13716, de coordenadas Lon: 53°10'29,577" W e Lat: 31°32'27,634" S; 94°17' e de 42,38m até o vértice GX0-P-13717, de coordenadas Lon: 53°10'27,975" W e Lat: 31°32'27,737" S; 148°24' e de 5,64m até o vértice BKR-M-52982, de coordenadas Lon: 53°10'27,863" W e Lat: 31°32'27,893" S; deste segue confrontando com DARCI FERREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°15' e de 629,75m até o vértice BKR-M-52994, de coordenadas Lon: 53°10'43,918" W e Lat: 31°32'43,025" S; deste segue pela ESTRADA MUNICIPAL DO PASSO DOS CORVOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°55' e de 7,19m até o vértice GX0-P-13724, de coordenadas Lon: 53°10'44,107" W e Lat: 31°32'43,193" S; 225°37' e de 9,78m até o vértice GX0-P-13725, de coordenadas Lon: 53°10'44,372" W e Lat: 31°32'43,415" S; deste segue confrontando com ACÁCIO NARTIGAL PERES, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°08' e de 65,70m até o vértice GX0-P-13726, de coordenadas Lon: 53°10'46,831" W e Lat: 31°32'43,076" S; 303°22' e de 1,23m até o vértice GX0-P-13727, de coordenadas Lon: 53°10'46,870" W e Lat: 31°32'43,054" S; deste segue confrontando com IRANI ÁVILA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°57' e de 7,94m até o vértice GX0-P-13728, de coordenadas Lon: 53°10'46,689" W e Lat: 31°32'42,848" S; 352°20' e de

9,70m até o vértice GX0-P-13729, de coordenadas Lon: 53°10'46,738" W e Lat: 31°32'42,536" S; 335°36' e de 12,07m até o vértice GX0-P-13730, de coordenadas Lon: 53°10'46,927" W e Lat: 31°32'42,179" S; 322°55' e de 21,62m até o vértice GX0-P-13731, de coordenadas Lon: 53°10'47,421" W e Lat: 31°32'41,619" S; 43°47' e de 5,72m até o vértice GX0-P-13732, de coordenadas Lon: 53°10'47,271" W e Lat: 31°32'41,485" S; 20°40' e de 81,28m até o vértice GX0-P-13733, de coordenadas Lon: 53°10'46,183" W e Lat: 31°32'39,016" S; 4°58' e de 120,24m até o vértice GX0-P-13734, de coordenadas Lon: 53°10'45,788" W e Lat: 31°32'35,127" S; 4°20' e de 119,66m até o vértice GX0-P-13735, de coordenadas Lon: 53°10'45,445" W e Lat: 31°32'31,253" S; deste segue pelo ARROIO PASSO DOS CORVOS; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°24' e de 57,25m até o vértice GX0-P-13736, de coordenadas Lon: 53°10'43,822" W e Lat: 31°32'30,019" S; 50°55' e de 87,62m até o vértice GX0-P-13737, de coordenadas Lon: 53°10'41,243" W e Lat: 31°32'28,226" S; 42°47' e de 65,47m até o vértice GX0-P-13738, de coordenadas Lon: 53°10'39,557" W e Lat: 31°32'26,666" S; 40°20' e de 24,90m até o vértice GX0-P-13708, de coordenadas Lon: 53°10'38,946" W e Lat: 31°32'26,050" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL-Sistema Geodésico Local), conforme memorial descrito e planta elaborados pelo Engenheiro Agrícola Fabrício Goulart Lucas. Inscrito no CREA/RS sob nº 173580, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, nº 12543914. Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI MARIA DASSOLLER MACHADO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI MARIA DASSOLLER MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28832531020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550226823-1, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 99227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CAMARA NR 438 1 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 3.717,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SO ELETROS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, PATRICIA LEAL DE VARGAS, AGUINALDO VARGAS DE VARGAS

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº976952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SO ELETROS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06060039000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA LEAL DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77834550004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGUINALDO VARGAS DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51544717091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734084400300002195-8, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 ; na matrícula nº 148137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTOS DUMONT 1096 - SAO GERALDO - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.230-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 778.595,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE APARECIDA ARETZ

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº634123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE APARECIDA ARETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98678809000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441799512-4, firmada em 02/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29784, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC 5 NR 319 MEDIANEIRA PORTO ALEGRE RS 90880164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 15.645,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques

Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FARIAS REQUENA, MONALISE GONCALVES CARDOSO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FARIAS REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01787889025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONALISE GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02398011054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552208318-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 PEDROSO NR 560 AP 403 BL 7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 113.511,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA VIEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46154221053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592531-9, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 199831, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORIVAL CASTILHOS MACHADO, nº 754, CRD754-UP33, ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 5.218,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN RAMOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN RAMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98862740000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551930652-2, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 142035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 608 AP 403 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.567,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEREIRA CABREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PEREIRA CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01899093079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550642297-9, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 97103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL NR 185 AP304 BL23 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 5.475,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEZE TEREZINHA MEIRELES FREIRE, CLAUDIO FREIRE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº946083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEZE TEREZINHA MEIRELES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40035247053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39533344091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804410040058-8, firmada em 27/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 24286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE SETEMBRO NR 74 APT0/201 SAO JOSE PORTO ALEGRE RS 91520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 4.406,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE RIBEIRO RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº944476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01296463001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017649260-2, firmada em 02/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 168.903 - R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Soely Nunes Rosa, nº 115, apartamento nº 405, Bloco B, Condomínio Residencial Vitória, Restinga, Porto Alegre/RS, CEP 91788-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 7.981,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE DA SILVA PACHECO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DA SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76474062053, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804510045216-0, firmada em 01/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 29609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR FERREIRA NR 45 AP 104 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 1.509,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90921690053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804520044401-1, firmada em 24/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 28801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ARON MENDA NR 100 A 108 BL B DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91250010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 8.621,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLTER DAMIAO DA ROSA PIRES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLTER DAMIAO DA ROSA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22121307087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804530049412-6, firmada em 30/09/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 9 na Matrícula 19171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUG THIESEN BLC QD36 LOT NR 4 AP 102 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 2.221,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL BECKER FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL BECKER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01628870001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550337598-8, firmada em 12/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 19828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO NR 75 AP 303 BLOCO C RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 822,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67640532000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551874380-5, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO K DE OLIVEIRA NR 905 AP 340 J DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.562,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO VICTORIANO BORGES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO VICTORIANO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02399979052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770021652-2, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 0059042, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 302 BL 2 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 66.628,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE MENDONCA DIEHL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE MENDONCA DIEHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02619110076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054218-7, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 58773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 0 AP501 T6 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 6.990,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ADRIANA PERUFFO, JEFERSON MATEUS PEDROSO PIRES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ADRIANA PERUFFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02652025074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON MATEUS PEDROSO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85707848053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095458-2, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 58808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 195 AP304 TR1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 3.742,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00228074037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049844-8, firmada em 27/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 1407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO NR 661 AP 404 C-13 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 1.306,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCEBIADES CARDOSO DA SILVA JUNIOR

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCEBIADES CARDOSO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93496265000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818512000132-1, firmada em 28/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 100 AP 508 BL D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 1.921,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEMORA SILVA DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEMORA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02918627054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770954203-1, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64715, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.10 A304 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 15.055,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALEXSSANDER DA ROCHA BENTO, KATIELY CARDOSO DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ALEXSSANDER DA ROCHA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84739215004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIELY CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85917397015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050250-9, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 60465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADA VAZ CABEDA NR 340 AP501 BL3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 8.514,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA MACIEL**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA SILVA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00596880090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441284038-4, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DO RIO BRANCO 1381 CASA 2 LAGOA RIO GRANDE RS 96211012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 90.717,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PRISCILA BRAGA ESPIRITO SANTO**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº336278 nos termos do art. 26, § 4ºB da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CARLA PRISCILA BRAGA ESPIRITO SANTO inscrito no CPF/MF sob nº 005.660.360-61, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3º andar- Auxiliadora/Porto Alegre, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.672, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 6, Quadra 07 Lote 21, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 13.782,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUREMA GULARTE DE GULARTE**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº427615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA GULARTE DE GULARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54225671020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178582-0, firmada em 17/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.961; 118.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde de Pelotas, 1201, Residencial Dijol, ap 302 e box 8, Santa Maria/RS, CEP 72580-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.395,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DE LIMA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03345766019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408040-4, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 105753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTES DE MIRANDA NR 0 AP43BL.B FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 15.163,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02278670093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025117-7, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 101507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.34 AP502 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.151,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA ROSA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00195382005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351706-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 101249, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL21 AP504 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.882,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIANE BATISTA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIANE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02792090022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635169-3, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.29 A204 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 6.835,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELI DE MORAES PALMA, CARLOS TEIXEIRA SOARES, CRISTIANI NOSCHANG SOARES, GILMAR JOSE MORO
BORTOLUZZI, OLGA REGINA CAMPAGNOLO BORTOLUZZI, FERMINO TEIXEIRA SOARES, PAULINA DE SOUZA SOARES

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que CARLOS TEIXEIRA SOARES, documento cadastral nº 271.287.090-53, ELI DE MORAES PALMA, documento cadastral sob nº 729.543.960-91, CRISTIANI NOSCHANG SOARES, documento cadastral sob nº 619.101.040-00, GILMAR JOSE MORO BORTOLUZZI, documento cadastral sob nº CPF nº 235.602.660-68, e sua esposa OLGA REGINA CAMPAGNOLO BORTOLUZZI, documento cadastral sob nº 532.849.170-04 e FERMINO TEIXEIRA SOARES, documento cadastral sob nº 124.461.900-06, e sua esposa PAULINA DE SOUZA SOARES, documento cadastral sob nº 915.246.790-20, requererem o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de 441.231,00 m² (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta e um metros quadrados), com perímetro de 4.346,09 metros, situada em Itamainó, neste município. Pelo fato da área ter um formato bastante atípico e irregular, justamente por tratar-se do contorno da área de alague de uma barragem, e descrição acompanha esse, iniciando a descrição a Sudoeste, no sentido horário, na troca do confrontante Sucessão Darthagnan Skresbky, CPF 154.4521.290-91, transcrição 159 com a propriedade de Carlos Teixeira Soares, CPF 271.287.090-53, Eli Moraes Palma, CPF 729.543,960-91, Evandro Palma Soares, CPF 001.155.070-86, Aline Menezes Carvalho, CPF 026.985.170-42 e Liliane Palma Soares, CPF 669.181.620-04, matrícula 18.126. Neste sentido horário percorre uma distância de 4.262,53 metros, quando volta para Sudoeste, terminando esta poligonal na divisa por cerca com a Sucessão Darthagnan Skresbky, CPF 154.454.290-91, transcrição 159; à Oeste, 83,53 metros com Sucessão Darthagnan Skresbky, CPF 154.454.290-91, transcrição 159, por cerca em linha reta, retornando ao ponto inicial dessa descrição. CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: certificação número 4baladab-c02f-4064-acc0-54d07ea0c167 emitida eletronicamente pelo INCRA em 31/10/2019, com base nas informações transmitidas pela responsável técnica NARA SUZETE LAZZAROTTO, tecnóloga em geoprocessamento, CREA-RS nº 230.452, credenciada no INCRA sob o código NAHH". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Honório Júnior da Silveira Alves Registrador Substituto

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAIANA DA SILVA VARGAS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385121084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113400-7, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES NR 816 AP 11 BL K LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 126.545,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA FABIANA CANFILD MERTENS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA FABIANA CANFILD MERTENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121127089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129136-6, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 32, BL B, LOMBA DA PALMEIRA -VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA 140 - SAPUCAIA DO SUL RS 93.225-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 45.186,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDER CAMBOIM BALTEZAN

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDER CAMBOIM BALTEZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04978330009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442279554-3, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 22716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO VIEIRA NR 0 APT0 101 BL 43 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 3.436,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BATISTA LOPES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BATISTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02794296060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440917391-7, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 28134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 NR 417 BLOCO 7 AP 404 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 37.246,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR RODRIGUEZ

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR RODRIGUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60088033023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442812391-1, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 237 NR 0 LOTE 090 QUADRA 110 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.420,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA PERES DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02610374046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423459-7, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 151084, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 3 NR 1650 CASA 1 BALNEARIO ALBA IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 5.966,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO ESCOBAR RAMOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO ESCOBAR RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42291208004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440396995-7, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 65424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISANTEMO NR 0 UNIDADE AUT SITIO LOMBA DO VIAMAO RS 94475360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 4.158,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIANE HULLEN BUENO

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRASIANE HULLEN BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01840335009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamao RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771042468-3, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75563, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.41 A402 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 6.177,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAFRAN CONFECÇÕES LTDA, FRANCIANE PEREIRA BELARMINO, JONNY BELARMINO

Alberto Moser, oficial do Registro de Imóveis de Ascurra, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTERNATIVA " CRESOL ALTERNATIVA, prenotado sob nº34004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAFRAN CONFECÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08699892000172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIANE PEREIRA BELARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05547418900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONNY BELARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03388807981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 283, Sala 02 Centro Ascurra SC CEP 89138-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002035-2022.012308-8, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.718, a qual diz respeito

ao imóvel situado na RUA LAGES, 163, ÚLTIMO TERRENO LADO ESQUERDO, APIÚNA/SC, CEP: 89135-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 21.786,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Assurra-SC. Alberto Moser, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GOLDEN KEY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 10.08.2023, sob nº 325.547, o requerimento pelo qual BASFK PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 16.561.597/0001-83, com sede na rua Alberto Einstein, nº 210, bairro Sete de Setembro, Sapiiranga-RS, CEP 93819-002, através de seus procuradores, requer o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária (art. 1.238, caput e art. 1.243 do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sendo declarado o exercício da posse que, somada com a dos antecessores, perfaz o lapso temporal de mais de 22 anos sobre o imóvel urbano representado pelo Apartamento nº 201 do bloco B do Edifício Residencial Lugano, situado na rua Miguel Matte, nº 301, bairro Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, com área privativa de 60,380m², área comum de 55,243m² e área total de 115,623m², coeficiente de proporcionalidade de 0,011457 e fração ideal de 14,311m² do terreno com área total de 1.249,04m², registrado na matrícula nº 118.038 deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em nome da proprietária GOLDEN KEY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 79.305.876/0001-04, em cuja matrícula consta também a promessa de compra e venda tendo como promitente compradora MARIA TEREZA MARTINEZ SANCHES, CPF 661.316.268-04. Assim, pelo presente edital de intimação, fica intimada a pessoa jurídica GOLDEN KEY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 79.305.876/0001-04 para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação diretamente neste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 29 de janeiro de 2024. Rafael Steiner Schroeder.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMAR DE ASSIS SOARES**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR DE ASSIS SOARES,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91711070963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442626061-0, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNOLDO BOLL NR 154 APTO 301 JARDIM JANAINA BIGUACU SC 88162228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.149,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADLER BOCK ELLWANGER, MARIANA DE OLIVEIRA MORAES**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADLER BOCK ELLWANGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03008345000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA DE OLIVEIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03588881077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041949-3, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.14 AP201 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.372,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVEIRA RODRIGUES, MILLENA RODRIGUES FLERIO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01194251064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILLENA RODRIGUES FLERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60079596002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771092118-0, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.12 AP204 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.066,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENALDO FRANCISCO GOMES, ROZILDA VILMA CARDOSO GOMES**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, inciso IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento nº 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 118.420, de 31 de julho de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 360,35 m² (trezentos e sessenta vírgula trinta e cinco metros quadrados), situada na Avenida Papemborg n. s/n, bairro Areais de Baixo, Governador Celso Ramos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, a qual confronta com terras de Mauro Luiz Pereira e Maria Aparecida Pinheiro Pereira (posse); com terras do espólio de Antônia Benta Coelho e de espólio de Antônio Manoel Coelho (posse); e com terras do Município de Governado Celso Ramos/SC (Rua Victalino Ávila e Avenida Papemborg), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 28 de janeiro de 2019 pelos requerentes, Enaldo Francisco Gomes, inscrito no CPF sob n. ***.643.469-**, e sua esposa, Rozilda Vilma Cardoso, inscrita no CPF sob n. ***.359.549-**. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por Antônia Benta Coelho, inscrita no CPF sob o n. ***.587.049-**, e Antônio Manoel Coelho, inscrito no CPF sob o n. ***.381.209-**, adquirida por meio de contrato verbal de doação dos pais da Sra. Antônia, em meados de 1974. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a terceiros eventualmente interessados ou não identificados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do § 2º do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/01/2024).

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSÉ JOSIAN DE SOUSA BRITO**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº256412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ JOSIAN DE SOUSA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03781958329, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016092400-8, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41739- R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Mantau, nº 453, apartamento nº 03, , Bairro 03, Blumenau/SC, CEP 89032-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.846,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURICIO REUTER**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, brasileira, solteira, oficial designada, RG nº 6.400.064 SESP/SC, CPF nº 097.980.539-23, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, nº 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Designada do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MAURÍCIO REUTER, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 10/05/1947, portador do RG 4.211.687 SESP/SC, inscrito no CPF nº 008.260.579-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 341, apto 202, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, está sendo promovido DESMEMBRAMENTO de quatro parcelas, sendo a primeira com a área de 329,07m², sem benfeitorias; a segunda parcela com a área de 13,03m², sem benfeitorias, desmembrada para a rua José Reuter; a terceira parcela com a área de 1,82m², sem benfeitorias, desmembrada para a rua Augusto Brehmer Filho e a quarta parcela com área remanescente de 2.164,38m², edificada com oito casas residências de madeira, coberta com telhas de barro, as quais tomaram os nºs 26, 40, 56, 70, 86, 98, 112 e 118 da rua Augusto Brehmer Filho, gravado com uma Área de Preservação Permanente com a área de 1.886,41m², que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro da Velha, na rua José Reuter, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 49.098. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Sérgio Holetz, CREA/SC nº 017.567-2. Para que chegue ao conhecimento de Irma Seibt, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 29 de janeiro de 2024. Maryon Feuser Siqueira, Oficial Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANA SOLLE ANTUNES**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §4º) 0
Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº

261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que SILVANA SOLLE ANTUNES apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno rural, com área de 25.296,00m², localizado à Linha Retiro Saudoso, Município de Rio das Antas-SC, nesta Comarca de Caçador-SC, prenotado sob nº 131.913 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.024.375,50m e E 493.401,35m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SOLLE -- Matrícula: 19.244, com azimute de 179°40'32" por uma distância de 419,48m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.023.956,03m e E 493.403,72m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SOLLE -- Matrícula: 19.244, com azimute de 238°49'52" por uma distância de 125,63m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.023.891,01m e E 493.296,23m; deste segue confrontando com a propriedade de SILVANA SOLLE ANTUNES -- Matrícula: 28.997, com azimute de 37°28'59" por uma distância de 171,70m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.024.027,26m e E 493.400,71m; deste segue confrontando com a propriedade de SILVANA SOLLE ANTUNES -- Matrícula: 28.997, com azimute de 338°32'59" por uma distância de 224,39m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.024.236,11m e E 493.318,66m; deste segue confrontando com a propriedade de SILVANA SOLLE ANTUNES -- Matrícula: 28.997, com azimute de 218°51'52" por uma distância de 76,68m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.024.176,40m e E 493.270,54m; deste segue confrontando com a propriedade de SILVANA SOLLE ANTUNES -- Matrícula: 28.997, com azimute de 231°57'18" por uma distância de 61,58m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.024.138,45m e E 493.222,05m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 30°19'11" por uma distância de 56,84m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.024.187,51m e E 493.250,74m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 33°50'32" por uma distância de 50,91m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.024.229,80m e E 493.279,09m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 30°59'41" por uma distância de 47,07m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.024.270,14m e E 493.303,33m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 28°22'29" por uma distância de 40,85m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.024.306,08m e E 493.322,74m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 41°55'51" por uma distância de 42,03m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.024.337,35m e E 493.350,83m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 51°33'43" por uma distância de 36,39m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.024.359,97m e E 493.379,33m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 54°48'25" por uma distância de 26,95m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro". O imóvel em questão não se encontra matriculado ou transcrito nesta Serventia Registral Imobiliária de Caçador/SC. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Edmundo Solle (nu-proprietário do imóvel matriculado sob nº 19.244); Joana Hedwig Solle (usufrutuária do imóvel matriculado sob nº 19.244); o Município de Rio das Antas-SC, por uma Estrada Municipal; e a própria Requerente (proprietária do imóvel matriculado sob nº 28.997). A Requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos, e ter realizado serviços de caráter produtivo no imóvel. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse da Requerente; certidões de feitos ajuizados em nome da Requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais Requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 25/10/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do artigo 16 caput e §2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou

tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Caçador/SC, em 29/01/2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA PIRES DE MORAES, JONATHAN SANTOS DA SILVA

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA PIRES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08239115942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03203464985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770052323-0, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33132 (AP 904 BL-1) e 33160 (GARAGEM 17 -BL-1), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alcino Simas Filho, nº 73, AP 904 bloco 01, Residencial Romana, bairro Rio Pequeno, Camboriú-SC, 88340473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 24.968,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILZO FONSECA, IVONETE FONSECA PAULO

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por propriedade de ILZO FONSECA, CPF nº 398.217.309-49 e IVONETE FONSECA PAULO, CPF nº 248.606.209-25, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno com área total de 2.860,00m², designado por Área Remanescente "D" do Loteamento Santa Regina I, Taboleiro, localizado na Rua Guaramirim, bairro Taboleiro, Camboriú-SC, matriculado sob nº 7280 do Livro 2 desta Serventia. Os proprietários pretendem desmembrá-los em 08 (oito) áreas, com respaldo no art. 2º, §2º da Lei 6.766/79, correspondendo aos Lote 01 -- 410,00m², Lote 02 -- 400,00m², Lote 03 -- 310,00m², Lote 04 -- 310,00m², Lote 05 -- 310,00m², Lote 06 -- 310,00m², Lote 07 -- 400,00m² e Lote 08 -- 410,00m². As demais características constantes da documentação assinada pela responsável Ellen Laffite Jardim, registro nº 000A746932 (RRT 4214114) estão arquivadas nesta Serventia à disposição de quem tiver interesse.

Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivos, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 29 de janeiro de 2024. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJONATAN FRANZEN**

Nair Viali, oficial do Registro de Imóveis de Capinzal, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJONATAN FRANZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07768724941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Vicente Gramázio, 155, Edifício Pétrus Centro Capinzal SC CEP 89665-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017830480-5, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 30.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Formosa, nº182, Residência 01 - Cond. Deitos, Bairro Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 36.986,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinzal-SC. Nair Viali, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05077445940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695097-0, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na

Matrícula 150390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVETE MARIA CUNICO NR 157 D AP802 SANTO ANTONIO CHAPECÓ SC 89815636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 22.546,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS MACIEL RODRIGUES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS MACIEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03991635909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653425-9, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 150.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUNHA PORA NR 868 E APTO 409, BLOCO 02 EFAPI CHAPECÓ SC 89809556. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 13.582,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HAMILTON ANTONIO DA SILVA, FATIMA GONCALVES DA SILVA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409840, requerido, em 16/09/2022, por HAMILTON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1.021.064-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.229.159-**, nascido em 30/04/1951, e sua companheira FATIMA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1.983.325-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.975.129-**, nascida em 06/09/1959, residentes e domiciliados na Servidão dos Coqueiros Verdes, nº 513, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, que declaram conviver em regime de união estável entre si, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável datada

de 16/08/2011, lavrada no livro nº 00044-N, fls. 134/135, no 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina/PR, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 323,465m², localizado na Servidão dos Coqueiros Verdes, nº 513, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 17,96m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-1 (coordenadas E=755.061,054 e N=6.963.770,896), confrontando com a Servidão dos Coqueiros Verdes; lateral direita medindo 18,00m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-0 (coordenadas E=755.060,373 e N=6.963.788,893), confrontando com o imóvel de João Carlos Bartine da Silva; fundos medindo 17,96m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-3 (coordenadas E=755.078,320 e N=6.963.789,572), confrontando com o imóvel de João Gomes Teixeira, Auta Maria Teixeira de Oliveira e Ary Davi Teixeira; lateral esquerda medindo 18,00m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-2 (coordenadas E=755.079,001 e N=6.963.771,574), confrontando com o imóvel de Pedro Alejandro Duran Araya. Inscrição imobiliária sob nº 24.15.086.0276.001-024. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ICARA

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, do terreno urbano, situado no lugar Linha Três Ribeirões, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), dentro da quadra nº 654, "Loteamento Capri", assim confrontado: Norte, 28,00 metros, com o lote nº 19; Sul, 28 metros, com a Rua Projetada; Leste, 30,00 metros, com o lote nº 21 e a Oeste, 30,00 metros, com a Rua Projetada. Terreno matriculado sob n. 7.541. Aprovado pelo Município de Içara em 08/12/2023. ART n. 8681803-1 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Felipe Bombazaro, CREA-SC n. 119186-5. Proprietário: MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 82.916.800/0001-11, com sede em Praça Presidente João Goulart, nº 120, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC, em 16 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ICARA

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, do terreno urbano situado no lugar Rio dos Porcos, atualmente Vila Nova, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 4.252,35m² (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), correspondente ao lote nº 02, da quadra nº 15, "Loteamento Vila Nova", assim confrontado: Norte, 49,14 metros, com a Rua Projetada "Z" e outra parte 33,00 metros com o lote 01; Sul, 81,40 metros,

com a Rua Flausino Nicolau de Andrade; Leste, 43,02 metros, com o lote nº 01 e outra parte 23,80 metros, com a Rua Alberto Stolk, Oeste, 74,86 metros, com a Rua José Pavei. Terreno matriculado sob n. 32.778. Aprovado pelo Município de Içara em 06/12/2023. ART n. 8679697-0 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Felipe Bombazaro, CREA-SC n. 119186-5. Proprietário: MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 82.916.800/0001-11, com sede em Praça Presidente João Goulart, nº 120, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara--SC, em 16 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL BENVENUTTI LTDA**

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento Residencial Benvenuti", no terreno urbano, situado na Rodovia Lino Zanolli, na localidade de Segunda Linha Sangão, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 39.342,84m² (trinta e nove mil e trezentos e quarenta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), correspondente a Área Remanescente, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 114,17 metros confrontando com Felipe Bortoluzzi Dela Vedova e Outros (matrícula n. 32.606, deste Ofício); Sul, 122,18 metros confrontando com Librelato S/A Implementos Rodoviários (matrícula n. 36.207, deste Ofício), 159,12 metros confrontando com Katherine Mangili Tramontin EIRELI - ME (matrícula n. 46.175, deste Ofício); Leste, 223,57 metros confrontando com Librelato S/A Implementos Rodoviários (matrícula n. 41.591, deste Ofício); 16,95 metros confrontando com Librelato S/A Implementos Rodoviários (matrícula n. 36.207, deste Ofício), Oeste, 10,11 metros confrontando com a Rodovia Lino Zanolli; 24,62 metros confrontando com a Rodovia Lino Zanolli; 19,81 metros confrontando com a Rodovia Lino Zanolli; 35,06 metros confrontando com a Rodovia Lino Zanolli; 53,99 metros confrontando com a Rodovia Lino Zanolli; 35,06 metros confrontando com a Rodovia Lino Zanolli; 20,75 metros confrontando com a Rodovia Lino Zanolli. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.820.937,651 m. e E 665.982,038 m., situado no limite com Librelato S/A Implementos Rodoviários (matrícula n. 41.591, deste Ofício), deste, segue com azimute de 137°53'10" e distância de 223,57 m., confrontando neste trecho com Librelato S/A Implementos Rodoviários (matrícula n. 41.591, deste Ofício), até o vértice 2, de coordenadas N 6.820.771,804 m. e E 666.131,965 m.; deste, segue com azimute de 243°26'51" e distância de 122,18 m., confrontando neste trecho com Librelato S/A Implementos Rodoviários (matrícula n. 36.207, deste Ofício), até o vértice 3, de coordenadas N 6.820.717,188 m. e E 666.022,673 m.; deste, segue com azimute de 141°23'33" e distância de 16,95 m., confrontando neste trecho com Librelato S/A Implementos Rodoviários (matrícula n. 36.207, deste Ofício), até o vértice 4, de coordenadas N 6.820.703,941 m. e E 666.033,251 m.; deste, segue com azimute de 255°59'00" e distância de 159,12 m., confrontando neste trecho com Katherine Mangili Tramontin EIRELI - ME (matrícula n. 46.175, deste Ofício), até o vértice 5, de coordenadas N 6.820.665,402 m. e E 665.878,873 m.; deste, segue com azimute de 8°39'23" e distância de 10,11 m., confrontando neste trecho com a Rodovia Lino Zanolli, até o vértice 6, de coordenadas N 6.820.675,399 m. e E 665.880,395 m.; deste, segue com azimute de 3°55'43" e distância de 24,62 m., confrontando neste trecho com a Rodovia Lino Zanolli, até o vértice 7, de coordenadas N 6.820.699,962 m. e E 665.882,082 m.; deste, segue com azimute de 4°19'59" e distância de 19,81 m., confrontando neste trecho com a Rodovia Lino Zanolli, até o vértice 8, de coordenadas N 6.820.719,716 m. e E 665.883,579 m.; deste, segue com azimute de 4°19'59" e distância de 35,06 m., confrontando neste trecho com a Rodovia Lino Zanolli, até o vértice 9, de coordenadas N 6.820.754,675 m. e E 665.886,227 m.; deste, segue com azimute de 4°19'59" e distância de 53,99 m., confrontando neste trecho com a Rodovia Lino Zanolli, até o vértice 10, de coordenadas N 6.820.808,512 m. e E 665.890,307 m.; deste, segue com azimute de 4°19'59" e distância de 35,06 m., confrontando neste trecho com a Rodovia Lino Zanolli, até o vértice 11, de coordenadas N 6.820.843,471 m. e E 665.892,956 m.; deste, segue com azimute de

4°44'44" e distância de 20,75 m., confrontando neste trecho com a Rodovia Lino Zanolli, até o vértice 12, de coordenadas N 6.820.864,152 m. e E 665.894,672 m.; deste, segue com azimute de 49°55'36" e distância de 114,17 m., confrontando neste trecho com Felipe Bortoluzzi Dela Vedova e Outros (matrícula n. 32.606, deste Ofício), até o vértice 1, de coordenadas N 6.820.937,651 m. e E 665.982,038 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de IMBITUBA (IMBT), de coordenadas E 730.029,462 m e N 6.874.555,729 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 57.451. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação -- LAI n. 139/2024, n. do Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/36588, e parecer técnico n. 27312/2023 datada de 17/01/2024. Aprovado pelo Município em 01/12/2023. ART n. 9031550-3, devidamente quitada. Engenheiro Agrimensor: Alan Zanette Pavei - CREA-SC n. 106382-4. Proprietário(s): RESIDENCIAL BENVENUTTI LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 33.058.166/0001-18, com sede na Avenida Procópio Lima, nº 332, Centro, em Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara--SC, em 29 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE SOARES NOGUEIRA DA SILVA, LUHAN PAULINO DA SILVA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE SOARES NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10779356926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUHAN PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10148079997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770764483-0, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARCELINO, nº 300, AP 105 BL-A, COND RIO DO OURO CLUBE RESIDENCIAL, MURTA, ITAJAI SC, 88311-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 13.529,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIA REGINA BOLL STEINHEUSER

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de MARCIA REGINA BOLL STEINHEUSER, CPF: ***.661.879-** e outros, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, Alvará de Desmembramento nº 07/2023. Do terreno situado na Rodovia Raul Goedert, Bairro Setor 04, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 29155, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Ituporanga, 30.01.2024. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROVENA GARCIA, SIDNEI ENGELBERT GARCIA, CHARLES FRANK GARCIA, JAMES JONSON GARCIA, JERRY FRED GARCIA, JOHNNY CRISTIAN GARCIA, SILMARA DE CARVALHO PEREIRA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que ROVENA GARCIA, brasileira, viúva, do lar, CI nº 1.584.052-SSP/SC, CPF nº ***.095.929-**, residente na Rua 711-Expedicionário Ervino Raasch, nº 63, bairro Rau, em Jaraguá do Sul/SC; SIDNEI ENGELBERT GARCIA, brasileiro, solteiro, autônomo, CI nº 2981239-SSP/SC, CPF nº ***.817.009-**, residente na Rua 17 de Fevereiro, s/nº, bairro Sossego, em Schroeder/SC; CHARLES FRANK GARCIA, brasileiro, casado, auxiliar de moveleiro, CI nº 19/R-2.763.855-SSP/SC, CPF ***.440.349-**, residente na Rua 801-Gustavo Gumz, nº 85, bairro Barra do Rio Cerro II, em Jaraguá do Sul/SC; JAMES JONSON GARCIA, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, CI nº 2.980.347-SSP/SC, CPF nº ***.367.119-**, residente na Rua 407-Tereza Aigner Hruschka, nº 133, bairro São Luís, em Jaraguá do Sul/SC; JERRY FRED GARCIA, brasileiro, casado, mecânico, CI nº 4544745-SSP/SC, CPF nº ***.358.529-**, residente na Rua 646-Leopoldo Augusto Winkler, nº 136, bairro Jaraguá 99, em Jaraguá do Sul/SC; e JOHNNY CRISTIAN GARCIA, brasileiro, solteiro, autônomo, CI nº 2981636-SSP/SC, CPF nº ***.404.599-**, residente na Rua 711-Expedicionário Ervino Raasch, nº 63, bairro Rau, em Jaraguá do Sul/SC, REQUERERAM com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado par da Rua 802-Alberto Utpadel, matriculado sob nº 9.315, ficha 01, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADA A CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADA para, querendo, se manifestar: SILVANA DE CARVALHO PEREIRA, CPF nº ***.539.189-**. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do edital, advertindo-se, desde já, que presumir-se-á a anuência do confrontante que não apresentar impugnação no prazo legal.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIRDELE SERVICOS LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que CIRDELE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.332.082/0001-49, com sede na Rua 1393 - Maria Floriani Zanghelini, nº 112, sala 1, bairro Nereu Ramos, em Jaraguá do Sul/SC; requer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 93.238 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 1393 - Maria Floriani Zanghelini, bairro Nereu Ramos, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 494/2023, expedida em 09/11/2023, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura José Clênio Vargas de Oliveira - TRT nº BR20200772523. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.260,00m², sendo constituído de duas (02) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO MACENA, CRISTIANE JUVENCIO DA SILVA MACENA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº384834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25164370808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE JUVENCIO DA SILVA MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22173554816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016022140-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09 em 07/07/2021 da Matrícula nº 147.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luíza Maria de Moraes, nº 104, Condomínio Residencial Copenhagen, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89220-830.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 44.195,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA RIBEIRO VIANA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA RIBEIRO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06101140938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770211211-2, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 162534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER NR 72 AP303 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 11.788,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR SAMUEL DIAS MELO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR SAMUEL DIAS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02417495228, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232213-3, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 162603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER NR 72 AP504 BL4 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 11.006,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 350874. Destinatário: Proprietário do imóvel. Endereço: Rua dos Bororós, nº 875, bairro Zona Industrial Norte, CEP 89.239-2090. Protocolo nº: 387.078 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel Prazo: 15 dias úteis Prezados: A proprietária do imóvel situado na Rua dos Bororós, neste município de Joinville/SC, Richter Empreendimentos Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de

imóveis de Joinville sob o nº 153.614, para que o terreno atualmente com área de 2.500,00 m², passe a conter a área de 3.866,29 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINA ALENCAR DA SILVA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA ALENCAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08603784973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235112-5, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP404 BL16 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 41.713,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificado: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ **.46.948/000*.-** Endereço: Núcleo Cidade de Deus, bairro Vila Yara, Osasco/SP Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 456,40 m², matriculado sob o nº 2.506, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 580,10 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de

Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILETE RODRIGUES DOS SANTOS, MIGUEL DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Diego Pablo da Rocha, CPF 084.604.399-84, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Miguel dos Santos e sua mulher Sra. Marlete Rodrigues dos Santos, relativa ao terreno dos mesmos, com 956,62 metros quadrados, localizado a Rua Guarapari, nº 501, bairro Jarivatuba, constante da matrícula n. 37.810 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que o mesmo não foi encontrado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICI APARICIO**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICI APARICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01194644970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441696597-1, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 28241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO ROBERTO CABRAL NR 209 CS 02 C RES SANTA CLARA LAGES SC 88513015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.431,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE MARIO NABUCO CRUZEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ SABER que João Francisco Moreira, requereu a retificação de área do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula nº 17.570 deste Ofício, situado na Rua Nossa Senhora dos Campos, distante 49,00mts., da marginal da Rodovia BR-282, Bairro Santa Cândida, nesta cidade de Lages-SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta, dos titulares dos imóveis confrontantes, (HERDEIROS DE MARIO NABUCO CRUZEIRO) de registro nº (transcrição) 40.599, LAURA COSTA CRUZEIRO, ANA PAULA COITINHO CRUZEIRO, RAFAEL COITINHO CRUZEIRO, FELIPE COITINHO CRUZEIRO, MARINA COSTA CRUZEIRO, EDISON CARLOS RODRIGUES CRUZEIRO, MARIO THADEO RODRIGUES CRUZEIRO, MARIA ELVIRA CRUZEIRO, DENISE MACIEL DA COSTA, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lages, 26 de janeiro de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MICHELLY PATRICIA DE OLIVEIRA, JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, MAYCKON DOUGLAS DE OLIVEIRA, MARCIO FELIPE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Terezinha Blomer Conradi -- Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que os proprietários, João Carlos de Oliveira, Michelly Patricia de Oliveira, Maycon Douglas de Oliveira e Marcio Felipe de Oliveira, apresentou requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 20.414 de 26/07/2023, referente ao imóvel urbano, com a área de 775,44m², localizado no lado ímpar da Rua Fredolino Castilho Varela, esquina formada com a Rua Nelson Carneiro Borges, Bairro São Luiz, nesta cidade de Lages-SC, constante da matrícula nº 34.755 deste Ofício, os proprietários, pretendem desmembrar o terreno em 02 (duas) áreas menores, denominadas Área 01, com 387,84m² e Área 2, com 387,60m², parecer favorável do Ministério Público, Ofício n. 0056/2024/13PJ/LAG. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 29 de Janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSMAR SCHMIDT FILHO, MARA LUCIA SCHMIDT**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que OSMAR SCHMIDT FILHO, brasileiro, nascido em 29/05/19**, inscrito no CPF sob n. 295.***.***-68, casado, empresário; e, sua esposa MARA LUCIA SCHMIDT, brasileira, nascida em 03/04/19**, inscrita no CPF sob n. 866.***.***-04, casada, do lar, residentes e domiciliados na Rua Doutor Acácio Ramos Arruda, n. 269, Bairro Coral, Lages/SC, na qualidade de

proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 42.484 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, designado como um terreno com área superficial de 1.773,24m², localizado no lado ímpar da Avenida Ponte Grande, distante 73,59 metros da esquina formada com a Presidente Vargas, Bairro Coral, Lages/SC, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área "01" com 1.136,48m²; e, Área "02" com 636,76m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.613 de 16 de novembro de 2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GISLAINE MEDEIROS

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que GISLAINE MEDEIROS, inscrita no CPF XXX.691.079-XX, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/1973 para registro da usucapião na modalidade ordinária, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento na qual a requerente alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação desde 25/07/2013, contabilizando um período de 10 (dez) anos, do imóvel urbano situado na Rua Evandro Luiz Boing, Bairro Caputera, Laguna/SC, com área total de 669,35m², contendo as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.858.912,14m e E 716.542,52m; deste, segue confrontando com Rua Evandro Luiz Boing, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°37'04" e 25,62 metros até o vértice 2, de coordenadas N 6.858.910,97m e E 716.568,11m; deste, segue confrontando com Valdete Roque Claudino (Área de Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 183°11'22" e 26,42 metros até o vértice 3, de coordenadas N 6.858.884,59m e E 716.566,64m; deste, segue confrontando com Maricelio Alves Do Amaral (Área de Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 272°29'55" e 25,00 metros até o vértice 4, de coordenadas N 6.858.885,68m e E 716.541,66m; deste, segue confrontando com Jorge Luiz Medeiros (Área de Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 1°51'42" e 26,47 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ HODI**

Caroline Mendonça, oficial do 2º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ HODI, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 42130298915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Mathias Piechnick, 76, Sala 303 Centro Mafra SC CEP 89300-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808780000322-4, firmada em 10/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DAMECK NR 0 LOTE JARDIM MOINHO MAFRA SC 89300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 7.818,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Caroline Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GREYCE KARINA BELLEBONI**

Eu, Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto nos artigos: 712-D, §3º, II, do CNCJ/SC, e 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/73, vem intimar: GREYCE KARINA BELLEBONI, CPF/MF nº 047.XXX.XXX-19, por não ter sido localizado no endereço do imóvel, conforme requerido pela Dra. Julcinéia Teló -- OAB/SC nº 54.245, referente ao pedido de Estremação de parte ideal do imóvel objeto da matrícula nº 2.408, deste Ofício, com a área de 414,79m² (quatrocentos e quatorze metros e setenta e nove decímetros quadrados), em nome de ARI LUIZ EHLERS, CPF/MF nº 430.XXX.XXX-15, pedido protocolado sob o nº 67.439, em 17/01/2024. Desta forma, e considerando que Vossa Senhoria se configura como confrontante do imóvel objeto da retificação/estremação, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, nº 1.319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a estremação como competente a registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE MELATTO, MARLIZE MONDINI MELATTO**

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de CLÁUDIO JOSÉ MELATTO, CPF ***.001.179-** e MARLIZE MONDINI MELATTO, CPF ***.381.849-**, representado por seu procurador RODRIGO CENSI, CPF ***.798.329-**, se promove

neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de três (3) parcelas do terreno urbano, situado no ado ímpar da rua João Francisco Coser, esquina com o lado ímpar da rua Afonso de Oliveira, bairro Palmito, cidade de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 1.939,37 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.992; tudo conforme documentação depositada em 20.12.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil, Rodrigo Censi, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRAJA PEREIRA DE ALMEIDA, DIONIZIO IENCZAK**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que IRAJÁ PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n. ***.027.269-**, residente e domiciliado na Rua Princesa Leopoldina, n. 2.653, Bairro Caldas da Imperatriz, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, com benfeitorias, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Princesa Leopoldina, n. 2.653, distante aproximadamente 41,00 metros da Servidão Laudelino Arcendino Goulart, Bairro Caldas da Imperatriz no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, vem a presente notificar DIONIZIO IENCZAK, (ou quem de direito for), residente à Rua Princesa Leopoldina, n. 2.653, Caldas da Imperatriz, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000, proprietário tabular do imóvel matriculado sob o nº 601 desta Serventia, objeto da presente Usucapião, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência do proprietário que poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos dos artigos 10 e 11 do Provimento 65 do CNJ. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 43.850.992/0001-59, com sede na Rua Emílio Pedro Beppler, n. 87, Centro, Anitápolis/SC, neste ato representada por seu sócio THIAGO GUIMARÃES HEINZEN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 004.178.429-45, residente e domiciliado na Rua Padre Afonso Staeling, n. 2, Centro, Anitápolis/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com área de 172.823,30m² (cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte e três inteiros e trinta centésimos de metros quadrados), com benfeitorias, situado na Secção Serra Geral, município de Anitápolis/SC, confrontando com a propriedade de HHK Serviços de Agronomia e Consultoria Ltda (matrícula 17.889), confrontando com a propriedade de Anita Empreendimentos Imobiliários Ltda.

(matrícula 33.976), confrontando com a propriedade de Celeiro Administradora de Bens S/A (matrícula 33.220), confrontando com a propriedade de Thaionara Niehues (área de posse) e confrontando com HHK Serviços de Agronomia e Consultoria Ltda (matrícula 4.949), para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMERSON LUIZ NUNES RIBEIRO, CLEIDY MARY DOS SANTOS NUNES RIBEIRO**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: EMERSON LUIZ NUNES RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. ***.016.599 -** e sua esposa CLEIDY MARY DOS SANTOS NUNES RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF n. ***.763.109 -**, residentes e domiciliados na Avenida Campeche, nº 1157, Apartamento 205, Bloco C1, Campeche, município de Florianópolis/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel com área de 84.913,36m² (oitenta e quatro mil, novecentos e treze inteiros e trinta e seis centésimos de metros quadrados), denominado "Sitio Alfa da Bandeira", situado na Secção Rio Alfa, Interior, município de Anitápolis/SC, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a propriedade de Emerson Luiz Nunes Ribeiro (matrícula 31.582), confrontando com Terra Devoluta, confrontando com a propriedade de Jair Steffens (área de posse), segue pela Estrada Vicinal confrontando com Deoclides Guterra (área de posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RODOLFO AUGUSTIN, OLINDA AUGUSTIN

Notificados: RODOLFO AUGUSTIN, CPF/MF ***.235.799-**, e sua esposa OLINDA AUGUSTIN, CPF/MF ***.370.189-** residentes e domiciliados na rua Professor Rufino Blaskowsky, n. 1379, bairro Bateias de Baixo, na cidade de Campo Alegre-SC, E EVENTUAIS SUCESSORES. (Proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 35.972, do livro n.º 2, Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (36.446,05m²) matriculado sob o n.º 27.915, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (30.984,41m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n.º 35.972, do livro n.º 2, Registro Geral, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro

-- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NADIA TERESINHA MASSIGNANI

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 172.807, em 03 de agosto de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, do Lote Urbano 17 da Quadra C, com área de 472,99m², localizado à rua 25 de Agosto, n. 190, esquina com a rua Aparício Nunes, Bairro Sagrado Coração, São Miguel do Oeste/SC, com uma casa residencial de 194,94m², imóvel com as seguintes confrontações: Inicia-se no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, deste segue, confrontando ao Norte com o lote urbano nº 50, de Madalena Spier, matrícula 6.538; com o azimuth de 89°18'51" e a distância de 16,11 m até o vértice '1'(E=249.005,913 m e N=7.040.749,798 m), deste segue, confrontando ao Leste com a Rua 25 de Agosto; com o azimuth de 173°12'34" e a distância de 28,66 m até o vértice '2'(E=249.009,302 m e N=7.040.721,339 m), deste segue, confrontando ao Sul com a Rua Aparício Nunes; com o azimuth de 263°00'25" e a distância de 16,00 m até o vértice '3'(E=248.993,421 m e N=7.040.719,391 m), deste segue, confrontando ao Oeste com o lote urbano nº 18, de Marcos Ubirajara da Costa Telles, matrícula 12.967; com o azimuth de 353°10'27" e a distância de 30,43 m até o vértice 0=PP'(E=248.989,804 m e N=7.040.749,605 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 472,99 m². Conforme planta e memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1998, em conjunto com seus antecessores, por NÁDIA TERESINHA MASSIGNANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.574.099-**, residente e domiciliada na Rua 25 de Agosto, 190, Bairro Sagrado Coração na Cidade de São Miguel do Oeste/SC. A área objeto do pedido é composta por parte da matrícula 14.381, do Livro 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/ SC, na qual consta como proprietários: Luiz Maccari, CPF ***.362.309-**, Sheila Cássia Maccari, Sara Christini Maccari e Soraya Carine Maccari. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Oeste aos vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIO TIJUCAS IMPORTADORA LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que RIO TIJUCAS IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.664.464/0001-19, com sede na Rua Curió, nº 225, bairro Praça, Município de Tijucas/SC, neste ato representada por seu sócio-administrador RODRIGO FURTADO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 739.286.749-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 106, Joaia, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, apresentou no protocolo 99.063 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, sem benfeitoras, localizado no lado par da Rodovia SC-410, distante 228,85 metros da esquina com a Rua Nova Trento, bairro Nova Descoberta, neste município e Comarca de Tijucas/SC, com a área de 112.211,54m² (cento e doze mil, duzentos e onze metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 1.400,27 m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.982.914,187 m. e E 731.098,700 m., deste, segue com azimute de 222°53'16" e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V2, de coordenadas N 6.982.899,564 m. e E 731.085,117 m.; deste, segue com azimute de 223°13'26" e distância de 21,39 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V3, de coordenadas N 6.982.883,975 m. e E 731.070,465 m.; deste, segue com azimute de 223°54'26" e distância de 11,68 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.875,561 m. e E 731.062,366 m.; deste, segue com azimute de 224°40'21" e distância de 9,04 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V5, de coordenadas N 6.982.869,129 m. e E 731.056,008 m.; deste, segue com azimute de 225°27'15" e distância de 8,73 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V6, de coordenadas N 6.982.863,006 m. e E 731.049,787 m.; deste, segue com azimute de 226°39'41" e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V7, de coordenadas N 6.982.856,822 m. e E 731.043,234 m.; deste, segue com azimute de 228°15'34" e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V8, de coordenadas N 6.982.850,737 m. e E 731.036,414 m.; deste, segue com azimute de 229°59'56" e distância de 6,46 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V9, de coordenadas N 6.982.846,585 m. e E 731.031,465 m.; deste, segue com azimute de 231°29'11" e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.842,105 m. e E 731.025,836 m.; deste, segue com azimute de 233°19'07" e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V11, de coordenadas N 6.982.838,641 m. e E 731.021,186 m.; deste, segue com azimute de 234°47'45" e distância de 5,91 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.835,234 m. e E 731.016,356 m.; deste, segue com azimute de 237°18'16" e distância de 7,40 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.831,235 m. e E 731.010,126 m.; deste, segue com azimute de 238°55'42" e distância de 8,33 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V14, de coordenadas N 6.982.826,935 m. e E 731.002,990 m.; deste, segue com azimute de 241°26'30" e distância de 7,46 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V15, de coordenadas N 6.982.823,370 m. e E 730.996,439 m.; deste, segue com azimute de 243°05'41" e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V16, de coordenadas N 6.982.820,747 m. e E 730.991,272 m.; deste, segue com azimute de 245°02'00" e distância de 6,53 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V17, de coordenadas N 6.982.817,990 m. e E 730.985,349 m.; deste, segue com azimute de 246°43'57" e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V18, de coordenadas N 6.982.815,181 m. e E 730.978,817 m.; deste, segue com azimute de 248°42'45" e distância de 5,87 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V19, de coordenadas N 6.982.813,050 m. e E 730.973,349 m.; deste, segue com azimute de 250°48'52" e distância de 11,89 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V20, de coordenadas N 6.982.809,142 m. e E 730.962,116m.; deste, segue com azimute de 252°30'22" e

distância de 6,65 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V21, de coordenadas N 6.982.807,144 m. e E 730.955,778 m.; deste, segue com azimute de 254°55'35" e distância de 12,97 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V22, de coordenadas N 6.982.803,770 m. e E 730.943,250 m.; deste, segue com azimute de 257°42'58" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V23, de coordenadas N 6.982.802,685 m. e E 730.938,268 m.; deste, segue com azimute de 259°26'39" e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V24, de coordenadas N 6.982.801,313 m. e E 730.930,902 m.; deste, segue com azimute de 261°48'21" e distância de 10,85 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V25, de coordenadas N 6.982.799,766 m. e E 730.920,164m.; deste, segue com azimute de 265°09'28" e distância de 12,01 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V26, de coordenadas N 6.982.798,752 m. e E 730.908,194 m.; deste, segue com azimute de 266°25'54" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V27, de coordenadas N 6.982.798,005 m. e E 730.896,215 m.; deste, segue com azimute de 267°43'28" e distância de 23,84 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V28, de coordenadas N 6.982.797,059 m. e E 730.872,396 m.; deste, segue com azimute de 268°01'10" e distância de 28,92 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V29, de coordenadas N 6.982.796,059 m. e E 730.843,492 m.; deste, segue com azimute de 268°01'51" e distância de 47,32 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V30, de coordenadas N 6.982.794,433 m. e E 730.796,200 m.; deste, segue com azimute de 268°08'46" e distância de 51,68 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V31, de coordenadas N 6.982.792,761 m. e E 730.744,542 m.; deste, segue com azimute de 267°54'07" e distância de 38,98 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V32, de coordenadas N 6.982.791,334 m. e E 730.705,585 m.; deste, segue com azimute de 267°17'27" e distância de 16,97m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V33, de coordenadas N 6.982.790,532 m. e E 730.688,633 m.; deste, segue com azimute de 266°08'55" e distância de 24,94 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V34, de coordenadas N 6.982.788,857 m. e E 730.663,747 m.; deste, segue com azimute de 265°12'24" e distância de 35,60 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V35, de coordenadas N 6.982.785,882 m. e E 730.628,273 m.; deste, segue com azimute de 264°19'26" e distância de 18,09 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V36, de coordenadas N 6.982.784,093 m. e E 730.610,276 m.; deste, segue com azimute de 263°34'48" e distância de 24,45 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V37, de coordenadas N 6.982.781,359 m. e E 730.585,976 m.; deste, segue com azimute de 5°16'46" e distância de 322,55 m., confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula nº 47.992, até o vértice V38, de coordenadas N 6.983.102,540 m. e E 730.615,655 m.; deste, segue com azimute de 102°19'57" e distância de 49,69 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V39, de coordenadas N 6.983.091,927 m. e E 730.664,197 m.; deste, segue com azimute de 98°36'41" e distância de 32,83 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V40, de coordenadas N 6.983.087,012 m. e E 730.696,652 m.; deste, segue com azimute de 102°21'26" e distância de 71,19 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V41, de coordenadas N 6.983.071,776 m. e E 730.766,197 m.; deste, segue com azimute de 105°35'55" e distância de 68,42 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V42, de coordenadas N 6.983.053,379 m. e E 730.832,094 m.; deste, segue com azimute de 105°13'41" e distância de 56,96 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V43, de coordenadas N 6.983.038,417 m. e E 730.887,057 m.; deste, segue com azimute de 115°03'33" e distância de 44,96 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V44, de coordenadas N 6.983.019,375 m. e E 730.927,783 m.; deste, segue com azimute de 117°08'39" e distância de 49,11 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V45, de coordenadas N 6.982.996,968 m. e E 730.971,487 m.; deste, segue com azimute de 119°44'13" e distância de 27,73 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V46, de coordenadas N 6.982.983,215 m. e E 730.995,563 m.; deste, segue

com azimute de 119°44'13" e distância de 21,12 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V47, de coordenadas N 6.982.972,737 m. e E 731.013,905 m.; deste, segue com azimute de 120°09'45" e distância de 17,13 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V48, de coordenadas N 6.982.964,128 m. e E 731.028,719 m.; deste, segue com azimute de 123°35'29" e distância de 25,10 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V49, de coordenadas N 6.982.950,242 m. e E 731.049,626 m.; deste, segue com azimute de 126°18'18" e distância de 60,89 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V1, de coordenadas N 6.982.914,187 m. e E 731.098,700 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Sobre o imóvel objeto da presente matrícula está gravada como de PRESERVAÇÃO PERMANENTE a seguinte área: 15.306,77m² e um perímetro de 1.080,84 m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V38, de coordenadas N 6.983.102,540 m. e E 730.615,655 m., deste, segue com azimute de 102°19'57" e distância de 49,69 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V39, de coordenadas N 6.983.091,927 m. e E 730.664,197 m.; deste, segue com azimute de 98°36'41" e distância de 32,83 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V40, de coordenadas N 6.983.087,012 m. e E 730.696,652 m.; deste, segue com azimute de 102°21'26" e distância de 71,19 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V41, de coordenadas N 6.983.071,776 m. e E 730.766,197 m.; deste, segue com azimute de 105°35'55" e distância de 68,42 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V42, de coordenadas N 6.983.053,379 m. e E 730.832,094 m.; deste, segue com azimute de 105°13'41" e distância de 56,96 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V43, de coordenadas N 6.983.038,417 m. e E 730.887,057 m.; deste, segue com azimute de 115°03'33" e distância de 44,96 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V44, de coordenadas N 6.983.019,375 m. e E 730.927,783 m.; deste, segue com azimute de 117°08'39" e distância de 49,11 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V45, de coordenadas N 6.982.996,968 m. e E 730.971,487 m.; deste, segue com azimute de 119°44'13" e distância de 27,73 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V46, de coordenadas N 6.982.983,215 m. e E 730.995,563 m.; deste, segue com azimute de 119°44'13" e distância de 21,12 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V47, de coordenadas N 6.982.972,737 m. e E 731.013,905 m.; deste, segue com azimute de 120°09'45" e distância de 17,13 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V48, de coordenadas N 6.982.964,128 m. e E 731.028,719 m.; deste, segue com azimute de 123°35'29" e distância de 25,10 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V49, de coordenadas N 6.982.950,242 m. e E 731.049,626 m.; deste, segue com azimute de 126°18'18" e distância de 55,86 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S - Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V50, de coordenadas N 6.982.917,167 m. e E 731.094,644 m.; deste, segue com azimute de 222°53'16" e distância de 19,37 m., confrontando neste trecho com a faixa não edificante, até o vértice V51, de coordenadas N 6.982.902,978 m. e E 731.081,463 m.; deste, segue com azimute de 223°13'26" e distância de 10,84 m., confrontando neste trecho com a faixa não edificante, até o vértice V52, de coordenadas N 6.982.895,076 m. e E 731.074,037 m.; deste, segue com azimute de 306°18'31" e distância de 51,63 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52A, de coordenadas N 6.982.925,645 m. e E 731.032,435 m.; deste, segue com azimute de 303°35'29" e distância de 23,49 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52B, de coordenadas N 6.982.938,641 m. e E 731.012,869 m.; deste, segue com azimute de 300°09'45" e distância de 16,12 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52C, de coordenadas N 6.982.946,743 m. e E 730.998,928 m.; deste, segue com azimute de 299°44'13" e distância de 21,01 m., confrontando neste trecho com o

imóvel da presente matrícula, até o vértice V52D, de coordenadas N 6.982.957,165 m. e E 730.980,683 m.; deste, segue com azimute de 299°44'13" e distância de 27,05 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52E, de coordenadas N 6.982.970,582 m. e E 730.957,196 m.; deste, segue com azimute de 297°08'39" e distância de 47,89 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52F, de coordenadas N 6.982.992,430 m. e E 730.914,582 m.; deste, segue com azimute de 295°03'33" e distância de 41,83 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52G, de coordenadas N 6.983.010,148 m. e E 730.876,688 m.; deste, segue com azimute de 285°13'41" e distância de 54,48 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52H, de coordenadas N 6.983.024,458 m. e E 730.824,121 m.; deste, segue com azimute de 285°35'55" e distância de 67,67 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52I, de coordenadas N 6.983.042,653 m. e E 730.758,948 m.; deste, segue com azimute de 282°21'26" e distância de 69,36 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52J, de coordenadas N 6.983.057,497 m. e E 730.691,190 m.; deste, segue com azimute de 278°36'41" e distância de 32,82 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52K, de coordenadas N 6.983.062,411 m. e E 730.658,741 m.; deste, segue com azimute de 282°19'57" e distância de 46,95 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52L, de coordenadas N 6.983.072,439 m. e E 730.612,873 m.; deste, segue com azimute de 5°16'46" e distância de 30,23 m., confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula nº 47.992, até o vértice V38, de coordenadas N 6.983.102,540 m. e E 730.615,655 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Consta averbado na matrícula nº 51.748, ainda, faixa não-edificável com a área de 2.750,01m² e um perímetro de 1.100,14 m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.982.914,187 m. e E 731.098,700 m., deste, segue com azimute de 222°53'16" e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V2, de coordenadas N 6.982.899,564 m. e E 731.085,117 m.; deste, segue com azimute de 223°13'26" e distância de 21,39 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V3, de coordenadas N 6.982.883,975 m. e E 731.070,465 m.; deste, segue com azimute de 223°54'26" e distância de 11,68 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.875,561 m. e E 731.062,366 m.; deste, segue com azimute de 224°40'21" e distância de 9,04 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V5, de coordenadas N 6.982.869,129 m. e E 731.056,008 m.; deste, segue com azimute de 225°27'15" e distância de 8,73 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V6, de coordenadas N 6.982.863,006 m. e E 731.049,787 m.; deste, segue com azimute de 226°39'41" e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V7, de coordenadas N 6.982.856,822 m. e E 731.043,234 m.; deste, segue com azimute de 228°15'34" e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V8, de coordenadas N 6.982.850,737 m. e E 731.036,414 m.; deste, segue com azimute de 229°59'56" e distância de 6,46 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V9, de coordenadas N 6.982.846,585 m. e E 731.031,465 m.; deste, segue com azimute de 231°29'11" e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.842,105 m. e E 731.025,836 m.; deste, segue com azimute de 233°19'07" e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V11, de coordenadas N 6.982.838,641 m. e E 731.021,186 m.; deste, segue com azimute de 234°47'45" e distância de 5,91 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.835,234 m. e E 731.016,356 m.; deste, segue com azimute de 237°18'16" e distância de 7,40 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.831,235 m. e E 731.010,126 m.; deste, segue com azimute de 238°55'42" e distância de 8,33 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V14, de coordenadas N 6.982.826,935 m. e E 731.002,990 m.; deste, segue com azimute de 241°26'30" e distância de 7,46 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V15, de coordenadas N 6.982.823,370 m. e E 730.996,439 m.; deste, segue com azimute de 243°05'41" e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V16, de coordenadas N 6.982.820,747 m. e E 730.991,272 m.; deste, segue com azimute de 245°02'00" e distância de 6,53 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V17, de coordenadas N 6.982.817,990 m. e E 730.985,349 m.; deste, segue com azimute de 246°43'57" e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V18, de coordenadas N 6.982.815,181 m. e E 730.978,817 m.; deste, segue com azimute de 248°42'45" e distância de 5,87 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V19, de

coordenadas N 6.982.813,050 m. e E 730.973,349 m.; deste, segue com azimute de 250°48'52" e distância de 11,89 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V20, de coordenadas N 6.982.809,142 m. e E 730.962,116 m.; deste, segue com azimute de 252°30'22" e distância de 6,65 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V21, de coordenadas N 6.982.807,144 m. e E 730.955,778 m.; deste, segue com azimute de 254°55'35" e distância de 12,97 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V22, de coordenadas N 6.982.803,770 m. e E 730.943,250 m.; deste, segue com azimute de 257°42'58" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V23, de coordenadas N 6.982.802,685 m. e E 730.938,268 m.; deste, segue com azimute de 259°26'39" e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V24, de coordenadas N 6.982.801,313 m. e E 730.930,902 m.; deste, segue com azimute de 261°48'21" e distância de 10,85 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V25, de coordenadas N 6.982.799,766 m. e E 730.920,164 m.; deste, segue com azimute de 265°09'28" e distância de 12,01 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V26, de coordenadas N 6.982.798,752 m. e E 730.908,194 m.; deste, segue com azimute de 266°25'54" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V27, de coordenadas N 6.982.798,005 m. e E 730.896,215 m.; deste, segue com azimute de 267°43'28" e distância de 23,84 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V28, de coordenadas N 6.982.797,059 m. e E 730.872,396 m.; deste, segue com azimute de 268°01'10" e distância de 28,92 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V29, de coordenadas N 6.982.796,059 m. e E 730.843,492 m.; deste, segue com azimute de 268°01'51" e distância de 47,32 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V30, de coordenadas N 6.982.794,433 m. e E 730.796,200 m.; deste, segue com azimute de 268°08'46" e distância de 51,68 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V31, de coordenadas N 6.982.792,761 m. e E 730.744,542 m.; deste, segue com azimute de 267°54'07" e distância de 38,98 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V32, de coordenadas N 6.982.791,334 m. e E 730.705,585 m.; deste, segue com azimute de 267°17'27" e distância de 16,97 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V33, de coordenadas N 6.982.790,532 m. e E 730.688,633 m.; deste, segue com azimute de 266°08'55" e distância de 24,94 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V34, de coordenadas N 6.982.788,857 m. e E 730.663,747 m.; deste, segue com azimute de 265°12'24" e distância de 35,60 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V35, de coordenadas N 6.982.785,882 m. e E 730.628,273 m.; deste, segue com azimute de 264°19'26" e distância de 18,09 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V36, de coordenadas N 6.982.784,093 m. e E 730.610,276 m.; deste, segue com azimute de 263°34'48" e distância de 24,45 m., confrontando neste trecho com a Rodovia SC-410, até o vértice V37, de coordenadas N 6.982.781,359 m. e E 730.585,976 m.; deste, segue com azimute de 5°16'46" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula nº 47.992, até o vértice V37A, de coordenadas N 6.982.786,443 m. e E 730.586,446 m.; deste, segue com azimute de 83°34'48" e distância de 23,45 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V86, de coordenadas N 6.982.789,065 m. e E 730.609,749 m.; deste, segue com azimute de 84°19'26" e distância de 18,16 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V85, de coordenadas N 6.982.790,861 m. e E 730.627,817 m.; deste, segue com azimute de 85°12'24" e distância de 35,68 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V84, de coordenadas N 6.982.793,842 m. e E 730.663,370 m.; deste, segue com azimute de 86°08'55" e distância de 25,03 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V83, de coordenadas N 6.982.795,524 m. e E 730.688,346 m.; deste, segue com azimute de 87°17'27" e distância de 17,05 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V82, de coordenadas N 6.982.796,330 m. e E 730.705,375 m.; deste, segue com azimute de 87°54'07" e distância de 39,02 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V81, de coordenadas N 6.982.797,758 m. e E 730.744,370 m.; deste, segue com azimute de 88°08'46" e distância de 51,69 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V80, de coordenadas N 6.982.799,430 m. e E 730.796,033 m.; deste, segue com azimute de 88°01'51" e distância de 47,31 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V79, de coordenadas N 6.982.801,056 m. e E 730.843,320 m.; deste, segue com azimute de 88°01'10" e distância de 28,91 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V78, de coordenadas N 6.982.802,055 m. e E 730.872,211 m.; deste, segue com azimute de 87°43'28" e

distância de 23,77 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V77, de coordenadas N 6.982.802,999 m. e E 730.895,960 m.; deste, segue com azimute de 86°25'54" e distância de 11,89 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V76, de coordenadas N 6.982.803,739 m. e E 730.907,827 m.; deste, segue com azimute de 85°09'28" e distância de 11,81 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V75, de coordenadas N 6.982.804,736 m. e E 730.919,596 m.; deste, segue com azimute de 81°48'21" e distância de 10,60 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V74, de coordenadas N 6.982.806,247 m. e E 730.930,087 m.; deste, segue com azimute de 79°26'39" e distância de 7,31 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V73, de coordenadas N 6.982.807,587 m. e E 730.937,278 m.; deste, segue com azimute de 77°42'58" e distância de 4,90 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V72, de coordenadas N 6.982.808,630 m. e E 730.942,067 m.; deste, segue com azimute de 74°55'35" e distância de 12,75 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V71, de coordenadas N 6.982.811,945 m. e E 730.954,376 m.; deste, segue com azimute de 72°30'22" e distância de 6,47 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V70, de coordenadas N 6.982.813,888 m. e E 730.960,542 m.; deste, segue com azimute de 70°48'52" e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V69, de coordenadas N 6.982.817,743 m. e E 730.971,619m.; deste, segue com azimute de 68°42'45" e distância de 5,69 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V68, de coordenadas N 6.982.819,808 m. e E 730.976,921 m.; deste, segue com azimute de 66°43'57" e distância de 6,95 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V67, de coordenadas N 6.982.822,554 m. e E 730.983,306 m.; deste, segue com azimute de 65°02'00" e distância de 6,38 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V66, de coordenadas N 6.982.825,244 m. e E 730.989,085 m.; deste, segue com azimute de 63°05'41" e distância de 5,64 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V65, de coordenadas N 6.982.827,796 m. e E 730.994,112 m.; deste, segue com azimute de 61°26'30" e distância de 7,28 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V64, de coordenadas N 6.982.831,274 m. e E 731.000,503 m.; deste, segue com azimute de 58°55'42" e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V63, de coordenadas N 6.982.835,481 m. e E 731.007,485 m.; deste, segue com azimute de 57°18'16" e distância de 7,22 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V62, de coordenadas N 6.982.839,382 m. e E 731.013,563 m.; deste, segue com azimute de 54°47'45" e distância de 5,74 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V61, de coordenadas N 6.982.842,690 m. e E 731.018,251 m.; deste, segue com azimute de 53°19'07" e distância de 5,65 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V60, de coordenadas N 6.982.846,067 m. e E 731.022,785 m.; deste, segue com azimute de 51°29'11" e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V59, de coordenadas N 6.982.850,457 m. e E 731.028,301 m.; deste, segue com azimute de 49°59'56" e distância de 6,32 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V58, de coordenadas N 6.982.854,519 m. e E 731.033,141 m.; deste, segue com azimute de 48°15'34" e distância de 8,99 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V57, de coordenadas N 6.982.860,507 m. e E 731.039,853 m.; deste, segue com azimute de 46°39'41" e distância de 8,89 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V56, de coordenadas N 6.982.866,606 m. e E 731.046,317 m.; deste, segue com azimute de 45°27'15" e distância de 8,64 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V55, de coordenadas N 6.982.872,669 m. e E 731.052,476 m.; deste, segue com azimute de 44°40'21" e distância de 8,98 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V54, de coordenadas N 6.982.879,053 m. e E 731.058,787 m.; deste, segue com azimute de 43°54'26" e distância de 11,61 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V53, de coordenadas N 6.982.887,421 m. e E 731.066,842 m.; deste, segue com azimute de 43°13'26" e distância de 10,51 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V52, de coordenadas N 6.982.895,076 m. e E 731.074,037 m.; deste, segue com azimute de 43°13'26" e distância de 10,84 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V51, de coordenadas N 6.982.902,978 m. e E 731.081,463 m.; deste, segue com azimute de 42°53'16" e distância de 19,37 m., confrontando neste trecho com o imóvel da presente matrícula, até o vértice V50, de coordenadas N 6.982.917,167 m. e E 731.094,644 m.; deste, segue com azimute de 126°18'18" e distância de 5,03 m., confrontando neste trecho com propriedade da União Federal (Canal D.N.O.S -

Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V1, de coordenadas N 6.982.914,187 m. e E 731.098,700 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Isso tudo conforme descrição do imóvel na matrícula nº 51.748, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, localizado no lado par da Rodovia SC - 410, a 228,85 metros da esquina com a Rua Nova Trento, no bairro Nova Descoberta, neste município e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 102.649,70 m², com perímetro de 1.365,78 m e com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.982.914,187 m. e E 731.098,700 m., deste, segue com azimute de 222°53'16" e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V2, de coordenadas N 6.982.899,564 m. e E 731.085,117 m.; deste, segue com azimute de 223°13'26" e distância de 21,39 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V3, de coordenadas N 6.982.883,975 m. e E 731.070,465 m.; deste, segue com azimute de 223°54'26" e distância de 11,68 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.875,561 m. e E 731.062,366 m.; deste, segue com azimute de 224°40'21" e distância de 9,04 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V5, de coordenadas N 6.982.869,129 m. e E 731.056,008 m.; deste, segue com azimute de 225°27'15" e distância de 8,73 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V6, de coordenadas N 6.982.863,006 m. e E 731.049,787 m.; deste, segue com azimute de 226°39'41" e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V7, de coordenadas N 6.982.856,822 m. e E 731.043,234 m.; deste, segue com azimute de 228°15'34" e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V8, de coordenadas N 6.982.850,737 m. e E 731.036,414 m.; deste, segue com azimute de 229°59'56" e distância de 6,46 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V9, de coordenadas N 6.982.846,585 m. e E 731.031,465 m.; deste, segue com azimute de 231°29'11" e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.842,105 m. e E 731.025,836 m.; deste, segue com azimute de 233°19'07" e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V11, de coordenadas N 6.982.838,641 m. e E 731.021,186 m.; deste, segue com azimute de 234°47'45" e distância de 5,91 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.835,234 m. e E 731.016,356 m.; deste, segue com azimute de 237°18'16" e distância de 7,40 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.831,235 m. e E 731.010,126 m.; deste, segue com azimute de 238°55'42" e distância de 8,33 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V14, de coordenadas N 6.982.826,935 m. e E 731.002,990 m.; deste, segue com azimute de 241°26'30" e distância de 7,46 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V15, de coordenadas N 6.982.823,370 m. e E 730.996,439 m.; deste, segue com azimute de 243°05'41" e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V16, de coordenadas N 6.982.820,747 m. e E 730.991,272 m.; deste, segue com azimute de 245°02'00" e distância de 6,53 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V17, de coordenadas N 6.982.817,990 m. e E 730.985,349 m.; deste, segue com azimute de 246°43'57" e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V18, de coordenadas N 6.982.815,181 m. e E 730.978,817 m.; deste, segue com azimute de 248°42'45" e distância de 5,87 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V19, de coordenadas N 6.982.813,050 m. e E 730.973,349 m.; deste, segue com azimute de 250°48'52" e distância de 11,89 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V20, de coordenadas N 6.982.809,142 m. e E 730.962,116 m.; deste, segue com azimute de 252°30'22" e distância de 6,65 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V21, de coordenadas N 6.982.807,144 m. e E 730.955,778 m.; deste, segue com azimute de 254°55'35" e distância de 12,97 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V22, de coordenadas N 6.982.803,770 m. e E 730.943,250 m.; deste, segue com azimute de 257°42'58" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V23, de coordenadas N 6.982.802,685 m. e E 730.938,268 m.; deste, segue com azimute de 259°26'39" e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V24, de coordenadas N 6.982.801,313 m. e E 730.930,902 m.; deste, segue com azimute de 261°48'21" e distância de 10,85 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V25, de

coordenadas N 6.982.799,766 m. e E 730.920,164 m.; deste, segue com azimute de 265°09'28" e distância de 12,01 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V26, de coordenadas N 6.982.798,752 m. e E 730.908,194 m.; deste, segue com azimute de 266°25'54" e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V26A, de coordenadas N 6.982.798,477 m. e E 730.903,779 m.; deste, segue com azimute de 353°56'09" e distância de 28,32 m., confrontando neste trecho com Área "7", até o vértice V26B, de coordenadas N 6.982.826,638 m. e E 730.900,787 m.; deste, segue com azimute de 267°18'02" e distância de 49,33 m., confrontando neste trecho com Área "7", até o vértice V26C, de coordenadas N 6.982.824,315 m. e E 730.851,511 m.; deste, segue com azimute de 267°18'03" e distância de 52,00 m., confrontando neste trecho com Área "6", até o vértice V26D, de coordenadas N 6.982.821,866 m. e E 730.799,568 m.; deste, segue com azimute de 267°18'03" e distância de 52,00 m., confrontando neste trecho com Área "5", até o vértice V26E, de coordenadas N 6.982.819,417 m. e E 730.747,626 m.; deste, segue com azimute de 267°18'03" e distância de 52,00 m., confrontando neste trecho com Área "4", até o vértice V26F, de coordenadas N 6.982.816,968 m. e E 730.695,684 m.; deste, segue com azimute de 267°18'03" e distância de 52,00 m., confrontando neste trecho com Área "3", até o vértice V26G, de coordenadas N 6.982.814,519 m. e E 730.643,741 m.; deste, segue com azimute de 267°18'00" e distância de 18,48 m., confrontando neste trecho com Área "2", até o vértice V26H, de coordenadas N 6.982.813,648 m. e E 730.625,281 m.; deste, segue com azimute de 311°28'07" e distância de 22,16 m., confrontando neste trecho com Área "2", até o vértice V26I, de coordenadas N 6.982.828,320 m. e E 730.608,679 m.; deste, segue com azimute de 337°46'25" e distância de 15,82 m., confrontando neste trecho com Área "2", até o vértice V26J, de coordenadas N 6.982.842,969 m. e E 730.602,693 m.; deste, segue com azimute de 347°16'37" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com Área "2", até o vértice V26K, de coordenadas N 6.982.852,735 m. e E 730.600,488 m.; deste, segue com azimute de 20°33'04" e distância de 8,08 m., confrontando neste trecho com Área "2", até o vértice V26L, de coordenadas N 6.982.860,297 m. e E 730.603,323 m.; deste, segue com azimute de 354°43'35" e distância de 10,28 m., confrontando neste trecho com Área "2", até o vértice V26M, de coordenadas N 6.982.870,535 m. e E 730.602,378 m.; deste, segue com azimute de 315°45'58" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com Área "2", até o vértice V26N, de coordenadas N 6.982.878,191 m. e E 730.594,924 m.; deste, segue com azimute de 5°16'46" e distância de 225,30 m., confrontando neste trecho com Rio Tijucas Importadora Ltda (Matrícula nº 47.992), até o vértice V38, de coordenadas N 6.983.102,540 m. e E 730.615,655 m.; deste, segue com azimute de 102°19'57" e distância de 49,69 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V39, de coordenadas N 6.983.091,927 m. e E 730.664,197 m.; deste, segue com azimute de 98°36'41" e distância de 32,83 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V40, de coordenadas N 6.983.087,012 m. e E 730.696,652 m.; deste, segue com azimute de 102°21'26" e distância de 71,19 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V41, de coordenadas N 6.983.071,776 m. e E 730.766,197 m.; deste, segue com azimute de 105°35'55" e distância de 68,42 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V42, de coordenadas N 6.983.053,379 m. e E 730.832,094 m.; deste, segue com azimute de 105°13'41" e distância de 56,96 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V43, de coordenadas N 6.983.038,417 m. e E 730.887,057 m.; deste, segue com azimute de 115°03'33" e distância de 44,96 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V44, de coordenadas N 6.983.019,375 m. e E 730.927,783 m.; deste, segue com azimute de 117°08'39" e distância de 49,11 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V45, de coordenadas N 6.982.996,968 m. e E 730.971,487 m.; deste, segue com azimute de 119°44'13" e distância de 27,73 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V46, de coordenadas N 6.982.983,215 m. e E 730.995,563 m.; deste, segue com azimute de 119°44'13" e distância de 21,12 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V47, de coordenadas N 6.982.972,737 m. e E 731.013,905 m.; deste, segue com azimute de 120°09'45" e distância de 17,13 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V48, de coordenadas N 6.982.964,128 m. e E 731.028,719 m.; deste, segue com azimute de 123°35'29" e distância de 25,10 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V49, de coordenadas N 6.982.950,242 m. e E 731.049,626 m.; deste, segue com azimute de

126°18'18" e distância de 60,89 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), até o vértice V1, de coordenadas N 6.982.914,187 m. e E 731.098,700 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Considerações: Em tempo, permanecerá constando nesta área 01, área de preservação permanente e área non aedificandi. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, localizado no lado par da Rodovia SC - 410, a 722,08 metros da esquina com a Rua Nova Trento, no bairro Nova Descoberta, neste município e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 2.565,43 m², com perímetro de 279,38 m e com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V34A, de coordenadas N 6.982.787,287 m. e E 730.645,025 m., deste, segue com azimute de 265°12'24" e distância de 16,81 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V35, de coordenadas N 6.982.785,882 m. e E 730.628,273 m.; deste, segue com azimute de 264°19'26" e distância de 18,09 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V36, de coordenadas N 6.982.784,093 m. e E 730.610,276 m.; deste, segue com azimute de 263°34'48" e distância de 24,45 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V37, de coordenadas N 6.982.781,359 m. e E 730.585,976 m.; deste, segue com azimute de 5°16'46" e distância de 97,25 m., confrontando neste trecho com Rio Tijucas Importadora Ltda (Matrícula nº 47.992), até o vértice V26N, de coordenadas N 6.982.878,191 m. e E 730.594,924 m.; deste, segue com azimute de 135°45'58" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26M, de coordenadas N 6.982.870,535 m. e E 730.602,378 m.; deste, segue com azimute de 174°43'35" e distância de 10,28 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26L, de coordenadas N 6.982.860,297 m. e E 730.603,323 m.; deste, segue com azimute de 200°33'04" e distância de 8,08 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26K, de coordenadas N 6.982.852,735 m. e E 730.600,488 m.; deste, segue com azimute de 167°16'37" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26J, de coordenadas N 6.982.842,969 m. e E 730.602,693 m.; deste, segue com azimute de 157°46'25" e distância de 15,82 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26I, de coordenadas N 6.982.828,320 m. e E 730.608,679 m.; deste, segue com azimute de 131°28'07" e distância de 22,16 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26H, de coordenadas N 6.982.813,648 m. e E 730.625,281 m.; deste, segue com azimute de 87°18'00" e distância de 18,48 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26G, de coordenadas N 6.982.814,519 m. e E 730.643,741 m.; deste, segue com azimute de 177°18'02" e distância de 27,26 m., confrontando neste trecho com Área "3", até o vértice V34A, de coordenadas N 6.982.787,287 m. e E 730.645,025 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Considerações: Em tempo, permanecerá constando nesta área 02, área de preservação permanente e área non aedificandi. ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, localizado no lado par da Rodovia SC - 410, a 670,06 metros da esquina com a Rua Nova Trento, no bairro Nova Descoberta, neste município e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 1.377,99 m², com perímetro de 157,35 m e com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V32A, de coordenadas N 6.982.790,924 m. e E 730.696,912 m., deste, segue com azimute de 267°17'27" e distância de 8,29 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V33, de coordenadas N 6.982.790,532 m. e E 730.688,633 m.; deste, segue com azimute de 266°08'55" e distância de 24,94 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V34, de coordenadas N 6.982.788,857 m. e E 730.663,747 m.; deste, segue com azimute de 265°12'24" e distância de 18,79 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V34A, de coordenadas N 6.982.787,287 m. e E 730.645,025 m.; deste, segue com azimute de 357°18'02" e distância de 27,26 m., confrontando neste trecho com Área "2", até o vértice V26G, de coordenadas N 6.982.814,519 m. e E 730.643,741 m.; deste, segue com azimute de 87°18'03" e distância de 52,00 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26F, de coordenadas N 6.982.816,968 m. e E 730.695,684 m.; deste, segue com azimute de 177°18'02" e distância de 26,07 m., confrontando neste trecho com Área "4", até o vértice V32A, de coordenadas N 6.982.790,924 m. e E 730.696,912 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Considerações: Em tempo, permanecerá constando nesta área 03, área de preservação permanente e área non aedificandi. ÁREA 04 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, localizado no lado par da Rodovia SC - 410, a 618,04 metros da esquina com a Rua Nova Trento, no bairro Nova Descoberta, neste município e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 1.365,62 m², com perímetro de 156,61 m e com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V30A, de coordenadas N 6.982.792,902 m. e E 730.748,876 m., deste, segue com azimute de 268°08'46" e distância de 4,34 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V31, de coordenadas N 6.982.792,761 m. e E 730.744,542 m.; deste, segue com azimute de 267°54'07" e distância de 38,98 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice

V32, de coordenadas N 6.982.791,334 m. e E 730.705,585 m.; deste, segue com azimute de 267°17'27" e distância de 8,68 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V32A, de coordenadas N 6.982.790,924 m. e E 730.696,912 m.; deste, segue com azimute de 357°18'02" e distância de 26,07 m., confrontando neste trecho com Área "3", até o vértice V26F, de coordenadas N 6.982.816,968 m. e E 730.695,684 m.; deste, segue com azimute de 87°18'03" e distância de 52,00 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26E, de coordenadas N 6.982.819,417 m. e E 730.747,626 m.; deste, segue com azimute de 177°18'02" e distância de 26,54 m., confrontando neste trecho com Área "5", até o vértice V30A, de coordenadas N 6.982.792,902 m. e E 730.748,876 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Considerações: Em tempo, permanecerá constando nesta área 04, área de preservação permanente e área non aedificandi. ÁREA 05 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, localizado no lado par da Rodovia SC - 410, a 566,04 metros da esquina com a Rua Nova Trento, no bairro Nova Descoberta, neste município e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 1.400,26 m², com perímetro de 157,84 m e com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V29A, de coordenadas N 6.982.794,593 m. e E 730.800,854 m., deste, segue com azimute de 268°01'51" e distância de 4,66 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V30, de coordenadas N 6.982.794,433 m. e E 730.796,200 m.; deste, segue com azimute de 268°08'46" e distância de 47,34 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V30A, de coordenadas N 6.982.792,902 m. e E 730.748,876 m.; deste, segue com azimute de 357°18'02" e distância de 26,54 m., confrontando neste trecho com Área "4", até o vértice V26E, de coordenadas N 6.982.819,417 m. e E 730.747,626 m.; deste, segue com azimute de 87°18'03" e distância de 52,00 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26D, de coordenadas N 6.982.821,866 m. e E 730.799,568 m.; deste, segue com azimute de 177°18'02" e distância de 27,30 m., confrontando neste trecho com Área "6", até o vértice V29A, de coordenadas N 6.982.794,593 m. e E 730.800,854 m ponto inicial da descrição deste perímetro. Considerações: Em tempo, permanecerá constando nesta área 04, área de preservação permanente e área non aedificandi. ÁREA 06 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, localizado no lado par da Rodovia SC - 410, a 514,03 metros da esquina com a Rua Nova Trento, no bairro Nova Descoberta, neste município e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 1.436,96 m², com perímetro de 159,26 m e com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V28A, de coordenadas N 6.982.796,382 m. e E 730.852,828 m, deste, segue com azimute de 268°01'10" e distância de 9,34 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V29, de coordenadas N 6.982.796,059 m. e E 730.843,492 m.; deste, segue com azimute de 268°01'51" e distância de 42,66 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V29A, de coordenadas N 6.982.794,593 m. e E 730.800,854 m.; deste, segue com azimute de 357°18'02" e distância de 27,30 m., confrontando neste trecho com Área "5", até o vértice V26D, de coordenadas N 6.982.821,866 m. e E 730.799,568 m.; deste, segue com azimute de 87°18'03" e distância de 52,00 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26C, de coordenadas N 6.982.824,315 m. e E 730.851,511 m.; deste, segue com azimute de 177°18'03" e distância de 27,96 m., confrontando neste trecho com Área "7", até o vértice V28A, de coordenadas N 6.982.796,382 m. e E 730.852,828 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Considerações: Em tempo, permanecerá constando nesta área 04, área de preservação permanente e área non aedificandi. ÁREA 07 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, localizado no lado par da Rodovia SC - 410, a 462,03 metros da esquina com a Rua Nova Trento, no bairro Nova Descoberta, neste município e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 1.415,58 m², com perímetro de 156,61 m e com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V26A, de coordenadas N 6.982.798,477 m. e E 730.903,779 m., deste, segue com azimute de 266°25'54" e distância de 7,58 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V27, de coordenadas N 6.982.798,005 m. e E 730.896,215 m.; deste, segue com azimute de 267°43'28" e distância de 23,84 m., confrontando neste trecho com Rodovia SC - 410, até o vértice V28, de coordenadas N 6.982.797,059 m. e E 730.872,396 m.; deste, segue com azimute de 268°01'10" e distância de 19,58 m., confrontando neste trecho com - Rodovia SC - 410, até o vértice V28A, de coordenadas N 6.982.796,382 m. e E 730.852,828 m.; deste, segue com azimute de 357°18'03" e distância de 27,96 m., confrontando neste trecho com Área "6", até o vértice V26C, de coordenadas N 6.982.824,315 m. e E 730.851,511 m.; deste, segue com azimute de 87°18'02" e distância de 49,33 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26B, de coordenadas N 6.982.826,638 m. e E 730.900,787 m deste, segue com azimute de 173°56'09" e distância de 28,32 m., confrontando neste trecho com Área "1", até o vértice V26A, de coordenadas N 6.982.798,477 m. e E 730.903,779 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico

com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas/SC, 22 de dezembro de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NEI ARRUDA TEIXEIRA, SOLANGE APARECIDA SILVA DE ASSUNCAO**

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NEI ARRUDA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05615913932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE APARECIDA SILVA DE ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04816435913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440655276-3, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 19621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI NR 367 CASA ESTADOS TIMBO SC 89120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 5.149,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE PAOLA DE MORAES SARRIAS, DIEGO DIAS DE SOUZA**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE PAOLA DE MORAES SARRIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43787108890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44695757800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441669215-2, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 30730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA-A, LOT JD VITÓRIA, LT-07 QD-E, PRAIA REDONDA, TUBARAO SC, 88707110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 8.665,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JACI SCARSANELA, ADRIANO ISIDORO, DENISE SOARES DA SILVA ISIDORO, ANDRESA ISIDORO FURLAN, SANDRA MARI ISIDORO EXTERKOETTER, VANDERLEI EXTERKOETTER

RAUL ANDRÉ BITTENCOURT, Escrevente Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JACÍ SCARSANELA, brasileira, aposentada, separada judicialmente, nascida em 14/01/1946, portadora do RG nº 1.020.776-SESP/SC, inscrita no CPF nº ***.870.819-**, residente e domiciliada na Rodovia SC 370, KM 172, nº 6.255, Bairro São Martinho, Tubarão/SC; ANDRESA ISIDORO, inscrita no CPF sob n. ***.423.129-**, portadora do documento de identificação RG n. 3.510.321-3-SESPDC/SC, nascida em 18/09/1979, brasileira, divorciada, enfermeira, residente e domiciliada na Rodovia SC 438, n; 6255, bairro São Martinho, Tubarão-SC; SANDRA MARI ISIDORO EXTERKOETTER, inscrita no CPF sob n. ***.971.089-**, portadora do documento de identificação RG n. 1903524-SSP/SC, nascida em 21/05/1967, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão universal de bens, em 06/09/1986, com VANDERLEI EXTERKOETTER, inscrito no CPF sob n. ***.012.749-**, portador do documento de identificação RG n. 1374326, nascido em 27/03/1965, brasileiro, motorista, residentes e domiciliados na Rua Manoel Antunes Teixeira, n. 568, bairro Humaitá, Tubarão-SC; ADRIANO ISIDORO, inscrito no CPF sob n. 765.567.359-49, portador do documento de identificação RG n. 2532027-SSP/SC, CNH n. 01562821856-DETRAN/SC, nascido em 18/02/1970, brasileiro, motorista, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 27/05/1995, com DENISE SOARES DA SILVA ISIDORO, inscrita no CPF sob n. ***.018.009-**, portadora do documento de identificação RG n. 1906777, CNH n. 02786718032-DETRAN/SC, nascida em 30/12/1966, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rodovia SC 438 KM 05, n. 6255, bairro São Martinho, Tubarão-SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, em 20/09/2023, requer o registro à margem da matrícula nº 35.390 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua José Alves dos Santos Passos, n. 6255, bairro São Martinho, Tubarão/SC, com área total de 2.745,96m², da seguinte forma: Área remanescente: 2.241,06m²; Área desmembrada: 504,90m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Raul André Bittencourt, Escrevente Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REFRAMA
ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88.840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que REFRAMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **.09.116/0001-**, com sede no Município de Morro da Fumaça/SC, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Avenida Nicolau João de Souza, Bairro Esperança, com a área de mil, setecentos e cinquenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados (1.756,62m²), com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 40,45m (quarenta metros e quarenta e cinco centímetros), com terras de Rodrigo Antônio Teixeira (matrícula 25.348); e parte das terras de Lidia Cechinel Maccari (transcrição 22.997); ao SUL, na extensão de 40,64m (quarenta metros e sessenta e quatro centímetros), com a Avenida Nicolau João de Souza; ao LESTE, na extensão de 47,10m (quarenta e sete metros e dez centímetros), com Olindina Lucia de Souza (transcrição 25.250); e ao OESTE, na extensão de 40,14m (quarenta metros e quatorze centímetros), com terras de Nair Maria Rosa da Conceição e outra (matrícula n. 20.750); matriculado sob o n 43.355, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFICIO DE ARACAJU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VERONICA GOMES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R REVERENDO A B D OLIVEIRA 62 CONJUNTO RESIDENCIAL D. PEDRO I JOSE C D ARAU ARACAJU SE 49085320, de matrícula nº 968. INTIMA VERONICA GOMES DA SILVA - cpf 58533800525, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942293C

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATA CONCEICAO ALVES MENDONCA TAVARES, CARLOS RUBENS TAVARES SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R B, ATUAL S J FERREIRA 26 CJ LOURIVAL BATISTA NOVO PARAISO ARACAJU SE 49082070, de matrícula nº 8774. INTIMA RENATA CONCEICAO ALVES MENDONCA TAVARES - cpf 00000950997510, Casado c/ comunhão parcial de bens,

CARLOS RUBENS TAVARES SILVA - cpf 00090415019591, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928711C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA SANTOS SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV 31 DE MARCO, M BOSQUE 3970 BL O AP001 JABOTIANA ARACAJU SE 49097510, de matrícula nº 9650. INTIMA TANIA SANTOS SILVA - cpf 00072465549553, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01024950C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR DE ALMEIDA SANTOS, TATIANE CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO, 461 - EDF FUTURO - CENTRO. ARACAJU - SE, de matrícula nº 10239. INTIMA CLAUDEMIR DE ALMEIDA SANTOS, CPF 02435812540, e TATIANE CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS, CPF 03184101509, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00870312C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO PEREIRA DA SILVA, LEDA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV 31 DE MARCO ED EUCALYPTU 3790 BL N AP 04 JABOTIANA ARACAJU SE 49000000, de matrícula nº 10862. INTIMA JAIRO PEREIRA DA SILVA - cpf 00026690160572, e LEDA MARIA FERREIRA DA SILVA -cpf 00063263440420, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00882458C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILSON SANTANA, NADJA MARIA PEREIRA SANTANA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV CANAL 1 QD 08 LT 08 30 JABOTIANA ARACAJU SE 49095500, de matrícula nº 14971. INTIMA RENILSON SANTANA - cpf 00015408612520, e NADJA MARIA PEREIRA SANTANA - cpf 00015507912572, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00889763C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JORGE RIBEIRO DORIA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R ALEXANDRE BISPO DE ANDRA 249 QUADRA 59 OLARIA ARACAJU SE 49092070, de matrícula nº 17471. INTIMA JOSE JORGE RIBEIRO DORIA - cpf 00045261610559, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00970375C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDO VIEIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na EST DA JABOTIANA(VILA VELHA) 20 BL 09/AP301 JABUTIANA ARACAJU SE 49095000, de matrícula nº 20660. INTIMA RENILDO VIEIRA DA SILVA - cpf 00085625582572, Casado c/ comunhão parcial de bens, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA - cpf 00057502471553, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00966325C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON KLEBER SILVA RAMOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de

Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na EST DA CABRITA 8 APT0 301 BL 03 COND RESIDENCIAL SANTA FE JABOTIANA ARACAJU SE 49096020, de matrícula nº 21879. INTIMA ANDERSON KLEBER SILVA RAMOS - cpf 00076365476515, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01020293C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA CARDOSO DE MELO JESUS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV VIA FERREA AP 101 BL 04, COND RES FLOR DE LIS INACIO BARBOSA ARACAJU SE 49040690, de matrícula nº 23243. INTIMA ELISANGELA CARDOSO DE MELO JESUS - cpf 00001070955566, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01023082C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA OLIVEIRA DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV LESTE FERROVIA 830 BL 04 AP001 INACIO BARBOSA ARACAJU SE 4, de matrícula nº 24438. INTIMA NARA OLIVEIRA DA SILVA - cpf 00046571973553, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00882362C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTERVAN DOS SANTOS, EDILMA SILVA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R D, CAMINHO DAS AGUAS 246 AP 103 BL 2 JABOTIANA ARACAJU SE 49095000, de matrícula nº 25021. INTIMA WALTERVAN DOS SANTOS - cpf 00042690331500, Casado c/ comunhão parcial de bens, EDILMA SILVA DOS SANTOS - cpf 00066232716515, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a

presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00999324C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER DA COSTA SOUZA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente Endereço: R E/CD SERIGY/BL 09/AP 202 261 LOTEAMENTO CELUTA PORTO CRUZ JABOTIANA ARACAJU SE 49048000, de matrícula nº 25648. INTIMA ALEXANDER DA COSTA SOUZA - cpf 00072008385515, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00813453C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DOS SANTOS, WELBER BATISTA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R E CD SERIGY 261 BL 06 AP 03 JABOTIANA ARACAJU SE 49095000, de matrícula nº 25850. INTIMA WELBER BATISTA SANTOS - cpf 00095290648534, Solteiro, ANGELA MARIA DOS SANTOS - cpf 00072461721572, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01017037C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACLAUDIO FERREIRA DA PAIXAO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA JASIEL DE BRITO CORTES 455 BL K/AP 202 JABUTIANA ARACAJU SE 49095780, de matrícula nº 27649. INTIMA MACLAUDIO FERREIRA DA PAIXAO - cpf 00082126682587, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00882380C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RUTE DA SILVA COTIAS OLIVEIRA, ANDERLITON ALCANTARA CONCEICAO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R E E RUA F 215 AP 01 BL 01 JABOTIANA ARACAJU SE 49096239, de matrícula nº 27868. INTIMA ANA RUTE DA SILVA COTIAS A CONCEICAO - cpf 00061010030515, e ANDERLITON ALCANTARA CONCEICAO - cpf 00000661586561, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00882403C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE BOTO DA SILVA, DALETE LIMA DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R CONTORNO 70 AP102 BL12 OLARIA ARACAJU SE 49092490, de matrícula nº 28515. INTIMA JOSUE BOTO DA SILVA - cpf 00023546115520, e DALETE LIMA DA SILVA - cpf 00033045836534, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00889774C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR ROSA DE LIMA, ERINADNA VANIA LOPES SOUZA LIMA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R D(CD PORTO ALVORADA) 341 BL PARANAGUA - AP 104 JABOTIANA ARACAJU SE 49096236, de matrícula nº 29454. INTIMA JULIO CESAR ROSA DE LIMA - cpf 00004701147621, Casado c/ comunhão parcial de bens, ERINADNA VANIA LOPES SOUZA LIMA - cpf 00008103734675, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899165C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDEGILSON ALVES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de

Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R LAGARTO 346 CENTRO ARACAJU SE 49010390, de matrícula nº 29899. INTIMA LEDEGILSON ALVES DA SILVA - cpf 00038686643515, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942290C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL ELDA LOPES CARNEIRO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R D (CD. RECANTO DO POXIM) 306 EDF. CAJUEIRO/AP 103 JABOTIANA ARACAJU SE 49096170, de matrícula nº 30281. INTIMA RACHEL ELDA LOPES CARNEIRO - cpf 77783638520, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00943237C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SILVA DE AZEVEDO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R E 480 ED 05 AP106 JABOTIANA ARACAJU SE 49095000, de matrícula nº 30527. INTIMA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO - cpf 00098240374549, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01019688C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARIA DE CAMPOS SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R 03 CD RIVIERA CLUB 230 AP201 BL10 OLARIA ARACAJU SE 49092340, de matrícula nº 30576. INTIMA LUCIMARIA DE CAMPOS SILVA - cpf 04888238545, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00943328C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA RAFAELLA DE OLIVEIRA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R JASIEL DE BRITO CORTES 847 BL B A 407 JABOTIANA ARACAJU SE 49095780, de matrícula nº 30667. INTIMA CINTHIA RAFAELLA DE OLIVEIRA SANTOS - cpf 00005383020543, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01018451C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILSON SOUZA MARQUES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na TR B JARDIM COQUEIROS BL 01 AP002 JABOTIANA ARACAJU SE 49096170, de matrícula nº 32068. INTIMA GIVANILSON SOUZA MARQUES - cpf 19850786515, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00956335C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUMERCINDO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, CLAUDIANE FRANCISCA SANTOS OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R PROJETADA 2 235 BOURBON 904 JABOTIANA ARACAJU SE 49095809, de matrícula nº 33008. INTIMA GUMERCINDO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - cpf 00045103038587, e CLAUDIANE FRANCISCA SANTOS OLIVEIRA - cpf 00071325603520, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00881836C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMILIANA ANDRADE SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições

conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R TRES 123 TAQUA AP303 JABOTIANA ARACAJU SE 49095806, de matrícula nº 33629. INTIMA MAXIMILIANA ANDRADE SILVA - cpf 00048149047549, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00932514C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE ARAGAO SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R DO HORTO 240 CD. VILA VERDE ED. JASMIM AP102 JABOTIANA ARACAJU SE 49095812, de matrícula nº 37343. INTIMA PATRICIA DE ARAGAO SANTOS - cpf 00072454679515, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928710C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANIA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R DISTRITO FEDERAL 1570 CASA A SIQUEIRA CAMPO ARACAJU SE 49075190, de matrícula nº 38302. INTIMA GILVANIA DOS SANTOS - cpf 94497206572 e SERGIO DOS SANTOS - cpf 72061111572, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00943493C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO JOSE FONTES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R JASIEL DE BRITO CORTES 847 BL F A 102 JABOTIANA ARACAJU SE 49095780, de matrícula nº 39624. INTIMA JOAO JOSE FONTES - cpf 00004876834555, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da

propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00799988C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN MENEZES CARVALHO, DANIELLE DE CARVALHO CERQUEIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALLAN MENEZES CARVALHO, CPF nº 027.906.305-93 e DANIELLE DE CARVALHO CERQUEIRA, CPF nº 029.698.775-11, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MARIA PASTORA 870 EQUADAP1204 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 88565, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914862C

COMARCA - ESTANCIA/SE **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGIVAL DA CONCEICAO CARVALHO

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 800600001242 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 28 de Maio de 2009, registrado sob o nº. R-2, na matrícula 11.557, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua A, Lote 07, Quadra A, S/N, Loteamento Habitacional Mariota Mesquita, Bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a) JORGIVALDO DA CONCEIÇÃO CARVALHO -- CPF: 002.330.285-28, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 23 de Novembro de 2023, corresponde a R\$ 2.686,99 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID SILVEIRA MARTINS

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas

pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844442868592 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 23 de Janeiro de 2023, registrado sob o nº. R-4, na matrícula 17.766, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada C, Quadra C, Lote 12, S/N, Loteamento Jardim das Mangueiras, Bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a) DAVID SILVEIRA MARTINS -- CPF: 061.934.875-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 30 de Novembro de 2023, corresponde a R\$ 2.623,39 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MACKSOEL DE JESUS SANTANA

Imóvel residencial, situado na Rua Jackson de Figueiredo, nº 275, Centro, nesta cidade de Itabaianinha-SE, distando em aproximadamente 27 metros da esquina de acesso para a Rua João Araújo de Franca, constituído de 03 (três) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) varanda, 01 (uma) área de ventilação e recuos frontal e fundo, medindo e confrontando-se ao Norte, com residência de propriedade de Ovaneila Lima Andrade Santos e residência de propriedade de Edson Vitório dos Santos, em 25,52m; ao Sul, com residência de propriedade de Maria Alice da Silva Santos, em 25,52m; ao Oeste, com a Rua Jackson de Figueiredo, em 5,65m; ao Leste, com residência de propriedade de Otacílio Ferreira dos Santos, em 5,65m, perfazendo uma área total de 144,18m² e área construída de 92,50m²

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO DA FOLHA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DA FOLHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MOTA TORRES, JOSINETE DE SOUZA TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ART. 26 DA LEI 9.514/97. Na qualidade de Oficial do Cartório do Ofício Único de Porto da Folha-SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário adiante especificado, garantido por alienação fiduciária de imóvel, com saldo devedor de responsabilidade de JOSE MOTA TORRES e seu cônjuge JOSINETE DE SOUZA TORRES procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do(s) mesmo(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Devedor(es): JOSE MOTA TORRES, portador do CPF 515.895.325-20 e JOSINETE DE SOUZA TORRES portadora do CPF 003.006.885-12; Contrato: 155551713161; firmado em: 04/11/2011; registrado sob o Registro Imobiliário: R-7-93; Endereço do bem alienado fiduciariamente: Rua da Frente, zona rural, Povoado Lagoa Redonda, CEP 49.800-000, Porto da Folha-SE. Informo ainda que o valor destes encargos está adiante especificado, com indicação da data de seu posicionamento, ficando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Do Débito em atraso: prestações 71 a 146 que totaliza o montante de R\$ 95.854,57 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), Valor posicionado em: 04/09/2022. Valor para purgação da mora em 07/02/2024: R\$ 110.467,62 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Salientamos que V.Sa. também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa.(s), para que se dirija(m) a este Cartório do Ofício Único, instalado na Rua Major João Gonçalves, 1662, Centro, na cidade de Porto da Folha-SE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação. Nesta oportunidade, fica(m) V.Sa.(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Dado e passado na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe, aos 19 de janeiro de 2023. (a.a) GEORGE LUCAS PESSOA DA CÂMARA COSTA - Oficial de Registros Públicos.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIAN JONATA DA SILVA BRITO**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores Julian Jonata da Silva Brito, CPF nº. 049.803.145-46, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Travessa João Barbosa Porto, Rua G, nº. 121, bairro Bela Vista, nesta Cidade, registrado sob o R-4, matrícula nº 8.142, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -Recursos do FGTS, nº. 8.7877.1266964-0, datado de 29 de outubro de 2021, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024. Assinatura da Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIRA SANTOS PEREIRA**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora Valdenira Santos Pereira, CPF nº 880.558.415-00, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- R B QD 04 LT011 S Francisco 2, nesta cidade, CEP: 49.900-000, registrado sob o R-2, matrícula nº 6.374, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº. 855551289306, datado de 22 de junho de 2011, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024. Assinatura da Oficial

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO RIBEIRO, VALDETE BARZAGUI RIBEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 -- Centro -- CEP 016010-360 -- Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) PROCESSO nº 002/2021 PROTOCOLO nº 376.052 de 17/08/2023 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 17/08/2023, o requerimento pelo qual JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 10.***.445-SP, CPF nº 004.***.***-75, e sua mulher VALDETE BARZAGUI RIBEIRO, brasileira, do lar, RG nº 15.***.677-SP, CPF nº 215.***.***-09, domiciliados na Rua Aguapeí nº 1.703, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, Processo nº 002/2021 (Protocolo nº 376.052), nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de vinte (20) anos do imóvel urbano consistente nos prédios nºs 1.699 e 1.703 da Rua Aguapeí e seu respectivo terreno localizado nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a área de superfície de 595,00m², objeto da matrícula nº 35.881, figurando como proprietários os próprios requerentes José Antônio Ribeiro e sua mulher Valdete Barzagui Ribeiro (na proporção de 77,14551%); Antonio Moraes e sua mulher Edith Nunes Moraes (na proporção de 12,50%); e, Paulo Casadei e sua mulher Maria Petrucia de Araujo Casadei (na proporção de 10,35449%), tendo como confrontantes o quanto segue: 1) frente: com o alinhamento da Rua Aguapeí; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel: a) casa nº 1.711 da Rua Aguapeí e seu respectivo terreno, de propriedade de Ivo Dall'oca Júnior e sua mulher Sandra Sueli Martins Dall'oca, conforme matrícula nº 74.194; e, b) parte do prédio nº 37 da Rua Frei Veloso e seu respectivo terreno, de propriedade de Yassuo Kajimoto e sua mulher Marina Satie Honda Kajimoto, conforme matrícula nº 103.820; 3) pelo lado esquerdo: com o terreno situado na Rua Aguapeí, onde existe o prédio nº 1.689 (não averbado), de propriedade de Antonio Carlos dos Santos Pitomba e sua mulher Elza Martins Pitomba, Arlindo Donizete Antigo e sua mulher Sandra Fernandes Antigo, e Airtton Carlos Santiago e sua mulher Maristela Fernandes Santiago, conforme a matrícula nº 19.169; e, 4) nos fundos: com o terreno situado na Rua Alexandre Fleming, distante 36,00m da Rua Aguapeí, figurando como nu-proprietários os próprios requerentes José Antônio Ribeiro e sua mulher Valdete Barzagui Ribeiro, e usufrutuária Lourdes Rossi Ribeiro, viúva, conforme matrícula nº 47.916, tudo conforme mapa e memorial descritivo encartados no procedimento. Assim sendo ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem consentimento expresso ou apresentarem impugnação escrita perante a este Oficial, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital. ADVERTÊNCIA: ciente de que, caso não haja apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, consoante §§ 4º e 13º, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e artigos 11 e 16, do Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, e itens 418.5 e 418.16.2, inciso V, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR. Araçatuba, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYENE BARRETOS SOUZA MELLO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **KAYENE BARRETOS SOUZA MELLO**, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG. 495586146-SP, CPF 417.789.728-02, residente no apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 05 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" nº 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.610,18 (três mil seiscentos e dez reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.023,79 (quatro mil vinte e três reais e setenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 05 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" nº 173", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.692 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora **KAYENE BARRETOS SOUZA MELLO** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID GARCIA ROMERA DO NASCIMENTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **DEIVID GARCIA ROMERA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de usinagem de metais, CPF 389.182.178-62, residente no apartamento nº 34, localizado no Terceiro pavimento do Bloco B da Torre 1 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.583,26 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 9.996,87 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 34, localizado no Terceiro pavimento do Bloco B da Torre 1 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.123, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **DEIVID GARCIA ROMERA DO NASCIMENTO** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para

que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE SALLES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante GABRIEL DE SALLES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 460288210-SP, CPF 460.768.928-97, residente no apartamento nº 24, localizado no Segundo Pavimento do Bloco D da Torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.304,74 (nove mil trezentos e quatro e setenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.718,35 (nove mil setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 24, localizado no Segundo Pavimento do Bloco D da Torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.519, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor GABRIEL DE SALLES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MEZADRE DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante WELLINGTON MEZADRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, RG. 488523059-SP, CPF 422.360.798-77, residente no apartamento nº 31, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco B da Torre 1 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.269,25 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.682,86 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 31, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco B da Torre 1 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.120, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor WELLINGTON MEZADRE DE SOUZA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente

Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIS ALENCAR DE SOUZA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **ANDERSON LUIS ALENCAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 10.11.1994, açougueiro, CPF 055.732.321-50, residente no apartamento nº 24, localizado no Segundo Pavimento do Bloco C da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.641,25 (onze mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.054,86 (doze mil cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 24, localizado no Segundo Pavimento do Bloco C da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.407 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **ANDERSON LUIS ALENCAR DE SOUZA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 09.08.1999, operador de máquinas, CPF 463.919.508-73, residente no apartamento nº 34, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco E da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.610,18 (três mil seiscentos e dez reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.023,79 (quatro mil vinte e três reais e setenta e nove centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 34, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco E da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.251 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DA SILVA COELHO DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **DANIELA DA SILVA COELHO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, ajudante de produção, CPF 440.308.378-16, residente no apartamento nº 02 localizado no pavimento Térreo do Bloco B da Torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.018,33 (quatro mil dezoito reais e trinta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.431,94 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02 localizado no pavimento Térreo do Bloco B da Torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.477, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora **DANIELA DA SILVA COELHO DOS SANTOS** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DA SILVA DOS REIS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **ANA CLAUDIA DA SILVA DOS REIS**, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG. 456988427-SP, CPF 447.616.298-35, residente e domiciliada no apartamento nº 4, localizado no pavimento Térreo do Bloco A da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.205,73 (oito mil duzentos e cinco reais e setenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.619,34 (oito mil seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 4, localizado no pavimento Térreo do Bloco A da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.271 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora **ANA CLAUDIA DA SILVA DOS REIS** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS CRISTINA MOREIRA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante TAIS CRISTINA MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 421362108-SP, CPF 351.528.658-66, residente no apartamento nº 04, localizado no pavimento Térreo do Bloco D da Torre 1 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.554,88 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.968,49 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 04, localizado no pavimento Térreo do Bloco D da Torre 1 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.143 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora TAIS CRISTINA MOREIRA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de cozinha, RG. 48.779.342-0-SP, CPF 438.959.048-05, residente no apartamento nº 02, localizado no Pavimento Térreo do Bloco C da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.497,88 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.911,49 (seis mil novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02, localizado no Pavimento Térreo do Bloco C da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.301, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CARDOSO VIEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante FERNANDA CARDOSO VIEIRA, brasileira, nascida aos 30.08.1996, solteira, auxiliar de farmácia, RG. 430880613-SP, CPF 440.461.218-40, residente no apartamento nº 12, localizado no primeiro pavimento do bloco D da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.104,91 (sete mil cento e quatro reais e noventa e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.518,52 (sete mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 12, localizado no primeiro pavimento do bloco D da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.417, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora FERNANDA CARDOSO VIEIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA THAYLANE SANTOS DE SOUSA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CYNTHIA THAYLANE SANTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, CPF 067.523.003-99, residente no apartamento nº 21, localizado no segundo pavimento do Bloco A da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.288,23 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 12.701,84 (doze mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 21, localizado no segundo pavimento do Bloco A da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.276 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CYNTHIA THAYLANE SANTOS DE SOUSA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEWTON LENON DE SOUZA, VITORIA CAROLINA DO PRADO SOUZA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciários NEWTON LENON DE SOUZA, brasileiro, eletricitista e assemelhados, CPF 448.739.978-52 e seu cônjuge VITORIA CAROLINA DO PRADO SOUZA, brasileira, auxiliar geral, RG. 579673923-sp, CPF 512.937.978-04, residentes no apartamento nº 31, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco F da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.012,60 (nove mil doze reais e sessenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 9.426,21 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 31, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco F da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.456, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores NEWTON LENON DE SOUZA e seu cônjuge VITORIA CAROLINA DO PRADO SOUZA, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALBINA UCKUS, PATROCINIA DE ANDRADE UCKUS
ESPOLIO

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por FRANCISCO LUIS POMPEIA GIOIELLI, protocolo 396.625, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de um terreno destacado da GLEBA E do CONDOMÍNIO SERRA DE ATIBAIA, antigo Sítio dos Pereiras, localizado na ESTRADA DO LAGO, nº 144; e de um terreno destacado da GLEBA E do PARQUE DAS CASCATAS, no bairro do Itapetinga, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculados respectivamente sob nºs 7.785 e 89.142, o senhor ALBINAS UCKUS e sua mulher PATROCINIA DE ANDRADE UCKUS, proprietários tabulares de um TERRENO destacado da Gleba F do CONDOMÍNIO SERRA DE ATIBAIA, antigo Sítio dos Pereiras, no bairro do Itapetinga, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, transcrito sob nº 34.461 do Livro-3AL. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira

publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação das Matrículas nºs 7.785 e 89.142, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 26 de janeiro de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVIHE LOTEADORA LTDA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA JOVIHÊ LOTEADORA LTDA, CNPJ nº 36.130.681/0001-50, NIRE nº 35231916468, com sede na Rua Rodrigues do Lago, nº 155, Centro, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, datado de 24 de abril de 2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 da matrícula nº 44.385, referente ao Lote 01, formado por parte da Área 2 da Fazenda Capão Bonito de Baixo; sob nº 1 da matrícula nº 44.386, referente ao Lote 02, formado por parte da Área 2 da Fazenda Capão Bonito de Baixo; e sob nº 1 da matrícula nº 44.387 referente ao Lote 03, formado por parte da Área 2 da Fazenda Capão Bonito de Baixo, situados no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA DE INVESTIMENTO NOSSA TERRA SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, CNPJ nº 81.192.106/0001-36, NIRE nº 41400001814, com sede na Rua Luiz Pasquali, nº 205, bairro dos Pioneiros, em Cafelandia-PR, prenotado sob nº 110.422, em 12 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$130.198,99, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 26 de janeiro de 2024. O Oficial

COMARCA - CAMPINAS/SP
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANA PEREIRA FERNANDES**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a ARIANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF.MF. sob o nº 392.XXX.XXX-52, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 25 de abril de 2014, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 103, localizado no 10º pavimento do bloco A do Condomínio Residencial Vivare Club Residence, construído

com frente para a Rua João Alves de Oliveira nº 125, Paulínia-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 34.612, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$194.743,41, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade do imóvel acima referido no patrimônio da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão. Campinas, 29 de janeiro de 2024.

COMARCA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO FALCONI, RENATA NEQUITA FALCONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal-SP, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCELO FALCONI, CPF nº 144.124.598-70 e sua mulher RENATA NEQUITA FALCONI, CPF nº 221.055.548-57, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (Protocolo 87.034), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 14/12/2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 na matrícula nº 15.649 desta Serventia, referente ao LOTE DE TERRENO Nº 17 DA QUADRA 04, situado com frente para a RUA JOAQUIM CIRIACO RIBEIRO, Jardim Santa Clara, nesta cidade e Comarca. Instruções para pagamento e purga da mora: 1- Local: Oficial de Registro de Imóveis, Avenida Oliveira Mota, 452, Centro - Fone: 19-3651-3271; 2- Horário: 10 às 16 horas; 3- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de transferência bancária; 4- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Espírito Santo do Pinhal, 25 de janeiro de 2024. Substituto do Oficial: André Reginaldo Rovigati.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVANDIR ROCHA SIMPLICIO, ESTEFANIA COLPINI SIMPLICIO**

EDITAL (Procedimento de Usucapião Extrajudicial -- Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data de 19 de julho de 2023, sob o protocolo nº 228.771, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por OSVANDIR ROCHA SIMPLÍCIO e sua mulher ESTEFÂNIA COLPINI SIMPLÍCIO, feito em Fernandópolis-SP, datado de 19 de julho de 2023, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião ordinário, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada no exercício da posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, pelos requerentes, em área certa e determinada de 9,2410 ha, encravada na Fazenda Santa Rita, com a denominação especial de Sítio São José, constante na matrícula nº 58.175, deste

Registro Imobiliário e em área certa e determinada de 15,6952 ha, encravada na Fazenda Santa Rita, com a denominação especial de Sítio São José, constante na matrícula 58.176, deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial de 17 de maio de 2023 (livro 0071, págs. 293/298) e ata rerratificativa de 21 de julho de 2023 (livro 0074, págs. 042/044); ambas lavradas pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brasitânia, deste Município, planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - GUARIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL DUTRA DA SILVA, ELENICE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA**

JOSÉ CARLOS COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 172317/2023-CESAV/BU, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, acha-se neste Registro Imobiliário para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujo destinatário não foi encontrado no endereço indicado, ou, por residir fora da competência territorial deste Oficial, a saber:- PROTOCOLO: 51.006, DATA DA APRESENTAÇÃO: 22/12/2023. NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 640 -- Centro, CEP 14.840-000 CIDADE: Guariba / SP. NOTIFICADOS: GENIVAL DUTRA DA SILVA e seu cônjuge ELENICE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA: Avenida Alzira Santos Petrovich, nº. 320 -- Vila Mariana - CEP 14.840-000. CIDADE: Guariba/SP. MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Os notificados mudaram-se para local incerto e não sabido, conforme informação da Sra. Laice Silva, atual moradora do imóvel de titularidade do devedor e objeto da garantia. ===== NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital ficam os devedores NOTIFICADOS para comparecerem na Avenida da Saudade, nº. 267 -- Centro CEP 14845-032, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas, sendo a posição da dívida na data de 16/01/2024 é de R\$.3.189,58 (três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e que, querendo purga-la, o façam diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba/SP, de Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h, data que lhe serão exigidos as prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do respectivo pagamento, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei n.º 9.514/97, que certificará este Oficial do Registro o fato, e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido a averbação na matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS SANTOS LOUREIRO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MATEUS SANTOS LOUREIRO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG. 43.182.370-SSP/SP, CPF/MF: 471.427.798-70, residente na Rua Nestor João de Oliveira, n. 212, Casa 55, Jardim Acácio, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela JJ0 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, (prenotado sob n. 393.345) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, nas matrículas n. 108.627 e 108.679, desta serventia, pela qual, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel e vaga de garagem situados nesta comarca: Rua da Palmeiras, Nº650, Apto 2008, Bloco 2, Edifício Estar, Residencial Autêntico, Gopoúva e Vaga de Garagem Nº 247. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua da Palmeiras, Nº650, Apto 2008, Bloco 2, Edifício Estar, Residencial Autêntico, Gopoúva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000 (no próprio imóvel e sua respectiva vaga de garagem transmitidos em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela sra. Gleice Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 35); b) Rua Nestor João de Oliveira, Nº212, Casa 55, Jardim Acácio, Guarulhos/SP -- CEP: 07144-060 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. José Carlos Loureiro, que se apresentou como pai do destinatário, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27 e 50). c) Em conformidade com o que estabelece o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711, foi expedida a notificação para o contato eletrônico fornecido pelo devedor no contrato (m.danorte@outlook.com) no dia 22 de dezembro de 2023, o qual, todavia, até a presente data não houve confirmação de leitura ou qualquer manifestação do devedor acerca do recebimento da notificação. Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor MATEUS SANTOS LOUREIRO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 72. O executado MATEUS SANTOS LOUREIRO, até a presente data não confirmou o recebimento do e-mail. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 73, 74 e 75. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MATEUS SANTOS LOUREIRO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 01/12/2023 perfazia o valor de R\$ 96.085,96 (noventa e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AQUILES DONIZETE DE ANDRADE

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 529.960, do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, nos termos dos registros números 08 e 09, das matrículas 121.251 e 121.985, relativa ao Imóvel situado na Rua Trajano de Faria, nº 216, Apto L3, Bloco "A" - Edifício Ciprestes, e Vaga de garagem nº 237, TIPO I -- PEQUENA COBERTA, Condomínio "RESERVA MAYOR BOSQUE RESIDENCIAL", Taboão, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante AQUILES DONIZETE DE ANDRADE, CPF nº 300.065.385-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante AQUILES DONIZETE DE ANDRADE encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 28/12/2023, corresponde a R\$ 23.561,04 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 644,50. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apto L3, Bloco "A" -- Edifício Ciprestes, e Vaga de garagem nº 237, TIPO I -- PEQUENA COBERTA, Condomínio "RESERVA MAYOR BOSQUE RESIDENCIAL", Rua Trajano de Faria, nº 216, Taboão, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DELGADO RODRIGUES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 528.614, do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, nos termos do registro número 10, da matrícula 136.967, relativa ao Imóvel situado na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, nº 2.399, Sobrado 04, Residencial Forest Hills, Cabuçu, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante LEONARDO DELGADO RODRIGUES, CPF nº 299.397.538-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante LEONARDO DELGADO RODRIGUES encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 22/12/2023, corresponde a R\$ 46.530,99 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais, e noventa e nove centavos), conforme

demonstrativo de débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 622,00. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Sobrado 04, Residencial Forest Hills, localizado na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, nº 2.399, Residencial Forest Hills, Cabuçu, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - ITAI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELAINE CARVALHO LUIZ, FRANCIELE PURCINO
CIRILO, KATIELE CORREA NOGUEIRA

Renata de Castro Duarte, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAI-SP, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam NOTIFICADOS ELAINE CARVALHO LUIZ, RG nº 46.252.681-1-SSP/SP, CPF nº 378.975.048-40, proprietária do imóvel correspondente ao lote 08 da quadra A do loteamento Conjunto Habitacional Itai D, matrícula nº 1.599 deste Ofício; FRANCIELE PURCINO CIRILO, RG nº 45.800.497-2-SSP/SP, CPF nº 407.062.168-73, proprietária do imóvel correspondente ao lote 01 da quadra A do loteamento Conjunto Habitacional Itai D, matrícula nº 1.592 deste Ofício; e KATIELE CORREA NOGUEIRA, RG nº 85.920.162-SSP/PR, CPF nº 363.337.568-65, proprietária do imóvel correspondente ao lote 05 da quadra D do loteamento Conjunto Habitacional Itai D, matrícula nº 1.629 deste Ofício; acerca da instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 26.324, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 2.739 deste Registro Imobiliário, de propriedade de APARECIDA DA CONCEIÇÃO FREITAS e outros, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificação. Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Voluntários de 32, nº 1.050, centro, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS, são: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente; e 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JORGE OCTAVIO ROSA, JAIRO SANTOS, ESPÓLIO DE LUIZ HABEYCHE

Renata de Castro Duarte, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAI-SP, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam NOTIFICADOS JORGE OTAVIO ROSA, RG nº 3.757.933-SSP/SP, CPF nº 490.428.748-72, proprietário dos imóveis correspondentes aos lotes 07 e 08 da quadra 03 do loteamento Mira Lago, matrículas números 33.548 e 33.549 do RI de Avaré-SP; JAIRO SANTOS, RG nº 4.413.085-SSP/SP, CPF nº 284.986.408-06, proprietário do imóvel correspondente ao lote 18 da quadra 02 do loteamento Mira Lago, matrícula nº 47.382 do RI de Avaré-SP; e ESPÓLIO DE LUIZ HABEYCHE, RG nº 1.077.850-SSP/SP, CPF nº 320.640.988-87, na forma representada por DIVA DRUZIANI HABEYCHE, CPF nº 530.819.278-20, proprietário dos imóveis correspondentes aos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 da quadra 03 do loteamento Mira Lago, matrícula nº 2.906 do RI de Avaré-SP, lotes 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 21 da quadra 02 do loteamento Mira Lago, matrícula nº 2.906 do RI de Avaré-SP e lote 12 da quadra 02 do loteamento Mira Lago, matrícula nº 47.756 do RI de Avaré-SP; acerca da instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 26.323, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 2.810 deste Registro Imobiliário, de propriedade de APARECIDA DA CONCEIÇÃO FREITAS e outros, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificação. Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Voluntários de 32, nº 1.050, centro, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS, são: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente; e 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO ALBERTO DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 527.238 em 04/10/2023, nesta Serventia, o requerimento pelo qual ANTONIO ALBERTO DE SOUZA, brasileiro, militar aposentado, inscrito no CPF. sob nº 088.XXX.X48-49 e sua mulher ANA MARIA PROKOPAS DE SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF. sob nº 897.XXX.X68-53, residentes e domiciliados em Itanhaém - SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo lote nº 09 da quadra 07 do loteamento denominado Chácaras Bopiranga, situado no perímetro urbano do município de Itanhaém, objeto da matrícula nº 46.374 desta Serventia, de propriedade da Companhia Brasileira de Terras e

Loteamentos Cibratel. Os requerentes alegam que, sua posse, somada a posse dos seus antecessores, remontam há mais de 40 anos e por isso, nos termos dos artigos 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, requerem a usucapião ordinária do referido imóvel. Assim sendo, fica intimada COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itanhaém, 29 de janeiro de 2024. O Oficial, Elbert J. P. Cervantes.

COMARCA - JABOTICABAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SILVEIRA DA SILVA, MICHELI ROCHA DE ALMEIDA DA SILVA

(Prenotação 188.175 de 01/11/2023) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a LUCIANO SILVEIRA DA SILVA, RG nº 42.695.368-X-SSP/SP, CPF nº 298.163.188/81, industrial, e sua mulher MICHELI ROCHA DE ALMEIDA DA SILVA, RG nº 41.987.729-0-SSP/SP, CPF nº 349.086.148/57, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal -- SP, na Rua Américo Machado Teixeira, número 431 (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 10 na matrícula nº 29.896, que grava o imóvel situado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Américo Machado Teixeira, número 431, Residencial Jaboticabal, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 205, 206, 207, 208 e 209, apurado pela credora até o dia 31/10/2023, no valor total de R\$808,58 (oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$457,14 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 18 de janeiro de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

COMARCA - JACAREI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JACEMI JACAREÍ EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, ROBERTO DA SILVA ROCHA, ARIDELSON CAVALCANTE

FAZ SABER à JACEMI -- Jacareí Empreendimentos e Melhoramentos Imobiliários S/C Ltda, CNPJ/MF 48.787.410/0001-50, ou seus sucessores, que ROBERTO DA SILVA ROCHA, CPF 056.675.328-67, casado com RAQUEL DE ARAÚJO OLIVEIRA ROCHA, CPF 162.740.338-32, brasileiro, requereu nesta Serventia, a adjudicação compulsória extrajudicial, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), do imóvel consistente em um terreno designado pelo lote nº 37 da quadra D-3, do loteamento "Jardim do Vale" situado nesta cidade de Jacareí - SP, na Avenida Sebastião de Oliveira Gôda, objeto da matrícula nº 16.716, deste Cartório, inscrito no Cadastro Fiscal do Município sob nº 44133.62.89.0219.00.000, figurando como titular de domínio a JACEMI -- Jacareí Empreendimentos e Melhoramentos Imobiliários S/C Ltda, CNPJ/MF 48.787.410/0001-50, e como promitente comprador Aridelson Cavalcanti, CPF 307.325.818-34; tudo conforme prenotação nº 303.290, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, nos termos do procedimento administrativo de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, em razão do inadimplemento da proprietária caracterizado pela não celebração do título de transmissão da propriedade plena, e por ser desconhecido o último administrador e estar em lugar incerto e não sabido, tudo comprovado por notificações juntadas no procedimento. Em observância à previsão legal contida no § 2º do artigo 440-U, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), e no item 467 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, expediu-se o presente pelo qual fica devidamente NOTIFICADA para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da segunda publicação deste edital, se manifestem sobre a pretensão do requerente, ficando ciente de que, a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, nos termos do artigo 440-S, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), e no item 466.5 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda à sexta - feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente Adjudicação Compulsória. (a) EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE - Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LOPES COSTA, JACKSON LOPES COSTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) JEFERSON LOPES COSTA e JACKSON LOPES COSTA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de JEFERSON LOPES COSTA, CPF: 438.560.098-84 e JACKSON LOPES COSTA, CPF: 436.970.758-70 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.547,09 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 32191 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GUARAPIRANGA (lote 1005A/quadra 56), JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais

encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 24 de Janeiro de 2024. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISAMA DIAS PEREIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770711793, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 17.683 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 1.451, SÃO LUCAS, nesta cidade, fica a senhora ELISAMA DIAS PEREIRA, CPF: 418.765.098-99 INTIMADA a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 15/06/2023 à 15/01/2024, que totalizam a quantia de R\$4.648,77 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica a senhora, ELISAMA DIAS PEREIRA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 24 de janeiro de 2024.

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON FERREIRA DE SOUZA, MARIA IZABEL CATARUCCE ALVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de MILTON FERREIRA DE SOUZA, CPF 052.596.928-45, RG 16.101.739-SSP-SP brasileiro, casado, mecânico e MARIA IZABEL ALVARES DE SOUZA, CPF 249.207.358-04, RG 28.735.138-5-SSP-SP brasileira, casada, do lar, residente na Rua Abílio Catelan, 1.350, loteamento Luiz Antônio Capobianco, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 996,27, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-05 na matrícula nº 18.945 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ABILIO CATELAN, 1.350, LOTEAMENTO LUIZ ANTÔNIO CAPOBIANCO, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a

importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 26 de Janeiro de 2.024. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, BELA ESPERANÇA AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS E PART LTDA

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: João Batista Fischer, Olga Chiste Fischer e Manoel Roberto Fischer. Notificada: Bela Esperança, Agropecuária, Empreendimentos e Participações LTDA. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 0 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da Transcrição 15.199 (protocolo 172.496), desta Serventia, promovida por João Batista Fischer, Olga Chiste Fischer e Manoel Roberto Fischer. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a empresa Bela Esperança, Agropecuária, Empreendimentos e Participações LTDA, proprietária da matrícula 5.890 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - MAIRINQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THE HORSES AGRO COMERCIAL LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 27.106, com os seguintes dados: Requerente: THE HORSES AGRO COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. 64.171.895/0001-00, com sede na Rodovia Raposo Tavares, Km 82, s/n, Inhaíba, em Alumínio-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL RURAL denominado Sítio Colonial I, situado na Rodovia Raposo Tavares, SP270, altura do Km 82, Bairro Inhaíba, no Município de Alumínio e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 5,1908 hectares e área total construída de 3.463,096 metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e

planta sob a forma digital. Matrícula/Transcrição de origem: Não existente. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Não existente. Confrontantes: Herinaldo Menezes Costa e seu cônjuge Sandra Regina Trevizolli Menezes Costa; ECASA -- Empreendimentos LTDA, The Horses Agro Comercial LTDA; Leandro Augusto Trevizolli Costa; Débora Trevizolli Costa. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 32 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONICA SANTINA PEREIRA BUONFIGLIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 27.167, com os seguintes dados: Requerente: MONICA SANTINA PEREIRA BUONFIGLIO, inscrita no CPF/MF n. 047.147.298-02, portadora do RG n. 14.982.782 SSP/SP, brasileira, escritora, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida do Sol, C-3-C, Loteamento Parque Recreio Mirante, em Mairinque-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: PRÉDIO RESIDENCIAL situado na Avenida do Sol e seu respectivo Lote de Terreno identificado como C-3-C, Parte do Lote 132, do Loteamento "Parque Recreio Mirante", neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 3.144,94 metros quadrados e área total construída de 228,56 metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula/Transcrição de origem: Matrícula 3.266 deste Oficial de Registro de Imóveis. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Imobiliária e Construtora Lutfalla S/A; Elias Chede Junior e seu cônjuge Ivonete Lutfalla Chede, Orlando Chucrí Assad e seu cônjuge Lilian Lutfalla Assad; Clemence Jafet Assad; Alfredo Assad Filho; Espólio de Robert Chede; Espólio de Helena Chede Malouf; Vladimir Barone e seu cônjuge Magda de Jesus Barone. Confrontantes: Vlademir Barone; Alceu Donizete dos Santos; José Augusto Vila Chã de Castro; Adenauer Luiz Siqueira; Fernando Michelazzo Orfão; e Eliane de Paiva Michelazzo. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 25 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NOE MIGUEL DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 26.971, com os seguintes dados: Requerente: NOÉ MIGUEL DE MELO, inscrito no CPF/MF sob n. 834.357.008-15, portador do RG n. 9.831.330-7 SSP/SP, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Izaltino Ribeiro Medeiros, n. 119, Vila Brasilina, em Alumínio-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: PRÉDIO situado na Rua Paulo Dias, sob n. 320, Bairro Vila Brasilina, no Município de Alumínio e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 450,41 metros

quadrados e área total construída de 310,20 metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula/Transcrição de origem: Matrícula n. 8.446 datada de 11/01/1980, do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque-SP. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Eletícia Taraborelli Ghilardi; Isaura Taraborelli; Luzia Taraborelli Pedroso; Arlindo Taraborelli; Maria Taraborelli; Natalino Taraborelli; Maria Ignez Taraborelli; e Vera Lúcia Taraborelli. Confrontantes: Ariberto Silva de Almeida e seu cônjuge Rosa Maria Gomes Visentin de Almeida e Ezequiel Miguel de Melo e seu cônjuge Maria das Dores Silva de Melo. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 38 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE MENDES FERNANDES

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o ITAÚ UNIBANCO S/A, credor do instrumento particular 10144372506, firmado em São Paulo-SP em 12 de abril de 2019, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 60937, situado na Rua Roque Montefusco nº 360, Bairro Palmital Prolongamento, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 12/08/2023 a 12/12/2023, no valor de R\$ 20837,67 (data base: 23 de janeiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de DANIELE MENDES FERNANDES, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = JORGE LUÍS DA SILVA BATISTA = OFICIAL SUBSTITUTO =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA ANIZIA DA SILVA DE CARVALHO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855551547381, firmado em Marília-SP em 20 de setembro de 2011, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 29032, situado na Rua Vitório Salviano Rodrigues nº 63, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/07/2023 a 20/12/2023, no valor de R\$ 3227,85 (data base: 23 de janeiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de VANESSA ANIZIA DA SILVA DE CARVALHO, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque

administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = JORGE LUÍS DA SILVA BATISTA= = OFICIAL SUBSTITUTO=

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO DA SILVA, MARIA NATHALINA VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que JOÃO DA SILVA, brasileiro, lavrador, RG 11261168-0-SP, CPF 826315498-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77 com MARIA NATHALINA VIEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, RG 22201677-SP, CPF 213766428-32, residentes e domiciliados no Sítio Vitória, Ocaçu-SP, apresentaram requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de desmembrar o SÍTIO VITÓRIA - ÁREA DESMEMBRADA de Ocaçu-SP, com área de 38134,29 m2, objeto da matrícula 68871, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado em 28 de julho de 2023, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 23 de janeiro de 2024. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ETIENI MOLON JUNGERS, EDSON PEDRO MOLON JUNGERS, SOLANGE MATOSO MOLON JUNGERS, CLOVIS MOREIRA KNIPEL, CELIA MARIA DE CAMPOS ARGENTINO, WALTER ARGENTINO, MARIA AUXILIADORA BONANI DE ALMEIDA ARGENTINO, MARIA LEONOR SILVEIRA ARGENTINO, BRUNO SILVEIRA ARGENTINO, ROBERTA NAKASONE DE MELO ARGENTINO, RODRIGO PICERNI VICCO BITTENCOURT, MARILIA SILVEIRA ARGENTINO, MHML LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo n. 307.319) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) ETIENI MOLON JUNGERS, brasileira, divorciada, jornalista, RG 12.928.660/SSP-SP, CPF 072.142.508-96, residente e domiciliada na cidade de Bertioga, neste Estado, na rua Doze, n. 60, Casa n. 06, Condomínio Madre Pérola, Maitinga, interessados no imóvel usucapiente e no imóvel confrontante com origem na transcrição n. 65.924 desta Serventia; 02) EDSON PEDRO MOLON JUNGERS, brasileiro, engenheiro mecânico, RG 9.418.557, CPF 026.092.508-00, e sua mulher SOLANGE MATOSO MOLON JUNGERS, brasileira, comerciante, RG 13.408.745-8, CPF 064.784.668-33, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Taubaté, neste Estado, na avenida Alexandre Fleming, n. 170, Jardim Maria Augusta, interessados no imóvel usucapiente e no imóvel confrontante com origem na transcrição n. 65.924 desta Serventia; 03) CLOVIS MOREIRA KNIPEL, brasileiro, comerciante, casado, RG 3.062.684, CPF 223.454.008-97, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José de Oliveira Lixa, n. 26, Centro, interessado no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 3.073 desta Serventia; 04) CÉLIA MARIA DE CAMPOS ARGENTINO, brasileira, aposentada, casada, RG 5.412.459-1, CPF 513.608.378-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Emílio Zapile, n. 872, Vila Oliveira, interessado no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 3.073 desta Serventia; 05) WALTER ARGENTINO, brasileiro, comerciante, RG 5.717.725, CPF 917.152.618-87 e sua mulher MARIA AUXILIADORA BONANI DE ALMEIDA ARGENTINO, brasileira, comerciante, RG 6.937.687-6, CPF 624.576.088-72, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Agnelo Marchi, n. 555, Vila Oliveira, interessados no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 3.073 desta Serventia; 06) MARIA LEONOR SILVEIRA ARGENTINO, brasileira, viúva,

professora, RG 7.703.186, CPF 030.065.408-16, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Agnelo Marchi, n. 555, Vila Oliveira, interessada no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 3.073 desta Serventia; 07) BRUNO SILVEIRA ARGENTINO, brasileiro, publicitário, RG 30.512.986-7, CPF 298.841.768-76 e sua mulher ROBERTA NAKASONE DE MELO ARGENTINO, brasileira, decoradora, RG 41.144.004-2, CPF 369.729.988-32, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida Governador Adhemar de Barros, n. 2.099, Bloco Milão, apartamento n. 34, Centro, interessados no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 3.073 desta Serventia; 08) RODRIGO PICERNI VICCO BITTENCOURT, brasileiro, casado, marceneiro, RG 30.856.065-6, CPF 306.737.328-60, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua César Sgarbi, n. 44, Nova Estância, interessado no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 3.073 desta Serventia; 09) MARILIA SILVEIRA ARGENTINO, brasileiro, solteira, maior, psicóloga, RG 43.736.815-4, CPF 369.530.368-93, residente e domiciliada nesta cidade, na avenida Nellusco Lourenço Boratto, n. 90, interessada no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 3.073 desta Serventia; acerca da instauração do PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 307.319 nesta Serventia, requerido por MHML -- LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ 15.283.042/0001-54, com sede na rua Prudente de Moraes, n. 1.626, Vila Amorim, Município de Suzano, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído do "PRÉDIO n. 1.643 da AVENIDA LOTHAR WALDEMAR HOEHNE com a área construída de 6.959,30m² e seu respectivo TERRENO, no bairro do Rodeio, perímetro urbano deste Município e Comarca, que assim se descreve e confronta: começa no ponto 01, localizado no alinhamento impar da avenida Lothar Waldemar Hoehne, distante 46,59m da esquina com a rua Maria Guimarães Montoni, divisa com o prédio n. 1.659 (objeto da matrícula n. 48.110 desta Serventia); deste ponto segue pelo alinhamento da referida avenida no azimute de 211º47'44" e distância de 79,41m até encontrar o ponto 02; deste deflete à direita e segue no azimute de 291º50'48" e distância de 81,16m até encontrar o ponto 03, confrontando com o imóvel objeto da Transcrição n. 65.927 desta Serventia; deste ponto deflete à direita e segue no azimute de 1º00'00" e na distância de 12,96m até encontrar o ponto 3A; deste deflete à esquerda e segue no azimute de 299º10'09" e distância de 3,62m até encontrar o ponto 3B, confrontando do ponto 03 ao 3B com o imóvel objeto da matrícula n. 78.586 desta Serventia; deste deflete à direita e segue no azimute de 1º16'22" e distância de 48,20m até encontrar o ponto 04, confrontando com parte do imóvel objeto da transcrição n. 65.924 desta Serventia; deste ponto deflete à direita e segue no azimute de 102º08'48" e distância de 16,29m até encontrar o ponto 05, confrontando com a área remanescente objeto da matrícula n. 3.073 desta Serventia; deste ponto segue no azimute de 101º53'13" e distância de 56,50m até encontrar o ponto 06, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n. 71.975 desta Serventia; deste ponto segue no azimute de 102º04'44" e distância de 10,00m até encontrar o ponto 07, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n. 48.111 desta Serventia; deste ponto segue no azimute de 102º32'25" e distância de 38,98m até encontrar o ponto 01, inicial desta descrição, confrontando com o prédio n. 1.659 da avenida Lothar Waldemar Hoehne (objeto da matrícula n. 48.110 desta Serventia), perfazendo a área de 6.967,89m²", com origem na Transcrição n. 65.924 desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: CECÍLIA MOLON JUNGERS, brasileira, do lar, RG 4.230.111/SSP-SP, CPF 062.229.608-63, e seu marido MILTON DE ALENCAR JUNGERS, brasileiro, comerciante, RG 1.961.266/SSP-SP, CPF 062.229.608-63, residentes nesta cidade, na rua Casarejos, n. 376, e como confrontantes do imóvel usucapiendo: 01) ETIENI MOLON JUNGERS; 02) EDSON PEDRO MOLON JUNGERS e sua mulher SOLANGE MATOSO MOLON JUNGERS; 03) CLOVIS MOREIRA KNIPEL; 04) CÉLIA MARIA DE CAMPOS ARGENTINO; 05) WALTER ARGENTINO e sua mulher MARIA AUXILIADORA BONANI DE ALMEIDA ARGENTINO; 06) MARIA LEONOR SILVEIRA ARGENTINO; 07) BRUNO SILVEIRA ARGENTINO e sua mulher ROBERTA NAKASONE DE MELO ARGENTINO; 08) RODRIGO PICERNI VICCO BITTENCOURT; 09) MARILIA SILVEIRA ARGENTINO, todos já qualificados e acima mencionados, enquadrando o pedido na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, §§ 2.º e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente, para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entendem cabíveis, neste Cartório, situado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Mogi das Cruzes, 29 de janeiro de

2024. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR ARTUR PISSINATTI GARCIA**

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, fica intimado o SR. VITOR ARTUR PISSINATTI GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº 392.949.638-02, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº CNH 05076999399, expedida por Órgão de Transito/SP, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço à Rua Dr. Jose Elpidio Franco Bucci Martini, nº 277, Residencial do Bosque, Mogi Mirim, SP, a comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814 - Centro - Mogi Mirim-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 114.312,87 (cento e quatorze mil, trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na matrícula nº.49.682, deste Registro, referente ao imóvel da RUA DOUTOR JOSE ELPIDIO FRANCO BUCCI MARTINI, Nº 277, RESIDENCIAL DO BOSQUE, na cidade de MOGI MIRIM, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814, no horário das 09:00 às 16:00 Horas, (de segunda à sexta-feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, §§ 1º e 4º, da Lei 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 29 de janeiro de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, EDUARDO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 26.822/2024, FAZ SABER que EDUARDO DA SILVA, CPF/MF nº 392.765.918-50, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 19 de julho de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua João Chaim, nº 364, Jardim das Veredas, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 9.525 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço

indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 29 de janeiro de 2024. (a.) Lair Franzoni Junior -- Substituto do Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, FRANCISCO DE ASSIS BRAGA

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 26.800/2024, FAZ SABER que FRANCISCO DE ASSIS BRAGA, CPF/MF nº 449.908.556-04, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, firmado 13 de janeiro de 2022, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Avenida José Dias de Almeida, nº 1.287, Sebastião Muniz, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 12.529 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 29 de janeiro de 2024. (a.) Lair Franzoni Junior -- Substituto do Oficial.

COMARCA - OLIMPIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ GONCALVES DE JESUS

FAZ SABER ao Sr. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE JESUS (CPF/MF nº 012.109.675-02), com endereços declarados para intimação na Avenida Manoel Cunha, LT.15 -- QD.23, denominado lote nº 15-A, no Jardim Santa Fé, nesta cidade de Olimpia-SP, CEP:15406-580; na Rua Bernardino de Campos, nº 256, Santa Casa, Olimpia-SP, CEP:15402-034; na Rua Rodrigo da Silva Varollo, nº 91, Jardim Nova Cidade, na Cidade de Severinia-SP, CEP:14735-000 e na VL 3, Casa, Zona Rural, na Cidade de Camamu-BA, CEP:45443-000; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do

efetivo pagamento, referente ao Contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, datado de 03 de dezembro de 2.021, assinado na cidade de São José do Rio Preto-SP, relativo ao imóvel situado na Avenida Manoel Cunha, parte do lote nº15, da Quadra nº23, denominado lote nº15-A, no loteamento denominado "Jardim Santa Fé", nesta cidade de Olímpia-SP; objeto da matrícula nº34.417, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE SILVA GALVAO DE ALVARENGA CASANOVA, JOAO LUIZ CASANOVA JUNIOR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: CAROLINE SILVA GALVAO DE ALVARENGA CASANOVA, brasileira, advogada, RG nº 26.780.968-2-SSP/SP, CPF/MF nº 274.967.018-74 e seu esposo JOAO LUIZ CASANOVA JUNIOR, brasileiro, microempresário, RG nº 23.000.240-7-SSP/SP, CPF/MF nº 155.584.948-24, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$33.007,59, atualizado até 29 de janeiro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 420.826, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 22 de outubro de 2013 e tendo por objeto: Casa residencial, situada na Rua Cesário Vendramini, nº 92, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 12, feito na Matrícula nº 22.904, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **D'ANGELIS REPRESENTAÇÃO E COMERCIAL EIRELI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 7.405 deste oficial (Gleba B da Fazenda Dona Margarida, nesta Comarca), apresentado por JMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e prenotado sob o nº. 107.224 em 29/09/2023, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a D'ANGELIS REPRESENTAÇÃO E COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 22.015.850/0001-04, com sede na cidade de Barueri/SP, na Alameda Grajau nº 129, sala 307 -- Alphaville Industrial, proprietária do imóvel situado na Estrada Municipal Basilio Vieira de Godoy, no bairro de Entre Montes, objeto da matrícula nº. 38.894 deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se

expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 29 de janeiro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **D'ANGELIS REPRESENTAÇÃO E COMERCIAL EIRELI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 11.060 deste oficial (Fazendinha Recanto, nesta Comarca), apresentado por JMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e prenotado sob o nº. 107.347, em 20/10//2023, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a D'ANGELIS REPRESENTAÇÃO E COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 22.015.850/0001-04, com sede na cidade de Barueri/SP, na Alameda Grajau nº 129, sala 307 -- Alphaville Industrial, proprietária do imóvel situado na Estrada Municipal Basilio Vieira de Godoy, no bairro de Entre Montes, objeto da matrícula nº. 38.894 deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 29 de janeiro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

COMARCA - PIEDADE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CARLOS PINTO DE MORAES**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: JOÃO CARLOS PINTO DE MORAES. Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: JOÃO CARLOS PINTO DE MORAES, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG n. 11.308.493 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.722.188-02, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Salvador José Pinto, n. 21, Vila Maria, CEP 18170-000, proprietário da matrícula n. 14.319 Livro n. 2 -- Registro Geral, proprietário confinante, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 01/12/2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 110319, Requerimento, firmado pelos proprietários: 1) MARIA DE LOURDES DE SOUZA LOCHTER, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 7.414.841 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 077.975.638-02, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Armando Salles de Oliveira, n. 548; 2) MARCOS ANTONIO LOCHTER, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 14.303.412-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 081.827.348-86, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Doutor Armando Salles de Oliveira, n. 635; 3) ADRIANA MARINA LOCHTER RAMOS, brasileira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n. 14.303.413 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 105.402.138-45, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.

6.515/77, com Paulo Cesar Nogueira Ramos, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 4.078.755 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 416.852.375-68, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Baptista, n. 356, Jardim São Bartolomeu; e, 4) ELIANE ELENA LOCHTER SANDIN, brasileira, biomédica, portadora da cédula de identidade RG n. 25.628.157-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 247.828.188-07, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Cristiano Sandin, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 23.500.845-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 156.625.568-65, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba-SP, na rua Canadá, n. 47, bairro Barcelona, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 3.706 Livro n. 2 -- Registro Geral, na condição de CONFRONTANTES do imóvel da referida matrícula n. 3.706 (Livro n. 2 -- Registro Geral), consistente de UMA ÁREA DE TERRAS com 750,00 metros quadrados, situada na Vila Nossa Senhora de Piedade, nesta cidade com frente para a rua Armando Salles de Oliveira, com a seguinte divisa: "Principia na esquina formada pelas ruas Armando Salles de Oliveira e rua Salvador Xavier de Oliveira e segue por esta vinte e cinco metros; faz quadra à direita e segue a rumo 30,00 metros, dividindo com Antonio Maximiano Moritz Lochter e Bernardo Benedito Lochter, sucessores de Ruy de Camargo Ayres; faz quadra à direita e segue a rumo 25,00 metros, dividindo com o restante do terreno de Benedito Godinho; faz quadra à direita e segue pela Rua Armando Salles de Oliveira, trinta (30,00) metros até a esquina onde principiou". Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE ALVES VIEIRA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.449, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de FILIPE ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº. 57.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 059.XXX.XXX-81, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Benjamin Constant nº. 1.668, Centro, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 135.317, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 404, localizado no 4º pavimento, da Torre 04, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian nº. 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de

15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RINALDO JOAQUIM DOS SANTOS, SEILI DE LACERDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação dos devedores RINALDO JOAQUIM DOS SANTOS e SEILI DE LACERDA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 831270000243, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 416 do 1º Registro de Imóveis de Presidente Prudente, referente ao imóvel situado na Rua Florisvaldo Ribeiro de Bessa, nº 410, centro, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS AMORIM, ADRIANA APARECIDA DA SILVA AMORIM**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA THIAGO DOS SANTOS AMORIM, brasileiro, auxiliar de escritório, nascido em 30.12.1988, RG nº 40.526.734-4-SSP/SP e CPF nº 369.003.668-21 e ADRIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, psicóloga, nascida em 05.05.1988, RG nº 33.077.037-8-SSP/SP e CPF/MF nº 368.453.698-95, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com o último endereço conhecido na Rua Luiz Padilha de Oliveira, 135, Flândria, Pompeia/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, inclusive tributos, que somam, em 23 de janeiro de 2024, o montante de R\$ 10.420,24 (dez mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pelos devedores fiduciários por meio do Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH. com utilização do FGTS dos compradores, firmado em Pompéia-SP, em 02 de dezembro de 2016, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 03 da matrícula nº 15.587, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Pompeia/SP, formado por parte do lote nº 34 da Quadra D, com 125,00 m², situado na Rua Jovino de Oliveira Martins, Portal dos Pássaros, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) da cédula de crédito bancário número 0202232172 garantida por alienação fiduciária, emitida em Belo Horizonte-MG, aos 25 de abril de 2.022, registrada sob nº 06, na matrícula nº 55.331, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea nº 02 da planta, situada na Rua Israel Grimaldi Milani, nº 12, do loteamento denominado Balneário Palmares, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS, argentino, casado, empresário, RG **664520*-SSP/SP, CPF/MF ***473508**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de maio de 2.023 à 10 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 24 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 21.926,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.064,47, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO INTER S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SANTOS MELO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de janeiro de 2.023, registrado sob nº 06, na matrícula nº 81.366, referente ao imóvel constituído por apartamento 401, localizado no quarto pavimento tipo do Edifício Grande, situado na Rua Martim Afonso de Souza, 1.070, no loteamento denominado Sítio Carvalho, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MATHEUS SANTOS MELO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG **407432*-SSP/SP, CPF/MF ***304528**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24 de março de 2.023 à 24 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 22 de janeiro de 2.024, com os

acréscimos legais, o montante de R\$ 19.441,70 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 726,99, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROBERTO GONÇALVES DOS PASSOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 02 de julho de 2.021, registrado sob nº 09, na matrícula nº 87.007, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada sob número 01, número 567, da Rua Caribas, no lugar denominado Vila Paulo Brasil, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUIZ ROBERTO GONÇALVES DOS PASSOS, brasileiro, casado, OP. III, RG **234599*-SSP/SP, CPF/MF ***506548**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de julho de 2.023 a 01 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 24 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.939,80 (treze mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 457,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FELIPE COSTA GUEDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 19 de fevereiro de 2.021, registrado sob nº 05, na matrícula nº 174.072, referente ao imóvel constituído por apartamento número 11, localizado no primeiro pavimento tipo do Edifício Residencial Garopaba, situado na Rua Panamá, número 50, no Parque Silviana, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUCAS FELIPE COSTA GUEDES, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, comerciante, RG **920927*-SSP/SP, CPF/MF ***366258**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 13 de julho de 2.021 à 11 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 17 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 195.209,63 (cento e noventa e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 4.302,93, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILENE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, CLAUDIO EDUARDO DA SILVA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 31 de outubro de 2.014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 179.581, referente ao imóvel constituído por residência térrea, número 01 da planta, que recebeu o número 252 da Rua São João, do Balneário Marambaia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam JUCILENE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, RG **213381*-SSP/SP, CPF/MF ***231428**, e seu cônjuge, CLAUDIO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, vigilante de condomínio, RG **310677*-SSP/SP, CPF/MF ***793988**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de março de 2.023 a 10 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 22 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 34.147,60 (trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.440,61, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SOUZA DOS SANTOS

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de dezembro de 2.021, registrado sob nº 10, na matrícula nº 216.447, referente ao imóvel constituído por lote de terreno nº 12, da quadra 42, situado à Rua Olimpio Pereira do Nascimento, nº 194, do loteamento denominado Jardim Real II, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FLAVIO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG **34645*-SSP/SP, CPF/MF ***123058**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de janeiro de 2.023 a 10 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 25 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 33.923,35 (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.052,14, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE FREITAS OLIVEIRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de dezembro de 2.020, registrado sob nº 02, na matrícula nº 216.889,

referente ao imóvel constituído por apartamento de cobertura duplex número 92, localizado no nono pavimento -- cobertura inferior e no décimo pavimento -- cobertura superior do Residencial Varandas do Itaipu, situado na Rua Cynthia Giuffrida, número 24, no loteamento denominado Vila Nogueira, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RENATO DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, gerente, RG **99566*-SSP/SP, CPF/MF ***761588**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24 de janeiro de 2.023 à 24 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 22 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 41.977,54 (quarenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.705,52, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS BATISTA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 04 de janeiro de 2.023, registrado sob nº 02, na matrícula nº 229.471, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no primeiro pavimento do Condomínio Residencial Giulia, situado na Rua das Seringueiras, número 127, no loteamento denominado Conjunto Habitacional -- Jardim Samambaia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MATEUS BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, empresário sócio, RG **182618*-SSP/SP, CPF/MF ***713804**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de abril de 2.023 a 20 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 24 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 22.871,72 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 687,99, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ANTONIO MARCOS VILA REAL FARINHA, SUELI VIEIRA LIMA FARINHA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos Sr. ANTONIO MARCOS VILA REAL FARINHA, brasileiro, eletricitista, portador do RG nº 20.148.490-0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 097.678.728-84, e seu cônjuge SUELI VIEIRA LIMA FARINHA, brasileira, auxiliar de costura, portadora do RG nº 24.304.379-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 117.273.018-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Turmalina, nº 60,

Vila Iti, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.024,62 (saldo apurado em 26/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550683705, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 13/12/2010 constante do registro nº 08 e 09 da Matrícula nº 5.469 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MARIO MANOEL RIBEIRO JUNIOR, ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos Sr. MÁRIO MANOEL RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, balanceiro, portador do RG nº 33.990.817-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 224.846.678-17, e seu cônjuge ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, camareira, portadora do RG nº 45.241.428-3-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 220.286.048-75, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rodrigo Arteiro Penharber, nº 96, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.559,47 (saldo apurado em 26/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 841146073307, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 11/08/2008 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 45.063 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, CARLA PEQUENO DE BRITO D IMPERIO, FERNANDO JOSE FIGUEIREDO D IMPERIO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. CARLA PEQUENO DE BRITO D' IMPERIO, brasileira, administradora, portadora do RG nº 20.003.793-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 255.103.578-35, e seu cônjuge FERNANDO JOSE FIGUEIREDO D' IMPERIO, brasileiro, administrador, portador do RG nº 13.103.208-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 884.612.461-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Felipe Camarão, nº 545, Centro, Rancharia/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26

da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$28.373,63 (saldo apurado em 26/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441730253, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 19/01/2022 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 74.748 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, FLAVIO ANTONIO DE JESUS CRISTI**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. FLAVIO ANTONIO DE JESUS CRISTI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 28.788.950-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.234.088-52, residente e domiciliado na Rua Wilson Calza, nº 341, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$24.560,83 (saldo apurado em 26/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441851776, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 12/07/2022 constante do registro nº 04 e 05 da Matrícula nº 82.698 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, CAMILA GOES DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. CAMILA GOES DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora do RG nº 54.951.812-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 440.992.028-60, residente e domiciliada na Rua Renê Antônio Sanches, nº 285, Conjunto Habitacional Ana Jacinta de Oliveira, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.010,27 (saldo apurado em 26/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente

ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442610500, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 25/10/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 89.037 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA KALIL DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIELA KALIL DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na avenida Juscelino Kubitschek nº 2.041, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, por meio do requerimento de edital, expedido em São Paulo/SP, em 19 de dezembro de 2023, juntado às fls. 30/33, dos autos de nº 552.312/2023, FAZ SABER que DANIELA KALIL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 161.665.068-05, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.32 da matrícula nº 14.579, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Sibipirunas nº 210, Jardim Recreio. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUSA BATISTA CASTELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREUSA BATISTA CASTELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 552.929/2023, FAZ SABER que CREUSA BATISTA CASTELO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 072.782.548-84, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 32.533, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Silvio Augusto

Faccio nº 277. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON NUNES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON NUNES DA COSTA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de nº 553.622/2023, FAZ SABER que EDSON NUNES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 287.300.438-08, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 87.221, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 140, apartamento nº 02, bloco 11-D, Conjunto Habitacional Condomínio Dom Manoel da Silveira D'elboux. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMAR REGO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WALDEMAR REGO JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 22/26, dos autos de nº 551.848/2023, FAZ SABER que WALDEMAR REGO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 562.752.501-00, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula

nº 123.526, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Nicola Giarduli nº 670, Jardim Jamil Seme Cury. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO AUGUSTO DA SILVA FELIPELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RODRIGO AUGUSTO DA SILVA FELIPELLO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de edital expedidos em Bauru/SP, em 22 de dezembro de 2023 e 19 de janeiro de 2024, juntados às fls. 18/20 e 22, respectivamente, dos autos de nº 550.563/2023, FAZ SABER que RODRIGO AUGUSTO DA SILVA FELIPELLO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 424.672.538-21, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 136.658, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Javari nº 3600, apartamento 22, bloco 06, Residencial Javari. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON HENRIQUE CANDIDO E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLINGTON HENRIQUE CANDIDO E SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 19/22, dos autos de nº 553.794/2023, FAZ SABER que WELLINGTON HENRIQUE CANDIDO E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 375.290.978-14, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última

publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 139.416, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Constituição nº 723. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de nº 553.797/2023, FAZ SABER que ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 333.666.738-00, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.166 da matrícula nº 137.362, transportado para a Av.01 da matrícula nº 155.048, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1151, apartamento 746, bloco 07, Jardim Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DINO RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRE DINO RIBEIRO JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 552.582/2023, FAZ SABER que ANDRE DINO RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 426.468.028-03, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira

das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.959, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 34, torre 02, bloco E, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCER MARCOLINO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCER MARCOLINO OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 552.659/2023, FAZ SABER que FRANCER MARCOLINO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 412.831.788-85, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 180.094, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 13, torre 05, bloco A, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO DE SOUZA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADALBERTO DE SOUZA MARTINS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 552.496/2023, FAZ SABER que ADALBERTO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 354.924.668-44, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante,

fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 184.398, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 880, apartamento 13, torre 03 -- Genebra, bloco D, Lar Suíça. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAIS PEREIRA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 552.587/2023, FAZ SABER que THAIS PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 393.375.718-54, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.143, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apartamento nº 201, bloco 02, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOMERO ROSA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HOMERO ROSA FILHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 26/30, dos autos de nº

550.585/2023, FAZ SABER que HOMERO ROSA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 313.459.608-32, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.264, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4635, apartamento 33, torre 05, bloco F, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOUSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 28/31, dos autos de nº 550.809/2023, FAZ SABER que GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 049.118.333-00, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.312, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4635, apartamento 33, torre 06, bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE STEFANY PALHARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHELLE STEFANY PALHARES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário

Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de nº 550.991/2023, FAZ SABER que MICHELLE STEFANY PALHARES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 349.886.218-98, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.291, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4635, apartamento 22, torre 06, bloco B, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DA SILVA HONORIO, THAIS FERNANDA FERREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRÉ LUIS DA SILVA HONORIO e THAIS FERNANDA FERREIRA GOMES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 19/22, dos autos de nº 551.509/2023, FAZ SABER que 1) ANDRÉ LUIS DA SILVA HONORIO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 304.473.198-41, e 2) THAIS FERNANDA FERREIRA GOMES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 406.419.228-17, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.080, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4635, apartamento 13, torre 03, bloco E, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SANTOS GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TIAGO SANTOS GONÇALVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 21/24, dos autos de nº 551.505/2023, FAZ SABER que TIAGO SANTOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 385.008.078-14, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.086, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 11, torre 05, bloco A, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDES FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EUDES FRANCISCO DE ASSIS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 23/26, dos autos de nº 552.832/2023, FAZ SABER que EUDES FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF nº 091.949.708-07, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.231, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento nº 31, torre 04, bloco D, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a

consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VIANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO VIANA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 23/26, dos autos de nº 552.811/2023, FAZ SABER que FRANCISCO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 601.155.833-00, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.909, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 32, torre 05, bloco C, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRENES PIERRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRENES PIERRE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 10 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 553.758/2023, FAZ SABER que PRENES PIERRE, haitiano, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 700.060.702-56, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 208.720, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento 22, torre 03, bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Luciana Amicucci Campanelli Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária ADRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.390.083/0001-66, com sede na Usina Batatais, s/nº, sala 2, caixa postal 62, na cidade de Batatais, SP, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "PARQUE ADRIA" e que será implantado na área que possui 388.863,10 metros quadrados, matriculada sob nº 176.868 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 534 (quinhentos e trinta e quatro) lotes, com a dimensão de 131.572,37 m², com população estimada de 8.157 habitantes, sendo que a área de 257.290,73 m² é destinada às áreas públicas. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 247/2023, de 10/11/2023, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 267/2022, de 02/08/2022. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024). Eu, Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ITAIPU - URBANISMO E CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ALBERTO MODESTO, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, nos dispostos do §3º, Inciso II, Art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER ao proprietário: Itaipu -- Urbanismo e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 54.397.435/0001-40, e eventuais ocupantes de seu imóvel localizado à Rua do Amor, identificado pelo lote 15 da quadra 01, do loteamento denominado Jardim Vista Alegre, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Retificação de Área do imóvel objeto da matrícula nº 44.960 deste CRI, situado no loteamento denominado "Barreirinho", ancorado aos dispostos do Artigo 213, II, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob nº 273.152 de 16/11/2023; de propriedade de LIONEL RAMELLO, brasileiro, aposentado, portador do RG/SP. 5.856.427-5 e CPF. 127.516.698-91, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com EMMA LEE VAUGHN RAMELLO, brasileira, aposentada, portadora do RG/SP 7.217.431-6 e CPF. 269.622.388-27, residentes e domiciliados nesta cidade à Estrada do Barreirinho, nº 1.995, Vista Alegre, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob nº 8.272 deste CRI, identificado acima, de propriedade de Lionel Ramello e sua mulher Emma Lee Vaughn Ramello, devidamente qualificados na inicial. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a

averbação, na forma da lei.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER MIGUEL, WALDIR MIGUEL, WALDEMAR MIGUEL JUNIOR**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS Prenotação: 86.177 Matrícula/Transcrição: 8.180 -- Rua João Lourenço, nº 328 -- CIM nº 01.0258.0227.000 Matrícula/Transcrição: 15.662 -- Rua João Lourenço - CIM nº 01.0258.0254.000 Requerente: ALCIRO KIIL (CPF: 125.478.918-91) Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3tBbthv> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - WALTER MIGUEL, CPF: 060.208.446-68, confrontante proprietário da Matrícula 6.428; - ELITA MARIA AMARANTE MIGUEL, confrontante proprietária da Matrícula 6.428; - WALDIR MIGUEL, CPF: 060.208.526-87, confrontante proprietário da Matrícula 6.428; - LEANDRA ODETE FREGONEZI MIGUEL, confrontante proprietária da Matrícula 6.428; e - WALDEMAR MIGUEL JUNIOR, CPF: 171.742.526-72, confrontante proprietário da Matrícula 6.428. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA APARECIDA MENDONCA DOS SANTOS, JOSE ERLAN XAVIER BARROS**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2014, registrado sob os números 05/06, na matrícula 120.361, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 62, Bloco 02 -- Edifício Claude Monet, do empreendimento denominado Residencial Paris, situado nas Rua Siqueira Campos, número 107, em face de Juliana Aparecida dos Santos Xavier (CPF.349.963.318-36) e José Erlan Xavier Barros (CPF.305.042.338-23), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o

provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 22/01/2024, no valor de R\$ 124.464,55 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.267,48, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 536.387). Nada Mais. Santo André, 22 de Janeiro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS AUGUSTO DE MORAES**

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial Registrador da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, FAZ SABER a todos quanto este edital virem e dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 19 de janeiro de 2024, prenotado sob nº 10.797, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º, da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante VINICIUS AUGUSTO DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, RG nº 59.287.241-5-SSP/SP, CPF/MF nº 490.518.388-08, domiciliado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Abílio Ferreira, nº 115, Vila Aparecida, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, compareça neste Registro de Imóveis, instalado na Rua Comendador Dante Carraro, nº 514, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora das prestações em atraso, conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente a matrícula nº 2299, desta Serventia, do imóvel terreno urbano, representado pelo Lote nº 25, Quadra H, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Dois, Residencial Nohama, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALBERTO TAVANO, FLAVIA TAVANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A., inscrito no CNPJ sob n. 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena n. 1.219, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, e

na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 442.575, INTIMA os devedores fiduciários BRUNO ALBERTO TAVANO, CPF n. 314.305.698-32, e FLÁVIA TAVANO, CPF n. 332.865.708-85, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 24/1/2024, importa em R\$ 49.412,13 (quarenta e nove mil quatrocentos e doze reais e treze centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.08/110.338, sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 110.338, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS ESPÓLIOS DE JULIO FERREIRA LEITE E CHRISTINA RODRIGUES DE MELLO -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente em uma ÁREA com 768,24m², localizada na Rua Professor Antônio Prudente, n. 257, e pelo n. 253 da referida via, onde estão situadas as casas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, da Rua Particular, 2º Subdistrito - LIBERDADE, objeto das Transcrições ns. 23.079, 38.548, 53.602, 70.180 e 70.181, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente aos ESPÓLIOS de JULIO FERREIRA LEITE e CHRISTINA RODRIGUES DE MELLO (assim como respectivos inventariantes, herdeiros e/ou sucessores), titulares de domínio do imóvel consistente em uma ÁREA com 768,24m², localizada na Rua Professor Antônio Prudente, n. 257, e pelo n. 253 da referida via, onde estão situadas as casas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, da Rua Particular, 2º Subdistrito - LIBERDADE, objeto das Transcrições ns. 23.079, 38.548, 53.602, 70.180 e 70.181, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que a FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE, inscrita no CNPJ(MF) n. 60.961.968/0001-06, com sede na Rua Professor Antonio Prudente, n. 211, Liberdade, nesta Capital -- CEP: 01509-010, administradora do hospital AC CAMARGO CENTER, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando à titularidade de domínio do imóvel supra, conforme prenotação n. 438.374, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 29 de janeiro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEDITO CARLOS BRITTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 BENEDITO CARLOS BRITTO RG. nº 14.116.170-X-SSP/SP -- CPF/MF 004.529.358-90 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 507.339 em 24 de julho de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), BENEDITO CARLOS BRITTO.

Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 343.439,89 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 31/01/2024 -- R\$ 352.909,33; pagamento em 01/02/2024 -- R\$ 353.540,62; pagamento em 02/02/2024 -- R\$ 354.171,92; pagamento em 05/02/2024 -- R\$ 356.065,81; Pagamento em 06/02/2024 -- R\$ 356.697,10; pagamento em 07/02/2024 -- R\$ 357.328,40; pagamento em 08/02/2024 -- R\$ 357.959,70; pagamento em 09/02/2024 -- R\$ 358.590,99; pagamento em 14/02/2024 -- R\$ 390.367,46; pagamento em 15/02/2024 -- R\$ 390.998,76; pagamento em 16/02/2024 -- R\$ 391.630,05; pagamento em 19/02/2024 -- R\$ 393.523,94; pagamento em 20/02/2024 -- R\$ 394.155,24; pagamento em 21/02/2024 -- R\$ 394.786,53; pagamento em 22/02/2024 -- R\$ 395.417,83; pagamento em 23/02/2024 -- R\$ 396.049,13; pagamento em 26/02/2024 -- R\$ 397.943,01; pagamento em 27/02/2024 -- R\$ 398.574,31; pagamento em 28/02/2024 -- R\$ 399.205,60; pagamento em 29/02/2024 -- R\$ 399.836,90; pagamento em 01/03/2004 -- R\$ 400.468,20; pagamento em 04/03/2024 -- R\$ 402.362,08; pagamento em 05/03/2024 -- R\$ 402.993,38; pagamento em 06/03/2024 -- R\$ 403.624,68; pagamento em 07/03/2024 -- R\$ 404.993,38; pagamento em 08/03/2004 -- R\$ 404.887,27; pagamento em 11/03/2024 -- R\$ 406.781,16; pagamento em 12/03/2024 -- R\$ 407.412,45; pagamento em 13/03/2024 -- R\$ 436.663,74; pagamento em 14/03/2024 -- R\$ 437.395,03; pagamento em 15/03/2024 -- R\$ 437.926,33; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 13 de dezembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 02, da matrícula 137.998, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Pedro Doll, nº 310, Apto. 192, "Ed. Piazza San Pietro", Santana, São Paulo/SP, CEP: 02404-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 26 de janeiro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **VERA LUCIA RODRIGUES DA ROSA ZANINI, VANDA RODRIGUES DA ROSA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que, nesta data, foi apresentada para registro prenotada sob nº 513.896, por 1) VERA LUCIA RODRIGUES DA ROSA ZANINI, casada com CARLOS ZANINI JUNIOR; e, 2) VANDA RODRIGUES DA ROSA, solteira, maior, a escritura lavrada no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 4974 -- páginas 321/324, em data de 06 de dezembro de 2023, pela qual os referidos, 1) VERA LUCIA RODRIGUES DA ROSA ZANINI, aposentada, CPF. nº 086.674.818-07, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com CARLOS ZANINI JUNIOR, contador, CPF. nº 922.517.908-10, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Carlos Rocha, nº 120; e, 2) VANDA RODRIGUES DA ROSA, brasileira, solteira, maior, professora, RG. n.º 12.462.976-3-SSP/SP, CPF. n.º 066.235.358-70, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Carlos Rocha, nº 130; INSTITUIRAM O BEM DE FAMÍLIA, nos termos do Artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, combinados com os artigos 167, inciso I, nº 01 e 260 a 265, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e Legislação complementar, sobre o imóvel localizado no 8º Subdistrito - Santana, consistente de UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado na Rua Carlos da Rocha, nº 130, no Bairro do Imirim, no 8º Subdistrito-Santana, Distrito, Município, Comarca e 3º Circunscrição imobiliária desta Capital, distante 24,50 metros da confluência da Rua Alberto Guimarães, com a Rua Campo Comprido e do lado esquerdo de quem desta rua, entra para aquela, medindo 10,20 metros de frente, por 18,30 metros da frente aos fundos, do

lado direito de quem da rua olha para o imóvel, e 18,00 metros do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, encerrando a área de 201,46 metros quadrados, confrontando pelo lado direito, com o lote 35, do lado esquerdo, com parte remanescente do terreno e nos fundos, com propriedade de José de Arruda Silveira e Augusto Lima Franco, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 55.504 - Livro nº 2 -- Registro Geral do 3º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital. O descrito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte municipal nº 072.236.0013-6; e, foi havido pelos outorgantes instituidores, da seguinte forma: a parte ideal de 1/6, cada uma, através do Formal de Partilha subscrito em 15/09/1986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinado pelo Juiz de Direito da 1 Vara, ambos da Família e das Sucessões, Fórum Regional-I-Santana, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 443/86), de Arrolamento por falecimento de Theodoro Geraldo da Rosa, que foi devidamente registrado sob nº 01; a parte ideal de 1/6, cada uma, através da Escritura de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Felisbina Rodrigues da Rosa, lavrada em 18/05/2018, no 17º Cartório de Notas desta Capital, livro 3941, páginas 73/78, que foi devidamente registrada sob nº 05; e a parte ideal de 1/6, por Vera Lucia Rodrigues da Rosa Zanini e seu marido e 1/6 por Vanda Rodrigues da Rosa, junto à Bruno Henrique Vieira da Rosa e outros, pela escritura de venda e compra, lavrada em 19/08/2022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 31º Subdistrito-Pirituba, desta Capital, livro 919, páginas 241, que foi devidamente registrada sob nº 08, todos na referida matrícula nº 55.504 do 3º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado à Rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EURICO BATISTA DE ALMEIDA, ELISETE GARCIA DE ALMEIDA, MARIANA NISHIMUTA TORRALBO, FERNANDO NISHIMUTA TORRALBO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, à MARIANA NISHIMUTA TORRALBO, brasileira, separada, RG nº 477525714, CPF nº 401.432.138-06 e FERNANDO NISHIMUTA TORRALBO, brasileiro, casado, RG nº 43.950.953-1 e CPF nº 327.901.898-62, na qualidade de herdeiros de SANTIAGO TORRALBO, titular de domínio do imóvel objeto da Transcrição nº 22.574 do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Que EURICO BATISTA DE ALMEIDA, brasileiro, técnico em eletrônica, RG nº 9.505.887-4-SSP/SP e CPF/MF nº 768.289.808-91, e sua esposa ELISETE GARCIA DE ALMEIDA, brasileira, costureira, RG nº 9.246.707-6-SSP/SP e CPF/MF nº 073.540.018-05, apresentaram a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 460.333, em 22/01/2021. Em síntese, os requerentes informam que em 06/03/1981 adquiriram de LAÉRCIO DARRI e sua esposa MARIA APARECIDA DUARTE DARRI através do contrato particular de cessão de direitos e obrigações de compra e venda. Estes por sua vez em 01/12/1980, adquiriram o imóvel usucapiendo de ALBERTO FARAGI, através do instrumento de cessão e transferência de parte dos direitos de compromisso do contrato de compra e venda de bens imóveis. Assim, os requerentes, alegam que estão há mais de 15 anos na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, objeto da Transcrição nº 22.574 do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de SANTIAGO TORRALBO, brasileiro, casado, pedreiro, sendo que tal imóvel possui a seguinte descrição: " TERRENO, de forma regular, situado no Caminho Quarenta, na Quadra 18, das Chácaras Reunidas Vila Iolanda, antigamente Vila Iolanda, Lote 13, em GUAIANAZES, com a área total de 200,00m², a 95,00m além da esquina formada com o Caminho Dezessete e que assim se descreve: com uma frente de 8,00m para o Caminho Quarenta, medindo de ambos os lados, da frente aos fundos 25,00m e nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de ambos os lados e nos fundos com terrenos compromissados á interveniente" Sendo assim, expeço o presente edital para publicação

por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de direitos averbados ou registrados sobre o imóvel usucapiendo e imóveis confrontantes, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido do requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapição, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 29 de janeiro de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CESARIO VIEIRA, JACKELINE OLIVEIRA DE ALMEIDA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ALEXANDRE CESARIO VIEIRA, RG nº 34.622.104-SP, CNH/SP nº 03338698168, CPF nº 338.655.948-40, e JACKELINE OLIVEIRA DE ALMEIDA, RG nº 45.015.054-9-SP, CPF nº 367.651.448-38, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 832.441 - senha 879, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25/05/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 8, na matrícula 118.558, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 803, localizado no Edifício Abura, situado na Rua Aburá, nº 659, no bairro do Imirim, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELVÂNIO APARECIDO DA CRUZ, ANDREA ALVES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, GELVÂNIO APARECIDO DA CRUZ, RG nº 19.819.357-9-SP, CPF nº 149.142.448-61, e sua mulher ANDREA ALVES DA CRUZ, RG nº 26.510.694-1-SP, CPF nº 205.389.168-85, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 834.822, senha 726), decorrentes do contrato de financiamento

imobiliário, firmado em 31/08/2007, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 10, na matrícula 103.717, livro 2, desta Serventia, referente ao um apartamento nº 13, localizado no 1º andar do Bloco 01, denominado RESIDENCIAL CUPECÊ, situado na Rua Rolando Curti, 301, na Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILTON CARNEIRO DOS ANJOS, SANDRA GOMES LEITE DOS ANJOS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 814.554 - SENHA: 180. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 814.554 - Senha: 180, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de NILTON CARNEIRO DOS ANJOS, RG nº 37.700.797-SSP/SP, CPF nº 029.482.366-22, e sua mulher SANDRA GOMES LEITE DOS ANJOS, RG nº 33.847.680-SSP/SP, CPF nº 281.377.938-52, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno com área total de 153,86m², situado na Rua Doutor José Osório de Oliveira Azevedo (lote 7), onde acha-se edificado um prédio sob nº 126, com 01 (uma) edificação de 02 (dois) pavimentos, com 03 (três) residências: "casa 1" com dois pavimentos (térreo e superior), com 102,95m²; "casa 02" no pavimento térreo, com 31,63m²; e " casa 03" no pavimento superior, com 31,66m², totalizando uma área construída de 166,24m², no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 047.127.0081-5, transcrito, em área maior, sob nº 25.307, e inscrição de compromisso nº 5.607, ambas do no 14º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FERREIRA RIBEIRO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JOSÉ JANTALIA ou JOSÉ GIANTALIA e sua esposa ROSA DATRI JANTALIA ou ROSA D'ATTRI JANTALIA, e de ROMEU MARCHI e sua esposa DORA DE CAMPOS MARCHI (ou Espólios) - na qualidade de titulares de domínio, CATHARINA GIANTAGLIA RAMACCIOTTI ou CATHARINA RAMACCIOTTI e seu marido JOÃO JOSÉ GRANDE RAMACCIOTTI; ODETE GIANTAGLIA ou ODETE JANTALIA; JOSEPHINA JANTALIA BERTAZZO e seu marido GUERINO BERTAZZO (ou Espólios) - na qualidade de filhas herdeiras dos titulares de domínio; LEILA MARA RAMACCIOTTI e JOÃO JOSÉ GRANDE RAMACCIOTTI JÚNIOR (ou Espólios) - na qualidade de netos herdeiros dos titulares de domínio; MANUEL HORÁCIO MONTEIRO LAGE e sua esposa MARILUCY PEREIRA MONTEIRO DA LAGE; DORA PEREIRA MONTEIRO LAGE (ou Espólios) - proprietários/ocupantes do imóvel confinante do lado esquerdo (M-35.060); ARDIDE AVELINOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. proprietária do imóvel confinante do lado direito (M-333.984), nas pessoas dos sócios JOÃO TEIXEIRA SILVA e GIOVANA CAROLINA AVELINO (ou Espólios); de que se

processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM TERRENO (vago), situado à Rua Xiririca, nº 1341, Vila Carrão, 27º Subdistrito - TATUAPE, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Xiririca com a divisa lateral do imóvel nº 572 da Rua Juca Mendes. Do ponto 1 segue 5,50m pelo alinhamento predial da Rua Xiririca, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 89°18'33" e segue 30,11m, pela divisa lateral do imóvel nº 1337 da Rua Xiririca (Matrícula nº 35.060 deste R.I., Contribuinte 055.089.0011-1), até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 90°19'12" e segue 5,41m pela parte divisa lateral do imóvel nº 536 da Rua Juca Mendes (Matrícula nº 6.487 deste R.I., Contribuinte 055.089.0018-7), até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 89°51'48" e segue 30,08m, pelas divisas dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Juca Mendes: nº 550 (Transcrição nº 135.381 deste R.I., Contribuinte 055.089.0017-9), nº 558 (Matrícula nº 12.132 deste R.I., Contribuinte 055.089.0016-0), nº 566 (Matrícula nº 41.985 deste R.I., Contribuinte 055.089.0015-2), e nº 572 (Matrícula nº 333.984 deste R.I., Contribuinte 055.089.0014-4), até atingir o ponto 1; início desta descrição, onde forma um ângulo interno de 90°30'27" com o seguimento inicial e encerrando a área superficial total de 164,20m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 19/11/2022, Prenotado sob nº 744.416, em 29 de dezembro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 09 de fevereiro de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Guaianases - São Paulo, no Livro 597, fls.029/041, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuados nesta Serventia, através do qual JOÃO FERREIRA RIBEIRO, RG nº 9.265.439-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 041.965.348-13, brasileiro, solteiro, maior, feirante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Chagú, nº 268 -- Vila Formosa; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo superior a 19 (dezenove) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de "segunda a sexta-feira", no horário das "9:00 às 16:00h", e/ou vosso(s) representante(s) legal(is), devidamente munido(s) de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIK KIYOSHI NARAZZAKI**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ELZA AUGUSTA BANDUK; XERXES DEMETRI BANDUK; ISABEL SIMÃO DEMETRI BANDUK; SIMONE BANDUK ALVES; FRANCISCO MIGUEL ALVES JUNIOR; AMIRES SIMÃO DEMETRI BANDUK; FUAD SIMÃO DEMETRI BANDUK; MARLENE ELIAS DEMETRI BANDUK; MARCOS ELIAS DEMETRI BANDUK; ADRIANA APARECIDA DA SILVA BANDUK; ADRIANA ELIAS DEMETRI BANDUK; ANTONIO BENIGNO ALVES JUNIOR; ISAC FUAD DEMETRI BANDUK e NEUSA DE FAZZIO DEMETRI BANDUK na qualidade herdeiros dos titulares de domínio; AMARITA PEPE ou AMARITA RIBEIRO DE VASCONCELOS, na qualidade de possuidora do imóvel confrontante do lado esquerdo, situado à Rua Júlio Parigot, nº 678; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA, situada à Rua Júlio Parigot, nº 674, na Vila Antonieta, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da rua Júlio Parigot, na divisa com o imóvel de nº 670 da mesma rua e distante 20,51m do alinhamento predial da rua Fábrica Nacional de Motores; do ponto 1, pelo alinhamento predial da rua Júlio Parigot, segue 3,81m com ângulo interno de 89°54'38" até o ponto 2; daí deflete à direita confrontando com o imóvel nº 678 na rua Júlio Parigot, segue 25,02m com ângulo interno de 90°05'22" até o ponto 3; daí deflete à direita, confrontando com o imóvel nº 186 na Rua Fábrica Nacional de Motores, segue 3,81m com ângulo interno de 89°54'38" até o

ponto 4; daí deflete à direita, confrontando com o imóvel nº 670 na rua Júlio Parigot (área remanescente), segue 25,02m com ângulo interno 90°05'22" até o ponto inicial encerrando a área de 95,33m². O terreno está inscrito na P.M.S.P. sob nº 116.471.0019-3; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 08 de fevereiro de 2023, Prenotado sob nº 749.529, em 17 de fevereiro de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 27 de julho de 2021, Livro 381-FS, páginas 253/258 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ERIK KIYOSHI NARAZZAKI, brasileiro, engenheiro aeronáutico, RG nº 23.763.432-6-SSP/SP, CPF/MF nº 152.911.348-28, casado com CINTIA SADAE NARAZZAKI, brasileira, do lar, RG nº 23.001.207-3-SSP/SP, CPF/MF nº 178.327.018-70, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei. 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida da Liberdade, nº 546, Jardim Alvorada; RODNEY TOMIO NARAZZAKI, brasileiro, gerente de serviço, RG nº 23.863.431-4-SSP/SP, CPF/MF nº 152.911.318-02, casado com ERICA TSUNEIMATU NARAZZAKI, brasileira, do lar, RG nº 32.028.226-0-SSP/SP, CPF/MF nº 298.539.478-38, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Maria José Pomar, nº 322, Torre C, Apartamento 51, Bairro Lauzane Paulista; e HELBER HIDEKI NARAZZAKI, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 25.579.632-SSP/SP, CPF/MF nº 226.516.438-07, casado com ELAINE DE CAMARGO NARAZZAKI, brasileira, advogada, RG nº 30.708.611-SSP/SP, CPF/MF nº 300.082.288-76, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Daniel Rodrigues Moreira, nº 109, Jardim Garcês, Bairro Monção, Município de Taubaté-SP, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento nos artigos 1.238 caput e 1.243 do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo de 56 (cinquenta e seis) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial - Provimento 149/2023 CNJ, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 413 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 17 de janeiro de 2024 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 606.107 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Luiz Alves de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 12.937.177-SSP/SP, inscrito no CPF nº 010.577.308-58, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Erveli dos Santos Alves de Oliveira, brasileira, professora, portadora do RG nº 15.991.098-5-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 065.663.048-51, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua São Jerônimo da Serra, nº 63, Casa 02, nesta Capital, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua São Jerônimo da Serra, nº 63, cadastrado pelo contribuinte nº 078.085.0104-2, no 43º Subdistrito - Jaguará, nesta Capital. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 17 anos, tendo como confrontantes: Lado direito -- ocupado por Inez Benedita Saburi Mansi e Luiz Maria Mansi; Lado esquerdo -- ocupado por Raquel da Silva; Fundos -- de propriedade de Serviço Social do Transporte - SEST, conforme matrícula nº 571, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS MOSCHETTI, INEZ BENEDITA SABURI MANSI, LUIZ MARIA MANSI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias

corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO MUNIZ DE SOUZA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 639.300 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por PAULO MUNIZ DE SOUZA, brasileiro, aposentado, viúvo, RG nº 2.650.489-3-SSP/SP, CPF/MF nº 486.276.908-04, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dom Mateus, nº 104, apartamento 32, bloco 09, na Vila Monumento, CARLA MUNIZ DE SOUZA, brasileira, autônoma, divorciada, RG nº 19.683.675-X-SSP/SP CPF/MF nº 106.206.548-48, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Lacerda Franco, nº 1.136, apartamento 8-A, no Cambuci, PAULO NUNIZ DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, gerente comercial, solteiro, RG nº 19.683.981-6-SSP/SP CPF/MF nº 134.507.668-13, e FLAVIA MUNIZ DE SOUZA, brasileira, consultora internacional, solteira, RG nº 24.738.195-0-SSP/SP CPF/MF nº 156.977.318-17, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dom Mateus, nº 104, apartamento 32, bloco 09, na Vila Monumento, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do Apartamento 08-A do Tipo D, localizado no Edifício Plumagem, situado à Avenida Lacerda Franco, nº 1.136, cadastrado pelo contribuinte nº 034.039.0162-9, no 37º Subdistrito-Aclimação, nesta Capital, transcrito sob nº 33.257, deste Registro, de propriedade de Noemia Moraes Doria de Vasconcellos, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 55 anos. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA NOEMIA MORAES DORIA DE VASCONCELLOS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA REGINA OVIDIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE FABIANA REGINA OVIDIO CPF 255.868.788-36. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 879.235, em 14 de abril de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16349, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de janeiro de 2024, o valor de R\$28.284,70 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 18 na Matrícula nº 9.906, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR JULIO DO AMARAL CARVALHO, Nº 279, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da

fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO LUIS MOJEIKO, ANA MARIA MOJEIKO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES SILVIO LUIS MOJEIKO CPF 100.160.468-70. ANA MARIA MOJEIKO CPF 882.565.888-53. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 875.248, em 10 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16211, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de janeiro de 2024, o valor de R\$28.146,45 (vinte e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 65 na Matrícula nº 139.563 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 181.778, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ESCOLA POLITÉCNICA, Nº 2395, AP. 31, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POLITÉCNICA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN MATEUS PINHEIRO, MILLENA RESENDE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JHONATAN MATEUS PINHEIRO CPF 007.485.392-98. MILLENA

RESENDE SANTANA CPF 043.397.652-79. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 878.247, em 05 de abril de 2023, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16293, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de janeiro de 2024, o valor de R\$16.982,66 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 10 na Matrícula nº 257.411, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SEIS, S/N, AP.158, TORRE A, CONDOMÍNIO AMANÁ, RESERVA RAPOSO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO ALIBERTI, TEREZINHA DOS SANTOS ALIBERTI, TEREZINHA DOS SANTOS ALIBERTI, VIRGILIO PALTRINIERI, BENTO MANOEL DE PONTES, IVANILDE SIMÕES PONTES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de abril de 2023, prenotado sob o nº 883.416, em 30 de maio de 2023, devidamente autuado sob o nº 300, de CLAUDIO ALIBERTI, RG nº 11.548.787-6-SSP/SP, CPF nº 038.944.188-00, e sua mulher TEREZINHA DOS SANTOS ALIBERTI, RG nº 18.454.561-4-SSP/SP, CPF nº 125.974.688-79, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Edélcio, 212, Vila Fanton, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de maio de 2023, no Livro 266, págs. 41/46, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA EDÉLCIO, número 212 (com a área construída de 154,90m²), na Vila Fanton, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Edélcio; que está distante 24,06m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Edélcio com Rua Santo Soncin; do ponto P1, segue 8,31m pelo alinhamento da Rua Edélcio até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 100º30'09" e segue 19,41m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3) onde existe o imóvel com o número 212A na Rua Edélcio (inserido em parte remanescente da Transcrição 36.788 do 8º RI); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 90º30'47" e segue 9,77m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4), onde existe o prédio com o número 250 na Rua Santo Soncin (objeto da

Matrícula 14.045, deste Registro); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 89º09'16" e segue 8,67m, até encontrar o ponto P5; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 173º09'35" e segue 12,44m, até encontrar o ponto P1; confrontando nos segmentos (P4-P5-P1), com os imóveis situado a Rua Santo Soncin, nºs 202, 240B e 240 (inserido em parte remanescente da Transcrição 36.788 do do 8º RI); formando ângulo interno de 86º40'14", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno 188,31m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.068.0007-5, em maior área, inserido na transcrição 36.788 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ANGELINA FANTON PALTRINIERI e s/m VIRGILIO PALTRINIERI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel, ANGELINA FANTON PALTRINIERI, e s/m VIRGILIO PALTRINIERI, e como confrontantes, BENTO MANOEL DE PONTES, e s/m IVANILDE SIMÕES PONTES, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CLAUDIO ALIBERTI, e sua mulher TEREZINHA DOS SANTOS ALIBERTI, E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO ALIBERTI, LENICE OLIVEIRA ALIBERTI, LENICE OLIVEIRA ALIBERTI, VIRGILIO PALTRINIERI, BENTO MANOEL DE PONTES, IVANILDE SIMOES PONTES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de junho de 2023, prenotado sob o nº 883.419, em 30 de maio de 2023, devidamente autuado sob o nº 301, de REINALDO ALIBERTI, RG nº 15.930.188-9-SSP/SP, CPF nº 050.100.818-73, e sua mulher LENICE OLIVEIRA ALIBERTI, RG nº 7.118.562-8-SSP/SP, CPF nº 007.707.668-03, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santo Soncin, 240, Vila Fanton, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de maio de 2023, no Livro 266, págs. 53/58, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SANTO SONCIN, número 240 (com a área construída de 116,78m²), na Vila Fanton, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Santo Soncin; que está distante 16,45m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Santo Soncin com Rua Edécio; do Ponto P1, segue 9,04m pelo alinhamento da Rua Santo Soncin até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 96º36'03" e segue 19,16m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3) onde existe o prédio com o número 250 na Rua Santo Soncin (objeto da Matrícula nº 14.045 deste Registro); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º42'54" e segue 7,91m, até encontrar o ponto P4. confrontando (P3-P4), onde existe o prédio com o número 212 na Rua Edécio (inserido em parte remanescente da Transcrição 36.788 do 8º RI); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 92º18'58" e segue 20,33m, até encontrar o ponto P1; confrontando (P4-P1), onde existe o prédio com o número 240B na Rua Santo Soncin (inserido em parte remanescente da Transcrição 36.788 do 8º RI); formando ângulo interno de 80º22'05", com o segmento inicial P1,

encerrando a área de terreno 166,35m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.068.0007-5, em maior área, inserido na transcrição 36.788 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ANGELINA FANTON PALTRINIERI e s/m VIRGILIO PALTRINIERI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel, ANGELINA FANTON PALTRINIERI, e s/m VIRGILIO PALTRINIERI, e como confrontantes, BENTO MANOEL DE PONTES, e s/m IVANILDE SIMÕES PONTES, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por REINALDO ALIBERTI, e sua mulher LENICE OLIVEIRA ALIBERTI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE NATAL RODRIGUES CORDEIRO, IRACEMA CORREIA DOS SANTOS, AGENOR GOMES DE SOUZA, MARIA DIAS DE SOUZA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de abril de 2023, prenotado sob o nº 874.651, em 06 de março de 2023, devidamente autuado sob o nº 274, de JOSÉ NATAL RODRIGUES CORDEIRO, RG nº 16.833.016-7-SSP/SP, CPF nº 073.238.068-52, vigilante, e sua mulher IRACEMA CORREIA DOS SANTOS, RG nº 11.936.533-9-SSP/SP, CPF nº 041.506.298-54, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisco Mariano da Cunha, 181-A, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de maio de 2023, no Livro 711, págs. 54/64, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 53 (cinquenta e três) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA FRANCISCO MARIANO DA CUNHA número 181-A (com a área construída de 310,75m²), e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 8, da quadra F, no Sítio Santa Fé, na parte denominada Vila Eduardo, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto "1" (coordenadas E(x)= 319721,470; N(y)= 7410693,7650), o qual encontra-se cravado junto ao alinhamento predial da Rua Francisco Mariano da Cunha, distante 64,75m da confluência com o alinhamento da Rua Mogeiro; deste, segue em linha reta percorrendo uma distância de 5,00m até encontrar o ponto "2" (coordenadas E(x)= 319720,7443; N(y)= 7410688,8299), num azimute de 189º14'18", confrontando deste lado com o alinhamento da Rua Francisco Mariano da Cunha; deste, deflete a direita, formando um ângulo interno de 93º32'43" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 29,70m até encontrar o ponto "3" (coordenadas E(x)= 319691,2063; N(y)= 7410691,7746), num azimute de 275º41'35", confrontando deste lado com o imóvel nº 181 da Rua Francisco Mariano da Cunha, de propriedade de Osvaldo Rodrigues Cordeiro e sua mulher Solange Maria Ferreira Maia Cordeiro (Contribuinte 187.232.0158-3, em área maior, objeto da Transcrição nº 73.577 do 8º Registro de Imóveis); deste, deflete a direita, formando um ângulo interno de 85º09'06" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 4,90m até encontrar o ponto "4" (coordenadas E(x)= 319692,1020; N(y)= 7410696,5880), num azimute de 10º32'29", confrontando deste lado com parte dos fundos do imóvel nº 95 da Rua Rosinda, de propriedade de Alcides Aparecido Madeira e sua mulher Maria Aparecida Buscariolo

Madeira (Contribuinte 187.232.0142-7, objeto da Matrícula 59.673 desta Serventia); deste, deflete novamente a direita, formando um ângulo interno de 95º03'54", e segue em linha reta percorrendo uma distância de 29,60m até encontrar o ponto "1" (coordenadas E(x)= 319721,5470; N(y)= 7410693,7650), num azimute de 95º28'35", confrontando deste lado com o imóvel nº 191A da Rua Francisco Mariano da Cunha, de propriedade de Hinsley Siqueira de Araújo e Lívia Panela dos Santos Silva (credor fiduciário: Banco Bradesco S/A - Contribuinte 187.232.0250-4, objeto da Matrícula 245.242 desta Serventia), atingindo assim o ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 86º14'17" com o segmento inicial, e encerrando uma área real do terreno de 146,20m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.232.0158-3, em maior área, inserido na transcrição 73.577 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares: AGENOR GOMES DE SOUZA e s/m MARIA DIAS DE SOUZA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel, AGENOR GOMES DE SOUZA, e s/m MARIA DIAS DE SOUZA e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOSÉ NATAL RODRIGUES CORDEIRO, e sua mulher IRACEMA CORREIA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GLAUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA, ALVARO DOS SANTOS FRANCISCHINI, AUGUSTO DE MELLO, ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO, SONIA MARIA DE MELLO, ANGELINA CASTAGNA VITALE, JOSÉ ROBERTO CARVALHO GODINHOTO, LINEU CASTAGNA VITALE, GRACIELA EDIT SOMALO VITALE, BEATRIZ PUGLIESE VITALE

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 01 de outubro de 2022, prenotado sob o nº 863.064, em 09 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 291, de GLAUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA, economista, RG nº 12.504.236-X-SSP/SP, CPF nº 043.367.908-50, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 7.452, no Livro Três de Registro Auxiliar do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com ÁLVARO DOS SANTOS FRANCISCHINI, engenheiro mecânico, RG nº 7.966.846-SSP/SP, CPF nº 007.223.938-73, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santana do Araguaia (não oficial), nº 120, Chácara Jaraguá, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de outubro de 2022, no Livro 253, Fls. 313/316, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel situado na RUA SANTANA DO ARAGUAIA (NÃO OFICIAL), nº 120 (com a área construída de 368,30m²), com acesso pela Rua Sem Denominação, em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, e seu respectivo terreno constituído por parte da Gleba 7, Sítio Buracão, no Distrito de Perus, assim descrito: tem início no ponto 1 situado no alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial), que está distante 106,51m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Santana do Araguaia, ponto esse distante 53,36m do ponto 0, localizado na divisa da área de João Vitale (Gleba 6, Matrícula nº 205.249 deste Registro); do ponto 1, segue 19,90m pelo alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial), até

encontrar o ponto P1; daí deflete à direita formando ângulo interno de 87°26'59'' e segue 54,56m, confrontando com o imóvel nº 142 da Rua Santana do Araguaia (não oficial), até encontrar o ponto P3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90°43'37'' e segue 20,42m, confrontando com o imóvel s/nº da Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia (Gleba 6, Matrícula nº 205.249 deste Registro), até encontrar o ponto P4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88°42'01'' e segue 53,94m, confrontando com o imóvel s/nº da Rua Santana do Araguaia (não oficial), até atingir o ponto P1, formando ângulo interno de 93°07'23'' com o segmento inicial, encerrando a área de 1.093,00m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 206.071.0007-7, em maior área, inserido na área maior compreendida pela Matrícula nº 205.250 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: AUGUSTO DE MELLO e ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO e AUGUSTO DE MELLO; na qualidade de herdeira/sucessora do titular de domínio do imóvel usucapiendo: SONIA MARIA DE MELLO; e na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 205.249 deste Registro: ANGELINA CASTAGNA VITALE, JOSÉ ROBERTO CARVALHO GODINHOTO, LINEU CASTAGNA VITALE, GRACIELA EDTI SOMALO VITALE e BEATRIZ PUGLIESE VITALE, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por GLAUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA casada com ÁLVARO DOS SANTOS FRANCISCHINI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO ALVES MACHADO, LUIZA DE MARCO IZZO, ALFREDO IZZO, AIDA DE MARCO, THEREZA DE MARCO, ARMANDO DE MARCO, GLADYS DE MARCO, LYDIA MASTROTI, ANTONIO MASTROTI, BENJAMIN ANTONIO DE MARCO, CARLOS ROBERTO GUTIERRI, MAURICIO GUTIERRI, MARCELO GUTIERRI, LUCIANO ALFERIO DE MARCO, ANDRE BENUCCI DE MARCO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de março de 2023, prenotado sob o nº 876.636, em 23 de março de 2023, devidamente autuado sob o nº 317, de CARLOS ALBERTO ALVES MACHADO, brasileiro divorciado, engenheiro civil, RG nº 21.817.706-9-SSP/SP, CPF nº 114.301.558-41, residente e domiciliado na Rua Doutor Cantídio Moura Campos, nº 206, Vila Jardini, em Sorocaba, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de setembro de 2022, no Livro 3.354, Fls. 287, pelo 15º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente e por seus antecessores por mais de 50 (cinquenta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA ANTONIO RAMIRO DA SILVA, número 135, na Vila Jaguaré, 13º Subdistrito - Butantã, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição: inicia-se no marco M6 no alinhamento predial a 135,23m da intersecção dos eixos da Rua Joaquim Lapas Veiga e pela Avenida Antônio Ramiro da Silva e deste segue defletindo à direita como de quem olha do lote para rua com um ângulo interno em relação ao último alinhamento deste perímetro de 88°32'07" e distância de 18,513m até o marco M7 confrontando com nº 127 da Avenida Antônio Ramiro da Silva (contribuinte nº 160.114.0050-6, Matrícula nº 75.690 deste Registro de

Imóveis); deste deflete à direita com ângulo interno de 90°50'38" e distância de 7,328m confrontando agora com o imóvel nº 103 da Travessa Sururina (contribuinte nº 160.114.0052-2, Matrícula nº 107.076 deste Registro de Imóveis), até o marco M8, deste deflete à direita com ângulo interno de 89°09'26" e distância de 1,628 (m) confrontando com a casa nº 25 do Conjunto Residencial Ilha do Sol (Avenida Antônio Ramiro da Silva, nºs 163/213, contribuinte nº 160.114.0152-9, Matrícula nº 64.775 deste Registro de Imóveis), até o marco M9; deste segue em linha reta com ângulo interno de 180°00'00" e distância de 3,401m confrontando com a casa nº 21 do Conjunto Residencial Ilha do Sol (Avenida Antônio Ramiro da Silva, nºs 163/213, contribuinte nº 160.114.0151-0, Matrícula nº 65.039 deste Registro de Imóveis), até o marco M10, deste segue em linha reta com ângulo interno de 180°00'00" e distância de 3,401m confrontando com a casa nº 17 do Conjunto Residencial Ilha do Sol (Avenida Antônio Ramiro da Silva, nºs 163/213, contribuinte nº 160.114.0150-2, Matrícula nº 65.073 deste Registro de Imóveis), até o marco M11; deste segue em linha reta com ângulo interno de 180°00'00" e distância de 4,952m confrontando com a casa nº 13 do Conjunto Residencial Ilha do Sol (Avenida Antônio Ramiro da Silva, nºs 163/213, contribuinte nº 160.114.0149-9, Matrícula nº 64.831 deste Registro de Imóveis), até o marco M12; deste segue em linha reta com ângulo interno de 180°00'00" e distância de 5,052m confrontando com área comum do Conjunto Residencial Ilha do Sol, até o marco M13; deste deflete à direita com ângulo interno de 91°27'49" e distância de 7,330m confrontando a Avenida Antônio Ramiro da Silva, até o ponto M6 onde iniciou esta descrição. O perímetro desta descrição perfaz uma área de 135,36m² e um perímetro de 51,604m. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 160.114.0086-7, inserido na área maior compreendida pela Matrícula nº 43.045 deste Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: LUIZA DE MARCO IZZO, seu marido ALFREDO IZZO, AIDA DE MARCO, THEREZA DE MARCO, ARMANDO DE MARCO, sua mulher GLADYS DE MARCO, LYDIA MASTROTI, seu marido ANTONIO MASTROTI e BENJAMIN ANTÔNIO DE MARCO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZA DE MARCO IZZO, seu marido ALFREDO IZZO, AIDA DE MARCO, THEREZA DE MARCO, ARMANDO DE MARCO, sua mulher GLADYS DE MARCO, LYDIA MASTROTI, seu marido ANTONIO MASTROTI e BENJAMIN ANTÔNIO DE MARCO; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo: CARLOS ROBERTO GUTIERRI, MAURICIO GUTIERRI, MARCELO GUTIERRI, LUCIANO ALFERIO DE MARCO e ANDRÉ BENUCCI DE MARCO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CARLOS ALBERTO ALVES MACHADO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACI DE SOUSA LOPES, ADILSON ARJONA, ANDRESSA CRISTINA TOTH ARJONA, AYACO UMENO, EDNA KIMIKO SIZIKI, EDSON ISAO UMENO, SIMONE SATICO UMENO HIGA, SERGIO DAVID MIRIM DE SOUZA, SERGIO SEIKI HIGA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de maio de 2021, prenotado sob o nº 840.724, em 22 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 261, de IRACI DE SOUSA LOPES, brasileira, solteira, professora, RG nº 14.333.304-SSP/SP, CPF nº 094.710.058-09, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Pádua Dias, 139, Perus, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos

exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de outubro de 2022, no Livro 2372, págs. 373/380, pela Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 24 anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado na FIORELLI PECCICACCO número 714 (com a área construída de 465,26m²), no Distrito de Perus, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 no alinhamento predial da Rua Fiorelli Peccicacco na divisa do imóvel nºs 734 e 716 dessa via, distante do alinhamento da Rua Ipumirim 185,50m em linha reta; deste ponto P1 segue 10,05m e um ângulo interno de 88º40'48", pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, até atingir o ponto P2 confrontando com o nº 710; deste ponto P2 deflete à esquerda e segue com um ângulo interno de 91º15'41" e uma distância de 46,30m até atingir o ponto P3 até este ponto confronta com o lote 11 da quadra 1, nº 710 da Rua Fiorelli Peccicacco e propriedade de Lourival Fernandes Soares, deste ponto P3 deflete à esquerda e segue com um ângulo interno de 90º06'06" e uma distância de 10,00m até atingir o ponto P4 confrontando com o córrego Matias canalizado, deste ponto P4 deflete à esquerda e um ângulo interno de 89º57'25" e segue uma distância de 46,54m até atingir o ponto P1, e confronta com o lote 13 da quadra 1 e propriedade de Ayaco Umeno, Edna Kimio Suzuki, Flavio Hatiro Suzuki, Edson Isao Umeno, Simone Satiko Umeno Higa, fechando assim neste ponto P1 com um ângulo interno 88º40'48" início desta descrição, perfazendo a área de 465,26m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.063.0069-2, inserido na transcrição nº 57.509 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: JUVENAL CANDIDO DA SILVA, casado. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários JUVENAL CANDIDO DA SILVA, e seus sucessores, ANGELINA CANDIDO DA SILVA, CINIRA DA SILVA MARTINS, JOSE CLAUDIO DA SILVA, ROSARIA DE FATIMA LEAL DA SILVA, ALZIRA CANDIDO DA SILVA, e como confrontantes, ADILSON ARJONA, ANDRESSA CRISTINA TOTH ARJONA, AYACO UMENO, EDNA KIMIKO SIZIKI, EDSON ISAO UMENO, SIMONE SATICO UMENO HIGA, SERGIO DAVID MIRIM DE SOUZA e SERGIO SEIKI HIGA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por IRACI DE SOUSA LOPES, . E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA LIMA ROSA, RUTH BARBOSA LOPES, EUZEBIO LOPES DOS SANTOS, MARIA SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE, HELIO TRINDADE**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 29 de julho de 2022, prenotado sob o nº 854.380, em 10 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 293, de MARIA APARECIDA LIMA ROSA, RG nº 16.305.914-7-SSP/SP, CPF/MF nº 054.406.128-40, gestora de RH/aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Aristeu Valente, nº 287, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de agosto de 2022, no Livro 766, folhas 182/192, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem"

pela requerente, por mais de 17 (dezessete) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado na RUA ARISTEU VALENTE número 287-A, no Jardim dos Francos, 40º Subdistrito - Brasilândia, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Aristeu Valente, distante 113,56m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Aristeu Valente e Ari Carneiro Fernandes, deste ponto segue 5,37m, pelo alinhamento da Rua Aristeu Valente, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue 23,90m, confrontando o imóvel s/n da Rua Aristeu Valente, contribuinte nº 127.063.0003-4 (objeto da matrícula nº 111.239, deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 107º51'25" e segue 5,64m, confrontando com parte imóvel s/n da Rua Aristeu Valente, contribuinte nº 127.063.0024-7, titulado a Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A. (objeto da matrícula nº 23.452, deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 72º08'35" e segue 25,63m, confrontando o imóvel nº 287 da Rua Aristeu Valente, contribuinte área maior nº 127.063.0023-9 (objeto da matrícula nº 211.925, deste Registro), até atingir o ponto 1; ponto de origem desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno 90º00'00", encerrando uma área de 132,99m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 127.063.0023-9, em maior área, inserido na área maior compreendida pela Matrícula nº 211.915 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: JOÃO BATISTA DA SILVA, divorciado, VANILDA DA SILVA RIBEIRO, viúva, MARIA SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE e s/m HELIO TRINDADE, RUTH BARBOSA LOPES, casada com EUZÉBIO LOPES DOS SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: RUTH BARBOSA LOPES, EUZÉBIO BARBOSA LOPES, MARIA SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE e HELIO TRINDADE, ou o respectivo espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA APARECIDA LIMA ROSA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEONICE IDA CASSARO MARQUES, ALEXANDRE ROGERIO CASSARO MARQUES, ADELINA MARA BARBOZA CAMACHO, FABIANO RODRIGO CASSARO MARQUES, KARINA DA SILVA MARQUES, APARECIDA MARILEIDE CANTOR MARQUES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de março de 2023, prenotado sob o nº 870.699, em 24 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 259, de CLEONICE IDA CASSARO MARQUES, brasileira viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.271.097-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 766.961.388-20, residente e domiciliada na Rua João de Souto Maior, 302, ALEXANDRE ROGERIO CASSARO MARQUES, RG nº 23.556.703-6-SSP/SP, CPF nº 164.695.588-95, empresário, casado com ADELINA MARA BARBOZA CAMACHO MARQUES, RG nº 20.385.344-1-SSP/SP, CPF nº 177.823.088-10, empresária, brasileiros, residente e domiciliados em Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, na Avenida Las Américas, 406, Apartamento 13-D; e FABIANO RODRIGO CASSARO MARQUES, RG nº 25.707.808-3-SSP/SP, CPF nº 164.712.368-24, analista de controladoria, casado com KARINA DA SILVA MARQUES, RG nº 29.905.295-3-SSP/SP, CPF nº 276.962.028-20, coordenadora pedagógica, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paulo Vidigal Vicente de Azevedo, 199, Apartamento 22, Bloco E-4, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo

1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de janeiro de 2023, no Livro 4111, Págs. 309/324, pelo 6º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente do Apartamento nº 31, localizado no 2167 andar ou 3º pavimento do Bloco "D", situado situado na Avenida Caxinguy, nº 135, no 13º Subdistrito-Butantã, com área privativa de 74,20m², área comum de 17,72m², e área total de 91,92m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,013642. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 082.437.0087-0, em maior área, inserido na matrícula 267.547 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: na proporção de $\frac{1}{2}$ a APARECIDA MARILEIDE CANTOR MARQUES, $\frac{1}{4}$ a CLEONICE IDA CASSARO MARQUES, $\frac{1}{8}$ a ALEXANDRE ROGERIO CASSARO MARQUES casado com ADELINA MARA BARBOZA CAMACHO, FABIANO RODRIGO CASSARO MARQUES casado com KARINA DA SILVA MARQUES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, fica por este edital NOTIFICADO, na qualidade de co-proprietária do imóvel usucapiendo, APARECIDA MARILEIDE CANTOR MARQUES, ou eventuais herdeiros/sucessores, ou na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CLEONICE IDA CASSARO MARQUES, ALEXANDRE ROGERIO CASSARO MARQUES, casado com ADELINA MARA BARBOZA CAMACHO MARQUES, FABIANO RODRIGO CASSARO MARQUES, casado com KARINA DA SILVA MARQUES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO DA SILVA MELO, MARCIA APARECIDA HELLMAN MELO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de julho de 2023, prenotado sob o nº 892.880, em 29 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o nº 310, de PAULO DA SILVA MELO, RG nº 15.948.667-1-SSP/SP, CPF nº 055.741.878-09, contador, e sua mulher MARCIA APARECIDA HELLMAN MELO, RG nº 12.271.318-7-SSP/SP, CPF nº 116.231.938-00, técnica da segurança, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Claudio, 572, Água Branca., o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 12 de junho de 2023, no Livro 2442, págs. 321/328, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito -- Tucuruvi, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel situado na RUA DOMINGOS CONDOLEU nº 288, e seu respectivo terreno, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: Tem início no PONTO "1", o qual encontra-se cravado junto ao alinhamento predial da Rua Domingos Condoleu, distante 82,45m da confluência com o alinhamento da Rua Diamantino Matheus; deste segue em linha reta percorrendo uma distância de 5,05m ate encontrar o PONTO "2", num azimute de 289º34'27", confrontando deste lado com alinhamento da Rua Domingos Condoleu; deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º30'14" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 19,55m até encontrar o PONTO "3", num azimute de 200º04'41", confrontando deste lado com o imóvel nº 286 da Rua Domingos Condoleu, (Contribuinte nº 108.017.0022-0, em área maior); deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 89º03'21" e segue em linha reta, percorrendo uma distância

de 5,00m ate encontrar o "PONTO "4'", num azimute de 109º08'02", confrontando deste lado com fundos do imóvel nº 745 da Rua José Pedreschi (Contribuinte nº 108.017.0014-1); deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 91º05'33" e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 19,50m até encontrar o PONTO "1", num azimute de 20º13'35", confrontando deste lado com o imóvel nº: 296 da Rua Domingos Condoleu (Contribuinte nº 108.017.0030-1), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 89º20'52" com o segmento inicial e encerrando uma área de 98,17m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 108.017.0022-0 (em área maior), inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 40.875 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS casado com MARIA BENEDITA DOS SANTOS. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta.(Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA PONTES DE GODOY**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de outubro de 2020, prenotado sob o nº 836.783, em 03 de fevereiro de 2022, devidamente autuado sob o nº 203, de MARIA APARECIDA PONTES DE GODOY, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.044.091-9-SSP/SP, CPF nº 938.078.058-34, residente e domiciliada à Rua Irineu Angulo, nº 01, Vila Sulina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 30 de abril de 2021, no Livro 694, Fls. 370/379, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 42 anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA IRINEU ANGULO, nº 01, esquina com a RUA LUISA MARIA ROSA, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 1 da quadra E na Vila Sulina, no Distrito de Jaraguá, com a descrição: mede 13,00m de frente para a Rua Irineu Angulo; daí segue e curva à direita por 20,78m na confluência da Rua Irineu Angulo com a Rua Luisa Maria Rosa; daí segue em linha reta por 9,50m de frente para Rua Luisa Maria Rosa; daí segue deflete à direita e segue 23,48m confrontando com o imóvel nº 416 da Rua Luisa Maria Rosa (matrícula nº 274.589 deste Registro, contribuinte nº 207.012.0030-6); daí deflete à direita e segue 7,50m confrontando com o imóvel nº 10 da Rua Irineu Angulo (matrícula nº 278.112 deste Registro, contribuinte nº 207.012.0013-6), encerrando uma área de 348,32m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 207.0012.0001-2, em maior área, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 46.997 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares NAOITY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do

edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta.(Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KATIA BERNARDES SCOMPARIM, LEANDRO APARECIDO SCOMPARIM, SIMONE DE SOUZA ALVES SCOMPARIM, MILTON BERNARDES SCOMPARIM, WAGNER BERNARDES SCOMPARIN, WALTER APARECIDO SCOMPARIM JUNIOR, JULIANA MARASSA ESPONTON

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de janeiro de 2022, prenotado sob o nº 842.186, em 05 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 221, de KATIA BERNARDES SCOMPARIM, RG nº 15.481.281-X-SSP/SP, CPF nº 087.459.818-41, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Estrada Velha de Olaria, nº 1.930, lote 02, Bl B, and 4, apto 51, na cidade de Cotia/SP; LEANDRO APARECIDO SCOMPARIM, gerente de loja, RG nº 19.942.436-SSP/SP, CPF nº 093.564.518-77, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SIMONE DE SOUZA ALVES SCOMPARIM, auxiliar administrativo, RG nº 17.731.645-7, CPF nº 111.311.418-57, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cajaíba, nº 407, Vila Pompéia, nesta Capital; MILTON BERNARDES SCOMPARIM, instalador de insulfilm, RG nº 28.465.618-5-SSP/SP, CPF nº 278.841.908-26, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Francisco Mommenshon, nº 2.224, Bloco N, apto 34, na cidade de Caieiras/SP; WAGNER BERNARDES SCOMPARIM, instalador de acessórios automotivos, RG nº 28.465.619-SSP/SP, CPF nº 157.554.848-80, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães. Nº 9.851, Bloco 1, apto 33, nesta Capital; e, WALTER APARECIDO SCOMPARIM JUNIOR, balconista, RG nº 18.785.671-SSP/SP, CPF nº 100.427.238-33, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIANA MARASSA ESPONTON SCOMPARIM, gerente de produção, RG nº 44.145.073-SSP/SP, CPF nº 344.182.188-23, residentes e domiciliados na Rua Francisco Xavier de Brito, nº 265, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de dezembro de 2021, no Livro 3475, págs. 43/52, pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eless requerentes e por seus antecessores, por mais de 45 anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado à Rua João Angola do Amaral, nº 27, constituído pelo lote nº 03 da quadra I do "Jardim Guaraú", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1 que se encontra distante 16,84m do ponto de intersecção (P.I.) do alinhamento predial da Rua João Angola do Amaral e Rua Reverendo Jorge Bertolaso Stella; deste, segue até o vértice 2 no azimute 151º18'38'', ângulo interno de 89º50'15'', em uma distância de 8,00m, confrontando com a Rua João Angola do Amaral; do vértice 2, deflete e segue até o vértice 3 no azimute 61º28'36'', ângulo interno de 90º09'58'', com uma distância de 20,26m, confrontando com o imóvel nº 33 da Rua João Angola do Amaral (transcrição nº 51.618 do 10º Registro de Imóveis, contribuinte nº 185.143.0004-1); do vértice 3 deflete e segue até o vértice 4 no azimute 330º18'56'', ângulo interno de 88º50'20'', com uma distância de 8,01m confrontando com a faixa sanitária; do vértice 4 deflete e segue até o vértice 1 no azimute 241º28'23'', ângulo interno de 91º09'27'', com uma distância de 20,12m confrontando com o imóvel nº 15 da Rua João Angola do Amaral (transcrição nº 51.618 do 10º Registro de Imóveis, contribuinte nº185.143.0002-3), fechando assim uma área de 161,61m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 185.143.0003-1, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 51.618 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: MASUJI YANO e sua mulher FUDEKO YANO; e MASSAI YANO e sua mulher KOITO YANO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos

termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRENE DA SILVA BARBOSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DOS ESPÓLIOS DE FRANCISCO BARBOSA SOBRINHOS E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 486.212 Trata-se de procedimento de USUCAPIÃO DO DOMÍNIO ÚTIL envolvendo PARTE DO LOTE DE TERRENO 10 DA QUADRA M DA VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, em São Vicente, situado na Rua Tambaú, nº 659; medindo 6,00 metros de frente para referida rua; medindo 22,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confronta com o remanescente do mesmo lote 10; do lado esquerdo, na mesma posição, confrontando com o lote 09; e nos fundos mede 06,00 metros, confrontando com ANDRÉS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, encerrando uma área de 135m², objeto da inscrição 10.007 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Santos/P. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente A FIRMA OS ESPÓLIOS DE FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO, NIVALDA DE ALMEIDA SOBRINHO, EVA BARBOSA, FRANCISCO BARBOSA, POR SEUS REPRESENTANTES, SEUS SUCESSORES E/OU HERDEIROS DESCONHECIDOS, OS CONFRONTANTES WAGNER GOMES ROBORELLA E ANDRÉS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DO DOMÍNIO ÚTIL, formulado por JOSE BARBOSSA E IRENE DA SILVA BARBOSA, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 09 de janeiro de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PEDROSO COSTA, FABIANA CRISTINA GUERRA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ALEXANDRE PEDROSO COSTA, CPF/CNPJ n.º 122.717.578-78, RG n.º 22.570.403-1 SSP/SP, brasileiro, trabalhador da construção civil, e sua mulher FABIANA CRISTINA GUERRA COSTA, CPF/CNPJ n.º 307.540.838-70, RG n.º 33.705.477-0 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Olegário Ribeiro, n.º 287, Vila Sonia, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.311,91 (três mil, trezentos e onze reais e onze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 162.075 e endereço Rua José Aparecido de Souza, n.º 85, Apto 11 / Bloco 04, "Morar e Viver", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quinze(15) de janeiro(01) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ENZ CORBALAN**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: RENATA ENZ CORBALAN, CPF/CNPJ n.º 331.556.658-58, RG n.º 34.335.420-2 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, analista de suprimentos, residente e domiciliada na Rua Bayard Nobrega de Almeida, n.º 342, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 176.406,58 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 174.164 e endereço Rua Ottilia Wey Pereira, n.º 128, Apartamento 14 / Edifício Limeira - Bloco L, "Condomínio Viva Verde Boa Vista", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a)

credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quinze(15) de janeiro(01) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO AUGUSTO TOME ALVES, JENIFER KELLY APARECIDA TOME ALVES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: FABRICIO AUGUSTO TOME ALVES, CPF/CNPJ n.º 443.909.278-09, RG n.º 45.353.939-7 SSP/SP, brasileiro, agente administrativo, e sua mulher JENIFER KELLY APARECIDA TOME ALVES, CPF/CNPJ n.º 458.612.668-08, RG n.º 42.454.061-7 SSP/SP, brasileira, supervisora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Geraldo Maielo, n.º 206, casa 01, Jardim Nova Ipanema, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.973,15 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 185.340 e endereço Rua João Benedetto Capitani, n.º 14, Kitchenette 03, "Residencial Azen", Jardim das Azaléas, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quinze(15) de janeiro(01) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO ROCHEL MAXIMO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ALEX SANDRO ROCHEL MÁXIMO, CPF/CNPJ n.º 387.275.008-96, RG n.º 44.508.629-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Deodário Alves da Silva, n.º 406, Parque das Paineiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 16.085,27 (dezesesseis mil, oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.923 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 104, Bloco 31, "Condomínio Residencial Parque Serra Azul", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento

da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco(05) de janeiro(01) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE APARECIDA DE FRANCA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ROSIANE APARECIDA DE FRANÇA, CPF/CNPJ n.º 415.071.998-56, RG n.º 48.561.203-3 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, telefonista, residente e domiciliada na Rua Henrique Carrara Amaral Rogick, n.º 405, Lopes de Oliveira, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 2.663,98 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 220.195 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, n.º 330, Apto 706, Bloco 2, Residencial Vale Verde Ipanema, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco(05) de janeiro(01) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON BUENO DE SOUZA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: NELSON BUENO DE SOUZA, CPF/CNPJ n.º 182.365.438-03, CNH n.º 00733436864 Detran/SP, brasileiro, divorciado, bombeiro hidráulico, residente e domiciliado na Rua Danielle Ferreira Apolinário, n.º 177, casa 01, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.931,31 (três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 227.232 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 879, casa 18, "Residencial Priori Domum", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última

publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezessete(17) de janeiro(01) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONI ALVES COSTA, GISELE CRISTINA DA GAMA COSTA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: MARCONI ALVES COSTA, CPF/CNPJ n.º 257.057.008-73, RG n.º 32.144.368-8-SP, brasileiro, serviços de proteção e segurança, e sua mulher GISELE CRISTINA DA GAMA COSTA, CPF/CNPJ n.º 300.094.378-19, RG n.º 42.759.789-4 SSP/SP, brasileira, prestadora de serviços, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Elias Maluf, n.º 3.580, casa 201, Wanel Ville, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 35.054,70 (trinta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e setenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 229.807 e endereço Rua Alice da Silva Garcia, n.º 172, "Jardim Residencial Horto Florestal Villagio", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezessete(17) de janeiro(01) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FELIPE CHAGAS CAMARGO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciário: GABRIEL FELIPE CHAGAS CAMARGO, CPF/CNPJ n.º 479.654.818-12, CNH n.º 07411351911 Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, residente e domiciliado na Rua Mariano Vera Diaz, n.º 163, casa 01, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.346,43 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da

matrícula nº 234.652 e endereço Rua Lázaro de Oliveira, n.º 170, casa 13, "Residencial 3ª Morada R&D", Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quinze(15) de janeiro(01) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RAMAO SORIANO SOUZA, INGRID CRISTINA SANTOS SORIANO, DANIEL BONORA, MICHELLI SALINAS MARTINS, DORCAN RODRIGUES LOPES FEIJO, GEIEL JOSINO FEIJO**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a JOSÉ RAMÃO SORIANO SOUZA (CPF nº 366.830.338-03), INGRIDE CRISTINA SANTOS SORIANO (CPF 404.226.108-60), DANIEL BONORA (sem indicação no CPF) e MICHELLI SALINAS MARTINS (sem indicação no CPF), seus eventuais sucessores, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, DORCAN RODRIGUES LOPES FEIJÓ, brasileira, advogada, RG nº 7.281.975-SP, CPF nº 680.995.178-49 e seu marido GEIEL JOSINO FEIJÓ, brasileiro, contador, RG nº 8.951.238-8-SP, CPF nº 536.277.337-20, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Santo André-SP, na Avenida da Saudade, 213, apartamento 71, Vila Assunção, deram entrada e foi prenotado sob nº 536033, em 19 de abril de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 14 de março de 2021, e posteriores aditamentos, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião e Notas local, em 04 de dezembro de 2020, Livro 1.245, p. 041/044, autuado sob procedimento nº 08/2021, visando à declaração de domínio do prédio nº 104, da Estrada Municipal do Verdão, Bairro do Éden, nesta cidade, edificado em terreno com a área superficial de 6.781,34 metros quadrados, o qual tem por procedência a matrícula nº 2.272 (parte) de ordem, desta Serventia Predial, em titularidade de CARMELA DE ARRUDA. A área a qual os requerentes visam o domínio faz frente para a Estrada do Verdão e confronta com propriedades de Valdinei Rodrigues Moreno e outros, Ramon Soriano e Michael Klein. Os requerentes alegam que exercem a posse do imóvel há mais de 26 (vinte e seis) anos, com exclusividade, de forma mansa e pacífica, sem contestação, direitos possessórios adquiridos através do instrumento particular de venda e compra, datado de 15 de outubro de 1997, em que figura como vendedora Carmela de Arruda, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 26 de janeiro de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GILZA FRANCA DE MATOS**

Rodrigo Farias Borges, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, FERNANDO JOSÉ SANTOS, CPF nº 013.672.778-68 e sua esposa, MARIA ANTÔNIA PRADO SANTOS, CPF nº 163.165.268-06, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, representados por S. SILVA E CIA LTDA, com sede na Rua Doutor Otávio Mendes, nº 26, Botafogo, Campinas-SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.054.938/00001-95, requerem o procedimento de restituição de valores em virtude de cancelamento de compromisso de venda e compra, a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis, GILZA FRANÇA DE MATOS, RG nº 10.978.047-SP, CPF nº 885.819.858-15, brasileira, enfermeira, solteira, compromissária compradora do LOTE nº 01, da QUADRA 66, do loteamento denominado JARDIM MARIA ANTÔNIA, devidamente registrado neste cartório sob nº 1, de 20 de fevereiro de 1986, na matrícula 22.110, conforme instrumento particular de compra e venda datado de 29 de janeiro de 1982, pelo valor de Cr\$472.640,00, para que, compareça nesta serventia situada na Avenida Luiz Frutuoso, nº 508, Vila Santana, nesta cidade e comarca de Sumaré/SP, para receber a quantia de R\$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao cancelamento do compromisso acima, tendo havido o pagamento de mais de 1/3 do preço ajustado (AV.2/22.110). Fica, portanto, INTIMADA a comparecer, nos termos do artigo 35, §§1º e 2º da Lei 6.766/79. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei, subscrevi e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERICKA MICHELE TENORIO PEREIRA**

Protocolo 240.536 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 12/12/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 89.175 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ERICKA MICHELE TENORIO DE OLIVEIRA, brasileira, RG 35.826.871-0-SSP/SP, CPF 371.907.808-66, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 32, situado no 3º pavimento, Bloco 16, do empreendimento denominado JARDIM DAS CAMÉLIAS, situado na Rua Sueo Haguihara, nº 200, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 89.175 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 19/01/2024 correspondem ao valor de R\$ 11.813,04 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de janeiro de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RIBEIRO PIM DO NASCIMENTO

Protocolo 244.530 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 14/06/2021, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 90.363 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis RAFAEL RIBEIRO PIM DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, RG. 40.018.390-SSP/SP CPF: 428.453.618-40, proprietário e devedor fiduciante do imóvel localizado na Rua Tereza Haguihara Cardoso, n.º 918, Apto 201, Bloco B, 2º pavimento, do Condomínio RESIDENCIAL DINAMARCA, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 90.363 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 25/01/2024 correspondem ao valor de R\$ 7.610,44, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 29 de janeiro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO AUGUSTO ARMINDO PAES

Protocolo 244.615 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 06/04/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 92.649 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis RICARDO AUGUSTO ARMINDO PAES, brasileiro, solteiro, RG 38.658.202-6-SSP/SP, CPF 404.192.858-30, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n.º 38, 3º pavimento, Bloco "B", do Condomínio Residencial Recanto das Cerejeiras, com acesso pela Rua Tereza Haguihara Cardoso, n.º 750, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 92.649 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 26/01/2024 correspondem a R\$ 6.218,782 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 29 de janeiro de 2024. VANESSA

VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AFONSO PEREIRA NETO, JANETE TERESINHA DE OLIVEIRA PEREIRA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores JOSE AFONSO PEREIRA NETO e JANETE TERESINHA DE OLIVEIRA PEREIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 58, localizada no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONTEMPORÂNEO CLUB", com acesso pelo nº 1.609 da Avenida Santa Cruz do Areão, situado no bairro Santa Cruz do Areão, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 136.662, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 468.427, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARDSON TAKACS PESSOA DA SILVA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor RICHARDSON TAKACS PESSOA DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor ITAÚ UNIBANCO S/A, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 51B, localizado no 5º pavimento do BLOCO B, do empreendimento denominado "VILLA NOBILE", com acesso pelo nº 122 da Avenida Santa Luiza de Marillac, situado na Vila São José, no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 158.669, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 468.395, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 01/02/2024 18:21:30 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

